SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2017

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, com fulcro no Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005, ao servidor deste Poder Legislativo, Sr. **EDSON HENRIQUE DO AMARAL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4.335.958-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.478.939-04 e na OAB/PR sob o nº 43.436, Matrícula nº 41, exercendo o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado no Poder Legislativo Municipal, regido pelo regime Jurídico Estatutário, com cargo constante no Anexo I – Grupo Operacional Profissional, da Lei Municipal nº 440/2013.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica concedida a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2017, com término em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0B4C98C8

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para efetuar Serviços de Recapagem, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2017, as 14:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0B003EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I

DATA DE ABERTURA: 04 de Abril de 2017, as 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C1DB86F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

DATA DE ABERTURA: 04 de Abril de 2017, as 14:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:59331DA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de março de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOSE ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.550.228-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 582.557.456-53** e matricula nº **13390**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FA9424F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

***Art. 1°** – **EXONERAR** a partir do dia 20 (vinte) de março de 2017, a conselheira suplente **LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do **RG nº. 8.915.871-0-SSP/PR**, inscrita no CPF nº **060.395.529-05** e matrícula **nº 508547**, lotada na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3B831B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIARIA 13 2017

EXTRATO DE DIARIA Nº 13/2017	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	**CELSO SAGGIORATO**
Função:	**Vereador**
Destino:	**Curitiba**
Motivo:	**Visita ao Tribunal de contas para verificação em pendencias, visita a SANEPAR para ver questão poço artesiano e vistas a deputados da região.**
Período:	**23,24**
Nº de Diárias	**2**
Valor Pago:	**820,00**

PETERSON BULGARELLI CELSO SAGGIORATO
Presidente Vereador

Publicado por:
Sonia Lazzarotto
Código Identificador:240EFA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-PP
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/03/2017
e) Data da Adjudicação: 17/03/2017
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade de Francisco Beltrão, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses**.**
a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Cod	Fornecedor	Item	Valor Total do Item R$
5198	RESTAURANTE MORAES LTDA – ME	01	7.070,00

Ampére (Pr), 17 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:E95CE04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2017
b) Licitação Nr.: 14/2016-PR
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 17/03/2017
e) Data da Adjudicação: 17/03/2017
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem, cobertura e concreto usinado nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos

g)Critério de Julgamento das Propostas: Maior percentual de desconto por item
h)Fornecedores e Itens Adjudicados:

Código	Nome da Empresa	Itens
4268	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	02
50	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA-ME	01, 03, 04, 05, 07, 08, 09,11E12
615	FABR.ARTEF. CIMENTO EVANGELISTA LTDA	06
52	ALTAIR EMILIO DAVID & CIA LTDA	10

J) O Item 13 ficou fracassado devido a divergência no edital.

Ampére (Pr), 17 de julho de 2015.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:A8431DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Órgão gerenciador do Registro de Preços com base na Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal Nº 21/2016, torna público:
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de materiais de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório e através das Atas decorrentes do Pregão Presencial Nº14/2017 com vigência de 17/03/2017 a 17/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 032/2017
EMPRESA DETENTORA: ALTAIR EMILIO DAVID & CIA LTDA, CNPJ de Nº 05.095.802/0001-46.

Item	Especificação	Percentual de desconto TABELA SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12(doze)meses/R$
10	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)	35%	21.007,57

ATA SRP Nº 033/2017
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME, CNPJ de Nº 10.353.532/0001-66.

Item	Especificação	Percentual de desconto TABELA SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12(doze)meses/R$
02	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	23,10 %	46.140,00

ATA SRP Nº 034/2017
EMPRESA DETENTORA: FAB. DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ Nº 77.092.799/0001-18.

Item	Especificação	Percentual de desconto TABELA SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12(doze)meses/R$
06	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)	46%	93.346,00

ATA SRP Nº 035/2017
EMPRESA DETENTORA: MARONEZ E EVANGELISTA LTDA-ME, CNPJ de Nº 85.464.618/0001-65.

Item	Especificação	Percentual de desconto TABELA SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12(doze)meses/R$
01	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)	36 %	34.409,00
03	Materiais para manutenção geral (PINTURA)	40 %	26.584,00
04	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	38%	101.972,00
05	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	36 %	24.038,00
07	Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAL)	49%	24.058,00
08	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)	21%	23.488,20
09	Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)	37 %	69.052,32
11	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	28%	23.448,93
12	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	41 %	26.629,65

Item 13- Concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, foi cancelado devido divergência no edital

Ampére, 17 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:07503B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 71/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1386/2011.

RESOLVE:

Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Ampére.

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Representante da Secretaria de Educação: ROSANE VASILESKI DOS SANTOS	francieli menin alves
Representante da Secretaria de Saúde: ROBSON SARI	IVAN FURLAN
Representante da Secretaria de Planejamento: WAGNER SCHMOLLER	CLEITON ALERICO
Representante da Secretaria de Agricultura: CLEVERSON BROCA GREGOL	JOSE ORELES DE WITT
Representante da Secretaria de Assistência Social: CARMEM LURDES MARQUES	SAMUEL JEFERSON SOLANO DA SILVA
Representante da Secretaria de Administração: JUNIOR BEDIN	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Parágrafo único: O mandato dos Membros do Conselho será de (02) dois anos podendo ser reconduzido para o mandato seguinte.

Os trabalhos realizados por todos os membros serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 DE MARÇO DE 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:F6661AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1758/2017

Súmula: Altera a Lei nº 1729/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1729/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - O imóvel doado na conformidade desta Lei deverá ser escriturado de imediato, cujas despesas serão suportadas pela indústria, com cláusula de reversão pelo período de 05 (cinco) anos, caso cometa as seguintes infrações:
Paralisar, por mais de 90 (noventa) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
Reduzir a oferta de emprego em dois terços dos empregados existentes sem motivos justificado;
Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.
Alterar o projeto original sem autorização do Município.
Construir com recursos próprios sem autorização do Município.
Deixar de apresentar apólice de seguro anual, conforme artigo 27 desta Lei.
Deixar de cumprir com os compromissos da lei CLT.

Art. 2º: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 DE MARÇO DE 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

JUNIOR BEDIN
Secretario Administrativo

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:CB3C1433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1759/2017

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1667/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica revogada a Lei Municipal nº 1667/2015 que concede Doação do lote nº 06-A, da quadra nº 494, com área total de 1.638,50 m², matrícula sob o nº 4.834, no Bairro Industrial III Segunda Parte, com os encargos previstos na Lei nº 1384/2011 à empresa ELEGANCE MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 17.931.209/0001-71, com atividade industrial no ramo de fabricação de móveis de madeira sob medida.

Art. 2°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 1667/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

JUNIOR BEDIN
Secretario Administrativo

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:C06B3007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1760/2017

Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro a título de contribuição à APAE – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais do Município de Ampére, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE, com sede neste Município e devidamente inscrita na CNPJ sob nº 80.884.331/0001-70, para atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, nos termos do Edital nº 01/2017 - Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras desses serviços.

Art. 2° - Fica o Município autorizado a efetuar um repasse mensal de auxílio financeiro no valor de até **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, nos termos acertados no Termo de Fomento a ser firmado entre as partes.

Parágrafo primeiro - Desde já fica autorizada a revisão dos valores constantes neste artigo, anualmente, caso haja necessidade de se restaurar o equilíbrio econômico-financeiro e/ou para prorrogar anualmente o contrato, nos prazos previstos no art. 3º desta Lei, pelo índice do INPC/IBGE.

Art. 3º - O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se acordes as partes até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.

Art. 4º - O desvio da finalidade, a exploração inadequada, bem como o descumprimento das condições impostas pelo Município, importará na rescisão do convênio.

Art. 5º - Fica assegurada ao Município a rescisão unilateral do convênio de cooperação quando não for atendido o interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 DE MARÇO DE 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

JUNIOR BEDIN
Secretario Administrativo

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:006C3671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 70/2017

Nomeia o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Ampére.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1251/2009.

Resolve:
Nomear a cidadã abaixo relacionada para compor a Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Ampére.

Presidente: **ROSANE VASILESKI DOS SANTOS**

O mandato do Presidente do Conselho será de (02) dois anos podendo ser reconduzido para o mandato seguinte.

Os trabalhos realizados pelo Presidente serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se e Publique-se:

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

JUNIOR BEDIN
Secretário

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:35FF6245

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba-PR		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAV 1530		
Saída	20/03/2017 - 10H00min	**Retorno**	23/03/2017 - 20h00min
Nº de Diárias	03 (três)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:F9B6E77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.887 DE 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.351,50 (Vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
4.4.90.52.00.00.3753 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
2.095. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	
3.1.90.11.00.00.3771 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	6.755,85
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
3.3.90.14.00.00.3776. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	5.000,00
3.3.90.33.00.00.3776. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3747 MATERIAL DE CONSUMO	595,65

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3753 – Programa Bolsa Família IGD, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), 3771 – CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de R$ 6.755,85 (Seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), 3776 – Programa IGDSUAS-M, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e 3747 – PACI - Piso de Alta Complexidade I, no valor de R$ 595,65 (Quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	29.351,50	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixos a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	12.000,00	
2.095. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – FAEFI	6.755,85	
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB	10.000,00	
6.011. Manter a Casa Lar	595,65	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:863E0C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Que ficam convocados todos os candidatos com inscrição deferida para a realização da Avaliação Prática, prevista na Primeira Retificação ao Edital nº 04/2017, conforme as DATAS e procedimentos a seguir:

1ª Etapa:

Avaliação Prática – manutenção básica da Patrola (filtro, óleo, combustível, etc) e conhecimento operacional (alavancas de comando hidráulico, relógios e medidas de segurança).
Data: 25/03/2017 (sábado).
Horário de comparecimento: até às 08:00 horas, no Pátio do Paço Municipal (Rua Curitiba, nº 190, Andirá-PR).

2ª Etapa:

Avaliação Prática – operação da Patrola (realização de trabalho a ser especificado no dia da prova).
Data: 25/03/2017 (sábado).
Horário de comparecimento: até às 08:00 horas, no Pátio do Paço Municipal (Rua Curitiba, nº 190, Andirá-PR).

ATENÇÃO:

Todos os candidatos deverão seguir os procedimentos:

1 – vestir roupas adequadas ao teste, como calça, camiseta ou camisa e calçado fechado;
2 – trazer, no dia da avaliação, a CNH (carteira nacional de habilitação), que tenha habilitação categoria "C" ou superior;
3 – não portar armas brancas ou de fogo;

A inobservância de qualquer dos itens acima acarretará na imediata exclusão do candidato.

Observação:

1 – A avaliação prática consistirá em 02 etapas: 1ª conhecimento operacional e manutenção básica; 2ª na operação de uma máquina do tipo "patrola", em que o candidato deverá operar conforme as normas técnicas vigentes. Sendo considerado apto ou não apto, configurando apenas uma fase eliminatória.

2 – Na avaliação prática, não haverá nova oportunidade ao avaliado, caso seja tido como não apto.

3 – A todos os candidatos será disponibilizada a avaliação na mesma máquina, em igual período de tempo, para o mesmo local e mesma atividade a ser desempenhada, sem distinções de qualquer natureza.

4 – O avaliador será pessoa capacitada na área, o qual atestará: apto ou não apto, sem atribuição de notas.

5 – O candidato considerado não apto será eliminado do certame.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 21 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:904A1564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.687 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº. 10.217 de 13 de novembro de 2015, a qual concedia Licença de dois anos sem remuneração à Servidora Pública Municipal **VALÉRIA CRISTINA PICELLI**, ocupante do cargo de **MÉDICO – 20 HORAS**, tendo em vista o pedido de exoneração protocolado sob o nº. 613 de 20 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A1F54E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL do preenchimento da vaga de Facilitador de Instrumento Musical do candidato classificado em 1º lugar WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA, por pelo fato de não poder atender nos horários definidos ele abre mão dessa vaga, conforme **Classificação Edital de Credenciamento 004/2017:**

ANDIRÁ-PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:592F339F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PREGÃO Nº 008/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - PR.

FORNECEDOR:
TROVATI PNEUS LTDA, CNPJ Nº 05.133.322/0001-22.

M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50.

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME CNPJ Nº 10.793.622/0001-78.

VIGÊNCIA: 20/03/2017 à 19/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

JOSÉ APARECIDO TROVATI
Representante Legal

ADRIANA MICHELE MENDES
Representate Legal

TERCIO GUSTAVO SENFF
Representante Legal

LIGIA STERSA ARCE
Representante Legal.

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B819D836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS ÔNIBUS - MICRO ÔNIBUS E VANS, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

VENCEDOR: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, CNPJ Nº 79.209.276/0001-34, com o valor total de R$ 715.198,52 (Setecentos e quinze mil centos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:479E0F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.658

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA CRISTINA PICELLI**, ocupante do cargo de **MÉDICO – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 21 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F05E057

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Inexigibilidade de Licitação 002/2017, publicado no dia 21/03/2017 página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

R$ 40.796,92 (quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos),

LEIA-SE:
R$ 40.796,95 (quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos),

Andirá, 21 de fevereiro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.571/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:30C63DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 15:30 horas do dia 16 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017** de 03 de março de 2017, para fornecimento de **recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0041-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 0,4 A 1M3	500	R$ 34,93	R$ 17.465,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 2 A 4 M3	1500	R$ 14,56	R$ 21.840,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 6 A 10 M3	1000	R$ 6,52	R$ 6.520,00

Valor Total Homologado - R$ 45.825,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 21 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:562267E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 16 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017** de 03 de março de 2017, para prestação de serviços de borracharia na garagem municipal ou atendimento a campo, de acordo com as necessidades da administração no conserto de pneus dos veículos, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: CLAUDINEI APARECIDO INÁCIO
CNPJ/CPF: 19.657.552/0001-03

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	conserto de pneus ref. aos veículos: micro onibus volare placas: AKL-6126, AKI-7841, ARS-9278 e ARV-3473, micro ônibus marcopolo placa AZW-2337 e van ducato placa ATQ-0285.	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
2	conserto de pneus ref. aos veículos: onibus scania placas BUP-1379 e BWO-9861, caminhões coletor placa AIE-7196 e cargo placas: AVS-4708 e AXD-0895, mercedes placa AYA-9601.	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
3	conserto de pneus ref. a pa carregadeira ZL-20 g	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
4	conserto de pneus na varredeira New Holland	15	R$ 15,00	R$ 225,00
5	conserto de pneus ref. aos veículos: caminhotene F1000 placa AHT-9592, toyota placas: AIC-8172 e AEV-1786, ambulancias placas: AZM-0869, AYI-2661, van ducato placa AYH-5074.	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
6	conserto de pneus ref. as máquinas: pá carregadeira LW-3000, moto niveladora 120K, retro escavadeira 416-E, trator 5055-e, M.F.-275.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
7	conserto de pneus ref. aos veículos: corsa placa AKD-0395, motocicleta placas: ATX-5501, AUI-5097, ANM-7453 e ATX-5499, gol placas: AOT-9254, AUW-7216, AQR-8658, AZW-7946 e AWX-8559, kombi placas: AKH-4051 e APH-4877, fiat strada placas: AYC-1789 e AYG-8593, doblo placa AWK-1630 e fiat uno placas ASW-4160 e BAA-1076 e gol AZW-7946	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00

Valor Total Homologado - R$ 29.225,00
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 21 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta nodocumento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9ACD74D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017*** de 09 de março de 2017, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, direção clínica e responsabilidade técnica no Hospital Municipal de Atalaia, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 77-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **E. F. GIOVANE-CLINICA MÉDICA – ME,** CNPJ- 19.873.292/0001-03, do município de Paranavaí, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 21 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:64E2C39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 72.118.813/0001-91, com sede a Rodovia do Café BR 277, Km 125, Nº 4.700 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo-PR; OFICINA MECANICA BIANCO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 73.418.048/0001-98, com sede a Rodovia BR 277, KM 25, Nº 4.185 - Bairro: Campo Largo-PR; BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78, com sede a Rua General. Mario Tourinho, 2.497 - Bairro: Campina do Siqueira, Curitiba-PR; AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 75.028.324/0001-37, com sede a Rodovia do Café, Km 23,5, 3.577 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo-PR; ALESSANDRE V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 20.692.871/0001-20, com sede a Av. Souza Naves, 2.511 Box 21 - Bairro: Chapada, Ponta Grossa-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 971/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.39.00.510;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.19.00.511;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.30.39.00.000;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.364.0010-2101-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012-2241-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010-2101-3.3.90.39.19.00.000;
08.003.27.122.0012-2241-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.39.19.00.303;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.39.19.00.000.
PRAZO: Até 291 (duzentos e noventa e um) dias.

Balsa Nova, 16 de março de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F563537D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2017

PORTARIA Nº. 170/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 1525/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Maressa Talamini da Silva,** portadora do RG nº 9.432.596-0, registrada na matrícula n° 4554-1, ocupante do cargo de "Enfermeiro PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C0FBEDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2017

PORTARIA Nº. 171/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 1549/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Marilise Honicky,** portadora do RG nº 424.574-0, registrada na matrícula n° 4550-1, ocupante do cargo de "Psicologo PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ECC2818

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2017

PORTARIA Nº. 172/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 43/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Armando Petrocini Neto,** portador do RG nº 3.239.690-9, registrado na matrícula n° 3022-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5438411

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2017

PORTARIA Nº. 173/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 1527/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Laila Vidal Miranda Lucas,** portadora do RG nº 1.076.694-18, registrada na matrícula n° 4548-1, ocupante do cargo de "Farmacêutico PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:990F25F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**, chefe de divisão, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4311D73

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 40/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para frota municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 291 (duzentos e noventa e um) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010-2101-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.364.0010-2101-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD6E906F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 41/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: OFICINA MECANICA BIANCO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para frota municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 291 (duzentos e noventa e um) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.30.39.00.303;
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41CB1418

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 42/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para frota municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 291 (duzentos e noventa e um) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37D2B22E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para frota municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 291 (duzentos e noventa e um) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.19.00.000;
08.003.27.122.0012-2241-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012-2241-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.39.19.00.000.
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.39.19.00.303;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.30.39.00.000;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.39.19.00.000;
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 16 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0199FF51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALESSANDRE V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para frota municipal de veículos.
VALOR: Até R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 291 (duzentos e noventa e um) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.39.00.510;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.19.00.511;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.39.19.00.303;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.30.39.00.000;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.39.19.00.000;
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF02D467

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2017

PORTARIA Nº. 168/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 873/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Edson Alaor Leal,** portador do RG nº 7.777.964-7, registrado na matrícula n° 4507-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:595446AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 818/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Cleverson Murilo Vedam,** portador do RG nº 7.836.931-0, registrado na matrícula n° 4450-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A760C26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 08/2017

O prefeito Municipal,EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelalegislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelacomissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	019/2017
b) Licitação Nrº :	8/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/03/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ SOLÚVEL/EXPRESSOPARA O GABINETE.

04.122.0019.2.099.-ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2.099.-ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor:S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ/CPF:03.269.422/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor.Total
1	MAQUINA DE CAFE SOLUVEL/EXPRESSO		1,00	R$7.780,00	R$7.780,00

Valor Total Homologado–R$7.780,00

Barbosa Ferraz,21 de março de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

EDENILSONAPARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D72C3361

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2017 ID DO CONTRATO 16669_ REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.96-062/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

CONTRATADO(A):GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 02.411.958/0001-09 com sede/domicílio na(o) CHÁCARA PONTE LIMA, S/N KM 02,ZONA RURAL,, no Município de MAMBORÊ-PR neste ato, representada(o) por **EVERALDO FREIRE DA COSTA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Valor: R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: até 13/03/2017
Data da Assinatura: 13/02/2017.

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D53AF363

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
JOZUEL DA SILVA SOUZA	7.522.386-2

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C41935B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 158 e seguintes, da Lei Municipal nº 386/2011, de 11 de julho de 2011, e demais dispositivos legais aplicáveis,
R E S O L V E

Art. 1.º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar fato envolvendo servidor registrado na Matrícula Funcional n.º 8181, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando as ocorrências de supostas condutas incompatíveis com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, conforme descritos no Memorando interno n° 001/2017 e Ofício n° 01/2017 da Ouvidoria/SUS Regional.

Art. 2.º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa com a incumbência de apurar o fato e a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 180, da Lei Municipal n.º 386/2011.

Art. 3º. Designar as servidoras CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e registrada na matrícula funcional nº 3681, GENI FATIMA FRANCO DA SILVA, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e registrada na matrícula funcional sob o nº 3691, e NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e registrada na matrícula funcional sob nº 4351, para integrarem a referida Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º - Determinar, que no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 20 de março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F6EDB701

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2017

SÚMULA: Substituir Leiloeiro em Caráter Temporário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CPIDDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do Leiloeiro,

RESOLVE:

ART. 1° - Substituir em caráter temporário de 20/03/2017 a 20/04/2017, para exercer as funções de Leiloeiro, relativo aos processos administrativos de alienações de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPIDDCA, em substituição a Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki, **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:687DD196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		EXERCÍCIO:2016	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		DATA DE EMISSÃO:13/02/2017	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	925.661,56
Ordinária	0,00	Ordinária	925.661,56
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.734.018,56	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.808.357,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.734.018,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.808.357,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	120.476,63	Pagamentos Extraorçamentários (X)	120.476,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	87,48	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	87,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	120.389,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	120.389,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.854.495,19	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.854.495,19

BITURUNA, 13/02/2017

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador
CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BA3C0FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA			Betha Sistemas
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2016
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	105.776,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
IMOBILIZADO	105.776,55		
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	78.564,44
		RESULTADOS ACUMULADOS	27.212,11
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.156,95
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.055,16
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.776,55
TOTAL	105.776,55	TOTAL	105.776,55
		PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	105.776,55		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	105.776,55		
IMOBILIZADO	105.776,55		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	105.776,55		
SALDO PATRIMONIAL			105.776,55
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-545,34
VINCULADA	545,34
Retenções em carater consignatório	545,34
TOTAL	-5450,3040

BITURUNA, 13/02/2017

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador
CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D13F3BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Exercício de 2016 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.734.018,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.734.018,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.734.018,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.730.861,61
PESSOAL E ENCARGOS	842.443,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	633.147,46
ENCARGOS PATRONAIS	145.349,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	63.946,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	80.061,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.807,09
SERVIÇOS	67.253,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.808.357,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.808.357,00
Resultado Patrimonial do Período	3.156,95

BITURUNA, 13/02/2017

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador
CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D32A7067

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				Exercício 2016 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	120.389,15	120.389,15	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	297,20	297,20	0,00
Desconto Plano de Saúde	0,00	11.803,25	11.803,25	0,00
I.N.S.S.	0,00	73.535,88	73.535,88	0,00
I.R.R.F.	0,00	34.752,82	34.752,82	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

BITURUNA, 13/02/2017

NELSON LIBER
Presidente

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador
CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:395F9E18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 14 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Presidente, Sr. TADEU ANTONIO GRABOVSKI e demais membros da comissão composta por ELESIANE APARECIDA VANZIN e EDERSON CARLOS CUSIN designados através da Portaria n.º 008/2017 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento apenas a seguinte empresa pessoa jurídica apresentou documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto está apta a prestar serviços a esta Instituição: 1) JOÃO PAULO

SCHREINER CORREA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.731.000/0001-31. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em atas anteriores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 17 de março 2017.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Membro

EDERSON CARLOS CUSIN
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 17/03/2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:FF3D1933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor RAFAEL AVELINO ROVEDA, RG n.° 6.492.008-1, como o Gestor Municipal para execução do convênio firmado com a SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento para o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de estradas Rurais 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:573172E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (06/03/2017), Luiz Carlos Castilho, RG 5.721.721-9, do Cargo de Agente Político de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5B146087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (06/03/2017), os Cargos Comissionados abaixo relacionados, de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações:
Marlon Sebastião Lopes, RG 8.754.549-0, Assessor de Projetos da Secretaria de Governo, AS-02;
Maria Rosa da Silva, RG 2.178.610, Coordenadora de Clubes da Criança e Adolescente, CC-02;
Tiago Katschor, RG 4.667.080, Coordenador de Esportes e Lazer, CC-02;
Salete Ramires Machado, RG 60.599.602-01, Chefe de Divisão do Clube do Fomiguinha, CC-04;
Giovani de Araujo Belo, RG 10.467-4, Chefe de Divisão do Clube do Abelhinha, CC-04;
Claudia Aparecida Bonk, RG 7.636.296-3, Chefe de Divisão do Clube dos Amiguinhos, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D3F8631E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (06/03/2017), Cleunir Jose Sonalio, RG 3.361.734-8, do Cargo de Agente Político de Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0715DDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO a partir desta data (07/03/2017), a servidora Ivonei Aparecida Azevedo, RG 8.438.440-2, ocupante do cargo efetivo de Instrutora de Trabalhos Artesanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4765D88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Valdecir Salmoria, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula 5268, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 07/03/2017 a 04/06/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C3517D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (07/03/2017) Cleunir Jose Sonalio, RG 3.361.734-8, no Cargo Comissionado de Diretor de Assistência Social, CC-01, de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B1D89E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (07/03/2017), Alaides José de Lara Ribas, RG 5.007.745-4, do Cargo Comissionado de Diretor de Finanças, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EDBD45C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (07/03/2017), José Constantino de Lara Ribas, RG 1.195.320, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:38741226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_SEMESTRE_01_2016

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2016			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.788.027,83	4.464.084,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.788.027,83	4.464.084,98	0,00
Interna	4.788.027,83	4.464.084,98	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	423.878,78	1.435.265,21	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.752,25	3.275.799,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.075.873,47	1.840.533,86	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.364.149,05	3.028.819,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.056.701,67	45.700.206,49	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,12%	9,77%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	10,14%	6,63%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.668.042,00	54.840.247,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	46.501.237,80	49.356.223,01	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.123,57	34.427,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.325,31	1.027.179,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:117BCA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2017.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS VICENTIM, 236 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA..
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	05.001.12.365.0504.2033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2620	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2750	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque,15/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:004E1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2017.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ nº 05.164.214/0001-17
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MICROÔNIBUS IVECO 70 C16 E AXR 8160.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.845,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,17/03/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D7C3BD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção Documental CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 14 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D1484546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 09

DECRETO Nº 000009/17 de 7 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Março de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:960C24ED

ADMINISTRAÇÃO
SF 10

DECRETO Nº 000010/17 de 10 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0028.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0028.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.01.27.812.0028.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2F490048

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 18/2017
	Processo de Licitação: 18/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 02/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 18/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/03/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para prestação de serviços Especializados na área de fonoaudiologia para atender as necessidades no Departamento Municipal de Saúde.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003065 - G. C. M. CLINICA FONOAUDIOLOGA LTDA	2	0,0000	16.760,00
Total por Fornecedor:	2		16.760,00
Total:	2		16.760,00

Bom Jesus do Sul, 21 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00DEB5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA NATALE & FIORELLI LTDA – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUMIOR, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NATALE & FIORELLI LTDA**, situada/residente na Rua Katsuo Nakata, na cidade de Iporã, Paraná, inscrita no CNPJ 14.256.910/0001-44, neste ato representada por RAFAEL NATALE FIORELLI, brasileiro, medico, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Iporã, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.658.729-44, RG nº 8.269.219-3, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2016,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 30 (trinta) dias, findo em 01 de abril de 2017, conforme CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUMIOR
Prefeito Municipal
Contratante

NATALE & FIORELLI LTDA
Rafael Natale Fiorelli
Representante Legal
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9A5F1931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16.2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 16/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de sêmen bovino da raça jersey, raça holandesa e raça gir, visando à melhoria genética do rebanho bovino do Município, para atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/04/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Março de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:17A99521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI

ERRATA:
Na publicação da *Lei* ***Nº 05/2017*** *publicada em 17/03/2017, Jornal o Paraná, Edição 12.460;*
Onde se – lê: *LEI Nº 05/2017;*
Lê – se: *685/2017;*

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:FEF05277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

OBJETO: Contratação de empresa para empresa especializada em prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medição de terras e lotes urbanos no município de Braganey-PR, prestação de serviços 2 (duas) vezes por semana.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 06.171.056/001-95	R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos).

Braganey, 20 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:41F3D9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE N°. 001/2016

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 001/2016, conforme segue os vencedores:

Fornecedores	Valor (R$)
Adão Favato	R$ 2.054,10
Clécio Sanagiotto	R$ 1.967,00
Edinéia Maria Luiz	R$ 1.810,00
Edite Terezinha Giotti	R$ 2.245,00
Irene Maria Zielinski	R$ 1.632,30
Ivani Regina de Rlmeida	R$ 1.410,00
Ivone Terezinha Sanagioto	R$ 2.163,70
Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 1.810,00
Marinete Valerio Bini	R$ 1.810,00
Marli Campanholi	R$ 1.257,50
Marli Alice Gabana Bernardes	R$ 1.370,00
Ronaldo Sanagioto	R$ 1.993,00
Roseli Souza Carvalho	R$ 2.121,00
Sadi Crevin	R$ 1.408,10
Samara G. de Souza Sanagioto	R$ 1.061,00
Creuza Oliveira	R$ 2.502,00
Antonio Silveiro da Silva	R$ 1.050,00
VALOR TOTAL	**R$ 29.664,70**

Braganey, 06 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71A129BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 24/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (www.cafeara.pr.gov.br).
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35
TOTAL: R$3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
DATA: 21/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C84BD22

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

Processo dispensa nº 15/2017

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 15/2017
Data de Assinatura: 21/03/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (www.cafeara.pr.gov.br).
Valor: R$3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCCB9A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1643/2017

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017, a LDO/2017 e a LOA/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R$ 166.756,10 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.08.242.0014.2036 – Programa Piso Transição Média Complexidade - APAE	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 799	R$ 130.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1000	R$ 28.589,83
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.009.04.122.0004.2015 – Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores - Fonte 1000	R$ 8.166,27

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes do seguinte ato:
- Excesso de Arrecadação - fonte 799 = R$ 130.000,00
- Anulação de dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006 – Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte 1000	R$ 36.756,10

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LOA/2017, a LDO 2017 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1826F5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1644/2017

SÚMULA: Cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Califórnia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme artigo 144 parágrafo 8 da Constituição do Brasil, e artigo 189 da lei orgânica do Município de Califórnia Pr.

Parágrafo único - Entende-se por segurança pública a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, priorizando nas políticas públicas urbanas a prevenção à violência.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Segurança Urbana incumbe:

I - estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana no Município;
II - executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta,

coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança da cidade;
III - estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de Califórnia, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
IV - estabelecer, independentemente ou mediante convênio firmado com os órgãos de segurança estadual, as diretrizes, o gerenciamento e as prioridades de policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
V - propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo ao Município de Califórnia, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;
VI - estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades de segurança nacionais ou estaduais de segurança publica;
VII - contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
VIII - planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a fiscalização e o policiamento de trânsito de competência do Município;
IX - receber através de serviço disque-denúncia denúncias de vandalismo praticado contra os equipamentos públicos municipais.
X – Criar a Guarda Municipal

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Segurança tem a seguinte estrutura básica:
I - Gabinete do Secretário, com:
a) Assessoria Técnica;
b) Divisão Técnica de Suprimentos.
II - Guarda Municipal;
III - Centro de Formação em Segurança Urbana;

Art. 4º - Compete ao Secretário Municipal de Segurança:
I - coordenar a política de segurança pública do Município de Califórnia;
II - estabelecer ações, celebrar parcerias e convênios;
III - delegar competências, quando considerar necessário;
IV - indicar o Comandante da Guarda Municipal;
V - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria Geral da Guarda;

Art. 5º - Dispõe sobre a criação, as atribuições e competências da Guarda Municipal através da Secretaria Municipal da Segurança Pública que regulamentam e disciplinam a atuação e manutenção da Guarda Municipal como órgão de segurança do Município de Califórnia-Pr, conforme artigo 144 parágrafo 8 da Constituição do Brasil, e artigo 189 da lei orgânica do Município de Califórnia Pr.
I – Prevenir, inibir, e restringir ações nefasta de pessoas que atentem contra os bens e instalações do município.
II – Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o transito nas vias públicas e logradouros Municipais, a segurança e a fluidez no tráfego.
III – Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, promover medidas preventivas e educativas.
IV – Exercer o poder de Polícia com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos.
V – Colaborar com órgãos Estaduais para o desenvolvimento e o provimento da segurança no Município, visando cessar atividades que violarem as normas de saúde, higiene; segurar funcionalidade, moralidade e quaisquer outros de interesse do Município.

Parágrafo único – Para efeito do dispositivo nos incisos II, V e VI, a Guarda Municipal poderá receber cooperação técnico-financeira do Estado e da União, através da celebração de convênio entre a respectiva Prefeitura do Município e órgãos competentes do poder Público Estadual e/ou Federal, objetivando atendimento pleno das necessidades Municipais.

Art. 6º - A Guarda Municipal deverá ter caráter essencialmente civil, porem quando em serviço, seus integrantes deverão estar uniformizados, armados e equipados conforme legislação vigente. Sendo a Guarda Municipal de caráter social voltada para a segurança e apoio aos cidadãos, devendo sua formação estar comprometida aos direitos humanos, devendo ainda ser empregada para garantir os direitos individuais e coletivos, além de assegurar exercícios de cidadania e proteção das liberdades públicas.

Art. 7º - Ao Município compete dar condições plenas na formação, ensino, cursos e treinamentos, bem como buscar parcerias junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública, (SENASP) e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e entidades, com o objetivo de angariar recursos, e materiais para o pleno funcionamento.

Art. 8º - A Guarda Municipal é subordinada ao Chefe do Executivo.

Art. 9º - A Guarda Municipal colaborará com as autoridades Policiais que atuarem no Município, especialmente no que tange à proteção do meio ambiente, mantendo ecologicamente equilibrado e ao bem estar da criança e adolescente, quando solicitados.

Art. 10º - Sendo solicitados para atendimentos de emergências, ou deparando-se com elas, os guardas Municipais deverão dar atendimentos, orientações imediatas.
1º - Caso os fatos solicitados para atendimentos caracterizem-se como infração penal, os guardas Municipais encaminharão os envolvidos diretamente à autoridade competente.
2º - A Guarda Municipal atuará em harmonia com os organismos policiais no Município.

Art. 11º - A Guarda Municipal poderá integrar as atividades policiais de envergadura no município, quando planejadas conjuntamente.

Parágrafo único – Na realização dessas atividades a Guarda Municipal manterá a chefia de sua fração com a finalidade precípua de harmonizar e transmitir ordens pertinentes à consecução dos objetivos comuns.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12º - O Executivo apresentará em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta lei, projeto de lei propondo estabelecimento do plano de cargos e carreira para o Quadro de Profissionais da Guarda Municipal.

Art. 13º - O cargo de Secretario de Segurança Publica e Comandante da Guarda Municipal será de livre provimento em comissão pelo Chefe do Executivo, dentre portadores de diploma de nível superior.

Art. 14º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6DF29A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sr. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de Março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 04 de Abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **a aquisição de motosserra, carregador de bateria, propulsora pneumática e roçadeira para o setor Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 20 de Março de 2016

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7B9C6CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 010/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 014/2017
Pregão nº 010/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 032/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços aquisição de Peças para Máquinas e Tratores pertencentes deste Município.**

Fornecedor: TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/N°: 08.112.238/0001-10

Lote	Qtde Itens	Especificação	Valor do Lote
4	63	LOTE 4	R$ 39.680,00
5	260	LOTE 5	R$ 60.160,00
			Valor Total - R$ 99.840,00

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP.
CNPJ/N°: 00.545.887/0001-01

Lote	Qtde Itens	Especificação	Valor do Lote
1	195	LOTE 1	R$ 59.700,00
2	222	LOTE 2	R$ 58.000,00
3	217	LOTE 3	R$ 58.250,00
6	168	LOTE 6	R$ 64.000,00
7	32	LOTE 7	R$ 11.000,00
			Valor Total - R$ 250.950,00

Valor Total do Pregão: R$350.790,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa reais).

Califórnia, 21/03/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:A7BF7A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 014/2017

Extrato da Ata n° 014/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017

OBJETO: Registro de Preço para Recapagem e Recauchutagem de Pneus para Caminhões e Maquinas da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviço Público deste Municipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/03/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).
FORNECEDOR: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
VALOR TOTAL: R$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:E7DC2365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 015/2017

Extrato da Ata n° 015/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017

OBJETO: Registro de Preço para Recapagem e Recauchutagem de Pneus para Caminhões e Maquinas da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviço Público deste Municipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/03/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
CNPJ: 58.619.644-0001-42
VALOR TOTAL: R$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:6D2F9F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 016/2017

Extrato da Ata n° 016/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017

OBJETO: Registro de Preço para Recapagem e Recauchutagem de Pneus para Caminhões e Maquinas da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviço Público deste Municipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/03/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).
FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
CNPJ: 03.050.725/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/03/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:6D2759CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2017

Processo Licitatório nº 023/2015
Modalidade Inexigibilidade – credenciamento nº 004/2017
OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 31/2016, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 20.037.789/0001-62
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput., da Lei 8.666/93
DATA: 21/03/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:CC26F885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 03 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando a **Aquisição de Ovos de Páscoa.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 20 de março de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:41F36F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 11-16 RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015-PMS
CONTRATO Nº 11-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RESCISÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE – EPP inscrita no CNPJ n.º **10.833.738/0001-93**, situada a Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo senhor **Ederaldo de Andrade.**

RESCISÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
20 DE FEVEREIRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5383E17D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALINEAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZAD(a)A	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(a - b)
RECEITA DE CAPITAL	99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.000,00	0,00	99.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS(d)	SALDO A REALIZAR(c - d)
Despesas de Capital	71.000,00	0,00	71.000,00
Investimentos	71.000,00	0,00	71.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.000,00	0,00	71.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR(e)	DO EXERCÍCIO(f)	SALDO ATUAL(e + f)
	1.132,61	0,00	1.132,61

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:72B2155C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 908/2017 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2017).

*"*ALTERA O ANEXO I DA LEI 838 DE 28 DE MARÇO DE 2014*".*

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei 838 de 28 de março de 2014, passando a vigorar conforme ao anexo I desta Lei.

Parágrafo único – Na alteração do anexo fica acrescida uma vaga no cargo de Assessor Jurídico do Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 21 de março de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO
Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 007/2014)

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas
SECRETARIAS	**Subsídio**	
Secretaria Municipal de Governo		1
Secretaria Municipal de administração e Finanças		1
Secretaria Municipal de saúde		1
Secretaria Municipal de educação, cultura, Esportes, e Turismo		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		1
Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		1
Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente		1
SOMA		**8**
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO		
Chefia de Gabinete	CC1	1
Assessoria Jurídica do Prefeito	CC1	3
Assessoria Técnica Administrativa	CC1	1
Controladoria Interna	FG1	1
Assessoria de Comunicação	CC2	1
Assessoria de Arquitetura e Urbanismo	CC2	1
Assessoria de Planejamento	CC2	1
Ouvidoria Geral	CC2	1
Assessor de Secretaria	CC4	16
SOMA		**26**
DIRETORIAS DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS		
Administração	CC2	1
Licitação e contratos	CC2	1
Finanças	CC2	1
Tributos	CC2	1
Planejamento e Projetos	CC2	1
Administração em Saúde	CC2	1
Administração Hospitalar	CC2	1
Educação	CC2	1
Cultura, Esportes e Turismo	CC2	1
Ação Social	CC2	1
Habitação	CC2	1
Obras e Serviços	CC2	1
Manutenção da Frota Municipal	CC2	1
Cemitério Municipal	CC2	1
Rodoviário	CC2	1
Agricultura e Pecuária	CC2	1
Indústria, Comércio e Serviços.	CC2	1
SOMA		**16**
CHEFIAS DE DIVISÃO		
Convênios	CC3	1
Divisão de Atenção Básica e especializada	CC3	1
Transporte Escolar	CC3	1
SOMA		**3**
COORDENADORIAS		
e) Coordenadoria do Centro de Referência da Assist. Social –CRAS	Remuneração conforme Lei Municipal 783/2012	1
SOMA		**1**
DIREÇÃO ESCOLAR		
a) Direção Escolar de Ensino Fundamental	Funçao Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
b) Direção Escolar de Ensino Infantil	Funçao Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
SOMA		**2**
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**56**
TOTAL DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA		**15**

Campo do Tenente, (PR), 21 de março de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A94FCFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no parágrafo 9º do Decreto Federal nº 7892/2013 e no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 para (Carona) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2016 referente ao processo licitatório modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 42/2015, Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Favorecida:** MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.273/0001-29. **Objeto:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) para compor a frota do Município de Campo do Tenente, sendo uma unidade de Ônibus Rural Escolar (ORE3) com comprimento de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio. **Valor global:** R$ 230.210,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 2/2017. **Cobertura Orçamentária:** 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 05.001 Departamento de Educação 12.361.0005.2009 Manutenção das Atividades Educacionais 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso 00134 Recursos Federais **Autorização:** 21/03/2017.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:71107D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:15/03/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	2.600.413,71	2.321.380,98
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.600.413,71	2.321.380,98
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.839.920,00	2.572.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	239.505,23	251.903,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.839.920,00	2.572.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	239.505,23	251.903,02
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	555.676,46	577.796,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	576.462,79	583.153,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,00	37.408,56	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,00	37.408,56
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	555.676,46	519.747,44	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	555.822,79	519.601,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	20.640,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	20.640,00	26.144,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	20.786,33	27.428,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1,06	20.786,33
BANCO C/ MOVIMENTO	20.640,00	27.428,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1,06	20.640,00
BANCOS C/ VINCULADAS	146,33	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	146,33
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.416.382,79	3.177.224,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.416.382,79	3.177.224,00

CAMPO MAGRO, 15/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F3EF7334

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRINONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.252,43	20.786,33	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	146,33
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1,06	20.786,33	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	0,00	146,33
ESTOQUES	14.251,37	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	146,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.330,93	200.208,75			
IMOBILIZADO	240.330,93	200.208,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	100.061,94
			RESULTADOSACUMULADOS	254.583,36	120.786,81
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.678,38	106.465,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	237.904,98	14.321,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	254.583,36	220.848,75
TOTAL	254.583,36	220.995,08	TOTAL	254.583,36	220.995,08
ATIVO FINANCEIRO	1,06	20.786,33	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	20.786,33
ATIVO PERMANENTE	254.582,30	200.208,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				254.583,36	200.208,75
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	45.288,84	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	88.105,62	51.170,07
TOTAL	45.288,84	0,00	TOTAL	88.105,62	51.170,07
Notas:					
No balanço Patrimonial, os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasiaão de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II da Lei 4.320/64.					
Os valores de estoque referen-se a material de expedinte até a data de 31/12/2016.					
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depositos a vista em conta corrente na data de 31/12/2016 a entidade não possui passivo financeiro em 31/12/2016					
O resultado patrimonial no exercicio de 2016 apresenta um superavit de R$ 254.583,36 (duzentos e cinquenta e quatro reais,quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos.)					

CAMPO MAGRO, 15/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:25E23B1B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		Exercício 2016 Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	4.634.699,44	3.955.025,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.634.699,44	3.955.025,50
DESEMBOLSOS	4.615.362,53	3.930.252,37
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.042.081,45	1.757.222,40
Legislativa	2.042.081,45	1.757.222,40
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.573.281,08	2.173.029,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	19.336,91	24.773,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	40.122,18	31.414,80
Aquisição deAtivos Não Circulante	40.122,18	31.414,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-40.122,18	-31.414,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-20.785,27	-6.641,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.786,33	27.428,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1,06	20.786,33

CAMPO MAGRO, 15/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E35E5AEE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DA DIVIDA FLUTUANTES

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2016
Administração Direta				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	20.640,00	0,00	20.640,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	20.640,00	0,00	20.640,00	0,00
DEPÓSITOS	146,33	555.676,46	555.822,79	-0,00
ASPP CONTRIBUIÇÃO	0,00	376,00	376,00	0,00
CAIXAECONOMICAFEDERAL - EMPRESTIMOS	0,00	141.757,65	141.757,65	0,00
I.N.S.S.	0,00	169.178,63	169.178,63	0,00
I.R.R.F - Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	175.304,76	175.304,76	0,00
MULTAS DETRAN	0,00	276,67	276,67	0,00
PENSOESALIMENTICIAS	0,00	31.105,51	31.105,51	0,00
RENDIMENTOS DEAPLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	146,33	16.826,38	16.972,71	0,00
UNIMED	0,00	19.842,06	19.842,06	0,00
VALE TRANSPORTE	0,00	1.008,80	1.008,80	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

CAMPO MAGRO, 15/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:297D43E4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	Exercício de 2016	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.839.920,00	2.572.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.839.920,00	2.572.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.839.920,00	2.572.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.823.241,62	2.547.373,20
PESSOAL E ENCARGOS	2.410.867,23	2.113.171,10
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	1.275.353,75	1.074.259,05
ENCARGOS PATRONAIS	404.879,06	364.400,57
BENEFÍCIOSAPESSOAL	44.100,00	37.750,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	686.534,42	636.761,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	172.593,60	174.407,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.414,63	38.779,13
SERVIÇOS	147.178,97	135.627,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	239.505,23	251.903,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	239.505,23	251.903,02
TRIBUTÁRIAS	75,59	6.356,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	75,59	68,42
CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.288,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	199,97	1.535,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	199,97	1.535,23
Resultado Patrimonial do Período	16.678,38	24.626,80

CAMPO MAGRO, 15/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:43B49270

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, e Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C9FEBBD3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio o Senhor REINALDO NOEL RUY Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, e Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2 tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – a formalização de atos processuais;
II – realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1ABE9973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 337/2017

Concede Função de Chefia a servidora POLIANA RODRIGUES MANFRON na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEGEA no 087/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 12% (doze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, à servidora **POLIANA RODRIGUES MANFRON,** matrícula n.º 1941.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C043D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 338/2017

Concede Função de Chefia ao servidor LUIZ ARCELIO DA CRUZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEGEA no 088/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 09% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **LUIZ ARCELIO DA CRUZ,** matrícula n.º 2054.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4C217F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 340/2017

Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA,** portador do RG: 3332736-6/PR e do CPF: 429.154.229-15, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12% (doze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de gestão Administrativa, a partir 20 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A7A6BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 341/2017

Nomeia BRUNA DE FATIMA VIDAL PINTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia BRUNA DE FATIMA VIDAL PINTO,** portadora do RG: 12313967-4/PR e do CPF: 083.533.239-07, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 10% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, a partir 20 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3B163B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 342/2017

Exonera o servidor, CESAR OLIVIR RIBAS MACHADO, por motivo de morte, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a)A solicitação protoolada nesta Prefeitura sob n.º 1035/2017.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de morte, o servidor **CESAR OLIVIR RIBAS MACHADO**, matrícula n.º 60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 25 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCB97DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 339/2017

Nomeia CARINA ALVES DE PAULA VIEIRA DE JESUS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia CARINA ALVES DE PAULA VIEIRA DE JESUS,** portadora do RG: 7951512-4/PR e do CPF: 039.534.219--80, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 10% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir 20 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FCB2CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - MENOR PREÇO MENSAL

Contratação de empresa prestadora de serviços de operacionalização de programas de estágio, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **STEL – Sistemas Elétricos LTDA , CNPJ nº 07.248.071/0001-57** estabelecida à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Jardim Vitória, Município de Cambé – Estado do Paraná, CEP 86.182-130

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **STEL – Sistemas Elétricos LTDA ,** CNPJ nº 07.248.071/0001-57 estabelecida à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Jardim Vitória, Município de Cambé – Estado do Paraná, CEP 86.182-130, representada neste ato pelo Senhor Cleber Ruiz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.497-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.826.599-39, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo constitui-se na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.
Parágrafo Único: - Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial nº 004/2016, julgado no dia 11 de março de 2016, e homologada através do Decreto nº 3.338 de 21 de março de 2016.

DO VALOR
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R$ 96.420,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e vinte Reais)**. Podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 004/2016.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **21 de março de 2018**, contados a partir da data de encerramento de vigência prevista no Contrato nº 030/2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Contratante

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2FEA24EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2017
PROCESSO INTERNO Nº 038/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento em serviços de locação com manutenção de máquina processadora automática de filmes para aparelho de RAIO X do Pronto atendimento Municipal.
VALOR CONTRATADO**: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA ME CNPJ: 80.063.639/0001-55
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:12B24422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 007/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho de hematologia para triagem e controle de doenças e 01 (um) aparelho de bioquímica automatizado para realização de exames de bioquímica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/04/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060,

nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de março de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A17E102F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2017

PORTARIA Nº 021/2017

RESOLVE

ARTIGO 1º Revogar na integra a portaria nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017.
ARTIGO 2º Designar e nomear, a partir do dia 20 de março de 2017, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:

PREGOEIRO

ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86
DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17

EQUIPE DE APOIO

MARCOS APARECIDO NICACIO CPF: 023.312.389-01
JOSÉ MARCOS LAGO CPF: 236.534.269-87
SUSANA MARCILIA PELEGRINO CPF: 989.602.969-53

ARTIGO 3º Fica delegada ao Pregoeiro a competência para pratica dos atos previstos no Art.3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002e no Artigo 9º, do Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como também todos os demais atos necessários ao processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Centenário do Sul, 20 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:89FD8A43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 - ID Nº 1417

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 66.097,06 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Sete Reais e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8A140E0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013 - ID Nº 4713

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2013 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS PODESTA DE MORAES
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, para a celebração de Contrato, destinado à Prestação de Serviços especializados de ADVOGADO.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 30/04/2017 a contar de 20/03/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será de R$ 4.330,58 (quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), sendo este seu valor global, correspondente ao valor mensal de R$ 3.247,98 (trez mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DF5757B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Nunes & Sica ltda - epp
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL ANITA CANET DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
DA SUPRESSÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função da supressão de alguns serviços da planilha original abaixo relacionados, totalizando o valor da supressão de **R$ 9.590,91 (nove mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos),** devidamente justificados pela Planilha de Serviços, reajustando o valor total da obra para **R$ 80.520,70 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos)**.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:67D18E01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Nunes & Sica ltda - epp
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL ANITA CANET DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, totalizando o valor do aditivo em **R$ 19.816,10 (dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais, e dez centavos),** devidamente justificados pela Planilha de Serviços, reajustando o valor total da

obra para **R$ 100.336,80 (cem mil, trezentos e trinta e três reais, e oitenta centavos)**.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EDEC056C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: INDIANA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM TST DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EUROPA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 25.642,50 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, devidamente justificados pela Planilha de Serviços, reajustando o valor total da obra para **R$ 679.862,39 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais, e Trinta e Nove Centavos)** e permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8D61EDED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 293/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.000,00 (Cento e cinqüenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0045.2070; RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 146.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 146.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 10.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:165BD4EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 312/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de

dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 29.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 495 Dezembro R$ 29.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D1B0376E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 313/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (Trina e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 31.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0031.2014; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 31.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0031.2014; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A0CD8AAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 314/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 42.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0031.2014; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º

, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 493 Dezembro R$ 42.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C2C78DA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 315/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.749,00 (Cinqüenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 53.749,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 496 Dezembro R$ 53.749,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5A5603EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 316/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.055,74 (Seis mil e ciquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 764 - MTUR - REFORMA E READEQUAÇÃO DO CALÇADÃO.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 6.055,74
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
764 - MTUR - REFORMA E READEQUAÇÃO DO CALÇADÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 764 - MTUR - REFORMA E READEQUAÇÃO DO CALÇADÃO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 764 Dezembro R$ 6.055,74

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1BD670F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 317/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.720,00 (Treze mil, setecentos e vinte reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 800 - MCIDADES PAVIMENTAÇÃO 2013 - CJ HABITACIONAIS.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 13.720,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
800 - MCIDADES PAVIMENTAÇÃO 2013 - CJ HABITACIONAIS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 800 - MCIDADES PAVIMENTAÇÃO 2013 - CJ HABITACIONAIS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 800 Dezembro R$ 13.720,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C0DEC6E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 318/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 924,13 (Novecentos e vinte e quatro reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 802 - MINC - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 924,13
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
802 - MINC - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 802 - MINC - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 802 Dezembro R$ 924,13

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B8390631

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 319/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.444,92 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 141 - PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 66.444,92
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
141 - PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 141 - PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 141 Dezembro R$ 66.444,92

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:51D465CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 320/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.295,54 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI – SEDS.

07; SECRET. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 15.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

07; SECRET. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 13.295,54
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI – SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI – SEDS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 942 Dezembro R$ 13,295,54

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 942 Dezembro R$ 15.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DA126156

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 321/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.240,45 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 734 - FMAS - IGDBF – FNAS.

07; SECRET. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 122.240,45
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2250; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
734 - FMAS - IGDBF – FNAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 734 - FMAS - IGDBF – FNAS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 734 Dezembro R$ 122.240,45

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E239757F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 322/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.858,70 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 731 - FNAS - P.A.I.F - EXERCÍCIO CORRENTE.

07; SECRET. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 41.858,70
07.002; FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2256; AÇÕES DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
731 - FNAS - P.A.I.F - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 731 - FNAS - P.A.I.F - EXERCÍCIO CORRENTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 731 Dezembro R$ 41.858,70

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:146EDA7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 323/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.800,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 203.800,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 77.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 371 Dezembro R$ 280.800,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A1C34CD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás **09 Horas do dia 24/04/2017**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL.
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 400M2, LOCALIZADO NO LOTE 113-R-D DA GLEBA 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul-pr, 20 de Março de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6015C854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ivan Walt**, RG nº 3.632.019-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 016, 017, 018, 019, 020 e 021/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 111/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C746B962

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Sra. **Cristiane Luciani de Jesus Rocha Lambert**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 301/2013, Dispensa nº 097/2013, pelo novo Fiscal, Sr. **João Dalprá,** RG nº 788.497-4/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9852A792

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas nºs 054, 055, 056 e 057/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 018/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 08 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1AB0E3FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jumara Adriana Pessini de Almeida**, CPF nº 786.781.109-53, para atuar como Fiscal do Contrato nº 058/2017, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2AE883FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **José Carlos Vieira**, portador do RG nº 3.296.710-8/PR, para atuar como Fiscal do Contrato n 062/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa detentora de Jornal para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, considerando de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta-feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3F72E0C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Vandressa Lara dos Santos Sonvessi**, RG nº 7.908.753-0/PR, para atuar como Fiscal das Atas nºs 063, 064, 065, 066 e 067/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B1C0DE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Karyn Friess do Amaral**, RG nº 7.888.189-5/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 067/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 015/2017, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 213 - 2º, 3º e 4º andar, Centro, Colombo - PR, com área total de 1.161,27 m², para instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 15 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:82E90361

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017.

-Hernando Alves Pereira – RG n° 36.657.566-5 – Médico Generalista – Diretor Técnico da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica Médica;

-Adriana Cordeiro Lopes Pereira – RG n° 5.591.636-5 – Enfermeira;

-Neusa de Fátima dos Santos – RG n° 4.460.783-2 – Assistente Administrativa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B557B902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Memorando nº 021/2017,

R E S O L V E:

I - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais sob a presidência do Sr. Ivan Walt, atendendo o Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93:

NOME	RG	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Maria Helena de Oliveira Mendes	5.270.304-2	059.710.799-91
Terezinha Trevisan	4.378.471-4	835.073.619-49
Nilva Volpi	7.324.578-8	660.109.779-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Compras		
Ismailin Schrotter	7.994.754-7	043.396.449-94
Neiva De Oliveira Nhaia	7.075.885-7	017.929.949-23
Almoxarifado		
Ivan Walt	3.632.019-2	573.2180.99-00
Silvio Alex Lopes Silva	8.104.044-3	033.016.889-42
Carlito agostinho Torres	5.429.876-5	794.586.299-34
Marlene de Souza dos Santos	5.080.188-8	639.545.169-34
Patrimônio		
Sidney Guarise	5.170.815-6	708.352.259-68
Geraldo Cesar Ramos	3.116.806-6	428.582.409-49
Mariza Menegusso de Souza	5.096.419/1	808.900.249-87
Frotas		
Alecsandro Betinardi	5.994.497-5	000.261.489-86
Edson Natal Gasparin	4.335.775-1	650.251.309-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA LASER E JUVENTUDE		
Esporte		
Paulo Cesar Cardoso	8.195.105-5	033.119.079-65
Sergio Prestes da Silva	3.962.063-4	608.074.079-68
Cultura		
Rita de Fatima Straioto De Souza	3.910.873-9	744.758.869-53
Raphael Fernandes De Deus	9.662.952-4	079.565.149-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
Elizabet Alzira Bontorin	3.903.842-0	561.594.809-44
Claudio Caldeira	6.809.081-4	021.532.069-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Marco Aurelio Gastão	4.937.799-1	727.762.699-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Robson Luiz Aleixo	7.618.970-6	051.668.979-78
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Douglas Jefferson Da Silva	6.279.586-7	033.506.079-00
Jo Hamasaki	4.042.718-0	654.428.909-44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Guarda Municipal		
João Geraldo Ferreira Brandão	365.597	248.629.831-20
Fabricio Camargo da Silva	7.944.898-2	034.452.539-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Adriano Aparecido Vieira Lopes	6.448.779-0	004.464.129-02

Luciano Ferreira dos Santos	7.040.826-0	020.546.539-00
Solange Franco Alberti	3.369.752-0	405.050.229-15
Terezinha de Jesus Alberti	1.178.128-4	017.140.839-00
Jonas de Jesus Castro	1.185.887-7	284.793.279-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Karyn Christian Friess	7.888.189-5	030.364.669-16
Joao Idiomar Mocelin	5.550.509-8	723.696.969-20
Vandressa Lara dos Santos Sonvessi	7.908.753-0	042.451.109-61
Claudia Arcie	7.995.691-0	040.760.589-41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
Cristiane Alves Ferreira	7.222.383-7	023.482.839-05
Romualdo Unicziki Filho	4.199.016-3	781.285.529-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Osmar Alberti	6.275.103-7	147.063.509-72
Roberto João Benedictos	3.831.417-3	536.650.239-04
Laercio Brischiliari Junior	5.015.702-4	619.752.149-00
Antenor Martiol de Souza	6.115.389-6	000.561.779-09
Ilias Dalpra	2.069.304.5	356.807.689-68
Sergio Aparecido Carraro (Usina Asf)	796.369-8	070.330.602-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Daniele Pereira de Novais	6.372.200-6	016.143.299-90
Celia Regina Bontorin Ceccon	1.546.186-1	355.415.809-78
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Jumara Adriana Pessini de Almeida	5.816.725-8	786.781.109-53
Agnaldo Benatto	4.217.598-6	737.791.569-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Jucilene França Santos	5.722.366-9	997.096.009-15
Jose Ribeiro Junior	8.416.582-4	037.066.789-18
Andreia Sachinski Reis Oliveira	7.790.620-7	038.335.829-95

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 491/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:06F8CF1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Monica Aparecida Paulino de Lima**, matrícula nº 9.355, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Berço de Ouro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/03/2017;

II– **Designar** a Servidora Pública Municipal **Eliria de Jesus Silva**, matrícula nº 12.737, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Berço de Ouro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/03/2017;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E9BEA1B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 7832/2017,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Liamar Costa, matrícula nº 1.109, Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095 e Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3.607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 7832/2017, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9463777C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 7828/2017,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Liamar Costa, matrícula nº 1.109, Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095 e Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3.607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 7828/2017, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FFD3B3D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 7827/2017,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Liamar Costa, matrícula nº 1.109, Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095 e Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3.607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 7827/2017, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo

Em 16 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6C959CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 152/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França / Doraci Klaina de França
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, 3221, Colombo/PR, com área construída de 782,65 m2, para utilização da Vigilância Epidemiológica.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 10.718,80 (Dez mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 17.02.10.305.0037.2067.339036 - Desdobramento 15.00 Fonte - Recurso 1.497
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018.
Data: 20 de Março de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:18C9F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 31958/2016.

O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.

PROPONENTE VENCEDOR - CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	
ITEM	**VALOR R$**
30	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
27	R$ 3.000,00 (três mil reais)
29	R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
31	R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	
ITEM	**VALOR R$**
24	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
26	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
4	R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
6	R$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)
8	R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais)
20	R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
23	R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
28	R$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$ 136.171,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta e um reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
9	R$ 63.750,00 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - PLANETA COMERCIAL LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
19	R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
21	R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
3	R$ 94.050,00 noventa e quatro mil e cinquenta reais
5	R$ 90.000,00 noventa mil reais
7	R$ 37.500,00 trinta e sete mil e quinhentos reais
Total Fornecedor	**R$ 221.550,00duzentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais**

PROPONENTE VENCEDOR - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
2	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
10	R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)
11	R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)
12	R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
13	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
14	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
15	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
16	R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
17	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
18	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
22	R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta) reais)**

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 710.321,00 (setecentos e dez mil e trezentos e vinte e um reais).
ITEM FRACASSADO: 25.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** úteis a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 21 de março de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FD96AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 16/2017

Processo:	5220/2017 - Dispensa 16/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CIRÚRGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP. CNPJ: 07.120.917/0001-79.**
Objeto:	Referente Aquisição de tubos de coleta de sangue, tubos de ensaio e pipetas, necessários ao desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.284,00(três mil duzentos e oitenta e quatro reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5A94EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 17/2017

Processo:	6166/2017 - Dispensa 17/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 04.057.263/0001-98.**
Objeto:	Aquisição de bobina bobinas de papel em formato A0 para alimentação da impressora "plotter", pertencente á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 883,50(oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DD339958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 18/2017

Processo:	5149/2017 - Dispensa 18/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PAPELARIA E LIVRARIA COLOMBO LTDA – ME. CNPJ: 72.249.139/0001-84.**
Objeto:	Referente aquisição de Carimbos em diversos tamanhos e modelos visando atender a demanda dos Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.618,00(sete mil seiscentos e dezoito reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6927A46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Processo: 542/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ n.º 18.486.182/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 Março de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:BA52BCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2778/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2778/2017
Data:	21/03/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 3.284,00(três mil duzentos e oitenta e quatro reais.).
Dispensa:	16/2017
Contratado:	**CIRÚRGICACURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSEIRELI – EPP.**
	CNPJ: 07.120.917/0001-79.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de tubos de coleta de sangue, tubos de ensaio e pipetas, necessários ao desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D88ED136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2779/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2779/2017
Data:	21/03/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 883,50(oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos.).
Dispensa:	17/2017
Contratado:	**DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**
	CNPJ: 04.057.263/0001-98.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de bobinas de papel em formato A0 para alimentação da impressora "plotter", pertencente á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CFCE6161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Processo: 542/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - ME CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 63.479,60 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 Março de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:7346AED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006 2017

PORTARIA N.º006/2017

Súmula: "**Nomeia Comissão de Licitações".**

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8666/93; e,

CONSIDERANDO que, atualmente a Câmara Municipal, não dispõe de servidores efetivos em número relevante, que permita a não

recondução e a composição da comissão na proporcionalidade de efetivos na razão 2/3;

CONSIDERANDO que, todos os órgãos da administração direta e indireta, bem como as respectivas entidades devem seguir os princípios atinentes a administração, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo e outros,

Resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Licitações, para processamento e julgamento dos processos licitatórios desta Câmara Municipal, sendo:

Presidente: Edson Luis Ferreira
Membros: Marina Schultz Fragoso Padilha
Angela Kovalski Batista
Eliane Inês Kulka da Silva

Suplente: Anderson Rodolfo Vieira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº016/2015.

Câmara Municipal de Contenda, 20 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:325BD477

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATADO: ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de serviços de encadernação.
VALOR TOTAL: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - Legislativo Municipal; 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.63.01 - Impressos em geral de uso interno.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Contenda, 20 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:66C463F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 10/02/2011 á 10/02/2016, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 20/03/2017 até o dia 17/06/2017, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
SANDRA APARECIDA FOGAÇA SIQUEIRA	SERVIÇOS GERAIS	4068-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte dias do mês de março, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A330D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 690/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 125.932,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2012 – Atividade da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00487 – 00499 – Gestão do SUS..... R$ 125.932,00.
TOTAL..... R$ 125.932,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:
Superávit Financeiro da Fonte 00487..... R$ 125.932,00.
TOTAL..... R$ 125.932,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1D82B1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 691/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012.2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02990 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 10.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012.2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02960 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 10.000,00.
.**TOTAL..... R$ 10.000,00.**
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:71B682C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2017

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSUMO HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 83.010,42 (OITENTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **04 de abril de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 22 de março de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 21 de março de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1DFFA69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2017.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 013/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO,** para a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ADALBERTO KLOSSOWSKI ME
Valor Global: R$ 19.500,00

Vencedor: MENON ENGENHARIA LTDA
Valor Global: R$ 4.750,00

Vencedor: ROYER PRE MOLDADOS LTDA/EPP
Valor Global: R$ 239.920,00

Vencedor: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Valor Global: R$46.300,00

Vencedor: V. KULIK - ME
Valor Global: R$ 10.750,00

Vencedor: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Valor Global: R$ 188.500,00

Fernandes Pinheiro, 21 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BB791086

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO,** para a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 013/2017:

Vencedor: ADALBERTO KLOSSOWSKI ME
Valor Global: R$ 19.500,00

Vencedor: MENON ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R$ 4.750,00

Vencedor: ROYER PRE MOLDADOS LTDA/EPP
Valor Global: R$ 239.920,00

Vencedor: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Valor Global: R$46.300,00

Vencedor: V. KULIK - ME
Valor Global: R$ 10.750,00

Vencedor: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Valor Global: R$ 188.500,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:152107ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 036/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,** para a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Valor Global: R$ 5.580,00

Vencedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
Valor Global: R$ 4.363,00

Vencedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Valor Global: R$ 20.150,00

Fernandes Pinheiro, 21 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:89A223BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,** para a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 033/2017:

Vencedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Valor Global: R$ 5.580,00

Vencedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
Valor Global: R$ 4.363,00

Vencedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Valor Global: R$ 20.150,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CD83F149

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.332.989,71	1.332.989,71	1.281.539,92
DEDUÇÕES (II)	2.236.398,41	2.236.398,41	3.909.031,22
Disponibilidade de Caixa	2.100.498,41	2.100.498,41	2.100.498,41
Disponibilidade de caixa bruta	2.115.915,86	2.115.915,86	3.967.221,83
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	15.417,45	15.417,45	204.832,86
Demais haveres financeiros	135.900,00	135.900,00	146.642,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(903.408,70)	(903.408,70)	(2.627.491,30)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(903.408,70)	(903.408,70)	(2.627.491,30)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1.724.082,60)	(1.724.082,60)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C0C1A31C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	236.825,93	0,00	236.825,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.867.406,98	1.607.919,68	78.317,92	3.259.487,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.867.406,98	1.607.919,68	78.317,92	3.259.487,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.630.581,05)	(1.607.919,68)	-	(3.022.661,37)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:70DB8EC8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Objeto: Aquisição de Casas Pré-Moldadas de painéis de concreto armado, para a Secretaria Municipal de Habitação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/04/2017, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7B2C101C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_17 - EXONERAÇÃO - ITACIR CAMILO ROVARIS

DECRETO N.º 251 de 2017

Exonera ITACIR CAMILO ROVARIS de cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada o servidor ITACIR CAMILO ROVARIS, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4425B5C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
252_17 - NOMEAÇÃO - ITACIR CAMILO ROVARIS

DECRETO N.º 252 de 2017

Nomeia ITACIR CAMILO ROVARIS, para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ITACIR CAMILO ROVARIS, RG n.º 1.301.380, para o cargo em comissão de COORDENADORIA DA SALA DO EMPREENDEDOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, símbolo 6-C, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C125AB3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_17 - ABONO PERMANÊNCIA - GLACIR LOURDES ADRIA

PORTARIA N.º 070/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 028/2017 – DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora GLACIR LOURDES ADRIA, CPF n.º 643.887.359-49, *ABONO DE PERMANÊNCIA*, equivalente ao valor da contribuição previdenciária do(a) mesmo(a), até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:991DDBE1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020-17 PROF. DA REDE MUN.ESCOLA-CMEI 072-15

EDITAL Nº 020/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
41	MARLI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982	28/08/1979	168
42	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880	11/06/1965	162

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0311779

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (CONTRATO N.º 060/2015 – EDITAL N.º 072/2015)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (CONTRATO N.º 060/2015 – EDITAL N.º 072/2015)

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, já qualificado, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, e **ANA ELISA MAIER**, já qualificada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (a) EMPREGADO (a) exercerá as funções de **PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O salário mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao EMPREGADO (a), incluído o repouso semanal remunerado, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, passará a ser de **R$ 2.437,33 mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de trabalho, a partir de **01/03/2017** passou a ser de **40 horas semanais** na área de atuação.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão, 17/03/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração

ANA ELISA MAIER

TESTEMUNHAS:

VANDERLEI NESI

LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER
22427-1

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F35BF515

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 020/2017

DECRETO Nº 020/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido ao servidor **OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG,** servidor efetivo ocupante do cargo de Vigia – nível 05 – AV 2, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7EEBA875

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO CONTRATO 007/2017

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Confecções Luiz Eugênio Ltda
ESPÉCIE: Contrato nº. 007/2017 – Processo de Dispensa nº 002/2017;
OBJETO: Aquisição de camisas de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 20 de maio de 2017;
VALOR TOTAL: R$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FA7041D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,** as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, as AMOSTRAS dos itens e comprovação do atendimento a norma técnica NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) da ABNT, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, comprovando que o produto atende a norma quanto a: Análise Visual; Análise Dimensional; Ensaio de Compressão diametral e Ensaio de absorção.

Empresas provisoriamente vencedoras:

- JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME nos itens 001; 003; 015;
- DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP no item 004;
- ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI – ME no item 006;
- EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP nos itens 002; 005; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 016).

As amostras deverão ser entregues até o dia 27 de março de 2017 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizada dia **27 de março de 2017 as 15h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:DA9FA146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – Processo nº 140/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 — J KUSS & CIA LTDA – ME CNPJ: 06.940.608/0001-82 Item 001 R$ 65,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 195.000,000 (cento e noventa e cinco mil reais);

Homologo a presente licitação;

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:F618E99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 129/2017 - Processo inexigibilidade nº 15/2017.
OBJETO: Aquisição de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSÂO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1F1313B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURO XAVIER BIAZI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 130/2017 - Processo inexigibilidade nº 16/2017.
OBJETO: Aquisição de 1.260 exemplares do livro FRANCISCO BELTRÃO - ESCRITA NAS IMAGENS, do autor Mauro Xavier Biazi.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.007,80 (doze mil e sete reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:398FA63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo da ATA SRP Nº 731/2016:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 147/2016
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.
OBJETO: Registro de preços de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.
ADITIVO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2017.
Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:F4CC6297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 043/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circences, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.
TIPO: Menor preço GLOBAL POR ITEM.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUÍDA** a condição de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

Fica **INCLUIDO** o item 3.1.3, com a seguinte redação:

Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista que esse serviço é prestado predominantemente por entidades e ONG's, que não possuem qualificação de ME e EPP.

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **05 de abril de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E7188FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 037/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **31 de março de 2016, às 15:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E62EF558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 04 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:156A4B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação da prestação de**

serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de abril de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br litações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:295F7BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade tomada de preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº. 004/2017/CM, considerando que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por autorização de seu Presidente, Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, no período de 27 à 31 de março de 2017, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no diário oficial do município de Goioerê, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Goioerê/PR, 20 de março de 2017.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Presidente Secretário

ELISANGELA CAMPOS SILVA TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA
Membro Membro

PAULO FERNANDO SIENA
Membro

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Goioerê (ANEXO I);

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples acompanhado do original que será autenticado por servidor da Câmara Municipal.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

2.4. A Câmara Municipal de Goioerê fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no diário oficial do município de Goioerê.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no diário oficial do município de Goioerê, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, 270 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.
3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.6. O resultado do sorteio será publicado no Órgão Oficial do Município de Goioerê.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e, qualquer decisão deverá estar acompanhada de manifestação através de parecer jurídico exarado pelo Advogado da Câmara Municipal de Goioerê.
Goioerê/ PR, 20 de março de 2017.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Presidente Secretário

ELISANGELA CAMPOS SILVA TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA
Membro Membro

PAULO FERNANDO SIENA
Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Cívil:_____
Profissão: _____
RG: _____ CPF: ___
Endereço: _____
Telefone: _____
e-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Goioerê/PR, na modalidade "tomada de preços" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, ___ de _____ de 2017.

_____
(assinatura)
Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Goioerê, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B820384

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 004/2017/CM, atendendo a determinação do Presidente do Poder Legislativo, Vereador Patrik Peloi Flávio, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de conformidade Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº. 4680, de 18 de junho de 1965, Normas-Padrão da Atividade Publicitária - CENP, texto revisado e atualizado em 2010, e demais normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do Edital e seus Anexos.
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Goioerê, conforme consta do Detalhamento do Objeto – Anexo V do Edital.

Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços, deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado, até o dia 25 de abril de 2017, às 09:30 horas, sendo que a SESSÃO PÚBLICA para abertura dos invólucros contendo a documentação exigida no instrumento convocatório será realizada na mesma data (25 de abril de 2017), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço referido no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e na página oficial da Câmara Municipal de Goioerê em www.cmgoioere.pr.gov.br

Os interessados em adquirir fotocópia do Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante requerimento, subscrito pelo representante legal da empresa, a ser protocolado diretamente no setor de licitações da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço descrito acima, ou via solicitação por e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br, ou ainda, na página oficial da Câmara Municipal de Goioerê www.cmgoioere.pr.gov.br, na aba processos licitatórios.

As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone/fax (0**44) 3522-1270 e ainda, formalmente via e-mail: compras@cmgoioere.pr.gov.br.

Goioerê/PR, 20 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara Municipal

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:297FC44D

GABINETE
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSESSORIA JURÍDICA

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ
Na edição nº. 1210 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 13 de março de 2017, Página 57, foi publicada a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, onde houve incorreção.

Onde se lê:
..., Tipo da Parceria: Colaboração.

Leia-se:
..., Tipo da Parceria: Fomento.
Onde se lê:
..., Dotação Orçamentária: (496) 12.08.244.0033.1.074-3.3.50.41 (1000)
Leia-se:
..., Dotação Orçamentária: (496) 12.01.08.244.0033.1.074-3.3.50.41 (1000)

Goioerê, 20 de Março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D4DC09D

GABINETE
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSESSORIA JURÍDICA

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Na edição nº. 1210 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 13 de março de 2017, Páginas 56 e 57, foi publicada a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, onde houve incorreção.

Onde se lê:
..., Tipo da Parceria: Colaboração.
Leia-se:
..., Tipo da Parceria: Fomento.

Onde se lê:
..., Dotação Orçamentária: (537) 12.08.244.0033.2.107-3.3.50.41 (1000).
Leia-se:
..., Dotação Orçamentária: (537) 12.01.08.244.0033.2.107-3.3.50.41 (1000).

Goioerê, 20 de Março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3EDD3AE4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.456/2.017

Súmula: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O agente político e o servidor público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Goioerê, que se deslocar da sede e para fora do território do Município eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional ou à trabalho de interesse público, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação.
§ 1º Compreende uma diária o período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, contando a partir do horário de saída até o retorno do Servidor a sede do município.
§ 2º As diárias serão concedidas antecipadamente e devem ser solicitadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio, salvo em caso de emergências junto à Tesouraria, vinculado à Secretaria da Fazenda.
§ 3º No formulário de solicitação de diárias deverá constar o nome completo, nº da matricula funcional, RG, número da conta salário e ainda a secretaria ou equivalente do servidor solicitante.
§ 4º Não se incluem no valor da diária os gastos com combustível e transporte, inclusive pedágios quando o veículo utilizado não for oficial, sendo estes gastos ressarcidos à parte pelo Município.
§ 5º A diária de viagem será devida também aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas nesta lei para os servidores públicos efetivos:
I - aos servidores públicos cedidos ao Poder Executivo Municipal por qualquer órgão da Administração Estadual ou Federal.
II - aos membros de Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e no desempenho de suas funções.
Art. 2º. A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa e a autorização nos termos do artigo 5º desta Lei.
Art. 3º. As despesas com transporte e combustíveis para veículos oficiais serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.
Parágrafo único. As despesas com combustíveis, peças, pneus e outros serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem, que podem ser antecipadas mediante prestação de contas realizadas posteriormente.
Art. 4º. Os valores das diárias de viagem estão fixadas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Quando não houver pernoite a diária concedida será reduzida, conforme o constante no anexo I.
Art. 5º. Compete ao Prefeito Municipal autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem ou delegar poderes para tal aos Secretários Municipais ou demais servidores que ocupam cargos de chefia e direção.
Art. 6º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização do Prefeito ou quem este delegar os poderes na forma do artigo 5º desta Lei.
Art. 7º. Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de despesas constantes no artigo 1º. Parágrafo 4º desta Lei.
Parágrafo único. Os valores das diárias e dos adiantamentos serão depositados na conta salário do servidor ou agente politico beneficiado.
Art. 8º. Não será concedida diária nas seguintes hipóteses:
I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar da sede;
II - no deslocamento para localidade onde o servidor ou agente político possua residência;
III - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação;
IV - ao agente político ou servidor que estiver em falta com a apresentação da prestação de contas de diária anterior.
Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 9º. O agente político ou servidor que receber diárias ou adiantamento é obrigado a apresentar Relatório de Viagem, e no caso do adiantamento a respectiva prestação de contas, no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo restituir os valores relativos ao adiantamento recebido em excesso.
§ 1º A restituição de que trata este artigo deverá ser feita por meio de depósito bancário em conta específica informada pela Tesouraria.
§ 2º O favorecido deverá apresentar, junto ao Relatório de Viagem, os comprovantes legais de passagem ou tíquete de embarque e, no caso de veículo as respectivas despesas de abastecimentos e demais despesas relativas à locomoção do mesmo.
§ 3º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.
Art. 10. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017 a necessária provisão de despesas de diárias, objeto desta Lei, mediante decretos específicos.
Art. 11. Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta lei serão reajustados anualmente conforme a variação do INPC ocorrida no período, por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro".

Em, 21 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS:

AGENTE / SERVIDOR	DIÁRIA INTEGRAL (interior do Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL (Capital Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL (Capital Federal)	DIÁRIA INTEGRAL (demais estados da Federação)
PREFEITO	R$ 785,00	R$ 785,00	R$ 993,00	R$ 785,00
VICE-PREFEITO	R$ 785,00	R$ 785,00	R$ 993,00	R$ 785,00
SECRETÁRIOS, ASSESSORES PROCURADOR GERAL, ADVOGADOS E CONTROLADOR INTERNO.	R$ 462,00	R$ 462,00	R$ 462,00	R$ 462,00
DIRETORES E CHEFES	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
SERVIDORES EM GERAL	R$ 240,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 240,00
MEMBROS DE CONSELHOS	R$ 240,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 240,00
QUALQUER SERVIDOR SEM PERNOITE	R$ 45,00	-	-	-

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:28D92551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2.017 – PMG 014/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 016/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS - Incluso material necessário para execução do serviço.	30 HRS	95,00	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS - Incluso material necessário para execução do serviço.	30 HRS	120,00	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
03	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS - Incluso material necessário para execução.	6 HRS	145,00	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
04	MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 9.000 A 12.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.	100 HRS	53,50	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
05	MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 18.000 A 24.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.	100 HRS	62,00	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
06	MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 30.000 A 36.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.	30 HRS	70,00	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT	240 SERV	33,00	FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO CORREIA DA SILVA
Friotek Refrigeração LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1F410C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.017 – PMG 013/2.017

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAIS DE PABX E TELEFONIA - Assistência Técnica, Configurações e Consertos de Centrais de PABX, Interfaces de Celulares, ramais internos e mesas Operadoras, manutenção preventiva e corretiva se necessário, reposição de peças e componentes - quando solicitado deve ser atendido em até 0:30 (trinta) minutos.	600 Horas	40,00	LIMA & MERISSE LTDA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA
Lima & Merisse LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:57D6A7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2.017 – PMG 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 008/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ADESIVO VINILICO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO - PARA SERVIÇOS DIVERSOS - INCLUSO INSTALAÇÃO. – MARCA AVERY	180 M2	40,00	P. H. PINTURAS E PAINÉIS LTDA. ME
18	CONFECÇÃO DE PORTA FICHA - TAM 0,20 X 0,27 CM - PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEICULO. – MARCA ALPHA	40 SERV	8,50	P. H. PINTURAS E PAINÉIS LTDA. ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê –Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NINFA CATELI SOARES
P. H. Pintura e Painéis LTDAS - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:139B8353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2.017 – PMG 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 008/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA P/ PAINEL EM CHAPA GALVANIZADA C/ PINTURA AUTOMOTIVA - TAM 35 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL. – MARCA DAIBOPE	180 SERV	65,00	ERNESTO MORAES 32811179968
11	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL GRAMATURA 90 GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL- MARCA SINT	06 SERV	320,00	ERNESTO MORAES 32811179968
12	CONFECÇÃO DE PAINEL BLACK LIGHT, DUPLA FACE, MEDINDO 2 X 1 MT, EM LONA IMPRESSA COLORIDA DIGITALMENTE A BASE DE SOLVENTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20 X 30 MM, ACABAMENTO E DETALHES EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, PÉ EM CHAPA DOBRADA Nº 14 - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL – MARCA SINT	06 SERV	1.510,00	ERNESTO MORAES 32811179968
13	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO DE 5MM - Adesivada, tamanho 14 x 22 c/ base em acrilico, fixado c/ 02 pinos de inox – MARCA DAIBOPE	32 SERV	101,00	ERNESTO MORAES 32811179968
14	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO - 100 X 100 CM - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ PÉS DE 2,5 MTS - NCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. – MARCA DAIBOPE	08 SERV	210,00	ERNESTO MORAES 32811179968
15	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ ADESIVO - TAM 10 X 10 CM - PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUMULO. – MARCA SINT	100 SERV	7,00	ERNESTO MORAES 32811179968
17	CONFECÇÃO DE PLACA P/ OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - C/ ADESIVO IMPRESSO COLORIDO (BASE DE SOLVENTE) - MEDINDO 150 X 200 CM C/ PÉS DE MADEIRA DE 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. – MARCA DAIBOPE	12 SERV	587,00	ERNESTO MORAES 32811179968

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MORAES
Ernesto Moraes
32811179968

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6F0A1E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.017 – PMG 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 008/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA - VINIL AUTO ADESIVO - INCLUSO INSTALAÇÃO	60 M2	77,50	COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
03	ADESIVO VINILICO PERFURADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO - P/ VIDRO - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	50 M2	59,50	COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
04	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE	80 M2	38,00	COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
05	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA GR 440 C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO	320 M2	44,00	COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP

	C/ ILHÕS, BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDONETE - INSTALAÇÃO NO LOCAL QUANDO SOLICITADO.			
06	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC, C/ CLIPS REMOVÍVEL E CORDÃO - MED. 8,5 X 5,5 CM, BRASÃO COLORIDO DO MUNICIPIO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, NOME DO FUNCIONÁRIO E FUNÇÃO.	80 SERV	7,50	COPY-SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
10	CONFECÇÃO DE OUTDOOR - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE), EM LONA VINILICA GR 440 - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL	2 SERV	1.049,00	COPY-SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
16	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO IMPRESSO, FIXADA NO LOCAL C/ FITA DUPLA FACE OU PARAFUSOS DE ACORDO C/ A NECESSIDADE.	40 M2	139,00	COPY-SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
31	IMPRESSÃO COLORIDA DE DOCUMENTO, EM PAPEL SULFITE BRANCO - TAM A4	120 SERV	1,40	COPY-SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
32	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO	1.200 M	7,90	COPY-SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA – EPP
33	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO	1.400 M	5,00	COPY-SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê –Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CASSIO EUGÊNIO GARCIA
Copy- Símile – Reproduções Gráficas LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5A8BCFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (22 de março a 04 de abril de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0057178	BRUNA DA SILVA DE LIMA	52

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (2 vias, 01 autenticada).
CPF, (2 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (2 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.
Goioerê, PR. em, 21 de Março de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1EC11E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ELIZEU GABRIEL BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 20 de março de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B6A0BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.500/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º.–Fica exonerada a pedido, em 20 de Março de 2017 a senhora APARECIDA FERNANDES BATISTA DE SOUZA portadora do RG. nº. 4.207.856-5 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais com admissão em 01-07-1989 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º.-Fica declarado vago, a partir de 20 de Março de 2017 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 20 de Março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C4A1AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 13/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

A Senhora Mari Terezinha da silva, Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do candidato habilitado ,relacionado neste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento da respectiva vaga. O convocado deverá comparecer, durante o período de 23/03/2017 a 29/03/2017, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

ENFERMEIRO

Nº da Classificação	NOME
3º	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 13/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

1.Carteira de Identidade e CPF (1 cópia);
2.Titulo de Eleitor (1 cópia);
3.Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
4.PIS/PASEP (1 cópia);
5.Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (1 cópia)
6.Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista e CNH categoria C ou superior para o cargo de Operador de Máquinas;(1 cópia)
7.Comprovação de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;(1 cópia);
8.Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de improbidade Administrativa do Conselho Nacional da Justiça;
9.Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público,
10.Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
11.Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
12.Comprovante de registro no Conselho Profissional, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional (somente para cargos de nível superior);
13.Exame médico pré-admissional considerando apto;
14.Carteira de Trabalho (1cópia);
15.Duas Fotos 3x4;
16.Certidão de Nascimento ou Casamento;(1 cópia);
17.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos (1cópia);
18.Dados bancários;
19.Certidões de antecedentes criminais expedidas pelo: a) cartório criminal da comarca do domicilio, b) posto de atendimento do instituto de identificação do Paraná,c) site da policia federal.

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3446BDA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 19/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento prestação de serviços de Médico Clínico Geral 1 (um) profissional para atendimento junto aos postos de saúde do Centro do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e realização de 15 (quinze) plantões mensais com duração de 12 horas cada conforme cronograma a ser definido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde e ainda a Contratação de empresa de prestação de consultas ginecológicas e Obstétricas (consultas médicas e procedimentos ambulatoriais) com a realização de ultrassonografias obstétricas de 2 e 3 trimestres, conforme demanda mês a ser estabelecido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME CNPJ 08.600.284/0001-69 RUA GAIRA Guarapuava-PR CEP 85010-010. Num total geral de R$ 129.599,88 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Goioxim, 21/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:074988A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 17/2017, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME CNPJ 02.350.173/0001-65
RUA ALZIRA DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000. Num total geral de R$ 102.274,00 (Cento e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais).

Goioxim, 21/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5AED195B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 06/04/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.
Goioxim, 15/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:96EB1FC6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 15/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 15/2017, tendo como objeto Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME CNPJ 13.227.465/0001-21 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME CNPJ 25.115.613/0001-03 RUA ROTARY Guarapuava-PR CEP 85070-280, PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME CNPJ 23.794.633/0001-14 Rua Expedicionário Edmundo Arrabar Porto União-SC CEP 89500-000. Num total geral de R$ 226.179,80 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Goioxim, 21/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2B3CED27

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 20/2017, tendo como objeto Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecimento de profissionais habilitados na área de engenharia civil - Exclusivo Micro Empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PEPE ROBERTO SALVATIERRA MALDONADO ME CNPJ 05.302.060/0001-82 RUA HORTÊNICO MARTINS DE MELLO Rio Azul-PR CEP 84560-000. Num total geral de R$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Goioxim, 21/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:62F88182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2017

D a t a : 21 de março de 2017.

Ementa: Exonera Juliana Rigolon de Matos, do cargo em Comissão de Assessora Jurídica.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora **Juliana Rigolon de Matos**, portadora do RG nº. 6467037-9 SESP/PR e do CPF/MF nº. 026.211.219-18, do exercício do cargo em comissão de Assessora Jurídica, **a partir da presente data.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente/Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:42443FF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2016, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIZ GUARAGNI & CIA LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada a fim de executar obra de Pavimentação Poliédrica com cordão lateral no trecho Encruzo Lovera/BR 163, até a estrada da Divisa na Comunidade Encruzo Lovera, microbacia do Rio Birigui, na zona rural do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Da Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2016 por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, até **08 de julho de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 08 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:368C9E42

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 035/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDITORA POSITIVO LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de uma empresa especializada em Sistema de Ensino para Rede Pública que ofereça Material Didático Pedagógico para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, Assessoria Pedagógica, um Portal com conteúdos educacionais, um Sistema de Avaliação do Desempenho Acadêmico e um Sistema de Monitoramento Educacional para as escolas da Rede Pública da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra - PR, objetivando atender às necessidades educacionais dos alunos bem como dos professores que atuam com essas etapas escolares.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de março de 2017 até **19 de março de 2018**.

Do Reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de **R$ 1.134.251,59 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FAB70B68

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de março de 2017 até **17 de março de 2018**.

Do Reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o índice INPC (IBGE), de **R$ 106.988,24 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E2A3D62

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

Pregão Eletrônico nº 017/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LACTO BOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Valor Total: R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.

Data de Assinatura: 14 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA743480

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

Pregão Eletrônico nº 017/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Valor Total: R$ 508.667,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.

Data de Assinatura: 14 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D2A044C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

Pregão Eletrônico nº 017/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Valor Total: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.

Data de Assinatura: 14 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D6CEDDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

Pregão Presencial nº 020/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, CNPJ 21.803.865/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município.

Valor Total: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.

Data de Assinatura: 14 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFBD1450

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

Pregão Eletrônico nº 017/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Valor Total: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.

Data de Assinatura: 14 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7C07316

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

Pregão Presencial nº 021/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 15.372.079/0001-59.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2017 e término em 15 de março de 2018.

Data de Assinatura: 16 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EADBA2DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

Pregão Presencial nº 024/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRACIELE CRISTIANE NEOTTE 03620118930, CNPJ nº 23.587.764/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d' água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município.

Valor Total: R$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2017 e término em 16 de março de 2018.

Data de Assinatura: 17 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DDB2A35B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

Pregão Presencial nº 024/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d' água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município.

Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2017 e término em 16 de março de 2018.

Data de Assinatura: 17 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D92A2A54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

Pregão Presencial nº 024/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900, CNPJ nº 26.738.665/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d' água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município.

Valor Total: R$ 2.416,80 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2017 e término em 16 de março de 2018.

Data de Assinatura: 17 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE58C622

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Pregão Presencial nº 025/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 375.768,50 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2017 e término em 16 de março de 2018.

Data de Assinatura: 17 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4CA733C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0002-13**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia do veículo AMBULÂNCIA Renault Master, placa BAL-3212, frota 385, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 865,18 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 de setembro de 2017**.

Data de Assinatura: 07 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:212E067D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CARÓTIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURIAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ Nº 27.027.599/0001-03**

Objeto do Contrato: Contratação do CARÓTIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURIAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela execução de serviços de cartório, tais como: Emissão 2ª via Certidões – nascimento / casamento / óbito sem averbação / com averbação; translado de Documentos Estrangeiros; Casamento civil; Registro de Atas e Documentos / Averbação; Registro de Notificação Perímetro Urbano; Registro de Notificação Perímetro Rural e Registro de Contratos, a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 16 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84EE07F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 016/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A, que será responsável pela prestação de serviços de seguros de veículos pertencentes à frota do município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **16 de março de 2018**.

Data de Assinatura: 17 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:243F150D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 081/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 020/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município. À empresa:

ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, inscrita no **CNPJ n° 21.803.865/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1B3F0A96

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 082/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2017,** que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município. Às empresas:

LACTO BOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº

72.207.574/0001-46, vencedora do lote 02, da licitação no valor total de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedor dos lotes 01, 04, 05, 06 e 08 da licitação, no valor total máximo de R$ 508.667,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote 03, da licitação no valor total máximo de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos).

A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, vencedora do lote 07, da licitação, no valor total máximo de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

Art. 2º - Fica declarado deserto o lote 09 (mamadeiras e outros), da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4166CE3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 083/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 021/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. À empresa:

S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ n° 15.372.079/0001-59**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BF342FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 086/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 024/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 024/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d' água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. Às empresas:

GRACIELE CRISTIANE NEOTTE 03620118930, inscrita no **CNPJ n° 23.587.764/0001-20**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais);**

ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ n° 26.463.044/0001-41**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);**

CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900, inscrita no **CNPJ n° 26.738.665/0001-90**, vencedora do lote 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.416,80 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE89E69B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 088/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 025/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais. À empresa:

ANGELICO LIMA ME, inscrita no **CNPJ n° 82.420.043/0001-90**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 375.768,50 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FF8F23E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório, que serão utilizados nos trabalhos diários do Laboratório Municipal, junto à Unidade Central de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/04/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 04/04/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 04/04/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – portal do cidadão"**. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:85D450D2

PROJUR
DECRETO Nº 137/2017 DATA: 21.03.2017

Ementa: nomeia Zoltir Guerino Brandini Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ZOLTIR GUERINO BRANDINI**, portador da CI/RG nº 596.385 SESP/MT, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 1º de abril de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal**Ementa:** nomeia Zoltir Guerino Brandini Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ZOLTIR GUERINO BRANDINI**, portador da CI/RG nº 596.385 SESP/MT, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 1º de abril de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1557CA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.447/2017

SÚMULA: Institui o Programa Câmara Itinerante no município de Guaraci/Pr e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica instituído no Município de Guaraci o Programa Câmara Itinerante, visando promover a participação popular junto às ações do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - O Programa Câmara Itinerante se constituirá de reuniões de caráter informal que serão denominadas de Reuniões de Trabalho, realizadas em distintas regiões comunitárias a serem definidas na área urbana, rural e no distrito do município de Guaraci, não contendo estas reuniões caráter deliberativo, cujo objetivo será a obtenção de subsídios junto à população para intermediar e tomar providências acerca dos seus reais anseios e demandas perante os Poderes Públicos constituídos.
Art. 3º- Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pela Mesa Diretora da Câmara, aplicando-se no que couber as disposições para as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, devendo ser observadas as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante que constam no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único: As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Das deliberações resultantes do Programa Câmara Itinerante, a Mesa Diretora encaminhará aos órgãos de competência as proposituras necessárias, sendo tais encaminhamentos devidamente firmados pelos parlamentares presentes, devendo tramitar como indicação coletiva resultante da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara Itinerante.
Art. 5º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Lei será considerado serviço público relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.
Art. 6º- As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 21 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:234D66A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1448/2017

SÚMULA: Institui o Programa de acompanhamento popular das atividades do legislatiVo municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica instituído no Município de Guaraci o Programa de Acompanhamento Popular da Câmara Municipal, visando oferecer à população instrumentos de monitoramento da atividade legislativa e fortalecimento das ações de transparência e divulgação.
Art. 2º - O Programa de Acompanhamento Popular das Atividades do Legislativo se constituirá de ferramentas informacionais institucionais com vistas a democratizar o acesso à informação acerca das atividades do Legislativo Municipal.
Art. 3º- Para a vigência desta Lei será necessário a criação de uma página web institucional própria da Câmara Municipal de Guaraci que contenha no mínimo as informações abaixo especificadas:
I – Aspectos históricos e estrutura e funcionamento da Câmara Municipal de Guaraci;
II - Composição das Comissões Permanentes, suas atribuições e seus pareceres digitalizados;
III - Ata das Sessões Ordinárias e Extraordinárias digitalizadas;
IV - Proposições dos Vereadores (Indicações, requerimentos e projetos) classificadas por cada parlamentar;
V - Comunicações oficiais da Câmara Municipal com outros órgãos;
VI - Projetos de Lei, Moções, Projetos de Resolução, dentre outras proposições já aprovadas ou em tramitação;
VII - Legislação Municipal atualizada;
VIII - Transmissão em tempo real através de ferramentas da internet das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal;
IX - Arquivo de áudio e vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Guaraci;
X - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaraci;
XI – Canal de comunicação eletrônica direta entre a comunidade e os Vereadores.
Art. 4º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 21 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:515A6FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 013/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 013/2017

DATA: 21/03/2017

OBJETO LICITADO Aquisição de medicamentos que serão para distribuição gratuita pela farmácia do centro de saúde do município.

Valor: R$ 7.001,00

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DAD575E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 066/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a Comissão técnica com fim especial de emitir parecer e julgar amostras nos procedimentos licitatórios para aquisição de pneus no exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANTÔNIO CARLOS RAEL – CPF: 859.600.209-04

Secretário: JOSÉ ADILSON DE FARIA – CPF: 919.289.159-49

Membro: CARLOS ALBERTO DE ABREU SBELLUTT– CPF: 946.157.649-87

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C5975B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear **LAYARA PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.512.398-8/PR, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Médio como Engenheira Civil no Setor de Obras, Símbolo CC-03, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 21 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E81C7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETI DA SILVA**, Mecânico, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2017.

Conceder a servidora **ELUZIA MARIA CARVALHO BRITO**, Gari, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva,

equivalente a 60% (sessenta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2017.

Conceder ao servidor **RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2017.

Conceder a servidora **MICHELLI DE SOUZA SOARES**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de março de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 21 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C55EE819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 013/2017

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor**, **Educador Infantil** e **Auxiliar de Serviços Gerais,** divulgado pelo Edital 008/2017 e Edital nº 009/2017 e homologado pelo Decreto nº 016/2017:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **20/03/2017**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Professor

• Josiane de Paula
• Maria Regina da Rocha Andre
• Thais Victor Toloi
• Viviani Zago Kawassaki
• Helena Aparecida Dias de Souza
• Marcia Fatima Teixeira
• Danida Lory Felhauer
• Flavia Pereira da Silva Lopes
• Junior Queiroz de Araujo

Cargo: Professor

• Danida Lory Felhauer
• Liana Mara Valerio Martins

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CBED2D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 20 de março de 2017, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital nº 007/2017:

ENFERMEIRA

Ivani Alves de Souza

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 20 de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA9A757D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3437/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....25.000,00
0824408052.091000 – Bloco Proteção Básica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....20.000,00
Total.....65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....25.000,00
0824408052.091000 – Bloco Proteção Básica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....20.000,00
Total.....65.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ACC0D63F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3438/2017

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 356 de 15 de maio de 2007;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do **"Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB"**, que passa a ser integrado pelos membros descritos no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3181/2016.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 3438/2017

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular	**Suplente**
Leticia de Andrade da Luz	Rosicler Aparecida Toaldo
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Titular	**Suplente**
Elize Mota	Vanderleia Ana Zago
REP. DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Ione Ballottin	Mariza Alves Tonatto
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Rosilda Aparecida Morbach	Iloni de Fátima Basso
REP. DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADM. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Eloi Inez Blahum	Marilze Deina
REP. DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titulares	**Suplentes**
Cleide Pereira dos Santos	Jose Dias da Costa
Lucimari Michelon Wienc	Leticia Mara da Rocha dos Santos
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTAS	
Titulares	**Suplentes**
Jaqueline de Lima Pereira	Flávia Alessandra Rodrigues Silveira
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO	
Titulares	**Suplentes**
Luan Henrique Ficagna	Maria Aparecida de Souza

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54DC078D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3435/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
IONARA T. DE OLIVEIRA AMARAL DAS NEVES	12.846.399-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	23/03/2017 A 23/04/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3E93924B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3436/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
CARLA VIVANE LORENÇATO	5.547.168-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	24/03/2017 A 24/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:75CCDD4A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Prestação de Contas de acordo com o TCE/PR", que será realizado nos dias 22 e 23 de Março de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 21 de Março de 2017

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E5F9EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2017

Súmula: Autoriza pagamento de remuneração à Conselheiro Tutelar Suplente quando em exercício para substituição de Conselheiro que esteja em Licença ou em gozo de férias, na forma que se especifica.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas nos artigo 48 e § 3º da Lei Municipal nº 06/2015,

Considerando a necessidade de gozo de férias e eventualmente, de licenças pelos membros Titulares do Conselho tutelar,

Considerando a necessidade de 5 (cinco) Conselheiros em atividade para suprir as demandas de horário e funcionamento do órgão.

D E C R E T A

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de remuneração prevista na Lei nº 06/2015 para o Conselheiro Tutelar Suplente quando entrar em exercício para substituição de Conselheiro Titular em gozo de férias regulamentares e licenças autorizadas conforme previsão legal.

Artigo 2º - Visando dar execução ao presente, o Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos criará no Sistema de Geração da Folha de Pagamento a inclusão do Conselheiro que for substituir o Titular, após o representante do Conselho Tutelar encaminhar as Atas de Deliberação que venha a indicar o Conselheiro Suplente que irá substituir e os períodos a serem observados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 20 de março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F024BE2B

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2017

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de Agente de Integração ESPECIALIZADO em Administrar Programas de Estágio, no município de Iguaraçu/PR
VALOR MÁXIMO: R$ 573.936,00 (quinhentos e setenta e tres mil novecentos e trinta e seis reais)
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor preço e técnica
ENCERRAMENTO (credenciamento): 24/04/2017 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 24/04/2017 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/04/2017 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º 001/2017 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

1 - OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação **de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio** para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Iguaraçu/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:31C60C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2016 PREGÃO Nº. 018/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Marcelo Wais, portador da cédula de RG: 70.090.361-66 e CPF nº. 632.005.380-15, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 008/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
Com base na Cláusula primeira - Parágrafo único do contrato firmado. Fica incluído o item 19 (Anexo I) do contrato supracitado, devido à uma nova aquisição. E inseridos um veículos. Conforme nova relação em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALORES
Devida à aquisição de veículo, fica aditivado em R$ 189,02 (Cento e oitenta e nove reais e dois centavos) o valor do contrato, passando seu valor total para R$ 19.082,70 (Dezenove mil oitenta e dois reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 16 de Março de 2017.

Município de Iguatu
Contratante
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S.A.
SR. MARCELO WAIS
Contratada

Testemunhas:
Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A4C07027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 076/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0005.2021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
1011.3.3.90.30.00.00 - 01 351 Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em Saúde
900.3.3.90.34.00.00 - 01 351 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E11CD61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE IGUATU – PR NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado Do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e nãocirculante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$ 1.243.629,36. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Conta	Valores
Bancos conta movimento	444.703,83
Bancos aplicações com liquidez imediata	798.925,53
Total caixa e equivalente de caixa	1.243.629,36

Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no valor de R$ 361.000,29. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudou-se a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja foram registradas pelo direito de receber, com a seguinte disposição:

Conta	Valores
Créditos de transferências a receber	252..023,71
Dívida ativa tributária	108.976,58
Total Créditos a Curto Prazo	361.000,29

Nota 3: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende de Outros Créditos a receber a curto prazo, de títulos a receber que totaliza em R$ 1.122.719,99.

Nota 4: Ativo Circulante – Estoques

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do respectivo sistema de

almoxarifado da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 42.694,61, com a seguinte distribuição:

Conta	Valores
Estoque de gêneros alimentícios	3.753,11
Estoques de medicamentos e matérias hospitalares	39.941,50
Total dos Estoques	42.694,61

Nota 5 – Ativo Não Circulante – Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Convencionou-se através do decreto nº 312/2015, fossem os bens depreciados pelo método linha reta ou cotas constantes, neste mesmo decreto estabeleceu-se a vida útil dos bens de acordo com sua característica de natureza, em função de critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação no setor público estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.

A reavaliação dos bens ainda depende levantamento de todos os bens, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Embora admitida a reavaliação parcial, não foi possível a reavaliação de todos os bens da mesma conta, sendo que esse registro se fará oportunamente.

A composição do Imobilizado que tem como seu valor registrado R$ 36.474.456,53 se constitui no seguinte:

Conta	Valores
Bens móveis	5.067.914,52
Bens imóveis especial	4.496.999,08
Bens de uso comum do povo	27.407.482,34
(-) Depreciação acumulada de bens móveis	(151.949,59)
(-) Depreciação acumulada de bens imóveis	(345.989,82)
Total do imobilizado	36.474.456,53

Nota 6 – Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar – CP, e Demais Obrigações – CP

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de “Restos a Pagar Processados”. Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo, é composta de parcelas de empréstimo interno por contratos, por parcela a curto prazo de financiamentos internos e por juros de contratos e financiamentos, assim demonstrado:

Conta	Valores
Empréstimo de curto prazo – interno	213.550,20
Financiamento de curto prazo – interno	377.504,92
Juros de empréstimos e financiamentos c. prazo	14.539,42
Fornecedores e contas a pagar de curto prazo	19.769,42
Total do Passivo Circulante	625.363,96

Nota 7 – Passivo Não-Circulante – Empréstimos e Financiamentos LP

No passivo não circulante sua composição é de R$ 466.671,52 de Empréstimo interno de longo prazo e de R$ 1.416..544,28 de Financiamento interno de longo prazo, totalizando em R$ 1.883.215,80.

Nota 8 – Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi superavitário em R$ 36.735.921,02, sendo do exercício um superávit no valor de R$ 1.332.674,15. Resultados de exercícios anteriores superavitário no valor de R$ 35.403.246,84 e ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 0,00. esses resultados foram fortemente influenciado pelos ajustes e adequações dos bens patrimoniais e os investimentos que o Município consegue produzir ao longo dos períodos. Como relevante podemos citar a incorporação dos bens de uso comum do povo.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1 - Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC = Ativo Financeiro (AF) = 1.604.629,50 = 2,57
Passivo Financeiro (PF) 625.363,96

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos de curto prazo) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2 - Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 39.244.500,78 = 15,64
Passivo Financeiro + Passivo Permanente 2.508.579,76

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o Município obteve um índice bem superior a “1”, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos quatro

Saldo Patrimonial	2.013	2.014	2.015	2.016
	30.167.343,47	33.083.273,68	34.102.382,11	36.646.867,42

Município de Iguatu, em 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D958F172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 018/2017
Objeto: Contratação de Entidade Social sem fins lucrativos para Administração de Bolsas de Auxílio para Estagiários, através do Menor Percentual de Remuneração, em atendimento a Lei federal nº 11.788/2008.
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 21 de março de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B22940A8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 022/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 05/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de MENOR PERCENTUAL da taxa máxima de administração fixada em 10%, para **Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado aos estudantes, que venham a atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:6A62CA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 21 e 22 de março de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C0A9F90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2017

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENHOR FREDERICO RECH SOBRINHO, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar a capital do estado do Paraná, nos dias 21 e 22 de março de 2017, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B621AEC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2017

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a Capital do Estado do Paraná, no dia 21, 22 e 23 de março de 2017, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C084CAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2017-PMI
PROCESSO Nº 021/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, para atender ao convenio 168/2016 SEDS/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 03 de abril de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 21 de março de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A367D525

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 014/2017
PROCESSO Nº 022/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 03 de abril de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 21 de março de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:538BDD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Data Para Entrega das Propostas: 04/04/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 04/04/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de 480 (quatrocentos e oitenta) Cestas Basicas", para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses". Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: de **R$ 77.395,20 (setenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** de acordo com os Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 21 de março de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A5359E70

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017

Retifica o número 134 da lista de inscritos no PSS Processo Seletivo Simplificado, de Auxiliar de Serviços Gerais, homologadas no dia 17 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 1216 do dia 21 de março de 2017, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:

Janinha Bueno dos Santos	047.580.199-75

LEIA-SE:

Janinha Bueno de Jesus	047.580.199-75

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50B3C7AA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017

Retifica o número 1. e 8. da lista de inscritos no PSS Processo Seletivo Simplificado da área da saúde, homologadas no dia 17 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 1216 do dia 21 de março de 2017, conforme abaixo:

INSCRITOS PSS 02/2017 SAUDE		
ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	MEDICO
RICARDO JOHANN	**042.055.036-44**	**MEDICO GINECOLOGISTA**
RODRIGO DE ALMEIDA	03529640905	MEDICO
ISABEL C. P. CUNHA	339.644.832-49	GENERALISTA
LETIZIA DELFNA GERVASONI	768.975.839-87	GENERALISTA
RAFAELE TOZZO CORRADI	714.250.710-15	GENERALISTA
SANTANDER MARIANO BLANCO	214.793.268-01	CIRURGIÃO VASCULAR
MÁRCIO WAMBIER	**034.282.929-79**	**MEDICO/ORTOPEDISTA**
JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	447.786.439-68	MEDICO GINECOLOGISTA
ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	MEDICO CARDIOLOGISTA
SANDRA DO ROCIO FREITAS	018.372.159-44	ENFERMEIRA
SANDRA MARA TOMÉ	667.549.179-20	ENFERMEIRA
VIVIANE PASKE DOS SANTOS	067.327.859-07	ENFERMEIRA

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1508C135

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017
Acrescenta RAFAELA TEIXEIRA FARIA na lista de inscritos no PSS Processo Seletivo Simplificado, de Professor 20 horas, homologadas no dia 17 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 1216 do dia 21 de março de 2017, conforme abaixo:

PSS 02/2017 INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR 20 HORAS	**ESC. MUN. DE CANDIDOS**
ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	074.556.139-03
ALINE RODRIGUES BITTENCOURT	103.524.299-09
ANA PAULA CÂNDIDO CAVALI	071.052.349-11
ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	032.823.589-03
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	072.666.519-30
CANDIDA DE LARA FERNANDES	056.718.209-60
CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	058.542.779-80
CRISTINA LOPES GROFF	055.534.039-28
DANIELE GABARDO	065.663.389-18
ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	022.950.029-31
ELISANDRA LOPES	058.583.579-97
ELSA MARIA PEREIRA SANTANA DOS SANTOS	566.396.279-49
FERNANDA AP. FARIA	060.257.569-96
FRANCIELE STRESSER LOURENÇO	083.782.549-09

GUSTHAVON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	098.220.849-94
IVETE DE JESUS B. VAZ	028.643.529-23
IVONILDA APARECIDA PORTES	039.317.079-97
JAHN HEBET DE FARIA	073.665.099-73
JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	082.452.039-47
JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA	069.508.979-01
JUCIMARA DE FATIMA FARIA	664.399.149-87
LUCIANA ASADCZUK	081.098.339-77
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	038.968.289-67
MARIANA CAVALI	074.953.489-33
MARLI DE CRISTO ROZA STOCCHERO	066.996.218-07
MARTA COUTINHO DOS SANTOS	071.691.459-01
MICHELI AGNER DA LUZ	075.586.269-43
NATANA E. JOEKEL VAZ	053.936.789-32
ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS	059.087.979-01
PAULO ALEXANDRE RIBEIRO	033.733.069-73
SILMERI DA LUZ	073.117.359-71
RAFAELA TEIXEIRA FARIA	**084.721.559-86**
SUELEN CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	082.224.979-01
SUELI BONFIM MIRANDA	114.158.179-52
SUZANA FARIA COSTA	039.551.229.80
TAINARA FERNANDA GEFFER	112.733.429-84
THAIS DE F. PORTES DE BARROS	088.820.869-33
TIAGO GABARDO	078.993.809-01
VANILZA APARECIDA NATEL	037.296.409-50
VERÔNICA RODRIGUES COSTA ROSA	089.535.449-71
WELBERTON CECCON BARROS	089.324.449-00

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6CC9928B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: medicamentos e materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde -Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Sessão de julgamento: 03/04/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A62F3F31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS 012/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para os Postos de Saúde municipais.
Sessão de julgamento-data anterior: 22/03/2017 às 15:15hs.
Sessão de julgamento - nova data: 28/03/2017 às 15:15hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 20 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A22708D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 05/04/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de março de 2017.

SAMOEL KOSS -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A7A79029

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2017

PORTARIA Nº 082/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. VALDIR JARSKI, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.08.15 a 04.08.16, para o período concessivo de 13 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017.
Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C63241ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2017

PORTARIA Nº 083/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOAO MARIA PENTEADO JUNIOR**, Engenheiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 25.03.15 a 25.03.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E983E162

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão do Município de Ivaí ao Programa Estadual de Transporte Escolar e considerando ainda as disposições da Resolução Estadual nº 1422/2011 e da Resolução Federal nº 12/2011.

Decreta
Art. 1º- Fica Instituído no âmbito do Município de Ivaí o Comitê Municipal de Transporte Escolar – CMTE, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual do Transporte Escolar.
Art. 2º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:
I- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Francisco Grochovski;
II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Adriano Nascimento;
III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Ana Paula Czerevaty Rodrigues;
IV- Representante dos Pais dos alunos: Marcia Cardoso Gonçalves;
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 21 de Março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:86D99489

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO AVALIADORA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2017

Nomeia a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Servidores da Educação do Município de Ivaí/PR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 018/2006 que regulamentou a Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Dois professores representando os funcionários do Município;
Maria Dircélia Zubacz Schornobai;
Tatiane Roman.
II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Vaniza Jalile Paes de Almeida;
Zeila Regina Juncos Fonseca.
III - Secretária Municipal de Educação;
Celia Siombalo Chaida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Ivaí, 21 de Março de 2017.

CELIA SIMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:CCF69D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Onde se lê: Nº. 004/2017-PMI
Leia-se N°. 005/2017

CONTRATO Nº. 023/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HOSPITALAV DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.942.435/0001-55.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de lavanderia para o Hospital Municipal de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 31 de maio de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A9D84C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido recesso administrativo em virtude de antecipação de férias, referente ao período aquisitivo de 2016 – 2017, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, ao servidor Antonio Moacir Bonin – matricula nº. 172, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 28/02/2017 retornando em 30/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9182A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Angela Ana Calvi Presa - matrícula nº. 78, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Trabalho, lotada na Secretária de Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, a partir de 30/03/2017 retornando em 30/04/2017, conforme Processo nº 310/2017 - PMI de 07/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76EDC6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 069/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 447/2009, para o mandato de 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como ata da assembleia do dia 10 de fevereiro de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 447/2009, para o mandato de 2017/2019, sob a presidência da primeira, na seguinte ordem:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Nadir Valentini Mori – Titular
Zoleide Maria Nazari Versari - Suplente
Fabricia Censi Franco – Titular
Maria Luiza Dandolini – Suplente
II - Representante dos professores da educação básica pública:
Silvana Maria Camargo Mezavila - Titular
Odete Pereira de Melo Calvi - Suplente
III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Rodolf Bogorell Lima – Titular
Luciana de Mattia Pelizer - Suplente
IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Maria Aparecida Lazaretti Trevisan - Titular
Neide de Oliveira - Suplente
V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Marcia Adriana Ruiz Tenedini - Titular
Naligia Mori Dante - Suplente
Joseane de Oliveira Santi – Titular
Silvana Cristina da Silva Cano - Suplente
VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Maria de Lourdes Macedo Rodrigues - Titular
Sabrina Borges - Suplente
VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Arieli Aparecida de Oliveira - Titular
Jaqueline de Souza Dutra - Suplente
VIII - Conselho Municipal de Educação:
Aline Aparecida Pazzarelli Ribeiro de Mattia - Titular
Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin - Suplente
IX - Representante do Conselho Tutelar:
Erica Gomes da Silva Moreira- Titular
Olinda Nichele Tenedini – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do Decreto nº 063, de 07 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de março de 2017.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A637D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA.**

CNPJ: 03.683.753/0001-37

CONTRATO Nº: 010/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR: R$ 121.950,00

DATA: **20/03/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C866EA44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**

CNPJ: 72.272.149/0001-30

CONTRATO Nº: 011/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR: R$ 53.347,00

DATA: **20/03/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:47523899

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA**

CNPJ: 06.307.224/0001-27

CONTRATO Nº: 012/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR: R$ 339.600,00

DATA: **20/03/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:93F1B83A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 22.094.723/0001-30

CONTRATO Nº: 013/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR: R$ 147.090,00

DATA: **20/03/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08CC9108

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 07.654.231/0001-68

CONTRATO Nº: 014/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR: R$ 53.095,70

DATA: **20/03/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E727C6DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **MJD COMERCIAL EIRELI EPP**

CNPJ: 23418160/0001-50

CONTRATO Nº: 015/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR: R$ 119.282,00

DATA: **20/03/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ACAE482F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **MJD COMERCIAL EIRELI EPP**

CNPJ: 22.499.940/0001-00

CONTRATO Nº: 016/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

VALOR: R$ 62.776,50

DATA: **20/03/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1EF35D73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO N° 058/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de abril de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68460EE9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 20, 21, 22, 23 e 24/03/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74D387F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 20, 21, 22, 23 e 24/03/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFBADAB4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
OBJETO:Contratação da empresa para aquisição de um conjunto moto-bomba submersível para o esgoto em caráter de emergência.
VALOR: R$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais).
DATA:**21/03/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,
Estado do Paraná, em 21 de Março de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:046B788D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e seus respectivos Departamentos pelo período de 12 (doze) meses, contratado: SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN, no valor total de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 006/2017.

Lapa/PR, 21 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C0402CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SRA. KELLY DUCK, CPF SOB Nº 069.347.709-19.
OBJETO: FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2015, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.03.2017 E 01.03.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 8.064,00 (OITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 245
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
2 – DEPARTAMENTO CULTURA
2031 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 – RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 24/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A1ACBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 25.024,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR HORA: R$ 195,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA OS ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA – 357
DOTAÇÃO: 10 04 6086
DATA: 03/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC3CD791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.736,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR HORA: R$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA – 385 (R$ 1.500,00)
DOTAÇÃO: 10 05 2051
REFERÊNCIA – 390 (O RESTANTE DO VALOR)
DOTAÇÃO: 10 05 2052
DATA: 03/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F1F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 015/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DRA. SHEYLLA GORGES DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 043.432.849-99.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ESF MARIENTAL – FEIXO.
VALOR GLOBAL: R$ 89.100,00 (OITENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR MENSAL: R$ 7.425,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 427

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2055 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB – AB
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 07/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26297D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ SOB Nº 00.688.075/0002-98, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2060 – PROGRAMA APSUS
750:4.4.90.52.00.00.1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 14/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E422435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 056/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MATOSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 056/2016, NO VALOR DE R$ 3.744,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 449
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2058 – PROGRAMA NASF
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D4F4617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
BALANÇO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Laranjal		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44,00	44,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44,00	44,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	44,00	44,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	44,00	44,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	44,00	44,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	137.492,12	137.167,22
IMOBILIZADO	137.492,12	137.167,22
BENS MÓVEIS	87.892,04	87.567,14
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	87.892,04	87.567,14
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.060,70	7.060,70
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.170,00	1.170,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	45,00	45,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.563,00	2.563,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	1.163,69	1.163,69
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.119,01	2.119,01
BENS DE INFORMÁTICA	23.856,23	23.856,23
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.856,23	23.856,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.845,45	42.520,55
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.117,70	8.792,80
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	193,47	193,47
MOBILIÁRIO EM GERAL	33.534,28	33.534,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.129,66	14.129,66
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.894,19	5.894,19
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	8.235,47	8.235,47
BENS IMÓVEIS	49.600,08	49.600,08
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	49.600,08	49.600,08
BENS DE USO ESPECIAL	49.600,08	49.600,08
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	49.600,08	49.600,08
TOTAL	137.536,12	137.211,22
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00
FÉRIAS	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício

		Anterior
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	137.536,12	137.211,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	324,90	20.239,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.211,22	116.972,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.536,12	137.211,22
TOTAL	137.536,12	137.211,22

ATIVO FINANCEIRO	44,00	44,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	137.492,12	137.167,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				137.536,12	137.211,22

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	44,00
Vinculada	0,00
TOTAL	44,00

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:002BFA0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2017

Disciplina o Processo Administrativo para apurar eventuais descumprimentos dos contratos administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, aprovou, e eu, presidente do Conselho de Prefeitos emito a presente

RESOLUÇÃO

Art.1º. As empresas que descumprirem suas obrigações para com o CIS CENTRO OESTE, no que tange ao fornecimento de quaisquer tipos de bens e serviços, bem como quaisquer situações que envolver o cumprimento de contratos ou obrigações, ou outras aqui não especificadas, estão sujeitas ao Processo administrativo disciplinado nesta Resolução.

§ 1º. Promoverá o Processo Administrativo no mínimo 3 (três) funcionários do CIS – CENTRO OESTE, ou servidores cedidos formalmente pelos Municípios associados, nomeados pelo Presidente do Conselho de Prefeitos por Portaria, publicada no órgão oficial.

§ 2º. Na Portaria de designação constará qual dos funcionários presidirá a mesma, e este designará um membro da comissão para secretaria-lo.

§ 3º. O Presidente poderá nomear um servidor para secretaria-lo ad hoc, que poderá ser de fora da Comissão, quando necessitar procedimentos inadiáveis ou urgentes, ou ainda previamente agendados.

Art. 2º. Qualquer cidadão poderá, de forma expressa, denunciar eventuais irregularidades no que tange a execução de contratos por parte das empresas, no âmbito do CIS – CENTRO OESTE.

Parágrafo Único: Os funcionários do CIS – CENTRO OESTE estão obrigados a comunicar, sob pena da aplicação de penalidade cabível, o descumprimento dos contratos por parte dos contratados.

Art. 3º. Recebida a notícia de descumprimento contratual ou denúncia sobre qualquer tipo de irregularidade na execução dos contratos administrativos, o Presidente promoverá a instauração do Processo Administrativo para proceder a apuração as irregularidades.

Parágrafo Único: a Comissão processante terá o prazo de até 30 dias para sua conclusão, prorrogáveis a critério da autoridade, devidamente fundamentado.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 02 (dois) dia para reunir-se, com a finalidade de decidir quais os procedimentos a serem realizados, elaborando termo circunstanciado da denúncia, munindo-se de informações dos Departamentos aptas a proceder a citação da empresa ou fornecedor indiciado.

Art. 5º. A Comissão, após os procedimentos descritos no artigo anterior, citará a empresa, pessoalmente na pessoa de qualquer integrante da empresa (proprietário, sócio, empregado etc.), ou pelo Correio, via Aviso de Recebimento, ou ainda por meio eletrônico.

§ 1º. A empresa terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa no processo, podendo se fazer representar por procurador ou advogado devidamente constituído;

§ 2º. Recebida a defesa/manifestação, a comissão analisará os argumentos em 3 (tres) dias úteis;

§ 3º. A Comissão realizará todas as diligencias possíveis, visitas, solicitações de documentos, documentando da melhor maneira possível, inclusive com acervo fotográfico, se for o caso, visando solucionar o problema o mais rápido possível;

§ 4º. A Comissão emitirá, após a análise da defesa, relatório indicando:

Os dispositivos legais infringidos no tocante as regras editalicias, contratuais, e da Lei 8666/93, e outras aplicáveis, quando sugerirá a aplicação da penalidade cabível; ou

Os motivos da inocência da empresa processada, quando poderá sugerir outras medidas aplicáveis a cada caso.

§ 5º. A Comissão enviará a Diretora Executiva do CIS – CENTRO OESTE o Processo munido de todas as informações para julgamento, que deverá acontecer em 02 (dois) dias úteis.

§ 6º. Proferido o julgamento, a Comissão deverá notificar a empresa ou fornecedor da decisão, que terá prazo de 03 (tres) dias uteis para interpor recurso ou pedido de reconsideração perante o Presidente do Conselho de Prefeitos.

§ 7º. Proferida a decisão, transitando esta em julgado, esta será publicada no Diário Oficial, aplicando-se as disposições constantes nela desde logo.

Art. 6º. Serão aplicados todos os preceitos da Lei 8666 e demais leis aplicáveis nos Processos Administrativos no âmbito do CIS – CENTRO OESTE.

Art. 7º.Esta Resolução Lei entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6F2FF087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 023/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

ECO FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 001: no valor de R$ R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 21 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FDF22468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 023/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**, que tem por objeto**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

ECO FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 001: no valor de R$ R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 21, de Março de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:57287E7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 025/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, que tem por objeto**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
MARTA APARECIDA RODRIGUES pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 22.835.381/0001-61
LOTE 001: no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.
LOTE 002: no valor de R$ R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 21, de Março de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3CB1E795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 025/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

MARTA APARECIDA RODRIGUES pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 22.835.381/0001-61
LOTE 001: no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.
LOTE 002: no valor de R$ R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 21 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:489BC195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 024/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48

LOTE 001: no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65
LOTE 002: no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48

LOTE 003: no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal 21 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B88124D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 024/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017**, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48

LOTE 001: no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65
LOTE 002: no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48

LOTE 003: no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 21, de Março de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2CC304A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Plano de Ação dos recursos repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, recurso esse do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS, onde será desenvolvido e aplicado para o ano de 2017.

Laranjal, 21 de março 2017.

_____
IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4954E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 03/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, no qual foi explanado pelos coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Assistência Social, que abrange as áreas da educação, saúde, assistência social e em outras áreas e políticas afins.
Laranjal, 21 de março de 2017.

_____
IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:583DCF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2016 (Julho a Dezembro) dos recursos oriundos do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Laranjal, 21 de março de 2017.

_____
IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D76DF46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 032.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 32/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2017 de 16/03/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.598,45 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1367 - 3.1.91.13.00.00	31804	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1368 - 3.3.90.14.00.00	31804	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1369 - 3.3.90.30.00.00	31804	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
1370 - 3.3.90.33.00.00	31804	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
1371 - 3.3.90.36.00.00	31804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1372 - 3.3.90.39.00.00	31804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.598,45
Total Suplementação:			84.598,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.2.1.34.99.16.00	FMAS/ACESSUAS TRAB. - C/C 20.152-9	84.598,45
Total da Receita:			84.598,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3658FC25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 033.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 33/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2017 de 16/03/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.401,55 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e Cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1372 - 3.3.90.39.00.00	31804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.401,55
Total Suplementação:			35.401,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A24A8025

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 034.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 34/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 23/2017 de 16/03/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 510,59 (quinhentos e dez reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.005.08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1373 - 3.3.90.30.00.00 31778 MATERIAL DE CONSUMO	510,59
Total Suplementação:	510,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.5.01.91.00.00 RDB-REC. VINC. MDS BL BPC ESCOLA FNAS - C/C 20.153-7	510,59
Total da Receita:		510,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5CEF7AFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 035.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 35/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 23/2017 de 16/03/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.989,41 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1373 - 3.3.90.30.00.00	31778	MATERIAL DE CONSUMO	1.989,41
Total Suplementação:			1.989,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31778	MDS-BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B7980A58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 036.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 36/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2017 de 16/03/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.280,39 (sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1374 - 3.3.90.30.00.00	31806	MATERIAL DE CONSUMO	7.280,39
Total Suplementação:			7.280,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.5.01.79.00.00	RDB-REC. VINC. FMAS-FEAS-PAEFI C/C 19370-4	7.280,39
Total da Receita:			7.280,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:11984E4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 037.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 37/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2017 de 16/03/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.719,61 (trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS

09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1374 - 3.3.90.30.00.00	31806	MATERIAL DE CONSUMO	319,61
1375 - 3.3.90.39.00.00	31806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00
1376 - 4.4.90.52.00.00	31806	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200,00
Total Suplementação:			32.719,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31806 MDS-FEAS-PAEFI-FMAS INVESTIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE OFICI

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A0268FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP Nº 018/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 18/2017-PML
PROCESSO 26/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogado para o dia 23 de março de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.701,68 (setenta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10295F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECERTO 039.2017

***SÚMULA**: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.*

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Fevereiro	4973,44	0,24%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1E119947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 7/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.:	7/2017 -PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	22/2017
	Processo de Licitação:	22/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	20/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2017		
b) Licitação Nr.:	7/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/03/2017		
e) Data daAdjudicação:	15/03/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004548 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	2	0,0000	13.735,00

- 004595 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	1	0,0000	11.600,00
- 003467 - PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.	3	0,0000	23.615,00
	6		48.950,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.047.3.3.90.32.00.00.00.00(378)

Lobato, 15 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:EA615DDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 25/2017
	Processo de Licitação: 25/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 21/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 25/2017
b) Licitação Nr.: 10/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/03/2017
e) Data daAdjudicação: 20/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDA DE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE PINTURA EM TECIDO PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003360 - ANA CRISTINA DOS SANTOS	1	0,0000	14.928,00
	1		14.928,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.087.3.3.90.39.00.00.00.00(570)

Lobato, 20 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CAF8A446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 008/2017 - LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA-ME CNPJ sob nº. 86.698.677/0001-60
CONTRATO N.º 008/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS (INSERÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS BOLSA FAMÍLIA, PAC 2, SIMEC-PR, PDDE-INTERATIVO, SISCOMB, FUNDO A FUNDO, CADÚNICO, SICONV, E-SUS, CNES, VIGIASUS, SNC, SIGOB, SUAS, SIGARP, SIGECON, CAMINHO DA ESCOLA).
VALOR TOTAL: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.03.2017 até 08.03.2018
DATA: 08.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:FB1D71F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 010/2017 - ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ sob nº. 06.988.907/0001-97
CONTRATO N.º 010/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E CAFÉ MATINAL
VALOR TOTAL: **R$ 38.145,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.03.2017 até 10.03.2018
DATA: 10.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:AB51B8F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 009/2017 - SUGIHARA & HONDA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SUGIHARA & HONDA LTDA CNPJ sob nº. 18.112.692/0001-25
CONTRATO N.º 009/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E CAFÉ MATINAL
VALOR TOTAL: **R$ 107.728,00 (cento e sete mil setecentos e vinte e oito reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.03.2017 até 10.03.2018
DATA: 10.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E7CD92E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 041/2017, de 21 de março de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00 – 608	801	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00 – 612	802	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
4.4.90.52.00.00 – 613	000	Equipamentos e Material Permanente	36.500,00
		Total das Suplementações	**154.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

801 – Aquisição de um Caminhão Coletor Compactador	R$ 20.000,00
802 – Aquisição de Mini carregadeira	R$ 97.500,00
000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	R$ 36.500,00

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:648420BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO E REVOGA O DECRETO Nº 0113/2015.

DECRETO N.º 036/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Lobato e Revoga o Decreto nº 0113/2015.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.085/2009-E de 07/04/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** para o exercício de do ano de 2017 ou interinamente até a data da realização da próxima conferência municipal, que elegerá os novos conselheiros, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Executivo Municipal:
Titular: ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Suplente: FLÁVIA REGINA GONÇALVES

Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: IVANILDE SIVIERO
Suplente: TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
Suplente: VANETE FERREIRA DAMAZIO

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: ATAÍSE CHRISTINA TOALDO COMIM
Suplente: GISLAINE LEIBANTE MARION LOPES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários e/ou Entidades Representativas de Usuários:

Titular: JUDITH GOMES RIBEIRO
Suplente: LUANA RODRIGUES MENDES
Titular: EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Suplente: JESUÍNA FIALHO DE CARVALHO

Representantes de Profissionais Afetos à Área
Titular: MARIA OLINDA MANTOVANI
Suplente: LÓIDE GOMES DOS SANTOS

Representantes das Entidades de Assistência Social (atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos)

Titular: VINÍCIUS CHICAROLI GONDOLFO
Suplente: CÍCERA APARECIDA GOMES DA SILVA

Art. 2º - Fica Revogado, por força deste, o Decreto nº 0113/2015 de 24 de julho de 2015, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:0DB09C13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOBATO E REVOGA O DECRETO Nº 208/2015.

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Lobato e Revoga o Decreto nº 208/2015.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.299/2015-E de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD,** para o exercício do ano de 2017 ou interinamente até a data da realização da próxima conferência municipal, que elegerá os novos conselheiros, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Executivo Municipal (Divisão de Transportes; Departamento de Educação, Cultura e Esportes; e/ou Divisão de Obras):
Titular: ROSICLER ISEPON DE FREITAS
Suplente: IRENE ALVES DE OLIVEIRA

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
Suplente: CIRENE NOBRE PEIXOTO

Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Suplente: IVANILDE SIVIERO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Pais e Responsáveis da Pessoa com Deficiência:
Titular: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA
Suplente: ROSELI LIMA DE SOUZA
Titular: LUIZ ROBERTO BUZO
Suplente: KELI SANTOS DE OLIVEIRA

Representantes de Entidades/Associações Não-Governamentais (APAE)

Titular: SANDRA BASTOS ORTEGA
Suplente: WANDERLEY JORGE DOS REIS

Art. 2º - Fica revogado, por força deste, o Decreto nº 208/2015 de 30 de dezembro de 2015, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B4E77C67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E REVOGA O DECRETO Nº 142/2015.

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Revoga o Decreto nº 142/2015.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no Capítulo II – Da Composição – Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2007-E, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.014/2007 de 14/11/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB,** para o exercício do ano de 2017, até o final do mandato de 02 anos, composto pelos seguintes membros:
Representante do Executivo Municipal:
Titular: FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente: SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: LILIAM VALIM PEDROSO PALHARES

Representante dos Diretores das Escolas básicas pública:

Titular: LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
Suplente: ATAÍSE CHRISTINA TOALDO COMIM

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
Suplente: PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Representantes dos Pais de alunos da educação básica públicas:

Titular: SIMONE DE OLIVEIRA TAVARES
Suplente: MARISA TONTADO STORTE
Titular: DAIANE ELIZIÁRIO BRONZE SANTOS
Suplente: SUZANA ROMANIN CARVALHO SILVA

Representantes dos Estudantes da educação básica pública:

Titular: CARLOS EDUARDO MARQUES
Suplente: ANDRESSA BURY DIAS
Titular: LUIS AUGUSTO CUNTARDO
Suplente: CAMILA ZANCAN

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: DAIANE DE OLIVEIRA
Suplente: EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA

Art. 2º - Fica Revogado, por força deste, o Decreto nº 142/2015 de 28 de agosto de 2015, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7B9E7380

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA - NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LOBATO E REVOGA O DECRETO Nº 154/2015.

DECRETO N.º 039/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA - Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lobato e Revoga o Decreto nº 154/2015.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Instrução Normativa nº 005/2001 – SEED/SUDE/DILOG que estabelece os procedimentos para criação do Comitê de Transporte Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,** para o exercício do ano de 2017, até o final do mandato de 02 anos, composto pelos seguintes membros:
Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: IRENE CESNIK
Suplente: CRISTIANE APARECIDA VICENTE

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: AILDER SOFIA TOALDO CUNHA
Suplente: PATRICIA CRISTINA EGEA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM

Suplente: LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Suplente: CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA

Art. 2º - Fica Revogado, por força deste, o Decreto nº 154/2015 de 14 de setembro de 2015, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7247A8DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE LOBATO E REVOGA O DECRETO Nº 148/2015.

DECRETO N.º 040/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Município de Lobato e Revoga o Decreto nº 148/2015.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.240/2013-E de 27/08/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO - CMEL,** para o exercício de do ano de 2017 ou interinamente até a data da realização da próxima conferência municipal, que elegerá os novos conselheiros, composto pelos seguintes membros:
Representante do Executivo Municipal:
Titular: FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente: SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: CRISTIANE APARECIDA VICENTE
Suplente: FABIANE BELO BARBALHO

Representante do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:

Titular: MARIA APARECIDA DE MATOS
Suplente: HELENA VIEIRA DE BRITO

Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: MARIA INÊS EGÊA GANDOLFO
Suplente: ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS

Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE
Suplente: ELAINE APARECIDA DE LIMA
Titular: MARLI NUNES DOS SANTOS
Suplente: VALÉRIA DAISA MERCADO DE ARAUJO FARIA

Representante do Conselho Tutelar

Titular: DAIANE DE OLIVEIRA
Suplente: EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA

Representante da Sociedade Civil:
Titular: EMILIANE CARDOSO FAXINA
Suplente: CIRENE NOBRE PEIXOTO VIALLI

Art. 2º - Fica Revogado, por força deste, o Decreto nº 148/2015 de 04 de setembro de 2015, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6F24ADBE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1335/2017-E, DE 21 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1335/2017-E, DE 21 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, **a partir de 1º de março de 2017, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, bem como da Autarquia Municipal (SAMAE) no total de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento),** referente ao INPC/FGV acumulado de 01 de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de dezembro de 2016.
Parágrafo primeiro: Fica assegurado aos servidores, que após a aplicação do índice acima mencionado não atingirem o salário mínimo nacional aprovado nos termos do Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, bem como, não atingirem o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica disposto no Decreto Municipal nº 16/2017, a complementação salarial para os respectivos valores.
Parágrafo segundo: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda.
Art. 2º - Ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art, 40, Parágrafo 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei:
Advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos;

Advirão do Orçamento do RPPS do Município de Lobato para o exercício de 2017 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 4º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01/3/2017 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:DB2DFE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
PORTARIA 001/2016

SÚMULA: Destituição da diretora da Escola de Educação Especial "Amor e Vida".

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ART. 1° - Destituir conforme Título II, Capitulo I, Seção I, artigo 9°, Paragráfo Único do Regimento Escolar 2015, destitui a atual Diretora a partir de **01 de Janeiro de 2017,** a Senhora Maria Aparecida dos Santos Raia, professora QPM, portadora do RG n° 4.254.441-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 711.504.809-63, fica decretada a data do fim do período de vigência do mandato da diretoria eleita para o Triênio dos anos 2011 a 2013 pela **Portaria N° 01/2011**, publicada no dia 03.01.2011 e revoga-se também a **Ata de Nomeação de Diretora 004/2014** para vigencia do mandato de diretoria para o triênio dos anos 2014 a 2016 realizada no dia 05.02.2014.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA AQUIAR CHUKR
Presidente

EDNA REGINA MARGIOTTI
1ª Secretária

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:8E8FD71A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
PORTARIA 001/2017

SÚMULA: Nomeia a Diretora da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ART. 1° - Nomear conforme Título II, Capitulo I, Seção I, artigo 9°, Paragráfo Único do Regimento Escolar 2015, nomear a Sra. **Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon,** professora QPM, portadora do RG n° 3.374.066-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 365.967.959-34, residente e domiciliada a Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, n°653, no Município de Lupionópolis/PR, para o cargo de Diretora da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, para o triênio dos anos 2017 a 2019, período este de mandato da atual Diretoria.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de março de 2017.

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Presidente

EDNA REGINA MARGIOTTI
1ª Secretária

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:1ED0EE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: S.A. BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA – ME, CNPJ 17.936.814/0001-35.

DOMICILIO: Colônia 2, Estrada Rio Claro do Sul, nº s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra de bica corrida para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções, melhoria em pátios e acesso de vias públicas municipais.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e hum mil e quatrocentos reais)** pelo total do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DEAFC402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME, CNPJ 09.623.226/0001-13.

DOMICILIO: Rodovia João Maria Bueno – PR 831, nº s/n, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos deste município em serviços a serem realizados nas vias públicas municipais.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais)** pelo total do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9052334A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESNVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ: 11.227.107/0001-93**, domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.001,00 (dois mil e hum reais)** referente à **contratação de empresa especializada pra a prestação de serviço referente à qualificação e desenvolvimento profissional de servidores públicos referente ao curso: "FROTAS MUNICIPAIS - Gastos e Controle de acordo com o TCE/PR", a ser realizado em Curitiba/PR.**

Contratada	R$ Total
UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESNVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP	R$ 2.001,00
TOTAL GERAL	R$ 2.001,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:07AFC483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processo Administrativo: 088/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 021/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXI Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2017 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO – ME – R$ 10.000,00

TOTAL GERAL – R$ 10.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78BBEA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2549/2017 - 21.03.2017

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG nº 9.800.444-0 SSP/PR, para atuar como Coordenadora Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E21CCD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 101/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
375 - 3.3.90.39.00.00	31328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00
Total Suplementação:			210,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.6.2.01.99.01.00 - VIGIA SUS CUSTEIO	210,00
Total da Receita:	210,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8D525B2D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 102/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 102/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 10.396,00 (dez mil trezentos e noventa e seis reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	656,00
Total Suplementação:			10.396,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas eguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
69 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.296,00
Total Redução:			10.396,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:99B789B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 103/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 519/2016 de
07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
210- 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
286- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
Total Suplementação:			5.700,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
113 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
Total Redução:			5.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:16C715CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 104/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 104/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
44 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.830,00
Total Suplementação:			1.830,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.830,00
Total Redução:			1.830,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1C997BE5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 105/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 105/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.148,31 (um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.022.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS	DA CRIA
416 - 3.3.90.30.00.00	33719	MATERIAL DE CONSUMO	693,16
423 - 3.3.90.30.00.00	33935	MATERIAL DE CONSUMO	455,15
Total Suplementação:			1.148,31

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33719	CMDCA/BRDS
33935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B1B16E2C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 106/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 106/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 436,96 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.036.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS		
376 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.08.243.0801.6.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS		
421 - 3.3.90.30.00.00	31719	MATERIAL DE CONSUMO	36,96
Total Suplementação:			436,96

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.3.2.5.01.29.00.00 - CMDCA/BRDS	36,96
Receita: 1.3.2.5.01.25.00.00 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400,00
Total da Receita:	436,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:49862C0C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 107/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.588,00 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
220 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
221 - 3.3.90.30.00.00	31122	MATERIAL DE CONSUMO	388,00
Total Suplementação:			1.588,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.1.35.03.03.00 - PNAE - CRECHE	1.200,00
Receita: 1.7.2.1.35.03.04.00 - PNAE - EJA	388,00
Total da Receita:	1.588,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6FEB0190

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 108/2016-DC

Paraná CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 108/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 111.406,97 (cento e onze mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.390,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.022.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	
422 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	16,97
Total Suplementação:			111.406,97

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.3.2.5.01.26.00.00 - PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	16,97
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.03 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PARCELA ÚNICA	111.390,00
Total da Receita:	111.406,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:33B9773E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 109/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 109/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 56.050,00 (cinqüenta e seis mil e cinqüenta reais) , nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267- 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.050,00
Total Suplementação:			56.050,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	1.7.2.1.33.10.01.03	- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PARCELA ÚNICA	56.050,00
Total da Receita:			56.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B5D333FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 110/2016-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 110/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei ede conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.747,00
Total Suplementação:			2.697,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
89 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.697,00
Total Redução:			2.697,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7034C1B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A VP MEDICAMENTOS – EIRELI - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**VP MEDICAMENTOS – EIRELI - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.318.693/0001-39, estabelecida à Rua Sertanópolis, 360 – Centro - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Irineu Da Silva, brasileiro, portador do RG nº 6.536.840, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 898.698.506-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Pregão Presencial nº 50/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Mato Rico - Paraná.

Cláusula Segunda- DOS VALORES E PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo a partir da data da assinatura do presente termo até 10/05/2017 atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com base no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de MARÇO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VP MEDICAMENTOS – EIRELI –ME
Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:301C6C17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069/2017

SÚMULA – Nomeia Comissão Especial Municipal para avaliação de técnica e preço da tomada de preços nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Nomear aComissãoEspecial, composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para avaliação de técnica e preço em processo licitatório Tomada de preços nº 001/2017 para contratação de empresa para fornecimento de software de utilizados pelo município.

MEMBRO: **DAVI DO LAGO COSTA**
MEMBRO: **JAIRO PEREIRA DA SILVA**
MENBRO: **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de MARÇO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8AACDBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 13/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 03/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, para serem utilizado na manutenção de pintura e demarcação viária em diversos prédios e ruas desta municipalidade, realizado em data 14 de Março de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA – ME no valor de R$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais) e a empresa JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO – ME no valor de R$ 13.956,40 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 21 de Março de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F13F37BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2017 assumir emprego público, de 17/03/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **ADELE MATHIEU RODERJAN**, portadora da Cédula Identidade nº 7.205.741-4/PR, CPF nº 031.328.339-75, PIS/PASEP 127.04752.53-4, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:35AFAB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2017 assumir emprego público, de 17/03/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de março de 2017, sob o Regime da CLT, o Sr. **JONAS DE SOUZA**, portador da Cédula Identidade nº 12.480.537-6/PR, CPF nº 091.521.669-88, PIS/PASEP 150.30062.27-4, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B9E7E634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos ao servidor,* ***DJACIR SAMPAIO,*** *portador do RG: 6.492.524-5 e CPF:033.058.069-82, na função de* ***GUARDIÃO,*** *lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de Março de 2017.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara ,Morretes, em 20 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1B2CCB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por justa causa, a partir do dia 17 de março de 2017, o Contrato de Trabalho do funcionário **ALEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**, Gari lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RG nº** 7.625.958-5 **CPF nº** 0271.160.497-7 portador da **CTPS nº** 70626 **Série** 043 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 20 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3516502D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nos termos do que se dispoe o art.130 da C.L.T. ao período aquisitivo de férias 04/06/2015 à 04/06/2016 do funcionário *LUIS CARLOS PEREIRA*, Fiscal de Postura, RG Nº 1.833.368, CPF nº 357964139-53, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CF1C76D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nos termos do que se dispoe o art.130 da C.L.T. ao período aquisitivo de férias 08/02/2016 à 08/02/2017 do funcionário *JOÃO CARLOS ALVES*, SERVIÇOS GERAIS, RG Nº 5.720.963-1, CPF nº 938653259-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:014B80E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº121/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a **UGT** – Unidade Gestora de Transferência do Município de Morretes/PR:

•
Airton Tomazi – Técnico Agrícola
CPF: 588.711.019-87 / RG: 4.242.769-1

•
Clibas Freitas Azambuja – Fiscal de Tributos
CPF: 321.584.241-68 / RG: 9.882.496-0

•
Déborah Charello dos Santos – Assistente Administrativo
CPF: 025.632.289-99 / RG: 6.992.526-0

•
Eleziane Cristina de Carvalho – Digitadora
CPF: 053.728.059-60 / RG: 8.561.942-0

•
Josiele de Souza Duarte – Diretora de Sistema de Gestão Contábil
CPF: 054.863.399-17 / RG: 9.117.375-1

•
Manoel Eraldo da Luz – Agente Administrativo
CPF: 552.767.769-20 / RG: 4.036.311-4

Art. 2º – Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando os servidores supracitados subordinados diretamente à Unidade de Controle Interno.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:67CE55F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº122/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXIV FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES, cuja constituição far-se-á com as seguintes pessoas:

- FAUSTO ARIEL SIMÃO – Secretário de Agricultura / Presidente da Comissão;
- **JEAN CARLO ROBASSA HUNZICKER** – Secretário de Governo / Vice – Presidente da Comissão;
- **PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR** – Secretário de Administração;
- **LÚCIA HISSAE SHINGO** – Secretária de Saúde;
- **EDSON RENATO NEMETZ** – Secretário de Fazenda;
- **SÉRGIO HOFFMANN** – Secretário de Infraestrutura;
- **ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Diretor de Apoio de Turismo;
- **HELCIO LUIS LATUFF** – Diretor de Apoio de Meio Ambiente;
- ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – Diretor de Arquitetura e Urbanismo;
- MARIANA MEDUNA MOSCARDI – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- HAROLDO FERREIRA DE CARVALHO – Representante da Emater;
- **GISLAINE CAGNI SANTIAGO** – Representante dos Agricultores de Morretes;
- ALDAIZA DO CARMO TIEMANN – Representante dos Artesãos de Morretes;
- GILSON LUIS PEREIRA DE ARAÚJO – Representante da Secretaria de Fazenda;
- JOEL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR – Representante da Secretaria de Saúde;
- CARMEM MARIA M. DOS SANTOS – Representante da Morretes Convention & Visitors Bureau

Art. 2º – A Comissão, em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua formação, deverá elaborar um projeto de organização da Festa Feira, a ser realizada entre os dias 28 de Abril a 07 de Maio de 2017.

Art. 3º – Caberá ao presidente da Comissão Organizadora da XXXIV Festa Feira, criar subcomissão e responder pela organização geral do evento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D552EDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Apoio à Gestão Pública

O Prefeito Municipal, de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93, que prevê:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

E considerando que houve indagações sobre o objeto, e buscando um estudo mais aprofundado acerca do tema, o Prefeito Municipal de Morretes motivadamente por interesse público, e pelo princípio da segurança jurídica, **REVOGA** o processo de **Pregão 06/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Apoio à Gestão Pública.

Morretes, 16 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:86A7E691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	985.172,98	0,00
Pessoal Ativo	985.172,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.108,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.108,35	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	8.108,35	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	977.064,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		977.064,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.746.342,66	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.024.780,56	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.923.541,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.822.302,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.746.342,66
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.024.780,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.923.541,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.822.302,50

AIRTON PASQUALON
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2E09D932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, às quatorze horas, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação do veículo Renault/Sandero EXP 1.6, ano 2011/2012, Placa AUO-0186, Cod.Renavam 00354021109, cor Branca, Chassi 93YBSR7UHCJ953154, doado pela Receita Federal do Brasil, e após a analise do valor de mercado o bem ficou assim avaliado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.

SIDNEY GONSALVES ALBERTON
CPF nº 858.293.409-25

MARCOS PAULI
CPF nº 049.501.899-64

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPF nº 030.301.859-31

SERGIO VITALI
CPF nº 980.015.159-15

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EDEC9F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Paço Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação do veículo:

LOTE	MOVEL
1.	Renault/Sandero EXP 1.6, ano 2011/2012, Placa AUO-0186, Cod.Renavam 00354021109, cor Branca, Chassi 93YBSR7UHCJ953154, doado pela Receita Federal do Brasil.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de Março de 2017.

SIDNEY GONSALVES
CPF nº 858.293.409-25

ALBERTON MARCOS PAULI
CPF nº 049.501.899-64

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPF nº 030.301.859-31

SERGIO VITALI
CPF nº 980.015.159-15

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A73BAA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.152.428,84	2.453,51
Pessoal Ativo	17.837.839,10	2.453,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.677,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	129.912,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	380.477,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	199.902,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	170.574,48	0,00
Pensionistas	18.173,46	0,00
IRRF	152.401,02	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.771.951,55	2.453,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.774.405,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.746.342,66	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.223.025,04	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.311.873,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.400.722,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.746.342,66
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.223.025,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.311.873,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		16.400.722,53

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:16A55252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				32.258.440,00
Previsão Atualizada da Receita				34.143.122,56
Receitas Realizadas				5.926.452,94
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				35.000.000,00
Créditos Adicionais				2.736.441,85
Dotação Atualizada				37.736.441,85
Despesas Empenhadas				8.765.789,88
Despesas Liquidadas				5.228.448,79
Despesas Pagas				3.185.958,64
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.765.789,88
Despesas Liquidadas				5.228.448,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				33.746.342,66
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(240.342,72)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.189.993,37)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	3.769.993,38	0,00	1.313.333,29	2.456.660,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.662.991,32	0,00	927.025,04	5.735.966,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.432.984,70	0,00	2.240.358,33	8.192.626,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.047.383,51	25% / 18%	22,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	583.320,45	60%	89,34 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.534.926,06	1.863.526,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	141.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	141.820,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	849.537,01	15%	18,61 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E7EFE071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 743/2015 – FLÁVIA LIMA SCHROEDER

Instrumento particular de Distrato, referente ao Contrato n.º 743/2015 – Modalidade Convite n° 06/2015, que entre si fazem de um lado o Município de Palmeira - PR e de outro FLÁVIA LIMA SCHROEDER

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **FLÁVIA LIMA SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.215.683/0001-37, neste ato, representado pelo Sra. Flávia Lima Schroerde, inscrito no CPF/MF n° 062.902.749-88, residente e domiciliada na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo, firmado em 29 de junho de 2015, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº. 743/2015, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo nº 743/2015, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a contratação de engenheiro civil (personalidade jurídica) devidamente inscrito no CREA, para prestação de serviços especializados junto a Secretaria de Planejamento do Município.

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista a Contratante ter adimplido com sua contraprestação, correspondente aos serviços realizados até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá a Contratada nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 743/2015, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**CONTRATANTE**e da**CONTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de empreitada global ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Palmeira/PR, em 17 de março de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A5B18F2E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 002/2017
Data: 21/03/2017
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Alves & Misson Consultoria Financeira Ltda. – Triunfo Consultoria (CNPJ 26.143.188/0001-10)
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Consultoria Financeira para a carteira de ativos do RPPS de Palmeira.
Licitação: Processo n.° 001/2017 - Edital de Dispensa de Licitação n.° 001 de 15/03/2017
Valor mensal: R$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos)
Recursos: Dotação 18.0001.09.122.0013.2003.3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
Vigência: Início: 21/03/2017 Término: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0E0C5278

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.925 DE 21/03/2017 - DIÁRIA À SERVIDORA SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2005/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia

para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de Março, em Curitiba - Pr.

Simone Aparecida dos Santos de Chaves – Agente Comunitária de Saúde - CLT;

CPF – 083.293.539-58, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5FDA396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.923 DE 21/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CLAUDIA CRISTIANE BREDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 2051/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal CLAUDIA CRISTIANE BREDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2017, encerrando em 15/04/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BE623629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.924 DE 21/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 2063/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/04/2017, encerrando em 18/04/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:86BEA174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - LUCI MARA G. IANOSKI

Palmeira, 17 de Março de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016 pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Agente Comunitária de Saúde, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: LUCI MARA G. IANOSKI
RG: 5.224.061-1
CPF: 738.741.679-68
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4EEA2120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EDINA APARECIDA DOS REIS

Palmeira, 16 de Março de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Agente Comunitário – Território 2, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: EDINA APARECIDA DOS REIS
RG: 3.373.631-2
CPF: 426.952.879-68
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3A3F7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – TERRITÓRIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 21 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – TERRITÓRIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 22 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO – PSS – TERRITÓRIO 2

- ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
- DULCINÉIA SANTOS

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D911C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.926, DE 21 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 22 de 2016, e considerando o processo nº. 636/2017
Considerando o Termo de Convênio de Cessão de servidor celebrado entre o Município de Palmeira e Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, em data de 17 de fevereiro de 2017, devidamente referendado pela Câmara Municipal de Palmeira, conforme Decreto Legislativo nº 694/17;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o profissional ***Leonardo Guilman Junior***, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para prestar serviço, atinentes ao respectivo cargo, junto à **Associação Menonita de Assistência Social - AMAS**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.499/0002-67, estabelecida na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, para a execução conjunta do atendimento dos educandos atendidos pela cessionária, desenvolvendo atividade voltada ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a entidade, conforme estabelecido noConvênio de Cessão, firmado em 17 de fevereiro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CAR/HOR
203489	Leonardo Guilman Junior	Educador Social II	20 h/s

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem o salário ou vencimento do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da

presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos ao servidor de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2020, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC5B35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Palmeira , 21 de março de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 17/03/2017, e telefone, da candidata **JURACI APARECIDA PENTEADO**, cargo de Professor, aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C51EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Palmeira, 21 de março de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 21/03/2017, telefone, da candidata **ADELIA NENOKI,** cargo de Professor, aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB29ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 21de Março de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 22 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- ADRIANA RAIN GAVIOLI

- ROSELI NOVAKI FREITAS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0D18D40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – KARINA APARECIDA OLIVEIRA MORESCHI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – KARINA APARECIDA OLIVEIRA MORESCHI
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KARINA APARECIDA OLIVEIRA MORESCHI
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 22/03/2017 à 30/08/2017.
Data: 21/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:15EB9329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 08/2017

Súmula: Autoriza à funcionária KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO 01 diária para evento de prestação de contas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO – DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – 01 (uma) diária, para deslocamento até o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para orientação quanto ao Sistema Siap Admissão de Pessoal, sito à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 21 de Março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:16DE8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 143

"Dispensa a servidora Maria Lúcia Pires da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar MARIA LUCIA PIRES, matrícula 2.691, da função gratificada de Chefe da Divisão de Elaboração, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1D4B8D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 252

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALINE PSCHERA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1E48B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 248

"Exonera a pedido Vera Lucia Fernandes Trotta Telles, do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR;

a pedido VERA LUCIA FERNANDES TROTTA TELLES do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:52C509F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 250

"Exonera a pedido Jorge Masaru Fujita, do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR;

a pedido JORGE MASARU FUJITA, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas,, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F8075459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 251

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

ALINE PSCHERA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessora de Gabinete - Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9969DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 253

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RUBIA COSTA RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3E5C401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 243

"DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA FORMA DO ART. 81, PARÁGRAFOS 1º A 3º, DA LC MUNICIPAL 192/2016, ACRESCIDOS PELA LC MUNICIPAL 199/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 3º, 4º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 107/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reunidas as competências das Secretarias Municipais previstas neste Decreto, na forma aqui disciplinada.
Art. 2º As competências da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Recursos Humanos as atribuições inerentes a ambos os órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º As competências da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assuntos Sindicais ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Trabalho e Assuntos Sindicais as atribuições inerentes a ambos os órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
Art. 4º As competências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Serviços Urbanos as atribuições inerentes a ambos os órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Ilha dos Valadares.
Art. 5º As competências da Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria Geral ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretário Municipal de Governo as atribuições inerentes aos referidos órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria Geral do Município.
Art. 6º O presente Decreto vigorará pelo prazo de seis meses, sem prejuízo de sua revogação anterior, na forma do parágrafo 2º, do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.
Art. 7º Como consequência do presente Decreto, ficarão vagos, enquanto perdurarem os efeitos do presente Decreto, os cargos de

Secretario Municipal de Administração, Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Secretario Regional da Ilha dos Valadares e Ouvidor Geral do Município.
Art. 8º Deverão as Secretarias Municipais indicadas neste Decreto observar o parágrafo 3º, do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.
Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:488370BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 244

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

a partir de 17 de março de 2017, JOÃO MENDES FILHO, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DFA097C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 245

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

a partir de 17 de março de 2017, MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO, do cargo de Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:03AEED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 246

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

a partir de 17 de março de 2017, REGINA SAYURI NAKAMORI, do cargo de Ouvidor Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6D112676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 247

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1757B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 05/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015

Edital de Convocação n° 07/2017

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 05/2015 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 14h às 17:30h, no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.1 e 5.7 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
47º		JANAÍNA DOS SANTOS RIBEIRO
48º		VALMIR COSTA RIBEIRO
49º		CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR
50ª		LUANA DE CASSIA BATISTA
51º		ROSANA MARIA DA SILVA

Paranaguá, 20 de Maio de 2016.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:633380C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, e a AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 08.542.807/0001-68, com sede na Avenida Gabriel de Lara, 1307.

Aos 10 de março do ano de 2017, por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Elias Roque, e de outro, como CESSIONÁRIA a **AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ nº 08.542.807/0001-68, com sede na Avenida Gabriel de Lara, 1307, Leblon, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora Adriana Maia Albini, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 046/2006**, **artigo 49, inciso II,** firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto a CESSIONÁRIA, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o artigo 49, inciso II da Lei Municipal nº 046/2006 prevê que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos previstos em Lei ou em Convênios específicos.

Considerando que restou celebrado pelo Município de Paranaguá, nos termos do artigo 5º, §6º da Lei nº 7.347/85, **Compromisso de Ajustamento de Conduta com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** conforme cláusulas a seguir expostas:

"*-Cláusula Primeira: O Compromissário assume a obrigação imediata de abster-se de ceder servidores ou estagiários de seu quadro de pessoal para o exercício de atividades estranhas às previstas para o cargo ou função de origem a que estejam vinculados, isto é, condutas que possam caracterizar desvio de função do agente em decorrência das ações executadas junto ao órgão beneficiário com a cedência, ressalvada a hipótese de cessão para exercício de cargo em comissão, na forma do que prevê o artigo 49, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 46/2006.*

-Cláusula Segunda: O compromissário assume a obrigação imediata de abster-se de ceder servidores municipais em comissão, cabendo o ato apenas para aqueles agentes efetivos, isto é, que ingressaram no quadro do Município de Paranaguá por meio de concurso público.

-Cláusula Terceira: O compromissário assume a obrigação imediata de abster-se de promover a cedência ou disponibilização de servidores ou estagiários de seu quadro de pessoal a órgãos distintos sem a prévia formalização de convênio, termo de cooperação, ou outro ato legal, em que conste: (I) a expressa concordância do órgão beneficiário com a cedência; (II) o fundamento da necessidade de disponibilização do agente cedido, o qual deve estar relacionado a interesse público concreto, e não para atendimento de interesses pessoais do servidor ou interesses meramente políticos, tais como assessoria a parlamentares; (III) o período de cedência ou disponibilização, o qual deve ser temporário e observar o princípio da razoabilidade; e (IV) ônus pelo pagamento da remuneração do agente cedido.

-Cláusula Quarta: O compromissário assume a obrigação de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, novo levantamento do número de servidores que se encontram cedidos e regularizar a formalização e publicação dos eventuais atos de cessão que se encontrem desconformes, observados os termos das cláusulas anteriores, atualizando inclusive as informações constantes de seu Portal da Transparência. Nesse mesmo prazo, deverá encaminhar nova relação ao Ministério Público de todos os servidores cedidos, acompanhada dos atos de cessão dos respectivos.

-Cláusula Quinta: O compromissário, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e do caráter temporário do instituto da cessão de agentes públicos, assume a obrigação de não mais prorrogar as cessões daqueles servidores que já se encontram cedidos há mais de 2 (dois) anos para órgãos, bem como não mais prorrogar ou mesmo autorizar cessões por permuta realizadas com outros Municípios ou esferas de governo distintas, devendo reduzir ao menos em metade as cessões hoje vigentes até 31 de dezembro de 2014, com a promoção das medidas necessárias para retorno dos servidores aos cargos de origem.

-Cláusula Sexta: A autoridade responsável pela cessão ou sua manutenção em desconformidade com as obrigações ora estipuladas, sem prejuízo da ação de execução das obrigações de fazer e não fazer e eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa, incorrerá em multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por obrigação injustificadamente descumprida, correspondendo cada cessão ou manutenção de exercício de cessão desconforme, para tal fim, a uma obrigação inadimplida, devida desde a data do inadimplemento e corrigida pelo IGP-M, ou índice que vier a substituí-lo, cujo montante será revertido a fundo Municipal ou Estadual destinado à recomposição de interesse de natureza difusa, a critério do Ministério Público.

-Cláusula Sétima: A fiscalização do escorreito atendimento das obrigações pactuadas caberá ao Ministério Público e inicialmente ocorrerá pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da assinatura da avença."

Em razão das considerações e transcrições das obrigações acima pactuas com o Ministério Público do Paraná, ficam as partes envolvidas na avença plenamente cientes de seus deveres e obrigações no cumprimento dos requisitos acima expostos, pactuando o presente convênio nos termos que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

•
O presente Termo tem por objeto a cessão de servidores públicos efetivos do Município de Paranaguá, devendo os servidores cedidos atenderem aos requisitos da lei e também aqueles apontados no TAC – Inquérito Civil nº MPPR – 0103.09.000048-2.

•
A cessão do servidor requisitado deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO, cabendo ao CEDENTE autorizar a forma da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Cabe ao Município de Paranaguá:

2.1.1. Ceder servidores estáveis integrantes do Quadro Efetivo, para desempenhar suas atividades laborais na CESSIONÁRIA, em atividade correlata aquela para que foi aprovado em concurso público;

2.1.2. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores públicos cedidos deve ser a constante em sua ficha funcional, conforme carga horária disciplinada no Edital de Concurso Público a que se vincula o servidor cedido. A cessão somente será possível quando houver compatibilidade de horários.

2.1.3. Expedir ATO DE CESSÃO, individualizado, à CESSIONÁRIA, nos termos da autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 46/2006.

2.1.4. Fiscalizar por intermédio do funcionário "MIRIAM PEREIRA FARIAS MATTOS", matrícula "4447" vinculado ao Departamento de Recursos Humanos o efetivo cumprimento das normas disciplinadas neste termo de Convênio, bem como da cessão que dele se originarem.

2.2. Cabe à CESSIONÁRIA:

2.2.1. Controlar a frequência dos servidores públicos cedidos, fornecendo boletim de frequência mensal ao Município de Paranaguá junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, arquivando-se cópias dos referidos documentos em sua área administrativa;

2.2.2. Arcar com ônus dos vencimentos do servidor, os encargos sociais relativos à contribuição patronal.

2.2.3. Informar imediatamente a CEDENTE sobre qualquer ocorrência funcional relacionada aos servidores cedidos;

2.2.4. Garantir o cumprimento da carga horária e das atribuições do cargo de carreira dos servidores cedidos;

2.2.5. Oferecer plenas condições de trabalho aos servidores cedidos de acordo com as legislações aplicáveis e normativas de saúde e segurança do trabalho;

2.2.6. Programar as férias dos servidores cedidos e comunicar à CEDENTE.

2.2.7. Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do servidor, segundo interesse pleno da Administração Pública Municipal;

2.2.8. A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja ajustado com a CEDENTE;

2.2.9. Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE;

2.2.10. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelos servidores cedidos estejam de conformidade com o disposto neste convênio;

2.2.11. A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão CESSIONÁRIO, respeitado o período aquisitivo de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE;

2.2.12. Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão CESSIONÁRIO;

2.2.13. Em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão CESSIONÁRIO;

2.2.14. É de responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

2.2.15. É vedada a subcessão do servidor pelo órgão CESSIONÁRIO a quaisquer outros órgãos.

2.2.16. Os servidores cedidos com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

2.2.17. O servidor cedido para exercício de cargo de provimento em comissão, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado, nas regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CESSÕES E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

3.1. Em razão da cessão do servidor proporcionar ao órgão recebedor um incremento em sua mão-de-obra, e que somente pode ocorrer em situações excepcionais e temporárias, as cessões não poderão ultrapassar o período de 02 (dois) anos, sendo que a fixação do prazo ficará a critério da CESSIONÁRIA e será disciplinada na PORTARIA de CESSÃO de forma individual a ser elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. O Presente Convênio possui prazo de vigência indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO:

4.1. As Cessões oriundas do presente convênio serão formalizadas por PORTARIA elaborada pela Secretaria de Recursos Humanos e assinada em conjunto pelo Secretário de Administração e pelo Chefe do Poder Executivo, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

4.1.1. que conste o nº do Ofício ou instrumento similar em que haja a expressa concordância e/ou solicitação do órgão beneficiário com a cedência;

4.1.2. o fundamento da necessidade de disponibilização do agente cedido, o qual deve estar relacionado a interesse público concreto;

4.1.3. o período de cedência ou disponibilização, observado o constante na Cláusula Terceira;

4.1.4 a quem incumbirá o ônus pelo pagamento da remuneração do agente cedido.

4.1.5. que a remuneração será compatível aos vencimentos do cargo efetivo do servidor municipal, observados os fundamentos constantes nos Estatutos dos Servidores Públicos e nos Planos de Cargos e Salários das Categorias.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

5.1. O presente convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de aditivo;

5.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

6.1. O convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando não houver mais interesse em mantê-lo, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.2. Em caso de norma legal ou fato que torne formalmente inexeqüível, este ajuste será rescindido, independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A publicação oficial deste instrumento será providenciada pelo Município de Paranaguá.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. Fica declarado o foro da Comarca de Paranaguá/PR, para dirimir eventuais questões advindas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Paranaguá, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente da Paranaguá Previdência

TESTEMUNHA (1) TESTEMUNHA (2)
Nome____Nome___
CPF___CPF___

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:C9C236FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 609/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 15 de março do corrente, por motivo de Aposentadoria Integral por Invalidez Permanente, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CLEUSA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4156-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6E0A5039

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017,e de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 08.542.807/0001-69, processo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 23 de março de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 7251/2017.

RESOLVE:

I - **CEDER**, em caráter temporário, para a AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, sem ônus para o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 10 de março de 2017, o servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 5227-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", 21 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E3F55948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 21/2017

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 21/2017, de 14 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1214, Ano VI, do dia 17 de março de 2017, páginas 140-141, no trecho do Art. 1º onde se lê:

"AUTORIZAR o pagamento de 3 (três) diárias (...)"

LEIA-SE:

"AUTORIZAR o pagamento de 1 (uma) diária (...)"

Publique-se.

Paula Freitas, 21 de março de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:76648B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1410

EMENTA Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paula Freitas/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paula Freitas/PR – REFIS/2017, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, bem como os do exercício corrente.
Art. 2° O ingresso no REFIS/2017 dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3° Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multas e todas demais incidências sobre o débito em atraso, bem como as do exercício corrente, terá as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas:

I - com pagamento à vista do principal até 30 dias após a adesão ao REFIS/2017, será anistiada com 100% do valor correspondente a multa e juros;

II - parcelado em 6 vezes – será anistiado com 60% do valor correspondente a multa e juros;

III - parcelado em 12 vezes – será anistiado com 50% do valor correspondente a multa e juros;

IV - parcelado em 18 vezes - será anistiado com 30% do valor correspondente a multa e juros; e

V - parcelado em 24 vezes – será anistiado com 20% do valor correspondente a multa e juros;

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 para pessoa jurídica.

§ 2º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º O valor relativo à entrada poderá ser quitado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de formalização do parcelamento.

§ 4º O prazo para a formalização do pedido de parcelamento termina no dia 31 de abril de 2017. Contudo, poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias por decreto do executivo.

Art. 4° A opção pelo REFIS/2017 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

Art. 5° A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio.

Art. 6° O contribuinte poderá incluir no REFIS/2017 eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7° O contribuinte será excluído do REFIS/2017, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS/2017 e não incluído na confissão a que se refere o art. 4° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Paula Freitas/PR e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS/2017;

V – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

VI – atraso no pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, no caso da opção pelo parcelamento.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS/2017 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, incluindo-se a correção monetária, bem como os juros e a multa remidos e anistiadas na forma desta Lei, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão será precedida de consulta à Assessoria Jurídica do Município, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá, em 05 (cinco) dias, o parecer.

Art. 8° Havendo exclusão do contribuinte do REFIS/2017, será executado o total do débito confessado e consolidado sem qualquer anistia, redução ou remissão, incluindo correção monetária, juros e multa.

Art. 9° Para a inclusão no REFIS/2017, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:

I – comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;

II – nos casos de feito já ajuizado, a comprovação dos pagamentos das custas processuais, ou a sua dispensa judicial, entendidos aqui, tanto para execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS/2017;

III – os optantes do presente programa – REFIS/2017, ficam dispensados do pagamento dos honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência devidos ao patrono da ação, salvos nos casos de exclusão do REFIS/2017, em que ocorra o prosseguimentos das respectivas ações.

Art. 10 A exclusivo critério da Administração Publica Municipal, observadas a oportunidade e a conveniência, o contribuinte poderá compensar, do montante do debito consolidado, o valor de créditos líquidos, certos e exigíveis, oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS/2017 o saldo de débito que eventualmente remanescer, para pagamento à vista, na data em que se der a compensação.

Parágrafo Único. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos objetos do REFIS/2017, a declaração do valor do seu crédito líquido, indicando o comprovando a origem respectiva.

Art. 11 O REFIS/2017 não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 12 Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F9A2CFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR comunica aos interessados que o Processo Licitatório 14/2017 na modalidade Pregão Presencial 11/2017, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital, que seria realizada no dia 23/03/2017 às 09h00min, esta **CANCELADA**. Motivo: Equívoco no quantitativo dos itens licitados. Não havendo até o momento data prevista para reabertura do processo
Paula Freitas, 21/03/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F543D084

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 88/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. FERNANDA APARECIDA SLONIAK portador do RG.13.440.917-7 e CPF: 105.941.399-02 para cargo Subchefe de Almoxarifado

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir data de 01 de março 2017.

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:08E25BBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA PPA - LDO

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2018, que será realizada no dia 27 de março de 2017 às 09:00hs nas dependências da Câmara Municipal.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:05E91938

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de oficina destinados à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 11/04/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local)**.
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 21/03/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D9877F7D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 /2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 /2017-
OBJETO: Serviço de hospedagem através de pousada nas cercanias do Hospital Angelina Caron no Município de Campina Grande do Sul/PR, que atenda a demanda de pacientes da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – Paraná, em tratamento médico no mesmo hospital, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 03/04/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local).**
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 21/03/2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Paulo Frontin.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B35D2F8D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017- REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos, constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do referido Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 06/04/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local)**.
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/03/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:55FE1022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera M OS INCISOS II, III E v DO ART. 1° DO Decreto n° 082, de 22 DE MAIO de 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e V do art. 1° do Decreto n° 082, de 22 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** .....
.....
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Forteski Gassner (titular) e Cristiane Rudnick Natsume (suplente);
III - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social: Patrícia Adelina Ferreira Dreveck (titular) e Eliane Maria Leinecker Kaminski (suplente);
.....
V - Representantes da APAE: Meri Pereira de Souza (titular) e Elaine Zappe (suplente)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12EC5C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera O § 3º DO ART. 2° DO Decreto n° 059, de 20 DE MARÇO de 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º art. 2° do Decreto n° 059, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ...
...
§ 3° Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS*." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84144781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Piên/PR, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Simon Schneider RG nº 6.268.104-7 SSP/PR;
II – Tiago Santos de Souza RG nº 40.191.549-9 SSP/PR;
III – Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0 SSP/PR;
IV – Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8 SSP/SC;
V – Adriano Roberto de Oliveira RG n° 6.612.903-9-SSP/PR;
VI – Mateus Hening RG nº10.908.459-0 SSP/PR.

Parágrafo único. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por no mínimo 3 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 2º A comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogados os Decretos nºs 77, de 17 de abril de 2014 e 189, de 3 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:66DA48D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 018/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 030/2017
CONTRATADO: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.
CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de links de internet banda larga para as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais)

O pagamento será efetuado mensalmente quanto à disponibilização do acesso à internet e em até 15 (quinze) dias após o período de medições.
Dotação:
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
11.001.10.301.0018.2031.3390395800.
O prazo para execução será de **12 (doze) meses**, a contar a partir do 1º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Informativo Municipal.

Data de assinatura: 21 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B8BDFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Detentor da Ata: FANEL SPORT COM DE ART ESPORTIVOS LTDA EPP.
CNPJ sob nº 76.700.657/0001-23
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 9.468,00** (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390301400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FA48E4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Detentor da Ata: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.
CNPJ nº 20.257.784/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 29.761,43** (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390301400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56B5C07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Detentor da Ata: IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME.
CNPJ 20.525.422/0001-98
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 26.498,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390301400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3581AAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Detentor da Ata: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP.
CNPJ 13.093.483/0001-68
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 4.328,00** (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)
Dotação Orçamentária:
09.001.13.392.0014.2023.3390301400 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4A46206B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Detentor da Ata: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. – EPP.
CNPJ 11.358.329/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 9.918,50** (nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390301400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:30DA14A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Detentor da Ata: RODRIGO TOLOSA RICO – EPP.
CNPJ 00.868.882/0001-01
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 8.007,30** (oito mil, sete reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390301400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C817105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Detentor da Ata: S.O.S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA-ME.
CNPJ 68.723.998/0001-96
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390301400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:679CE7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO Nº 618/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de abril de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de março a 04 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F3144BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 14 de março de 2017

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Renato José Fernandes**, convocado pelo Edital nº 07/2017, residente e domiciliada na Rua Sophia Socher Jardeweski, nº 314, São Gabriel, Colombo – PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 39737310/PR e CPF 697.203.809-00, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Técnico em Segurança do Trabalho,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

RENATO JOSÉ FERNANDES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B67476F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 09/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de março de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (séries iniciais)

Classificação	Nome do Candidato
18º	Glaci Pereira Campos

Cargo: PROFESSOR (séries iniciais – VAGA AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome do Candidato
1º	Jussara Paiva Paula

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Nome do Candidato
3º	Roberto Santos Junior

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F190F870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 619/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de instrutor de Taekwondo, para ministrar aulas para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de abril de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de março a 04 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E3B24A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1679/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PARCELAMENTO DO DÉBITO ORIUNDO DO APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2016, RELATIVO AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2016, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial.

Art. 2º O parcelamento disposto nesta Lei, visa garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Piraquara – PIRAQUARAPREV e às normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º O valor total ao aporte financeiro de 2016 devido pelo Município de Piraquara, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial é de R$ 817.989,55 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos do aporte correspondente ao ano de 2016, em até 40 (quarenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 5º A taxa de atualização monetária será medida pelo INPC e juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, ficando o inadimplente sujeito ao pagamento de multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de superior a 15 (quinze) dias, nos termos do § 2º do Art. 76, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação será no máximo até o último dia útil do mês subseqüente ao da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 7º Nos termos do § 4º, do Art. 76, da Lei Municipal nº 862/2006, fica autorizada a retenção e repasse ao Instituto de Previdência Municipal de Piraquara - PIRAQUARAPREV, nos créditos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e/ou das Transferências voluntárias constitucionais correspondentes ao Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, dos valores necessários para cobertura de eventual inadimplemento do pagamento deste parcelamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2250C816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 383/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 383/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, que tem por objeto *a prestação de serviços de locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GUIA VEÍCULOS LTDA**,

com sede na Avenida das Torres, 1530, Cidade Jardim – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.461.310/0001-78, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2017. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55078F73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9529/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º **- INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **RUBIAN MARA DE PAULA**, Matrículas 445711 e 508061, que fica nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/03/2017.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:897C585D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5740/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lidiane Scotti	78980-1	Professor I Magistério	13/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3157B4A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5739/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **17/03/2017** até **12/09/2017** à servidora **GISELE DO ROCIO RODRIGUES** ocupante do cargo de **AUX. DE ODONTOLOGIA -** matrícula 59587-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de março de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C8FB9C3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5743/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78565-1	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	MOTORISTA	22/01/2017
78603-1	RONILDO DE JESUS BRUNÓRIO	MOTORISTA	22/01/2017
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
77658-1	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	12/06/2016
71790-1	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/12/2016
78620-1	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	TÉCNICO FLORESTAL	04/02/2017
78964-1	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	TÉCNICO FLORESTAL	06/03/2017
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
56880-1	JOÃO FULGENCIO NETO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	06/03/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:00ABBFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 03/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP

A Pregoeira do Município de Porto Amazonas, que abaixo assina, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 035/2017-PJP – Notícia Fato nº MPPR nº 0098.17.000060-2 da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira/PR, recebido no dia 20 de março de 2017, às 16h.30 min., **CONSIDERANDO** que a data da sessão pública de abertura das proposta do Pregão Presencial nº 003/2017 – SRP está prevista para o dia 21 de março às 9h.30 min., **CONSIDERANDO** a narrativa dos fatos mencionados na Notícia Fato nº MPPR nº 0098.17.000060-2 e a necessidade de sua correta análise, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12**

meses., cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 21 de março de 2017, às 9h.30min, para análise dos fatos descritos na Notícia Fato nº MPPR nº 0098.17.000060-2 da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira/PR. Fica designada a nova data da sessão pública para a abertura das propostas para 05 de abril de 2017, às 14 horas, podendo ser alterada caso haja necessidade, sendo que de tudo será publicado no diário oficial dos municípios, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site do Município de Porto Amazonas, no endereço: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2017.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E828117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº01/2017

Altera o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Art. 1° - O art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira, passa a ter a seguinte redação:
Art. 149 – As sessões ordinárias, com início às 19h, serão realizadas independentemente de convocação todas as segundas-feiras, com duração de no máximo 04 (quatro) horas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3B766D74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 023/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 023/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93
Leia-se:
DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93

Maringá, 21 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5F2948D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) galão de fim de obra, de 01(um) galão de cera, de 02 (dois) galões de desinfetante, 03 (três) galões de água sanitária para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos),** em favor da empresa **LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. PROT. INDIVIDUAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.867.102/0001-62, com endereço na Rua Alberto de Oliveira, 212, Conjunto Habitacional Planalto, zona 06, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:654C02A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) caixa enterobacter aerogenes para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 31.864.051/0001-95, com endereço na Rua Vaz da Costa, 103, Inhauma, no Município do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, CEP 20760-510, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A42D79AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) manômetro padrão ø 150 mm total em aço inox, saída reta ½ BSP ou NPT, ponteiro tipo faca com ajuste micrométrico, fundo espelhado precisão de 0,25% ou 0,5% de 0 a 100 mca, e 01 (um) manômetro padrão ø 150 mm total em aço inox, saída reta ½ BSP ou NPT, ponteiro tipo faca com ajuste micrométrico, fundo espelhado precisão

de 0,25% ou 0,5% de 0 a 200 mca para o Samae de Mercedes, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais),** em favor da empresa **MEDITEC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.451.232/0001-82, com endereço na Rua Virginia Augusta Miguel, 431, Galpão 1, Andar 1, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08285-320, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:547A14F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) moto bomba BHS 512-12 19 HP 220 TRI e 1 (um) deslocamento de equipe retirada e recolocação para o Samae de Doutor Ulysses, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 13.748,00 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais),** em favor da empresa **HIDROPEL – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 91.851.154/0001-42, com endereço na Rua das Carmelitas, 1451, bairro Boqueirão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.650-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7DAF33FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) cloroformato de 9-fluorenilmetil (cloreto de fmoc), de 01 (um) acetato de amônio, de 01 (um) tetraborato de sódio decahidratado, de 01 (um) ácido L(+) ascórbico reagente, de 02 (dois) terc-butil metil éter cromasolv, de 01 (um) 2-propanol cromasolv para hplc, de 01 (um) citrato de potássio monobásico, de 01 (um) formiato de amônio, de 02 (dois) sulfato de amônio reagente acs, de 04 (quatro) acetato de etila chromasol plus para hpl, de 04 (quatro) diclorometano, de 01(um) cloreto de amônio, de 01 (um) alumina tipo cg-20, de 01(um) ácido o-fosfórico 85% para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas , 23043, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04795-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9177C1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 991, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui as Comissões de Seleção e de Monitoramento e avaliação dos termos de parceria com a Administração Pública.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na Lei 13019/14,

DECRETA:

Art. 1º Os termos de parceria entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos terão seus instrumentos selecionados, monitorados e avaliados pelas Comissões instituídas por este decreto.

Art. 2º A Comissão de Seleção é órgão colegiado que tem competência de processar e julgar as chamadas públicas, bem como, a dispensa da mesma e sua inexigibilidade, com o auxilio técnico do Departamento de Licitação.
Parágrafo único – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Adaiane Caroline Knapik;
II – Clarice Maria Machoski Wojcikievicz;
III – Vanderlei Ribas Pinto.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliação as parcerias celebradas pela Administração Pública, avaliando, inclusive, as respectivas prestações de contas.
Parágrafo único – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Andréia da Fonseca;
II – Oswaldo Figura de Souza;
III – Neiva Aparecida Bonapace.

Art. 4º Quando houve complexidade no objeto do termo de parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação não tiver capacidade técnica para monitorar e avaliar devidamente o objeto, poderá ser nomeado, por apostilamento no respectivo termo, servidor para auxiliar a referida Comissão, com responsabilidade solidária.

Art. 5º Será nomeado para cada termo celebrado Gestor para controlar e fiscalizar a execução do termo em tempo hábil e de modo eficaz.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDA44845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 993, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município, com objeto de atendimento às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e proteção das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde vivem;
Considerando, ainda, a necessidade dos indivíduos e grupos populacionais agirem de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Comitê Municipal da Família Paranaense - Unidade Gestora de atuação municipal, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa, composto pelos seguintes servidores municipais e presidida pela primeira deles:

I - Edinete Resner – RG nº 4.007.237-3/PR;

II - Carmen Cristina Moura dos Santos – RG nº 5.686.201-3/PR;

III - Jaqueline Ribas – RG nº 7.053.960-8/PR;

IV - Carlos Santana Mayer – RG nº 4.513.975-1/PR; e

V - Jeferson Luiz Wojcik – RG nº 8.258.758-6/PR .

Art. 2º O Comitê deverá reunir-se periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa e acompanhar sua implementação.

Art. 3º Os membros do Comitê devem articular os demais servidores dos respectivos órgãos administrativos para que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BDF5DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 997, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Lei Municipal n° 472 de 31 de agosto de 2000 e Lei nº 840, de 06 de dezembro de 2010;
DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar passa a ter a seguinte constituição:

I – Representante do Executivo Municipal
Titular ANDREA DA FONSECA
Suplente: CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ

III – Representante dos Professores
Titular: NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC
Suplente: GILDA DE JESUS
Titular: MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ
Suplente: JOELMA TOPOROVSKI MACHADO

IV – Representante da Associação de Pais e Alunos
Titular: VIVIANE PATRÍCIA LEMOS
Suplente: BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO
Titular: ADRIANA DUDECK SKRABA
Suplente: LUCIANA DA SILVA RIBEIRO

V – Representante da Sociedade Civil
Titular: ERIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS
Suplente: MARIA LUCIA VALE DOS SANTOS
Titular: VADERLEI RIBAS PINTO
Suplente: LIBERA DALLAMARIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 747, de 22 de março de 2013, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 15 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:574ED5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 73/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
1452-1	MARIELE RYBA DURAU	Auxiliar Administrativo	10.261.501-8/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 02 fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14545663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 128/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a portaria n° 62, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de fevereiro 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E813F316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 130/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20265, de 08/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 01/03/2017 a 31/05/2017, para ROSELI ZEPSON SIQUEIRA, RG nº. 5.061.358-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B1C7D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 131/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20091, de 16/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2008 a 28/03/2013, de 01/03/2017 a 31/05/2017, para MARIA IVONE DA CRUZ, RG nº. 5.399.321-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00D1E29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 132/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20299, de 10/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, de 06/03/2017 a 05/03/2017, para POLIANNA HAMMERSCHIMIDT, RG nº. 9.801.235-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DB6205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 135/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98e protocolo n° 20436 de 02/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de JOÃO MARINO PRADO, RG. nº. 3.903.958-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DC4E562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 136/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20325, de 15/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 02/03/2017 a 01/06/2017, para ELENICE RIBAS DA CRUZ, RG nº. 4.426.476-5 PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F4A3B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 137/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20396, de 22/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 24/09/2011 a 23/09/2016, de 02/03/2017 a 01/06/2017, para CLEUSINEA CETNAROVSKI DO VALE, RG nº. 7.252.181-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96DA75D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 138/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, RICARDO KIMIECKI, portador do RG nº. 8.816.035-5/PR, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:712E22F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 139/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOELMA TOPOROVSKI MACHADO, RG nº. 13.680.085-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BEEB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 140/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, OSIEL LOURENCO DE OLIVEIRA, RG nº. 10.132.688-8/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC671D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 141/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANA PAULA DE REZENDE, RG nº. 6.914.039-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30CBB9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 142/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOYCE DE SOUZA, RG nº. 10.719.429-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E76DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 143/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, THIAGO LUIZ BOLL, RG nº. 8.958.562-1/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FACCDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 144/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BRIGILA ANDREIA DA CRUZ, RG nº. 7.026.184-7/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75E6184D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 145/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o

resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016**.**

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, EDINEIA BUENO TABORDA, RG nº. 10.775.207-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB80F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 146/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, HELLEN DE ANDRADE MOURA, RG nº. 10.071.827-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75C2B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 147/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20255, de 07/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/12/2011 a 01/12/2016, de 02/03/2017 a 01/06/2017, para RODEMARA SANTOS LIMA, RG nº. 10.523.890-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF14100E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 148/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RICARDO KIMIECKI, RG nº. 8.816.035-5/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C92D87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 149/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20394, de 22/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 21/02/2017 a 07/03/2017, para INES TERESINHA PYRYCHOVSKI, RG nº 8.045.940-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34A678A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 150/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 20470, 06/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 20/02/2017, para LUIS FERNANDO KEMP, RG nº. 4.543.077-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Advogado, com exercício de suas funções no Instituto de Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Quitandinha.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05619C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 150/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 20470, 06/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 20/02/2017, para LUIS FERNANDO KEMP, RG nº. 4.543.077-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Advogado, com exercício de suas funções no Instituto de Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Quitandinha.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED572994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 152/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20431, de 02/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 06/03/2017 a 05/06/2017, para DANILO MOYSES TABORDA RIBAS, RG nº. 9.114.918-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D750FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 153/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20490, de 07/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 07/03/2017 a 13/03/2017, para INES TERESINHA PYRYCHOVSKI, RG nº 8.045.940-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:231A31AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 154/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 20370, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 20/02/2017 até 19/03/2017, para ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA, RG nº. 5.214.491-4/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:135E3E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS, RG nº. 4.585.393/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B49AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA DAVET, RG nº. 7.460.447/SC, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A13283B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 157/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 22/02/2017 a 26/02/2017, para AFONSO ALVES DE FREITAS, RG nº 5.562.132-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15B1177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 158/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20550, de 14 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/03/2017 a 17/03/2017, para ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO, RG nº 8.352.208-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FEF8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 159/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 20553, de 15/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 15/03/2017 até 15/03/2019, para MARCOS JOSE KAIS, RG. nº. 6.888.569-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C101214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 160/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 20562 de 16/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 08/03/2017, para JESSICA SIQUEIRA DE DEUS VARCHAKI, RG nº 10.282.145-9/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas

funções Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6A123B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 161/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO, RG nº. 9.470.708-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5BD9F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 162/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CLEONICE MARIANO, RG nº. 12.932.479-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E3D8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 163/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, IRENE DE CASTRO DE MELLO, RG nº. 4.923.793-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D7EADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JERUSA ELIANAY WEDEKIND, RG nº. 21/R-4.080.756/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2DA9240E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 165/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, KETLYN HINKEL CARVALHO, RG nº. 12.959.901-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C4A456B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 166/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LISIANE LASKOWSKI DE MOURA, RG nº. 10.856.142-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB9020C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 998, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município com o objetivo central de atender famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e da especificidades do território onde elas vivem;
Considerando, ainda, as necessidades dos indivíduos e de grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I - Terezinha Ferreira Meres, RG nº 5.630.070/SSP/PR, assistente social;

II - Rosana Lechinovski Kemp, RG nº 4.397.820-9/SSP/PR, Professora;

III - Lilian Thalita e Silva Dearo, RG nº 84706078/PR, Enfermeira;

IV - Rogério Ronaldo Raksa, RG nº 4.834.564-6/PR, Diretor do Departamento de Comércio;

V - Anderson Brunikoski, RG nº 63090760/PR, Assistente Administrativo.

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 756, de 24 de maio de 2013, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha/PR, em 15 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DF31A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 047/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rute Rodrigues da Silva Forato
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 16/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F089399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

REVOGAR PORTARIA 142/07/2017

I – Viagem ao Servidor **ADÃO APARECIDO PRIMO**, ocupante do cargo de **VICE - PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião no Departamento de Esporte e Turismo do Paraná com o Professor Jacob na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **16/03/2017 a 18/03/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 16 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B21C15BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 14/02/2017 a 15/03/2017 (30 dias) por motivos descritos pelo CID Z 54.0 e N 75, com recebimento de auxilio doença no período de 01/03/2017 a 15/03/2017 , a Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA ROSANA BORGO, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D’Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA ROSANA BORGO** , no período de **de 14/02/2017 a 15/03/2017 (30 dias))**, conforme solicitdo e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 14/02/2017 a 15/03/2017 (30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de de 01/03/2017 a 15/03/2017 (30 dias) .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 013 de 07/03/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/03/2017 a 15/03/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D7B70A94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº145/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 24/02/2017 a 24/04/2017, (60 dias) por motivos descritos pelo CID M 51.2 e R 52.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 11/03/2017 a 24/04/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI , ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .
A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de

Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , Sra. **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI** , no período de **de 24/02/2017 a 24/04/2017 (60 dias) ,**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 24/02/2017 a 24/04/2017, , com o recebimento de auxilio doença no período de 11/03/2017 a 24/04/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 014 de 07/03/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 11/03/2017 a 24/04/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 24 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FBBCA615

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 26/02/2017 a 24/08/2017 (180 dias) , por motivos descritos pelo CID M 19.0 e M 79.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 26/02/2017 a 24/08/2017 (180 dias) , à Servidora Pública Municipal, Sra CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA MUNICIPALDE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS no período de 26/02/2017 a 24/08/2017 (180 dias), conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dra CARLA REGINA GENTILINI , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. MARIO YAMAGUCHI , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de de 26/02/2017 a 24/08/2017com o recebimento de auxilio doença no período de 26/02/2017 a 24/08/2017 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 010 de 07/03/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de de26/02/2017 a 24/08/2017 (180 dias) .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de26 de fevereiro de 2017 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1F88DF03

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/03/2017 a 30/04/2017 (60 dias), por motivos descritos pelo CID F 31.4 , com recebimento de auxilio doença no período de 17/03/2017 a 30/04/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/03/2017 a 30/04/2017 (60 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 17/03/2017 a 30/04/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 015 de 07/03/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/03/2017 a 30/04/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DD951F69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 18/03/2017 a 15/06/2017, por motivos descritos pelo CID M 75.1, M 79.7 e m 25.5, com recebimento de auxilio doença no período de 18/03/2017 a 15/06/2017 (90 dias) , à Servidora Pública Municipal, Sra ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA no período de **18/03/2017 a 15/06/2017 (90 dias)** , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dra CARLA REGINA GENTILINI , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. MARIO YAMAGUCHI, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **18/03/2017 a 15/06/2017 (90 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 18/03/2017 a 15/06/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 012 de 07/03/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período de **18/03/2017 a 15/06/2017 (90 dias).**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de18 de março de 2017 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CA6FC7CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 02/03/2017 a 28/08/2017, por motivos descritos pelo CID M 75.1, M 19.9 e m 51.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 02/03/2017 a 28/08/2017, à Servidora Pública Municipal, Sra ANDREIA CRISTINA PRADO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **ANDREIA CRISTINA PRADO** no período de **02/03/2017 a 28/08/2017**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dra CARLA REGINA GENTILINI , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. MARIO YAMAGUCHI,, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/03/2017 a 28/08/2017com o recebimento de auxilio doença no período 02/03/2017 a 28/08/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 011 de 07/03/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/03/2017 a 28/08/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02de março de 2017 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:22A1729D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/07/2017

CONCEDE prorrogação de AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 09/03/2017 a 04/09/2017, (180 dias) por motivos descritos pelo CID m 53.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 09/03/2017 a 04/09/2017, ao Servidor Público Municipal, Sr. PAULO ROCHA , ocupante do Cargo de VIGIA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de VIGIA , ao Servidor Público Municipal , Sr. **PAULO ROCHA** , no período de **09/03/2017 a 04/09/2017 (180 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **09/03/2017 a 04/09/2017, com o recebimento de auxilio doença no período de 09/03/2017 a 04/09/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 017 de 10/03/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **09/03/2017 a 04/09/2017 .**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:63C14321

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/07/2017

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de27/02/2017 a 26/06/2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 142/02/97 , que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais ,

CONCEDE

I- Licença à Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período compreendido entre 27/02/2017 a 26/06/2017, nos termos Lei municipal nº 142/02/97, especialmente em seu Artigo 25, § 1º , à Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO, ocupante do Cargo de PEDAGOGA , nos termos do requerimento protocolado sob o nº 016 de 07/03/2017.

I I - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 27 de fevereiro de 2017 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5CF191FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/07/2017

CONCEDE prorrogação de AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/03/2017 a 31/03/2017 (15 dias) por motivos descritos pelo CID Z 54.0 e N 75, com recebimento de auxilio doença no período de 15/03/2017 a 31/03/2017 , a Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA ROSANA BORGO, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA ROSANA BORGO** , no período de **de 15/03/2017 a 31/03/2017 (15 dias))**, conforme solicitdo e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 15/03/2017 a 31/03/2017 (15 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de de 15/03/2017 a 31/03/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 013 de 07/03/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/03/2017 a 31/03/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BCF8D081

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 010/07/2017

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. ERALDO KOVALCZUK, ocupante do cargo de carreira de PROCURADOR JURIDICO, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ERALDO KOVALCZUK,** ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURIDICO,** no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 21 de março de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1CD3B0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 011/07/2017

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. **TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA,** ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 21 de março de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B8325C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 12/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 – Processo Licitatório 41/2017. As alterações estão dispostas na descrição do equipamento, no item 2, do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica mantida para o mesmo dia e horário. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 21 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:63B2071F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, REPAROS E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2016
VALOR TOTAL:R$97.700,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E100CFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 124/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2016

ABERTURA: DIA: 16/02/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, REPAROS E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-EPP, LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 97.700,00** (Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de fevereiro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3A7C9F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 124/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, REPAROS E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de março de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1D241627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.234/17 20/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS DO NIVEL 01 GO 05

JOCIANE MARIA WELTER	RG: 10.844.429-0 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:24663C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2017

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2017**, de 20 de março de 2017, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28 e 29 de março de 2017.

VALOR DO CONTRATO – R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

OBJETO: **Contratação de empresa para ministrar curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e no setor da agricultura com uma carga horária de 16 horas; sendo 8 horas de aulas práticas e 8 horas de aulas teóricas, para até 50 (cinquenta) participantes**,

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: **EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA – ME**, localizada na Rua Basilio Daniel , nº 112, Centro, CEP 89.818-000 – Nova Itaberaba - SC.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 21 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:438C4A08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 011/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos), em favor da seguinte empresa:

Ø **A.G. Kienen & Cia Ltda,** no valor total de R$ 31.506,50 (trinta e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos);
Ø **Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de R$ R$ 21.597,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais);
Ø **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** no valor total de R$ 19.084,32 (dezenove mil oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
Ø **Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de R$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais);
Ø **Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli**, no valor total de R$ 30.430,25 (trinta mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos);
Ø **AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de R$ 51.472,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Ø **Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de R$ 46.835,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais);
Ø **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de R$ 99.156,10 (noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos);
Ø **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de R$ 22.468,90 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);
Ø **Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais);
Ø **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**, no valor total de R$ 43.655,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);
Ø **Confiança Comercial Cirurgica Eireli**, no valor total de R$ 40.770,50 (quarenta mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos);
Ø **Damedi Dambros Comercio de Medicamentos**, no valor total de R$ 7.262,00 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais);
Ø **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de R$ 77.394,20 (setenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
Ø **Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais);
Ø **Fernamed Ltda**, no valor total de R$ 129.532,90 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos);
Ø **Idealmed Distribuidora de Medicamentos Eireli**, no valor total de R$ 4.677,01 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e um centavo);
Ø **ILG Comercial Ltda**, no valor total de R$ 16.126,80 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos);
Ø **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda**, no valor total de R$ 92.958,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais);
Ø **LA Dalla Porta Junior**, no valor total de R$ 30.463,90 (trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos);
Ø **Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de R$ 18.485,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);
Ø **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, no valor total de R$ 57.220,35 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);

Renascença, 21 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D4B9372B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Daniel Delmar Kissmann.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas conforme Contrato de Repasse 835415/2017 Processo 1034187 – 13/2017 – MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 21.461,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B97D2753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados ao time que irá representar o Município de Renascença, no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Bronze.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de abril de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de março de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:629E88F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Jucelia Colla Sviderski	Prof. com Lic. Plena	13/03/2017
Francieli Sutil Barbosa	Prof. com Hábil. Magistério	16/03/2017

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:52B6FBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 14/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 14/2017, do tipo menor preço por global, com data de abertura para o dia 03 de abril de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA,COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁIOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, INCLUINDO VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 21 de março de 2017.

Rio Azul, 20 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BE52F0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 15/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de abril de 2017 às 13h e 30min, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no

horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 21 de março de 2017.

Rio Azul, 20 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:201D8D95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 701/2013 e considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Rio Azul
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Rio Azul:
I – Representantes da Administração Pública:
a) Como representantes da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
Titulares: NELSON KOCHSINSKI e JOÃO PAULO KUSSI;
Suplentes: JONES FRONCZAK e MAURÍCIO MARCELO MELNIK;
b) Como representantes da Câmara Municipal:
Titulares: EDSON PAULO KLEMBA e LEANDRO JASINSKI;
Suplentes: ANDRÉ DUSANOSKI e MARIA CONCEIÇÃO BURKO;
c) Como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: FLAVIANO BILYK**;**
Suplente: ADRIELLY SANTOS;
d) Como representantes da Polícia Militar:
Titular: JOSÉ CARLOS SLABICKI;
Suplente: ROBERTO CARLOS KUSTER;
II – Representantes da população:
a) Como representantes dos estudantes de Nível Médio:
Titular: GUSTAVO POPOVICZ;,
Suplente: ARIELY THASLINY DE SOUZA;
b) Como representantes dos estudantes de Nível Superior:
Titular: FABIANE KNAUT;
Suplente: NADINY PRZYBYSZ;
c) Como representantes da Associação Comercial e Industrial:
Titular: ELVIS MARTINS;
Suplente: VLADIMIR DOMINGOS PUTTI;
d) Como representantes das empresas de transporte coletivo:
Titular: VISMAR RIBEIRO;
Suplente: SIDNEI LIMA;
e) Como representantes de Associações de Moradores (zona urbana):
Titular: ANA RITA VIANNA BONI (Representante da Associação de Moradores da Vila Diva);
Suplente: JOÃO CARLOS OLIZIESKI (Representante da Associação de Moradores da Vila Gembarowski);
f) Como representantes de Associações de Agricultores (zona rural):
Titular: EDSON DUNICE (Representante da Associação de Agricultores da localidade de Cachoeira dos Paulistas);
Suplente: JOSÉ ADÃO FARIA (Representante da Associação de Agricultores da localidade de Beira Linha).
Art. 2º- Os membros do Conselho, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida, de relevância para o Município.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 16 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B747D6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 203/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar as informações contidas no BATEU nº 438555/5, da Polícia Militar do Paraná 4º Comando Regional, 1º Cia Independente de Polícia Militar.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Adaucio João Pereira***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 20 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FFA43946

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 205/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar, pelo período de 22 de março à 31 de dezembro de 2017, à disposição da ***Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento,*** sob a forma de cessão funcional, a servidora ***Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow,*** com matrícula nº 2426-0/1, do cargo de Assistente Social A.

Art. 2º - A remuneração e demais vantagens que a referida servidora percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante ressarcimento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0A3C3ED7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 202/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de março de 2017, a servidora municipal ***Janine Maria Koene***, com matrícula nº 2006-0/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 20 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:252945F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 204/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, ***Janine Maria Koene***, matrícula nº 2006-0/2, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 21 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F84D15E1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2016

Inst.Previdencia Social Ser.de Rio Negro		Exercício de 2016	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	801.811,26	380.632,87
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.257.571,01	50.405.747,67
40	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.002.656,16	7.890.327,89
551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	596.836,36	198.160,47
	Total das Fontes de Recursos:	69.658.874,79	58.874.868,90

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:09B4B6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.758/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Accacia A. De Araujo Vicente	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ada Pereira da Silva Besson	24/09/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adelite Pereira Beraldo	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana A. Brunasso Bueno	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana Ap. Silva de Moraes	02/01/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana Chiconato Cortez	03/04/2006	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana Cristina Fernandes	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana de C. Vieira Michels	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana de Souza Segato	01/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana de Souza Segato	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana Degan Joo Kopp	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana Degan Joo Kopp	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana M. Cardozo Marcuz	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana Nivea de Melo Maiello	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Adriana Ribeiro de Souza	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aila Catori Gurgel Rocha	01/10/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Alcione Franca dos Santos	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10B28559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.759/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Aldecir Cristina I. Betamim	07/05/2001	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Alessandra Cristina Men Cogo	04/02/1991	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Alessandra de M. T. R. De Pão	16/09/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Alessandra Pereira do Prado	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Alessandra Pereira do Prado	01/09/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aline Guimaraes Andreotti	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aline Nascimento	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aline P. Da Silva dos Santos	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aline Quinhone Silva	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aline Spanguemberg Zamcope	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Alison F. Sales da Silva	09/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Alzira Casado	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Amanda O. Medrado Pardinho	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana A. Da Costa dos Santos	06/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana A. Da Costa dos Santos	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Aparecida Cardoso Silva	19/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Carolina Almeida Ribas	01/03/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AE1353E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.760/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Ana Clara Thome Barbosa	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Cristina de Castro	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Flavia da Silva Ferri	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana M. De Oliveira de Azevedo	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana M. De Oliveira de Azevedo	12/03/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	06/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Maria L Sorpreso Farinha	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Maria Salles	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana P. Da Silva Rodrigues Gaia	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana P. L. Siviero Guarnieri	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana P. M. Da Silva Serpeloni	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Paula Batista Fava	01/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Paula Batista Fava	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Paula de Souza Vieira	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Paula O. Do Nascimento	10/09/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Paula O. Do Nascimento	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0328A46B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.761/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Ana Paula Pirani	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Paula Sinotti de Moraes	15/07/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ana Paula Zirondi	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Analú Antunes Trovo	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Anamalia Almeida J. Negrao	06/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andrea Ferreira Neves	01/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andrea Ferreira Neves	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia B. Cordeiro Ribeiro	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia de Longhi Tavanti	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia dos Reis Prece	02/01/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia M. Torrezan dos Santos	01/08/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia M. Torrezan dos Santos	13/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia Pereira da Silva	01/07/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia R. Martins Pinheiro	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia Sanches Ramos	05/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia Sanches Ramos	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andreia Vetori	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07EECE55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.763/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Aparecida da Silva Mazar	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aparecida Damasceno Penachio	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aparecida Rosa da Silva	07/01/1988	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aparecida S. Jorge	03/08/2009	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Ariadine A. Schikedanz Flugel	12/08/2015	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Ariane de Paula Souto	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Avahy Noronha Filho	20/02/1984	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Bruna Caparelli Silverio	05/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Bruna Fernanda Felix da Silva	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Camila C. Ludovico de	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Souza					
Carla A. Dos Santos Medeiros	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Carlos Aparecido dos Santos	03/05/2001	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Carlos Roberto Tolotto	02/07/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Carolina Marilei Dias da Silva	02/05/1995	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Caroline F. Fabri Dantas	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Caroline Soares da Silva Gomes	01/07/2008	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A165750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.764/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Cassia Sorpreso Pavoni	03/05/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cassiele Cristina Messiano	03/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cecília de Nardi	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cecira Rosolen Tomboio	01/08/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Celi Ribeiro Silva Mantovanini	23/09/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Celia A. Ticiani Terziotti	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Celia Casado Silva	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Celia Regina Polvani	03/03/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Celia Regina Verri	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Celso Faustino de Melo	13/11/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Christiani Carrer Nunes	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cintia C. Da Silva Machado	22/07/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cintia Yukari	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Circa Marlene Siqueira	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cirlene Paduan Baliero	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudecir Teixeira	11/07/1995	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudete Maria Müller Faccione	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC2D06EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.765/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Claudia C. Correa do Prado	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudia Ferreira Machado	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudia Karina Garcia Mazini	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudia Maria Poppi	04/05/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudia Maria Poppi	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudia R. Da Silva Guarnieri	01/04/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Claudinei Gomes	19/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cleonice Ap. Ranucci Carneiro	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cleonice Ap. Ranucci Carneiro	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cleusa Aparecida Michelasi	02/05/1992	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Cleusa Radigonda Priandi	03/03/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cleuza Thome da Silva	24/04/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Creusa Maria de Brito	01/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cristiane Cardoso da Silva	13/06/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cristiani Schimidt Teixeira	02/07/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Cristina A. K. De Campos	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Cristina Marques Bueno	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D1D8E65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.766/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Daiana Carla de Castilho	03/03/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daiana Carla de Castilho	12/03/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daiane A. De Jesus Oliveira	12/08/2015		27/12/2016	25/01/2017	30
Daiane C. C. Batista Santana	21/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela Bove da Silva	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela C. Lopes	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela C. Lopes	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela M. Amaral dos Santos	06/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela M. Amaral dos Santos	15/07/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela R. De Lima Souza	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela Rodrigues França	12/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniela Soares Ferreira	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniele C. Rebonato dos Reis	12/08/2015	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniele Diogo Estabille	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniele Pereira de Lima	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniele Pereira de Lima	18/06/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Daniele Rosa	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:16825834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.767/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Danieli Patussi Belentani	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Debora Alves Batista Casotti	15/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Debora Cristina Bizetto	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Debora Cristina Scarate	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Debora de C. F. T. Stickling	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Denise A. Martins Feliciano	13/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Denise Steigenberger	03/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Denise Teresinha Bresciani	13/06/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Denisia A. De Andrade Rosa	30/04/1992	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Denisia A. De Andrade Rosa	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Dinaene Alexandre da Silva	13/11/1995	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Dirceneia Dias	07/05/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Divaldo Moura dos Santos	04/10/1994	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Dolores de Oliveira Lopes	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Dora Carmona Cabrini	09/02/1984	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Drieli Sabô	02/09/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Driely Salvador Nagy	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC243453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.768/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Dulcineia Zamberlan	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edilene Bovi Rosolen	01/07/2009	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Edilene C. Romeiro Martins	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edilene Conti	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edilene Vania Huss Machado	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edilene Vania Huss Machado	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edna Alves da Silva	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edna Cristina Nunes dos Santos	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edna Lourdes Horacio Valentin	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edna Sueli S. Antunes Nagatani	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edna Sueli S. Antunes Nagatani	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edvanda Martins Soares	23/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Edvanda Martins Soares	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elaine Christina Gorla Tenorio	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elaine de Fatima do Carmo	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elaine dos Santos Feitosa	01/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elaine dos Santos Feitosa	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1002E9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.769/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Elaine Fernandes Possani	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elaine Fernandes Possani	05/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elaine Sueli Mendes	02/01/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elessandra Maria Rasteiro Goes	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliana Batista	15/07/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliana Peretti Coitim	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane C. D. De M. Pinheiro	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane C. D. De M. Pinheiro	01/04/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane da Cunha	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane de F. Sotoriva Brust	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane de F. Sotoriva Brust	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane de Souza Ducca	27/02/1991	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane E. Ferreira Tavares	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane Festti	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane Festti	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane Pires da Fonseca	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eliane Pires da Fonseca	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F9394CB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.770/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Eliane Pires da Silva	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Elida Claudina Pereira	05/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elielda Valente Fonseca	11/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elisabete Aparecida Pecorare	11/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elisabete da Silva Pereira	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elisabete do P. M. Sanches	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elisabete Panhan Manconi	08/06/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elisangela Fernandes de Paula	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elisena Mirian T. Pierre	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elizabete A. Correa da Rocha	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elizabete Aparecida de Azevedo	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elizabeth Rosolem Zangiroli	21/03/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Elizandra Siqueira de Roco	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elizeu Nunes Junior	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elvira Aparecida Micheletti	28/01/1991	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Elza Ferreira de Araujo	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Emanuelle K. O. Junqueira	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED370A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.771/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Emilia Gertrudes S.Beffa	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eneide Severina de Santana	02/01/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Erica Pereira dos Santos	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ester dos Santos de Oliveira	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ester Pedroso Leite	06/08/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eugênia Messias da Rosa Silva	19/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Eva Moreira Bueno Fernandes	30/04/1990	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Evandro do Nascimento	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fabia S. F. Costa Campaner	17/09/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fabiana F. Steingenberger	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fatima Regina Segantin	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fernanda A. Carmello Gouvea	21/03/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fernanda Assis de Almeida	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fernanda Michelle Ferro Lazari	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fernanda Michelle Ferro Lazari	01/08/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Fernando Batista	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Flávia Pereira da Silva	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5EF3FBE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.772/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Franciele Nunes dos Santos	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Francieli S. De Oliveira Dias	21/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Francielle Ferreira Dare	13/03/2000	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gabrieli Paula Campos	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Germano Rodrigues De Almeida	09/11/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Gesilaine R. S. Lazaroto	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gilaine A. Szymula Oliveira	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gilberto Esteves	01/08/1994	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Giovana Aparecida Barreis	05/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gisele A. B. Joaquim de Lucena	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gisele Aparecida Tozzi Negrao	05/04/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gisele Aparecida Tozzi Negrao	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gisele Cristine Correa	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gisele M. Da Silva Franquelo	12/08/2015	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Gisele Serpeloni Galuch	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gisele Serpeloni Galuch	01/09/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Giselia Muniz Lima Santos	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:12D6B8E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.773/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Gislaine Lima dos Santos	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gislene Asevedo de Marqui	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gizela D. Batista de Souza	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Gleice Vaz Passarin	26/07/2004	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Gloria Borges Lima	15/03/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Graciele Lima Senhoreli	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Grazielle C. Heidecke Vianna	22/07/2004	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Greice B da Silva Rodrigues	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Helenita Carli Alves	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Heliane Martins de Souza	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Helio Mendonca	24/04/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Heraldo Socorro do Rosario	11/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Herica Cristina Moia	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Hilda Belchior Ribeiro	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Homero Jose Dias Filho	02/01/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Horaci J. Silva de S Ribeiro	07/04/2008	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Ilza Ramos da Silva	19/06/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4995FA52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.774/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Ines Aparecida Antunes Assis	12/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ines Aparecida Bello	20/03/1981	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ines Gomes Hartmann	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ines Gomes Hartmann	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Inês Pereira da Silva	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ingrid Beatriz Patrocinio	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ingrid Schultz	14/08/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Iraci Ribeiro Marsao	02/01/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Irene A. De O. Dos Santos	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Irene Viana da Cruz	21/09/1987	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Irineia Maria da Silva Ulices	01/03/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Irineu Fernandes	07/02/2008	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Isabel A. De Amorin Rossi	04/10/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Isabel Cristina de Ang. Bossa	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Isabel Cristina Farina Amaral	01/05/1987	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Isabel Espanga Cruz	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Isaias Guedes de Oliveira	04/06/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD7DA123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.775/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Ivanete de Souza Cruz Casoni	01/03/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ivani Crosoletti Borges	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ivani Crosoletti Borges	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ivanilda Mateus de Souza	17/06/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ivanilde Ribeiro Soares	03/08/2009	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Ivo Beneli	18/04/2000	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ivone da Silva Juvencio	14/04/1997	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Ivone Machado Rizzo	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Iyone Lopes	07/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Izabel de Fatima G Gulzow	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Izabel Maria dos Santos	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Izabel Marques Campaner	06/08/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Izabel Oliveira de Menezes	11/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Jacqueline D. G. S. Silva	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Jakellyne Antunes da Rocha	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Jamille Juliana Machado	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Janaina Andreza Beneli	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61D7CE96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.776/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Janaina Andreza Beneli	01/09/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Janaina de Souza Góes	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Janaina Guedes Campiolo	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Janaina Regina Cogo	01/07/2008	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Jane Cristina da Silva	12/08/2015	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Jane Francisca da Silva	01/07/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Janete L. Vitture da Silva	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Jerusa Francisco	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Jerusa Francisco	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Joao Luiz Bau	18/03/1998	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Joao Paulo Felix Gilini	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Joeciane Mara Senhoreli Soares	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Jose Alberto Muxel	14/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Jose Medeiros	24/04/1984	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Jose Sereia	14/04/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane B. Dos S. Saltarelo	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane C. Genaro do Amaral	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4C687351

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.777/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Josiane C. Genaro do Amaral	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane Camargo Rosa	11/09/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane Lins Sedano	30/09/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane Lins Sedano	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane Maria Favaro de Souza	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane Rodrigues Amaral	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane Scarcelle	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josiane Scarcelle	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josicléia Ramos de Freitas Tor	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Josilane Rodrigues da Silva	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Juarez Pereira de Oliveira	14/04/1992	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Julia Brogiato Borsatti	24/01/1991	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Juliana A. De Rocco Pinto	01/04/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Juliana Baldi Rambaiolo	06/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Juliana Bernardi Frederico	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Juliana Cristina Barreiro	12/08/2015	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Juliana G. Barbone Jaques	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DAB50B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.778/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Juliana Magdalena Heinemann	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Juliana Nascimento	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Kamila Cristina Soares	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Kelly C. De Carvalho Pinho	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Kelly Thais de Souza Filatiere	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Larissa Amaral	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lazinha de Fatima da Silva	23/03/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Leandra Dias Maia Rodrigues	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Leandro Vinicius Gorla	11/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Leda Aparecida de Souza	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Leise Marcia de Moraes Camargo	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Leise Marcia de Moraes Camargo	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Leonice M. Barbosa Ferreira	01/08/1995	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Leticia Pereira Chagas Macan	15/07/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lhaisa Cantieri de Freitas	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lidiane P. Garcia Izuviec	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lidiane Salviatto Barbara	03/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99E1CF94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.779/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Lidiane Shizue Osanai	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lilian Mari da Silva	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lilian Marta S Welter	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Liliane Aparecida Borges	20/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Liliane Caixeta Barbosa	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Liliane Cristina Milozo	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Loreane Stefanon	15/07/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Loreane Stefanon	13/06/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lourdes Cesario	30/04/1992	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lourdes Cesario	05/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucelia A. Sambati Crepaldi	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucélia da Silva	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luci A. F. Garcia da Silva	06/05/1992	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luci A. F. Garcia da Silva	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luci Ribeiro da Silva	05/03/1990	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luci Ribeiro da Silva	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucia David Dias	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4DF78EEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.780/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Lucia Fatima Silva Alvarenga	01/09/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciana A. Gouveia Lombardo	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciana de Sousa Bizetto	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciana Ferreira da Roza	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciana Ferreira da Roza	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciana L. Machado Maiello	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciana Polvani	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciana Viel	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciano Antonio de Oliveira	13/03/2000	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luciene Tenorio	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucilene Mara Anselmo Pryjmak	24/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Lucimar Barbosa	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucimara Melin	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucimara Melin	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucimary G. B. R. Dos Santos	13/06/2012	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucineia de Paula Ferreira	13/06/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Lucineia de Paula Ferreira	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5A4C9C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.781/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Lucineia Rodrigues Rosa	01/07/2009	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Luiz Alberto Cara	18/04/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Luiz Carlos Micheletti	02/05/2000	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luiz Jose Mariano	11/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Luzia Lopes Amorielo	14/02/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcela R. Aparecida de Abreu	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia A Ananias do Nascimento	21/03/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia C. Bolotario Vicentin	20/08/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Cristina Chrisosttimo	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Cristina Henrique	01/07/2005	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Cristina Metzger	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia dos Santos Alves	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia dos Santos Alves	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Ferreira de Paulo	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Ferreira de Paulo	06/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia G. Garcia Serpeloni	03/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Gisele Segatel Pacola	08/06/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BDCF2EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.782/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Marcia Luiza Macan Duarte	02/05/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Novaes	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Polimene Piveta	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Regina Mioto Ciconha	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Regina Pomini Pinto	01/05/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Stela Gomes Nascimento	09/02/1987	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marcia Stela Gomes Nascimento	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marco Antonio Quinteiro	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Margaret A. De Souza Serafim	11/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Margarete Facio	02/07/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Margarete Leles Nogaroto	23/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Margarete Leles Nogaroto	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Margarete Naumes Correa	23/03/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria A. Silva Pascolatti	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Adriane Guiomar E. Cogo	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Angela Martin Buzatto	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Aparecida C. Moreira	02/01/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B80BB8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.783/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Maria Aparecida de Almeida	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Aparecida de Macedo Silva	01/03/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Aparecida dos Santos	14/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Aparecida Romao Caetano	01/07/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Aparecida Sales D'avila	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Aparecida Sorje	13/03/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria C. C. Manzano Beraldo	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria C. Cardoso Nogueira	05/08/2002	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Carolina Calderan	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Cecilia Batista	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Celia de Lima Spimpolo	18/03/1997	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Clara Consani	09/02/1984	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Claudia Siviero Flugel	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Conceição da Fonseca	04/11/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Cristina da Silva Santos	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Cristina Pereira	13/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Cristina Pereira	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E3F1D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.784/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Maria D. Do Nascimento Borges	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria da Penha Rodrig. Marton	01/08/1990	2015/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria das Grassas de Oliveira	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria de Carvalho Gomes	10/07/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria de F. Da Silva Granzotti	04/05/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria de F. Dos Santos Rissas	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria de Lourdes Andrade	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria de Lourdes Petrin	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Deonice Manchini Lopes	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria do C. Da Silva Magalhaes	01/07/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria do Carmo Ferro Campiolo	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Doroteia Consani Steidle	16/02/1987	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Helena de Oliveira	19/09/1979	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Helena Pagano	06/08/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Ines da Silva Liberatti	11/08/1992	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Inez Bettin	19/04/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Inez dos Santos	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D16373FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.785/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Maria J. Nabarrete da Silva	01/07/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Jose Borrasca	21/06/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Luzia Miotto Poli	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Madalena Sanches	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria N. Do Nascimento Silva	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Rita Campaner	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria T. De Oliveira Vieira	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maria Vilma Fagundes	02/05/2000	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Mariana Alice Zanetti Alves	01/04/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Mariana F. De Paula Vieira	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marielli A. Arantes Siqueira	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marilei Vaterkemper dos Santos	12/08/2015	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Marilene A. Da S. Rodrigues	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marilene Vieira Martins	19/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marilsa Fernandes Soares	08/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marines Ferrin	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marino Spimpolo	17/04/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8811434F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.786/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Marise Lopes Cardozo	03/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marisol Pelaquim	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marlene Barbosa dos Santos	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marli Aparecida do Carmo	06/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marli Aparecida Thome	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marli Bernardelli	23/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marli de Lourdes B. Fernandes	05/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marta A. Dos Santos Lima	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Marta Maria do Nascimento	16/10/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Matilde Franchini	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Maura Rosalina Calixto	01/09/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Mauriles Chiule	18/03/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Meire de Longhi Rosolen	20/08/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Melissa Paulino Pecorare	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Mercedes da C. Francisco	22/04/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Meyri Luciana Kolarovic	23/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Michel Guebara Gulzow	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:310193A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.787/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que

têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Michele Rosa Fahr	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Michele Vieira Costa Carneiro	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Micheli A. Campaner Dreer	13/03/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Michelle N. Ribeiro Nassu	10/06/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Milton Sabino de Santana	02/09/1994	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Mirelia Beatriz Kolarovic	02/05/1988	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	17/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Monica Kirsch Micheletti	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Murilo Braggion Rossi	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nadir Aparecida P. Derossi	14/04/1997	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Nadir Silva Giovaneli	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Natalia Braggion Rossi	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Natália Ipojuca da Silva	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nathalie C. De Oliveira	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Neide A. Gardinal Berbel	22/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Neide Aparecida Cavalaro	23/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Neide Aparecida Cavalaro	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0FA84F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.788/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Neide Bezerra	03/03/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nelson Camargo	24/03/1980	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Neusa Serafim Gomes	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Niceia de F. Silveira Fonseca	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nichollas M. L. Segovia	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nicole Carolina Dalla Marta	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nilcelia Lonardoni Pizzaia	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nilda Aparecida do Nascimento	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nivea D. Serafim Apolinario	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Noilce D. Meira dos Santos	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Nubia P. De Morais Novossad	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Orlando Damasceno	12/03/1996	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Ormelinda Fernandes Dias	03/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Osvaldo Mendes de Souza	06/06/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Patricia de Medeiros	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Patricia F. Benedito Teodoro	20/03/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Patricia Zago Palagano	11/05/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BCDAE388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.789/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Paula K. Denadai de Oliveira	20/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Paulo Roberto Pereira	09/04/1996	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Petegan Picotti Moraes	21/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Pricilla Montroni	02/05/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Priscilla B. M. De Santana	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rafael Soares Folco	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Regilene Patez de Moraes	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Regina Aparecida Naves Zanella	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Regina Aparecida Naves Zanella	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Regina Rodrigues da Silva	01/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Regina Rodrigues da Silva	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Regina Solangela Zamberlan	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Regina Solangela Zamberlan	05/04/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Reginaldo Marques	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Renan Huss	03/11/2015	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Renata C. Cordeiro de Lima	03/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rikelly de Melo Buzatto	14/03/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:33B755E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.790/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Rikelly de Melo Buzatto	01/08/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rita Cristina Schuster	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rita de C. Ferreira de Souza	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rita de Cassia Lucio Barbieri	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rita de Cassia Lucio Barbieri	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Roberta Ferreira Sandoli	26/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Roberta G. De O. Chiquitto	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosa Maria Ferreira da Costa	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosalina de F. Mantovani Ganen	09/02/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosalina de F. Mantovani Ganen	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Rosalina Guinatti	01/10/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosana Cirino de Carvalho	19/04/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosana M. Morabito Hernandez	01/03/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosana Novaes Puzzi	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosana Oliveira Machado Trovan	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosana Silva de Andrade Kirsch	23/05/1994	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosana Silva de Andrade Kirsch	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2B1F46F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.791/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Rosane de Morais Artilha	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosane Nogueira Benazi	24/09/1984	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosane Nogueira Benazi	06/02/1998	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosangela Antonia Kikuchi	02/04/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosangela Aparecida Dutra	03/05/2001	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosangela de Jesus Alvarenga	14/02/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosangela de Oliveira	21/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosangela Maria K. Da Silva	15/07/2009	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosangela Moloni	01/02/2005	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosangela Silveira Paulo Joo	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Roseli Fidelis F. De Souza	09/02/1987	2015/2061	27/12/2016	25/01/2017	30
Roseli Moraes Silva	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Roseli Moraes Silva	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Roseli Vialli Lonardoni	08/10/2007	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Roselia A. Dutra Laurano	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosemary Y. A. R. Martins	12/08/2015	2015/2061	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosi Meire Vicente Sartori	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C5FB5FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.792/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Rosi Meire Vicente Sartori	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosiane Henrique dos Reis	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosilei de Fatima Bolognesi	23/03/2000	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosilene Ap.Moloni Moreira	01/03/1993	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosilene Ap.Moloni Moreira	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosimeire Ida Martins da Silva	17/03/1997	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosimeiri de F. Baviloni Adas	05/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosinei Batistela Mullller	20/08/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Rosmeri Vila Real Salgueiro	08/10/2007	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Rubens Leonardi	10/04/1990	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Rute Tavares Petrin	08/02/1995	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Samanta Juely da Fonseca Peres	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Samia Hanna Tannouri Quinhone	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Sandra Alves da Silva	06/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Sandra Alves da Silva	01/07/2004	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Sandra Bueno Godoi de Oliveira	18/03/1996	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Sandra da Silva Reverso	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E44C054

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 13 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19760/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Rosi Meire Vicente Sartori

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSI MEIRE VICENTE SARTORI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C2 , referência 26, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.053.906-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 601.154.169-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição no 1° padrão, com Proventos mensais e Integrais, Adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 22 de Março de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.678,06 (Três mil seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA LUIZ FRANCISCONI NETO
Diretora Presidente do
Rolândia Previdência Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:2032485E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.466, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Regulamenta a ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.787, de 15 de Dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, sob a subordinação do Secretário Municipal de Serviços Públicos, composta pelos seguintes servidores:

João Alexandre Brunozi, T.G.M., matrícula nº 1.785-0
Vilma Campos da Silva, A.G.M., matrícula nº 2.027-3.

Art. 2º - Compete à ACMR a fiscalização dos cemitérios públicos, tanto em razão das tarefas e obras a serem executadas, respondendo civil e penalmente pelos seus atos, e tendo a obrigação de ter sob sua guarda e preenchimento os seguintes livros ou registros:

I – das inumações, exumações e traslados;
II – de sepultamento, nominal, por ordem alfanumérica e de data;
III – das inumações feitas em cada terreno ou sepultura;
IV – dos proprietários ou usuários de terrenos, ou sepulturas, conforme o caso;
V – de indigentes sepultados;
VI – de reclamações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C83990DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **NILSON GIRALDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia/PR, na Rua Manoel Carreira Bernardino, 793 – CEP: 86.600-151, portador do documento de identidade RG 1.702.550-3/SSP-PR e CPF 461.464.665-72,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/06/2017** e término em **01/06/2018** para vigência e, início em **02/04/2017** e término em **01/04/2018** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DASILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:199CE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA	03.836.739/0001-26
HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - EPP	22.072.130/0001-72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rolândia, 21 de março do ano de 2017.

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C08EC9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	30,00	120,00
1	2	FILTRO DE ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	73,00	73,00
1	5	CARTÃO OXI	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	86,00	86,00
1	6	STP	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	72,00	72,00
1	7	KIT LUBRIFICAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	59,00	59,00
1	8	FLUSHING	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	95,00	95,00
1	9	PALHETAS	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	243,00	243,00
1	10	ADITIVO RADIADOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	11	SERVIÇO OXI	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	74,00	74,00
1	12	REVISÃO M. O	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	230,00	230,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.162,00

Salto do Lontra, 21 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60A53962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1414/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 1049/2001, DE NOVOS SETORES TRIBUTÁRIOS, CORRESPONDENTES AO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ E CONDOMINIO VICENTE JACOBUCCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os setores tributários 10 e 11, que correspondem, respectivamente, a todos os lotes localizados no CONDOMÍNIO VICENTE JACOBUCCI e no CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, que ficarão incluídos na planta de valores do perímetro urbano da cidade de Santa Amélia, alterando a tabela de setor do anexo único do Código Tributário do Município - Lei Municipal nº 1.049/2001, conforme a seguir:

TABELA DE SETOR

SETOR	URM POR M2
10	60%
11	60%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1413/2017..

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 21 de Março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8C0FCA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 415/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jorge Borges de Carvalho**,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jorge Borges de Carvalho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.722.751-0 e CPF/MF sob o n.º 325.205.309-87, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/03/2016 à 31/03/2017, a partir de 03 de Abril de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Maio de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias de Março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4C186E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº 1/2017

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 2/2017 de 03/01/2017, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas

alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES:** Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.976,96 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades), conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 258.024,86 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **10/04/2017 (dez dias de abril de 2017)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 21 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0D0E3443

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 732/2017

De 21 de Março de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 390.000,00. (Trezentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3785 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 785 – Transferências Volunt Públ Fed R$ 390.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.
Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247105010000 –Transferências de convênio Federal Trator de Esteira R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 247105010000 –Transferências de convênio Federal Trator de Esteira R$ 390.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247105010000 –Transferências de convênio Federal Trator de Esteira R$ 390.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9A34BB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 06.020.318/0001-10
Representante: ADRIANA CECCONELO
CPF nº 608.499.080-00
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios através de carona na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)VIGÊNCIA: 16/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:428A62C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.393/2017

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a "**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC"** do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

PRESIDÊNCIA

Zelírio Peron Ferrari.....Presidente Márcio Edgar Galvani.....Adjunto

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ana Marcia Bandeira Machado .....Diretor de operações Antonio Batista de Lima .....Secretário

GRUPO DE ATIVDES FUNDAMENTAIS – GRAF

TEN. Marco Antonio Dias.....Comandante da 3.ª Cia de Polícia Militar Cabo Vanderlei Raffaely .....Repres. da 3.ª Cia de Polícia Militar Emerson Ferreira da Silva.....Repres. da Polícia Civil Elisa Gomes Alves Pereira.....Repres. Do Depto. Municipal de Saúde Antonio Santi.....Repres. da Sec. De Obras e Serviços Públicos Cassiele Christina Fávero .....Repres. Do Depto. Mun. Assistência Social

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

FátimaVieira Frizzo.....Repres. da APMI Dilce Simoni de Ogregon.....Repres. da APAE Mauricio Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE Claudia Lanzarini..... Repres. Sind. Trabalhadores Rurais

NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

Sandra do Amaral .....Repres.Ass. De Moradores dos Bairros e Vilas

Artigo 2º - O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.324/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

PUBLIQUE – SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D5A21411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.394/2017

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

- Sec. Municipal de Ass. Social.....Cassiele Christina Favero
- Sec. Municipal de Saúde.....Maria Elisa Gomes Alves Pereira
- Sec. Municipal de Educação.....Ivone Gessi Dalabrida
- Sec. Mun. de Agric. e Desen. Rural Sustentável..... Marcelo Pasa
- Dep. de Assistência ao Trabalhador.....Lais dos Santos
- Dep. de Esportes.....Ilmar Auth
- Emater.....Mirna Dorli Kopper Raffaely
- Representante do Programa do Leite.....Marli Badkes dos Santos

ARTIGO 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.274 de 11 de Junho de 2015. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2017.
PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:333D8848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.395/2017

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

- Centro de Ref. em Ass. Social – CRAS.....Claudia Cristina Zimermann
- Centro de Ref. Esp. Em Ass. Social – CREAS.....Marcia Choptian
- Sec. Municipal de Saúde..... Juliana Fedrigo
- Vigilância Sanitária .....Maira Sguariezi
- Departamento de Urbanismo.....Ana Marcia Bandeira Machado
- Dep. de Meio Ambiente..... Newton José de Jesus Silva

- Dep. de Esportes.....Andre Luis Dall'Onder
- Secretaria Municipal de Educação.....Mari de Moura Vargas

- Centro Municipal de Educação.....Marly Iser
- Escolas Municipais.....Marivete Benedix
- Núcleo de Apoio da Família – NASF..... Cristiane Moro
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS..... Marieli Camargo

ARTIGO 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede atendimento locais, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.275 de 11 de junho de 2015. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:840F7B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Educação, determina a suspensão do Pregão n° 003/2017, que tem por objeto à Contratação de empresa terceirizadas no transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, conforme justificativa constante nos autos.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D4D441B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 04 de abril de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50min do dia 04/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 04/04/2017.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUOTERAPIAPARA TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:27CEEF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 21 DE MARÇO DE 2017. CONCEDE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 063, de 21 de março de 2017.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor total **de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. Vice Prefeito Municipal**, Jacir José Dalbosco**, a Cidade de Curitiba, com a finalidade de participar do CURSO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA INÍCIO DO MANDATO. CONHECENDO O QUE É POSSÍVEL NAS COMISSÕES PERMANETES. PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. PLANEJANDO E CONSTRUINDO COM A COMUNIDADE. Com saída no dia 20/03/2017 e retorno no dia 24/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:E1BBE643

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 064, DE 21 DE MARÇO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos períodos de 17 de março de 2017 a 15 de abril de 2017, para o servidor, **João Baran Filho** / Motorista - VII.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de abril de 2017 a 17 de abril de 2017, para o servidor **Jaffer Fernandes de Farias /** Médico Veterinário.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de abril de 2017 a 12 de abril de 2017, para a servidora **Julia Graciele Rambo** / Agente Administrativo Especialista Tributação e Arrecadação**.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017, para o servidor **Augusto Borges dos Santos /** Vigia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:CC74F84D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 065, DE 21 DE MARÇO DE 2017. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 065, de 21 de março de 2017.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/03/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **JOSIANE GRAZILIO BARAN**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:6391B4E0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 066, DE 21 DE MARÇO DE 2017. EXONERA SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 17 de março de 2017, a servidora Srª. **EDINA CARULLI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.713.329-7 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em Regime Estatutário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:0B725D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

OBJETO: **Contratação de Profissional para Executar Serviços de Topografia no Município de Sapopema-Pr.**

ADJUDICADO: R. CONSTANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 04.261.143/0001-08

VIGENCIA: 03 meses
CONTRATO: Nº 120/2017

VALOR TOTAL R$: 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais).

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 16/2017

Sapopema 20 de março de 2017.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E04701D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214 /2016

Pregão Nº 63/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 63/2016**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de 25%, sendo R$: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais),no contrato nº 214/16. Totalizando o valor de 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
VOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0DFC8CA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

OBJETO: Aquisição de Tablet Coletor de Assinatura Para Carteira de Trabalho e Previdência Social no Município De Sapopema-Pr, Visando a Prestação de Serviços Públicos à População Municipal.
ADJUDICADO: AMANTECH INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ Nº: 05.164.495/0001-08
VALOR DE R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais),

VIGENCIA: 03 Meses
CONTRATO: 121/2017

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 17/2017.

Sapopema-Pr, 20 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F30B2FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição Sacos de Lixo Para Coleta Seletiva, Fita Para Pallet e Refil de Tinta Para Impressora Para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Sapopema-PR,** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 22 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C0DD38F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 79/2017.

DECRETO Nº 79/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2511	31.30.11.00.00	03934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2512	31.30.11.00.00	03939	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC59EB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Leandro Silva Nunes	Depto. de Assistência Social	01/10/2014 a 30/09/2015
Francisco Félix Fonseca	Depto. de Assistência Social	02/07/2014 a 01/07/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBCA47AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.580/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.601.0000.0.000. Promoção da Produção Vegetal
08.020.20.601.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.601.0062.2.246 Aquisição de um caminhão Caçamba Basculante.
- 4.0.00.00.00.00 01778 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01778 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01778 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 01778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$195.000,00
08.020.20.601.0062.2.246 Aquisição de um caminhão Caçamba Basculante.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000,00
Total Suplementação: R$**199.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação na fonte 778 referente ao convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na importância de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) a importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0062 Sementes e Mudas
Produto:	Aquisição de Veiculo

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de um caminhão caçamba basculante	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0062 Sementes e Mudas
Produto:	Aquisição de Veiculo

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de um caminhão caçamba basculante	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 012/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E0102C9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

31.000.00.000.0000.0.00 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO.
31.010.00.000.0000.0.000 – DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
31.010.17.000.0000.0.000 – Saneamento
31.010.17.122.0000.0.000 - Administração Geral
31.010.17.122.0012.0.000 – RECURSOS HUMANOS
31.010.17.122.0012.2.202 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R$ 35.000,00
32.000.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.010.00.000.0000.0.000 – DIVISÃO DE TESOURARIA
32.010.17.000.0000.0.000 – Saneamento
32.010.17.123.0000.0.000 – Administração Financeira
32.010.17.123.0016.0.000 – TESOURARIA
32.010.17.123.0016.2.206 – CONTROLAR AS CONTAS BANCÁRIAS E EFETUAR RECEBIMENTOS
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO R$ 5.000,00
PÚBLICO
34.020.00.000.0000.0.000 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO
34.020.17.000.0000.0.000 – Saneamento
34.020.17.512.0000.0.000 – Saneamento Básico Urbano
34.020.17.512.0057.0.000 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.020.17.512.0057.2.211 – VERIFICAR A QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.000,00
34.000.00.000.0000.0.000 – DEPARTAM. OPERAÇÃO, MAN. E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000 - DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000 – Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000 – Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.030.17.512.0057.2.213 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
34.040.00.000.0000.0.000 – DIVISÃO DE ESGOTO
34.040.17.000.0000.0.000 – Saneamento
34.040.17.512.0000.0.000 – Saneamento Básico Urbano

34.040.17.512.0058.0.000 – SISTEMA DE ESGOTO
34.040.17.512.0058.2.220 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 85.500,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$ 30.000,00
JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 225.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os Cancelamentos de Dotações Orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e conforme discriminação abaixo:

32.000.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000 – DIVISÃO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000 – Saneamento
32.020.17.129.0000.0.000 – Administração de Receitas
32.020.17.129.0022.0.000 – FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
32.020.17.129.0022.2.207 – LANÇAR E FISCALIZAR TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E TAXAS
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R$ 25.000,00
34.000.00.000.0000.0.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000 – DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000 – Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000 - Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.030.17.512.0057.1.218 – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS R$ 225.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 014/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B6B2511

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.582/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município até o valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.601.0000.0.000. Promoção da Produção Vegetal
08.020.20.601.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.601.0062.2.247 Aquisição de Óleo Diesel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

08.020.20.601.0062.2.247 Aquisição de Óleo Diesel.
- 3.0.00.00.00.00 01771 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01771 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01771 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 01771 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
Total Suplementação: R$62.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da fonte 771 na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) proveniente do superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Programa:	0062 – Sementes e Mudas
Produto:	Programa de Recuperação da trafegabilidade de Estradas Rurais

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de Óleo Diesel	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Programa:	0062 – Sementes e Mudas
Produto:	Programa de Recuperação da trafegabilidade de Estradas Rurais

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de Óleo Diesel	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 016/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ADA106A2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
04.010.04.123.0014.2.249. Devolução de saldo do convênios 004/2016
- 3.0.00.00.00.00 1708 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1708 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1708 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1708 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
04.010.04.123.0014.2.250. Devolução de saldo do contrato 0297160-00/2009
- 3.0.00.00.00.00 1748 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1748 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1748 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1748 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
04.010.04.123.0014.2.251. Devolução de saldo do convênios 790615/2013
- 3.0.00.00.00.00 1770 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1770 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1770 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1770 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ **90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 748 a importância de 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), na fonte 770 o valor de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e a fonte 708 a importância de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e o excesso de arrecadação na fonte 748 a importância de 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), na fonte 770 o valor de 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e na fonte 708 a importância de 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Devolução de convênio número 029716-00/2009	Unidade	01
Devolução de convênio número 004/2016	Unidade	01
Devolução de convênio número 790615/2013	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de saldo de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Devolução de convenio numero 029716-00/2009	Unidade	01
Devolução de convenio numero 004/2016	Unidade	01
Devolução de convenio numero 790615/2013	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 018/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55E0EDB8

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.584/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.252. Pagamentos de Aluguel Solidario.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	244 Assistência Comunitária
Produto:	Aluguel Solidario

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Auxilio no pagamento de Aluguel para pessoas carentes.	Unidade	30

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	244 Assistência Comunitária
Produto:	Aluguel Solidario

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Auxilio no pagamento de Aluguel para pessoas carentes.	Unidade	30

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 019/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:962BAA65

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2017

Súmula: Ratifica a filiação do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, junto à Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a filiação do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, junto à Confederação Nacional dos Municípios – CNM -, entidade de representação dos Municípios Brasileiros, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157.0001-83, com sede na cidade de Brasília/DF.

Artigo 2º - Fica autorizado o Município contribuir mensalmente para a manutenção da Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição do Município à CNM visa a assegurar a representação institucional do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nas esferas administrativas do Estado e da União, perante o Governo Estadual e as diversas secretarias, Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, objetivando a defesa dos interesses dos Municípios;

Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e à capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, à modernização e à instrumentalização da gestão pública municipal;

Representar os Municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Artigo 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a CNM em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral da entidade, após devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 020/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1D1EBFA

ASSESSORIA GERAL
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS DE SERTANÓPOLIS/PR

PROCESSO Nº
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 24774/2017

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Ministro(a) de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral nº 295476 - SSP/BA/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 543.111.019-53, residente e domiciliado(a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 03 de fevereiro de 2017 - Seção 2, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS DE Sertanópolis/PR com sede na(o) Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Centro Cep: 86170-000, CNPJ 76.245.034/0001-08, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito, ALEOCIDIO BALZANELO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 5995582, inscrito no CPF sob o nº 044.731.679-68, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos ao Município Sertanópolis, de 1 (um) automóvel(veis), cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS
Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA
A DONATÁRIA obriga-se a:
a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
b) Comparecer, por meio do responsável designado, em até 15 (quinze) dias, à concessionária indicada para a retirada do(s) veículo(s) doado(s), após a realização da vistoria;

c) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do(s) veículo(s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do(s) veículo(s);
d) Pagar anualmente o IPVA e o Seguro Obrigatório do(s) veículo(s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV;
e) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
f) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do(s) veículo(s) pelo(s) Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
g) Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do(s) veículo(s);
h) Manter o(s) veículo(s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
i) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao(s) veículo(s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
j) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) veículo(s) pelo(s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
k) Conservar e manter a identificação visual do(s) veículo(s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;
l) Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar, o(s) veículo(s) durante 10 anos;
m) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
n) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
o) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
p) Restituir o(s) bem(ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:
a) Doar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado(s) e emplacado(s);
b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) veículo(s);

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

O presente Termo poderá ser:
I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem doado em desacordo com este Termo;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.
Subcláusula Primeira. A revogação do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao veículo, para que a DONATARIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.
Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) 06 de março de 2017.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS
Ministro(a) de Estado-Chefe do Ministério dos Direitos Humanos.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito de Sertanópolis/PR

TESTEMUNHAS
Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO **RESUMO OPERACIONAL DO TERMO**	
Quadro 1 - Informações do donatário	
Município: Sertanópolis **Estado:**PR **Nome do Prefeito:**ALEOCIDIO BALZANELO **Nome do responsável pela retirada:**DANIELA CRISTINA SPOLADOR **Telefone de contato:**(43) 3232-4248 **E-mail:**as.sertanopolis@yahoo.com.br	
Quadro 2 - Descrição do Veículo	
Veículo automotor Citroën C3 Aircross 1.6 Feel, zero quilômetro de fábrica, para atender os Conselhos Tutelares.	
Quadro 3 - Dados de identificação do(s) bem(ns) doado(s)	
Veículo adquirido no âmbito do Contrato 10/2016, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) PEUGEOT CITROËN	
Número identificador	**Valor unitário**
935SUNFN1HB516978	R$ 49.851,00
Quantidade:1	**Valor Total:**R$ 49.851,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D569B5E4

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação constante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 001/2017, conforme parecer da Assessoria Jurídica datado de 20/03/2017, para contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Região de Astorga – CINDAST – para execução de micropavimento em vias do Município;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: (07.060.15.451.0050.2240.3.371.70) – Fonte 000;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/1993;
CONSÓRCIO CONTRATADO: Consórcio Púbico Intermunicipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Região de Astorga – CINDAST / CNPJ Nº 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 134.373,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), sendo que R$ 130.623,00 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais) referem-se à execução de aproximadamente 24.000 m² de recape asfáltico com usina móvel de micropavimento e R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) referem-se a uma carga de 12.500 quilos do CBUQ ensacas (em sacas de 25 quilogramas).

Sertanópolis, 20 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A75B458

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **ALEOCÍDIO BALZANELO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA MANOEL REBELO, 381, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 599.558-2/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2009, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 044.731.679-68;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Beija-Flor, s/nº, centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **ARQUIMEDES ZIROLDO**, rasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº. 1.365.788-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 235.777.469-04, residente e domiciliado na Rua João Nelson Arcipretti, 710, na cidade de Astorga – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST - para execução de aproximadamente 24.000 m2 de pavimentação asfáltica com a usina móvel de micropavimento em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição de insumos (30 toneladas de emulsão, 300 toneladas de pó de pedra e 120 sacas de cal), e ainda, aquisição de 12.500 quilos de CBUQ ensacas (em sacas de 25 quilogramas). Importante consignar que as despesas com o abastecimento do maquinário, hospedagem e alimentação de 03 (três) funcionários do consórcio serão suportadas pelo Município. Com efeito, caberá ao Município providenciar tal insumo.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 134.373,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), sendo que R$ 130.623,00 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais) referem-se à execução de aproximadamente 24.000 m² de recape asfáltico com usina de micropavimento e R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) referem-se a uma carga de 12.500 quilos de CBUQ ensacadas (sacas de 25 quilogramas). O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púb. Intermunicipal de Infr. e Desenv Urbano da Região de Astorga-CINDAST.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará para o período de 21 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Sertanópolis, 21 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ARQUIMEDES ZIROLDO
Presidente
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EA72F87

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA - EPP.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 058/2016.
CONTRATO: Nº 118/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 07,11% DO VALOR CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE R$ 1.606,00 (UM MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D73EEEA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de abril de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de chocolates de pascoa para os alunos das escolas municipais e do CMEI.

SERTANÓPOLIS, 21 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:96429B7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 020 2017

PORTARIA no 020/2017

LUIZ CARLOS ALMEIDA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 03 de Abril de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **ÉBER FERREIRA**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2016.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 20 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:B5D7E076

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	7/2017
b) Licitação Nrº:	2/2017
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	15/03/2017
e) Objeto Homologado:	COMPRA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ORÇAMENTOS PARECERES E RECEITAS EM ANEXO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor:A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF:22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Absorventes geriátricas, com no mínimo 20 unidades.	MAX CONFORT	240,00	R$ 8,70	R$ 2.088,00
6	Pacotes de fraldas Bigfral juvenil, com no mínimo 11 unidades - fraldas por ordem judicial.	BIG FRAL	70,00	R$ 20,80	R$ 1.456,00
7	Pacotes de fraldas Bigfral, tamanho M, com no mínimo 9 unidades - fraldas por ordem judicial.	BIG FRAL	200,00	R$ 20,80	R$ 4.160,00
8	Pacotes de fraldas Biofral Confort , tamanho P,com no mínimo 11 unidades.- fraldas por ordem judicial.	BIOFRAL	130,00	R$ 14,80	R$ 1.924,00

Valor Total Homologado -R$ 9.628,00(nove mil, seiscentos e vinte e oito reais)

SERTANÓPOLIS,15 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	7/2017
b) Licitação Nrº:	2/2017
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	15/03/2017
e) Objeto Homologado:	COMPRA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ORÇAMENTOS PARECERES E RECEITAS EM ANEXO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor:EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF:11.101.480/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pacotes de fraldas geriátrica tamanho P, com no mínimo 10 unidades.	DESCARPACK	100,00	R$ 6,88	R$ 688,00

Valor Total Homologado -R$ 688,00(seiscentos e oitenta e oito reais)

SERTANÓPOLIS,15 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	7/2017
b) Licitação Nrº:	2/2017
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	15/03/2017
e) Objeto Homologado:	COMPRA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ORÇAMENTOS PARECERES E RECEITAS EM ANEXO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor:TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME
CNPJ/CPF:12.069.550/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pacotes de fraldas geriátricas tamanho M, com no mínimo 08 unidades.	CONFIANÇA	210,00	R$ 6,87	R$ 1.442,70
3	Pacotes de fraldas geriátricas tamanho G, com no mínimo 08 unidades.	CONFIANÇA	900,00	R$ 6,87	R$ 6.183,00
4	Pacotes de fraldas geriátricas tamanho extra G, com no mínimo 07 unidades.	CONFIANÇA	240,00	R$ 6,30	R$ 1.512,00

Valor Total Homologado -R$ 9.137,70(nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos)

SERTANÓPOLIS,15 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.
- CONTRATANTE:SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE,ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 02/2017**, AQUIDENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

-CONTRATON.º 17/2017 – EMPRESAA G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ/CPF:22.499.940/0001-00,SITUADA NA RUALUIZ CARLOS ZANI Nº4095 LETRA A PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ – PR, CEP 86.200-000,NESTE ATO REPRESENTADO PELA**SENHORAADRIANA GOMES ROSSATO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADENº 6.732.827-2, INSCRITO NO CPF Nº000.330.939-89,RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ, RUAPAULO MAGRI Nº 526, JARDIM ITAMARATY, CEP 86.200-000, COM VALOR DER$9.628,00(NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**,**DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATON.º 18/2017 – EMPRESAEFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº:**11.101.480/0001-01**, SITUADA NA RUA DAS CARMELITAS, Nº634, CEP: 81610-070,VILA HAUER – CURITIBA/PR,NESTE ATO REPRESENTADO PELO**SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5.885.749-1 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº841.542.099-49,RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAIO GRACCHO KRIEGER Nº 97, CEP: 81720-360, CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VALOR DE R$ 688,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATON.º 19/2017 – EMPRESATOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, CNPJ/CPF:12.069.550/0001-46, SITUADA NA RUA BENTO GONÇALVES, Nº60, SALA 601, BAIRRO CENTRO, CEP: 99718-000, PAULO BENTO/RS,NESTE ATO REPRESENTADO PELO**SENHOR REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº3089025765 SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 018.117.790-00,RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 447, APTO 12, BAIRRO CENTRO, CEP: 99700-274, CIDADE DE ERECHIM-RS, COM VALOR DE R$ 9.137,70 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO:*COMPRA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ORÇAMENTOS PARECERES E RECEITAS EM ANEXO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

-FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2B7FF600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que, tendo em vista o não credenciamento de nenhuma Empresa Prestadora de Serviços para Especialidade Médica de Ginecologia, objeto do Chamamento (Credenciamento) para Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 22/03/2017**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DA ESPECIALIDADE MÉDICA DE GINECOLOGIA NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento **até 12/04/2017**, ocorrendo a pré-qualificação para os interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da documentação.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 13/04/2017.
O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 22 de Março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9E0EF389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/17**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 50 HORAS EM BRITADOR MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXDEIRA SOARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

CONTRATADA: CCM COMERCIO DEMÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, com sede no Acesso Arlindo de Nes, nº 1801 D – Belvedere - CEP: 89.810-460, na cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob N° 02.873.674/0001-26.

Valor Total: R$ 1.131,47(Hum mil e cento e trinta e um reais e quarenta e sete).
Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:42C5F4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - 2

Na publicação do dia 15 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de Dispensa de Licitação N° 26/17 tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COLCHÃO D23 (78X188X14CM) E 01 (UMA) MESA CHURRASCO 2,00M, COM 02 (DOIS) BANCOS, DE IMBIUA, DESTINADOS A CASA LAR – TEIXEIRA SOARES – PR.**

Assim sendo:

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COLCHÃO D23 (78X188X14CM) E 01 (UMA) MESA CHURRASCO 2,00M, COM 02 (DOIS) BANCOS, DE IMBIUA, DESTINADOS A CASA LAR – TEIXEIRA SOARES – PR.

Leia–se: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COLCHÕES D23 (78X188X14CM) E 01 (UMA) MESA CHURRASCO 2,00M, COM 02 (DOIS) BANCOS, DE IMBIUA, DESTINADOS A CASA LAR – TEIXEIRA SOARES – PR.
Teixeira Soares, 15 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4C8C7D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, sediada à BR - 277, KM 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, para os Lotes 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

2). CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.099.006/0001-07, com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, para o lote 02 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **01/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, para o lote 01, 03, 04, 05 e 06,** no Valor Total de **R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) e proponente 2) CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para o lote 02**, no Valor Total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DADDF7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 23/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 21/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Bairro Uberaba – Cep: 81.570-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 78.794.427/0001-04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 23/2015** até o dia 19 de setembro de 2017.
Teixeira Soares, 20 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8D5BE903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 37/16

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO

DO ESPORTE, CONTRATO Nº 1006.513-08/2013, SICONV Nº 787230, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, conforme Projeto Executivo Anexo a este Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: F. F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, sediada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 640, Bairro Centro, CEP: 83.750-000, na Cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 05.905.733/0001-99.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **37/16** que as partes, por meio de renegociação amigável em relação ao preço, pactuaram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, que tem por objetivo a SUPRESSÃO (REDUÇÃO) em R$ 5.725,86 (Cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 1,62% (Um inteiro e sessenta e dois centésimos percentuais), do valor total do CONTRATO, já aditivado anteriormente, passando este de R$ 353.293,34 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 347.567,48 (Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta sete reais e quarenta e oito centavos), a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 05/2015.**

Teixeira Soares, 17 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1B5AB715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/17 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 01/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 027/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CHAMAMENTO PÚBLICO** em epígrafe, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: CARDIOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES CARDIOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO, MÉDICO ESPECIALISTA OU PÓS GRADUADO EM PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E AUDITORIA MÉDICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** publicado no dia 17/02/2017, com prazo para pré-qualificação até 14/03/2017, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme as especialidades médicas abaixo:

CREDENCIADOS:

- **Para o Lote 01 (Cardiologia):** LOTE REVOGADO.

- **Para o Lote 02 (Exames Complementares Cardiologia):** LOTE REVOGADO.

- **Para o Lote 03 (Medicina do Trabalho):** DESERTO;

- **Para o Lote 04 (Medico Especialista ou Pós Graduado em Psiquiatria): CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA – ME,** com sede à Rua XV de Julho, 415, apto. 03, Centro, Irati, Estado do Paraná.

- **Para o Lote 05 (Pediatria): MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA. – EPP,** com sede a Rua Albino Grigoletti, 105, Bairro Canisianas, Irati, Estado do Paraná.

- **Para o Lote 06 (Ginecologia):** DESERTO

- **Para o Lote 07 (Auditoria Médica):** LOTE REVOGADO.

Conforme disposições do Item 17.1 do Edital de Chamamento objeto deste Termo, a Prefeitura Municipal decidiu por REVOGAR os Lote 01, 02 e 07 Edital de Credenciamento para Inexigibilidade nº 01/2017, tendo em vista o INTERESSE PÚBLICO, conforme prerrogativas do art. 49 da Lei 8.666/93, uma vez que parecer jurídico em anexo, houve disponibilização pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR de mais 04 cardiologistas para atendimento do município de Teixeira Soares, bem como de mais consultas. Em relação aos serviços de Auditoria Médica, revoga-se em virtude de já existir licitação para o mesmo tipo de serviço vigente ainda no município. Para os demais Lotes em que houve CREDENCIADOS segue-se trâmite normal para Contratação dos Serviços de Especialidades médicas através de Processo de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07.

Teixeira Soares, 17 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C654B6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A CASA LAR "TIA DETE" – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 04/04/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA6ADC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 05/04/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:157DE49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE NOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 4/2017

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 4/2017

Contratação de empresa para reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme numero de processo 1022718-59/2015, convenio 816206 – Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CONSTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	1
R$ 109.635,05(cento e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)	

Terra Boa, 20 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3890DDA1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 3/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
HIDRAMED. COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	27 - 33 - 123 - 228 - 282 - 283 - 290 - 291 - 296 - 302 - 324 - 325 - 329 - 342 - 344 - 346 - 352 - 370 - 371 - 448
R$ 35.761,21(trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)	
LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP	281 - 289 - 294 - 303 - 312 - 318 - 320 - 326 - 327 - 330 - 331 - 336 - 337 - 354 - 356 - 360 - 363 - 369 - 374 - 376 - 382 - 385 - 400 - 407 - 412 - 413 - 414 - 429 - 434 - 435 - 443 - 455 - 456 - 457 - 461 - 479 - 482 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 494 - 495 - 498 - 499 - 500 - 501 - 506 - 529 - 534 - 535
R$ 26.274,45(vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	44 - 60 - 61 - 69 - 72 - 83 - 161 - 279 - 284 - 349 - 420 - 421 - 422 - 423 - 528 - 544 - 564
R$ 14.539,80(quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)	
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	1 - 8 - 84 - 94 - 112 - 114 - 115 - 119 - 125 - 131 - 133 - 146 - 147 - 148 - 154 - 181 - 182 - 187 - 189 - 196 - 197 - 214 - 216 - 217 - 225 - 235 - 241 - 246 - 251 - 256 - 257 - 261 - 267 - 275 - 276 - 277 - 309 - 328 - 332 - 333 - 380 - 401 - 405 - 406 - 410 - 411 - 445 - 481 - 484 - 492 - 493 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 530 - 548 - 549 - 552 - 553
R$ 13.928,67(treze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)	
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	268 - 269 - 270 - 271 - 274 - 278 - 288 - 292 - 295 - 298 - 305 - 307 - 308 - 314 - 315 - 316 - 317 - 334 - 348 - 353 - 357 - 379 - 383 - 388 - 395 - 399 - 436 - 503 - 504 - 505 - 563
R$ 50.383,38(cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)	
A.D.DAMINELLI EIRELI- ME	4 - 5 - 16 - 18 - 21 - 36 - 70 - 96 - 106 - 118 - 121 - 134 - 145 - 163 - 179 - 186 - 192 - 200 - 207 - 219 - 221 - 222 - 226 - 231 - 232 - 233 - 245 - 252 - 253 - 254 - 266 - 280 - 293 - 319 - 347 - 361 - 364 - 378 - 389 - 390 - 433 - 497 - 509
R$ 27.637,70(vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)	
	273 - 285 - 286 - 299 - 300 - 301 - 306 - 322 - 323 - 367 - 387 - 402 - 403 - 404 - 437 - 511
R$ 25.953,70(vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9 - 25 - 28 - 34 - 95 - 111 - 150 - 162 - 166 - 167 - 171 - 175 - 185 - 199 - 205 - 208 - 209 - 210 - 213 - 223 - 227 - 230 - 243 - 249 - 264 - 272 - 365 - 366 - 386 - 396 - 397 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 432 - 439 - 444 - 447 - 449 - 450 - 459 - 460 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 475 - 477 - 480 - 507 - 508 - 536 - 539 - 547 - 570
R$ 21.791,42(vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	3 - 12 - 15 - 17 - 26 - 30 - 31 - 38 - 48 - 55 - 68 - 74 - 75 - 93 - 124 - 139 - 168 - 170 - 172 - 198 - 201 - 220 - 224 - 234 - 297 - 345
R$ 30.408,51(trinta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos)	
CIRURGICA ONIX ME	2 - 6 - 7 - 11 - 13 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 29 - 32 - 35 - 37 - 41 - 42 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 71 - 73 - 78 - 79 - 80 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 108 - 109 - 110 - 113 - 116 - 117 - 120 - 122 - 127 - 129 - 130 - 132 - 140 - 144 - 149 - 151 - 152 - 153 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 164 - 165 - 169 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 180 - 184 - 188 - 190 - 191 - 194 - 202 - 203 - 204 - 206 - 211 - 212 - 215 - 218 - 229 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 244 - 247 - 248 - 250 - 255 - 258 - 259 - 265 - 338 - 339 - 340 - 341 - 343
R$ 81.680,64(oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA	10 - 43 - 58 - 77 - 81 - 85 - 107 - 135 - 137 - 138 - 141 - 142 - 156 - 183 - 195 - 242 - 304 - 310 - 321 - 335 - 350 - 351 - 368 - 372 - 373 - 375 - 377 - 381 - 384 - 391 - 392 - 393 - 398 - 408 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 430 - 431 - 442 - 453 - 454 - 458 - 462 - 496 - 502 - 510 - 537 - 538 - 550 - 551
R$ 21.538,99(vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)	
ERIMAR IND E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	287 - 311 - 355 - 362
R$ 15.248,70(quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)	

Terra Boa, 15 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A104241

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 57/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CONSTRAL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA", CNPJ nº 75.216.135/0001-98, com sede AV. GOIÁS, 96**,** CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS PERES DE ALMEIDA, CPF: 413.901.999-91, carteira de Identidade 125.901, residente e domiciliado a AVENIDA MATO GROSSO, n° 1037, CIANORTE-PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no município de Terra Boa, conforme numero de processo 1022718-59/2015, convênio 816206 – Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 109.635,05 (cento e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), valor esse que será pago de acordo com as medições e liberação da Caixa Econômica Federal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A686870A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 58/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GRACIELLY SOUZA DA SILVA, CPF: 021.036.391-62, carteira de Identidade 1.512.956, residente e domiciliado a RUA ARAPONGAS, n° 1210, DOURADOS - MS, representante legal da empresa **"HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA"**, 03.712.351/0001-13 com sede RUA DR. ANTONIO EMILIO DE FUGUEIREDO, 2020, DOURADOS – MS.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 35.761,21 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96054D90

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 59/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, CPF: 667.619.649-20, carteira de Identidade 4.790.319-0, residente e domiciliado a RUA AZULINHO, n° 182, ARAPONGAS - PR, representante legal da empresa **"LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME"**, 03.860.740/0001-96 com sede RUA ARAPAÇU DO BICO RETO, 62, ARAPONGAS – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 26.274,45 (vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A2E60870

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 60/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO ROBSON MORETTO, CPF: 051.529.499-38, carteira de Identidade 9.087.736-4, residente e domiciliado a AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, n° 5820, UMUARAMA - PR, representante legal da empresa **"ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP"**, 08.219.262/0001-53 com sede AVENIDA PARANÁ, 8081, UMUARAMA – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ R$ 14.529,80 (quatroze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CCE183B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 61/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, CPF: 027.414.219-86, carteira de Identidade 6.523.042-9, residente e domiciliado a RUA DOUTOR RUI CARNASSIALI, n° 174, MARINGÁ - PR, representante legal da empresa **"MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA"**, 07.396.733/0001-36 com sede AVENIDA GUAIRA, 554, MARINGÁ – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 13.928,67 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:84BF9FC1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 62/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 841.542.099-49, carteira de Identidade 5.885.749-1, residente e domiciliado a RUA CAIO GRACCHO KRIEGER, n° 97, CURITIBA - PR, representante legal da empresa **"EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME"**, 11.101.480/0001-01 com sede RUA DAS CARMELITAS, 634, CURITIBA – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 78.680,49 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA Reais E QUARENTA E NOVE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E3988C25

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 63/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade 9.308.564-7, residente e domiciliado a RUA VEREADOR JOSE TEIXEIRA ALVES, n° 142, PLANALTINA DO PARANÁ - PR, representante legal da empresa **"A.D.DAMINELLI EIRELI- ME"**, 10.749.758/0001-80 com sede AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6940, PARANAVAÍ – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 27.637,70(vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), valor esse que será pago em EM ATE

30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AE01C4F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 64/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, CPF: 018.117.790-00, carteira de Identidade 3089025765, residente e domiciliado a RUA DUQUE DE CAXIAS, n° 447, ERECHIM - RS, representante legal da empresa **"TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME"**, 12.069.550/0001-46 com sede RUA BENTO GONÇALVES, 60, PAULO BENTO – RS.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 25.953,70(vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6C7316D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 65/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade 8.009.609-7, residente e domiciliado a RUA AFONSO PENA, n° 1660, CASCAVEL - PR, representante legal da empresa **"ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"**, 85.477.586/0001-32 com sede RUA SANTA CATARINA, 850, CASCAVEL – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 21.791,42(vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:231AE057

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 66/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ADÃO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade 4.079.935-49, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, n° 131, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, representante legal da empresa **"COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA"**, 09.315.996/0001-07 com sede RUA IPÊ, 70, ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 30.408,51(trinta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A1CAFDB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 67/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade 12.484.409-6, residente e domiciliado a RUA JOÃO GRAVETO, n° 78, ARAPONGAS - PR, representante legal da empresa **"CIRURGICA ONIX ME"**, 20.419.709/0001-33 com sede RUA TOVAÇU, 1220, ARAPONGAS – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 81.680,64(oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86FCC479

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 68/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade 7.335.493-5, residente e domiciliado a RUA JOSÉ CLEMENTE, n° 627, MARINGÁ - PR, representante legal da empresa **"PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA"**, 07.344.756/0001-05 com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, MARINGÁ – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 21.538,99(vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA3CC68C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 69/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EMERSON AMANCIO DE MELO, CPF: 869.947.279-04, carteira de Identidade 5.532.598-7, residente e domiciliado a AVENIDA DOS IPÊS, n° 199, GOIOERÊ - PR, representante legal da empresa **"ERIMAR IND E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA"**, 11.463.608/0001-79 com sede RUA ANTONIO SILOTI, 495, ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.248,70(quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2017, com vencimento até 21/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4DC0457C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº258/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MARIA ERONILDA DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/02/2017 a 02/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2904FBF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 20/03/2017 a senhora **CLEONICE FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.752.594-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D714D6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 260/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1673/2014, de 11 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista a desistência de Elisangela Cristina da Silva Monteiro, devidamente convocada através da Portaria Nº 252/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: Agente de Serviços de Enfermagem

Nome do Candidato	RG
LUCINEIA FERREIRA PINHA	6.836.242-3 SSP/PR

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90EB1DE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 261/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/03/2017** a **03/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A67AE50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/03/2017** a **03/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C816728

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 263/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/03/2017** a **03/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09D93AF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 264/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSE SELEGUIM,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2017** a **19/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:778C3669

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/03/2017** a 20**/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8061FECD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº266/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **ELIZABETH BONALDO GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/03/2017** a **20/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9C4EE99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº267/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO,** Classe PG, de 16/03 a 30/03/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Denise Barbosa da Silva, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:644C99A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DO CARMO DE SOUZA DE ASSIS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/03/2017** a **30/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D13F0D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhorita **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/03/2017** a **30/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA999857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2017** a **31/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA2B7AE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº238/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias a Senhora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIM,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente aos períodos aquisitivos de 2007/2012 (90 dias) e 2012/2017 (90 dias).

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **02/03/2017 a 28/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8B0AF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADAS** as notas, conforme avaliação dos títulos.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.2 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo IV do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 17h, dos dias 23 e 24/03/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 22 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

CARGO: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
PETERSON ANDERSON DE SOUZA	04	MÉDICO I - PEDIATRA	60
WILLIAN HARA	10	MÉDICO I - PEDIATRA	20

CARGO: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL 20H

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	06	MÉDICO I - CLÍNICO GERAL 20H	55

CARGO: MÉDICO II – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL 40H

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	12	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	32
DANIELE FERES GOUVÊA PIRES	01	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	6
EROS ÁTHILA NERIS	11	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	10
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	03	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	0
GUSTAVO CARDOZO LHANOS AVILA	05	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	0
KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA	07	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	13
LARA CASSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	08	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	30
MARCOS AUGUSTO NOVO	09	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	35
VALCIR PAULO CITTADIN	02	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H	40

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:59E1C773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2785, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARCIO JOSÉ JACOMITE DE CARVALHO** portador da cédula de identidade com RG nº 7.822.784-2/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Viação e Obras, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:63181C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2788, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VANESSA DOS SANTOS HOMEM**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.094.569.139/SSP/RS, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, nomeada por meio do Decreto nº 1150, de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EF6E6790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2789, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **GERSON DE FRANÇA CARDOSO**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.959.951-6/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Radiologia, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 38, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:67FD76F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2790, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARIO BUENO**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.023.073-7/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Cuidador Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 20, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de março de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5A3A62BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2791, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LIDIA BORSZCZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.856.025-3/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 40, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:18959355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2786 , DE 21 DE MARÇO DE 2017

REGULA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1o. A Administração Municipal Direta poderá contratar estagiários nos termos da legislação federal correlata, até o máximo de 55 (cinquenta e cinco) contratados, sendo as seguintes vagas:
I – 10 (dez) para estudantes que estejam cursando ensino médio;
II – 05 (cinco) para estudantes que estejam cursando ensino profissionalizante;
III – 40 (quarenta) para estudantes que estejam cursando ensino superior;

Art. 2o. É de um ano o prazo máximo de duração dos contratos referidos no artigo anterior, permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º. O estagiário receberá bolsa e auxílio-transporte.

§ 1º A bolsa deverá ser paga nos seguintes valores:

I - estagiário de nível médio:
a) com contrato de 30 horas semanais: R$ 600,00 (seiscentos reais);
b) com contrato de 20 horas semanais: R$ 500,00 (quinhentos reais);

II - estagiário de nível profissionalizante com contrato de 30 horas semanais: R$ 700,00 (setecentos reais);

III - estagiário de nível superior com contrato de 30 horas semanais: R$ 800,00 (oitocentos reais);

§ 2º O valor da bolsa será corrigido anualmente no mesmo índice e pelo mesmo ato que conferir a revisão geral anual da remuneração e dos subsídios dos agentes públicos remunerados.

§ 3º Os estagiários receberão auxílio transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 4º Quando a contratação do estagiário se der através de serviços de agentes de integração, a estes ou à instituição de ensino caberá a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:9D774659

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 05/2017

RESOLUÇÃO n° 05/2017

Dispõe sobre os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 13, XI, da Lei Municipal 289, de 23 de março de 2017;

Considerando os arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Lei Municipal n° 16, de 9 de outubro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário, mensalmente, colocado à disposição do Superintendente, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Parágrafo Primeiro. O numerário será liberado mensalmente pela tesouraria do Instituto, no primeiro dia útil do mês, e ficará sobre a responsabilidade e guarda do Superintendente.

Parágrafo Segundo. Somente será liberado o numerário mensal após a prestação de contas do adiantamento referente ao mês anterior.

Parágrafo Terceiro. A prestação de contas do adiantamento será efetuada no último dia útil de cada mês.

Art. 3º O adiantamento mensal não ultrapassará o valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento, ora instituídos restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - despesas com material de consumo;
II - despesas com serviços de terceiros;
III - despesas com diárias e ajuda de custo;
IV - despesas com transportes em geral;
V - despesas judiciais;
VI - despesas com representação eventual;
VII - despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
VIII - despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede do Instituto de Previdência;
IX - despesa miúda e de pronto pagamento.

Art. 6º Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:
I - selos postais;
II - material e serviços de limpeza e higiene;
III - despesas com refeições e lanches, gastos com estabelecimentos, desde que não estejam contempladas em valores já pagos em forma de diária;
IV - transportes urbanos, passagens, pedágios;
V - pequenos consertos;
VI - aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
VII - encadernações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
VIII - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 7º As requisições de adiantamento serão feitas por meio de memorando dirigida ao Superintendente do TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 8º Nos memorandos requisitórios de adiantamento constarão necessariamente, as seguintes informações:
I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo pedido de adiantamento;
II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 5º, no qual a despesa se classifica;

Art. 9º Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas.

Art. 10 O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o mês de referência.

Parágrafo Único. Decorrido este período, os recursos deverão ser devolvidos ao TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 11 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 13 A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I - em se tratando de pessoas físicas:
a) nome completo;
b) número do documento de identidade;
c) CPF;
d) endereço de quem firme;
e) discriminação do serviço;

f) local, data e assinatura;

II - em se tratando de pessoas jurídicas:
a) razão social;
b) CNPJ;
c) endereço;
d) discriminação do serviço
e) local, data e assinatura de quem o firme;
f) nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor da despesa realizada, local e data;
g) cupom fiscal constando à identificação do emitente, desde que discriminada à parte a despesa realizada.

Art. 14 Os documentos comprobatórios das despesas devem ser extraídos em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

Art. 15 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor inelegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 16 Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art. 17 O Superintendente responsável pela administração e gerência do adiantamento prestará contas do numerário recebido no último dia útil do mês de referência.

Art. 18. A prestação de contas far-se-á à mediante a entrega dos seguintes documentos à tesouraria do Instituto de Previdência:
I - memorando encaminhando a prestação;
II - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado ou devolução, se houver;
III - documentos das despesas realizadas;

Art. 19 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento o que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo único – somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Art. 20 Havendo saldo, este deverá ser devolvido ao TIJUCAS DO SUL PREV, cujo comprovante deverá ser juntado em cópia à prestação de contas.

Art. 21 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo 17 desta Resolução, a Tesouraria do Instituto remeterá, no dia imediato, memorando ao Departamento Jurídico para abertura de sindicância nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 22 Os casos omissos serão disciplinados pelo Conselho Municipal de Previdência do TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 24 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul - PR, 21 de março de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev

Publicado por:
Rodrigo Camargo
Código Identificador:ED8D7E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 19/2017 CONSERTO DE MODULO ELÉTRICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **19/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: Conserto de Modulo Elétrico
Contratado: Gilberto Ferreira da Silva & cia LTDA-ME
Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 Fundo Municipal de Educação
Funcional: .2019. Manutenção Fundo Municipal de Educação
158-33.90.39.00.00.00.00 (1013) **Conserto de Modulo Elétrico**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de Março de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **19/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: Conserto de Modulo Elétrico
Contratado: Gilberto Ferreira da Silva & cia LTDA-ME
Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 Fundo Municipal de Educação
Funcional: .2019. Manutenção Fundo Municipal de Educação
158-33.90.39.00.00.00.00 (1013) **Conserto de Modulo Elétrico**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de Março de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:EDEC45A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 11/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR
	Processo Administrativo: 38/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo de Licitação: 36/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul – PR	Data do Processo: 21/03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2778, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 21 de Março de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:EABC9E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 167/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Farmácia Pública,* ***Evelin Carol Ribeiro***, portadora da carteira de identidade n° 10.451.409-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 092.664.689-32.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5297ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a Servidora **Elen do Rocio Sanchez Orlikoski**, portadora da carteira de identidade nº 8.801.919-9 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 043.957.169-38, ocupante do cargo efetivo de Professora.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2A2F951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	28.836.410,81	22.714.674,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	98.451,90	5.702.408,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	98.451,90	5.702.408,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	98.451,90	5.702.408,78
CONTA ÚNICA RPPS	98.451,90	5.702.408,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	73.239,09	5.682.614,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	25.212,81	19.794,40
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	28.737.958,91	17.012.265,97
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	28.737.958,91	17.012.265,97
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	28.737.958,91	17.012.265,97
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	28.578.140,17	16.848.492,09
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	28.578.140,17	16.848.492,09
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	159.818,74	163.773,88
FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	85.755,85	78.197,38
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	74.062,89	85.576,50
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	74.062,89	85.576,50
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	248.431,73	209.471,29
IMOBILIZADO	248.431,73	209.471,29
BENS MÓVEIS	33.708,93	32.508,93
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	33.708,93	32.508,93
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.029,00	1.829,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.778,00	578,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	862,00	862,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	389,00	389,00
BENS DE INFORMÁTICA	22.707,94	22.707,94
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.707,94	22.707,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.483,99	5.483,99
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	528,99	528,99
MOBILIÁRIO EM GERAL	4.955,00	4.955,00

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.459,00	2.459,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.459,00	2.459,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	29,00	29,00
OUTROS BENS MÓVEIS	29,00	29,00
BENS IMÓVEIS	214.722,80	176.962,36
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	214.722,80	176.962,36
BENS DE USO ESPECIAL	214.722,80	176.962,36
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	214.722,80	176.962,36
TOTAL	29.084.842,54	22.924.146,04

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.924.516,85	19.700.044,08
PROVISÕES A LONGO PRAZO	24.924.516,85	19.700.044,08
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	24.924.516,85	19.700.044,08
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24.924.516,85	19.700.044,08
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	12.022.069,41	8.684.150,14
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	12.022.069,41	10.327.161,96
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	0,00	(610.295,63)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	0,00	(1.032.716,19)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.508.794,26	17.665.424,20
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	41.898.816,85	35.532.719,97
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(9.495.793,65)	(7.553.428,60)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(6.704.347,25)	(6.760.595,17)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(4.189.881,69)	(3.553.272,00)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(8.606.346,82)	(6.649.530,26)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(8.606.346,82)	(6.649.530,26)
TOTAL DO PASSIVO	24.924.516,85	19.700.044,08

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	4.160.325,69	3.224.101,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	936.223,73	813.105,29
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.224.101,96	2.410.996,67
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.160.325,69	3.224.101,96
TOTAL	29.084.842,54	22.924.146,04

ATIVO FINANCEIRO	28.836.410,81	22.713.879,91	PASSIVO FINANCEIRO*	0,10	37.760,54
ATIVO PERMANENTE	248.431,73	210.266,13	PASSIVO PERMANENTE	24.924.516,85	19.700.044,08
SALDO PATRIMONIAL				4.160.325,59	3.186.341,42

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	28.836.410,71
Vinculada	0,00
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	0,00
FUNDO ESPECIAL	0,00
CONSIGNADOS	0,00
TOTAL	28.836.410,71

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:5DA34E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P R O R R O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

P R O R R O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está **prorrogando** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, **PARA PROMOVER AJUSTES AO EDITAL** e para tanto informa que o referido ocorrerá às **09h00min** do dia **04 de abril de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 21 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D0F03156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS N.º 18/2016, 18A/2016, 18B/2016 E 18C/2016 CONCORRÊNCIA N.° 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142)
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação – Lotes n.º 1, n.º 2 e n.º 3.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Empresa Contratada (Protocolo n.º 0036.0050970) e Memorando n.º 089/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento o Prazo de Vigência dos contratos supracitados fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar **02/03/2017 e a terminar em 30/05/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:419B1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N.º 18/2016, 18A/2016, 18B/2016 E 18C/2016 CONCORRÊNCIA N.° 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142)
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação – Lotes n.º 1, n.º 2 e n.º 3.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada (Protocolo n.º 0036.0050970) e Memorando n.º 089/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Execução dos Contratos supracitados fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar **04/02/2017 e a terminar em 04/05/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D9502C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ) DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, ANO V | N.º 1135 – PÁGINA 112 CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 PROCESSO N.° 184/2015 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

ONDE SE LÊ:

2º TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE 2016 (3713) DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274) E N.º 18A/2016

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação de prorrogação do prazo de execução por parte da Empresa Contratada e, não podendo o prazo de execução ser superior ao prazo de vigência, procede-se a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 18/2016 (3274), o qual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 01/01/2017 e a terminar em 01/03/2017.

LEIA-SE:

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE 2016 (3713) DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E N.º 18C/2016.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação de prorrogação do prazo de execução por parte da Empresa Contratada e, não podendo o prazo de execução ser superior ao prazo de vigência, procede-se a prorrogação do Prazo de Vigência dos Contratos n.º 18/2016 (3274), n.º 18A/2016, n.º 18B/2016 e n.º 18C/2016 os quais ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 01/01/2017 e a terminar em 01/03/2017.

União da Vitória, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7F39EA49

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 94 /2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, inciso VIII e artigos 102 e 103 do Estatuto e artigo 165 do regimento da Fundação e considerando o Edital n.o 130/2015 de 3/6/2015,
RESOLVE
Art. 1.º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **EDIMAR GROSSKLAUS**, RG 9.632.551-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T8 horas semanais (T8) a partir de 20 de março de 2017.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5C959A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1186/2017

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º de Março de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DOPARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica Concedido a partir de 1º de Março do corrente ano, a recomposição salarial aos servidores públicos municipais ativos do poder Executivo, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, C.L.T., Cargos de Provimento em Comissão e os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos do Poder Executivo, em percentual de 4,69% (quatro, sessenta e nove por cento), sobre as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 1151/2016, de 22/03/2016, a saber:

4,69% (quatro, sessenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de Março de 2016 à Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Fica Concedido a recomposição salarial aos professores de ensino fundamental, professor de educação infantil, atendente de creche e professor de educação física ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, em percentual de 7,64% (sete, sessenta e quatro por cento), conforme piso nacional dos professores, sobre as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 1151/2016, de 22/03/2016, a saber:

Parágrafo 1º - Estende-se a recomposição previsto no caput aos inativos e pensionistas com direito a paridade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como aos que aposentaram-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ou pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3° - Os Vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão que em decorrência da recomposição no percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei não alcançar o valor do salário mínimo fixado pelo Artigo 2º da Lei 13.152 de 29/07/2015, e Decreto nº 8.948 de 29/12/2016, passarão a receber mensalmente, a importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei advirão:
–do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, rubricas “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo.

– do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o exercício de 2017, rubricas “aposentadoria e pensões”, no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

Art. 5º - Ficam atualizado os anexos da Lei Municipal do Quadro de Servidores Provimento dos Servidores Efetivos, do Quadro do Magistério Municipal e Cargos de Provimento em Comissão, que passarão a fazer parte desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 21 de Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO - QUADRO DE VENCIMENTO PROVIMENTO EFETIVO							
Faixa	**Valor Faixa**	**Faixa**	**Valor Faixa**	**Faixa**	**Valor Faixa**	**Faixa**	**Valor Faixa**
A01	R$ 937,00	**A26**	R$ 1.529,24	**A51**	R$ 2.835,12	**A76**	R$ 5.256,15
A02	R$ 937,00	**A27**	R$ 1.567,47	**A52**	R$ 2.906,00	**A77**	R$ 5.387,56
A03	R$ 937,00	**A28**	R$ 1.606,65	**A53**	R$ 2.978,65	**A78**	R$ 5.522,25
A04	R$ 937,00	**A29**	R$ 1.646,82	**A54**	R$ 3.053,11	**A79**	R$ 5.660,30
A05	R$ 937,00	**A30**	R$ 1.687,99	**A55**	R$ 3.129,44	**A80**	R$ 5.801,81
A06	R$ 937,00	**A31**	R$ 1.730,19	**A56**	R$ 3.207,68	**A81**	R$ 5.946,85
A07	R$ 956,58	**A32**	R$ 1.773,45	**A57**	R$ 3.287,87	**A82**	R$ 6.095,53
A08	R$ 980,49	**A33**	R$ 1.817,78	**A58**	R$ 3.370,07	**A83**	R$ 6.247,91
A09	R$ 1.005,01	**A34**	R$ 1.863,23	**A59**	R$ 3.454,32	**A84**	R$ 6.404,11
A10	R$ 1.030,13	**A35**	R$ 1.909,81	**A60**	R$ 3.540,68	**A85**	R$ 6.564,21
A11	R$ 1.055,89	**A36**	R$ 1.957,55	**A61**	R$ 3.629,19	**A86**	R$ 6.728,32
A12	R$ 1.082,28	**A37**	R$ 2.006,49	**A62**	R$ 3.719,92	**A87**	R$ 6.896,53
A13	R$ 1.109,34	**A38**	R$ 2.056,65	**A63**	R$ 3.812,92	**A88**	R$ 7.068,94
A14	R$ 1.137,07	**A39**	R$ 2.108,07	**A64**	R$ 3.908,24	**A89**	R$ 7.245,67
A15	R$ 1.165,50	**A40**	R$ 2.160,77	**A65**	R$ 4.005,95	**A90**	R$ 7.426,81
A16	R$ 1.194,64	**A41**	R$ 2.214,79	**A66**	R$ 4.106,10	**A91**	R$ 7.612,48
A17	R$ 1.224,50	**A42**	R$ 2.270,16	**A67**	R$ 4.208,75	**A92**	R$ 7.802,79
A18	R$ 1.255,12	**A43**	R$ 2.326,91	**A68**	R$ 4.313,97	**A93**	R$ 7.997,86
A19	R$ 1.286,49	**A44**	R$ 2.385,09	**A69**	R$ 4.421,82	**A94**	R$ 8.197,81
A20	R$ 1.318,66	**A45**	R$ 2.444,71	**A70**	R$ 4.532,36	**A95**	R$ 8.402,75
A21	R$ 1.351,62	**A46**	R$ 2.505,83	**A71**	R$ 4.645,67	**A96**	R$ 8.612,82
A22	R$ 1.385,41	**A47**	R$ 2.568,48	**A72**	R$ 4.761,82	**A97**	R$ 8.828,14
A23	R$ 1.420,05	**A48**	R$ 2.632,69	**A73**	R$ 4.880,86	**A98**	R$ 9.048,84
A24	R$ 1.455,55	**A49**	R$ 2.698,51	**A74**	R$ 5.002,88	**A99**	R$ 9.275,06
A25	R$ 1.491,94	**A50**	R$ 2.765,97	**A75**	R$ 5.127,95	**A100**	R$ 9.506,94

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NÍVEL / **CLASSE**	**A**	**B**	**C**
1	1.149,40	1.264,34	1.517,21
2	1.183,88	1.302,27	1.562,73
3	1.219,40	1.341,34	1.609,61
4	1.255,98	1.381,58	1.657,90
5	1.293,66	1.423,03	1.707,63
6	1.332,47	1.465,72	1.758,86
7	1.372,44	1.509,69	1.811,63
8	1.413,62	1.554,98	1.865,98
9	1.456,03	1.601,63	1.921,96
10	1.499,71	1.649,68	1.979,61
11	1.544,70	1.699,17	2.039,00
12	1.591,04	1.750,14	2.100,17
13	1.638,77	1.802,65	2.163,18

14	1.687,93	1.856,73	2.228,07
15	1.738,57	1.912,43	2.294,92
16	1.790,73	1.969,80	2.363,76
17	1.844,45	2.028,89	2.434,68
18	1.899,78	2.089,76	2.507,72
19	1.956,78	2.152,45	2.582,95
20	2.015,48	2.217,03	2.660,44

TABELA DE VENCIMENTOS PARA ATENDENTE DE CRECHE			
NÍVEL / **CLASSE**	**A**	**B**	**C**
1	2.298,80	2.413,74	2.655,11
2	2.367,76	2.486,15	2.734,76
3	2.438,80	2.560,74	2.816,81
4	2.511,96	2.637,56	2.901,31
5	2.587,32	2.716,69	2.988,35
6	2.664,94	2.798,19	3.078,00
7	2.744,89	2.882,13	3.170,34
8	2.827,23	2.968,60	3.265,45
9	2.912,05	3.057,65	3.363,41
10	2.999,41	3.149,38	3.464,32
11	3.089,39	3.243,86	3.568,25
12	3.182,08	3.341,18	3.675,29
13	3.277,54	3.441,42	3.785,55
14	3.375,87	3.544,66	3.899,12
15	3.477,14	3.651,00	4.016,09
16	3.581,46	3.760,53	4.136,57
17	3.688,90	3.873,34	4.260,67
18	3.799,57	3.989,54	4.388,49
19	3.913,55	4.109,23	4.520,15
20	4.030,96	4.232,51	4.655,75

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NÍVEL / **CLASSE**	**A**	**B**	**C**
1	1.436,75	1.580,42	1.896,51
2	1.479,85	1.627,83	1.953,41
3	1.524,25	1.676,67	2.012,01
4	1.569,98	1.726,97	2.072,37
5	1.617,07	1.778,78	2.134,54
6	1.665,59	1.832,14	2.198,57
7	1.715,55	1.887,10	2.264,53
8	1.767,02	1.943,72	2.332,47
9	1.820,03	2.002,03	2.402,44
10	1.874,63	2.062,09	2.474,52
11	1.930,87	2.123,95	2.548,75
12	1.988,80	2.187,67	2.625,21
13	2.048,46	2.253,30	2.703,97
14	2.109,92	2.320,90	2.785,09
15	2.173,21	2.390,53	2.868,64
16	2.238,41	2.462,24	2.954,70
17	2.305,56	2.536,11	3.043,34
18	2.374,73	2.612,19	3.134,64
19	2.445,97	2.690,56	3.228,68
20	2.519,35	2.771,28	3.325,54

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NÍVEL / **CLASSE**	**A**	**B**	**C**
1	1.724,09	1.810,30	1.991,33
2	1.775,81	1.864,61	2.051,07
3	1.829,09	1.920,55	2.112,60
4	1.883,96	1.978,16	2.175,98
5	1.940,48	2.037,51	2.241,26
6	1.998,69	2.098,63	2.308,50
7	2.058,65	2.161,59	2.377,75
8	2.120,41	2.226,44	2.449,08
9	2.184,03	2.293,23	2.522,56
10	2.249,55	2.362,03	2.598,23
11	2.317,03	2.432,89	2.676,18
12	2.386,54	2.505,88	2.756,47
13	2.458,14	2.581,05	2.839,16
14	2.531,88	2.658,49	2.924,34
15	2.607,84	2.738,24	3.012,07
16	2.686,08	2.820,39	3.102,43
17	2.766,66	2.905,00	3.195,50
18	2.849,66	2.992,15	3.291,37
19	2.935,15	3.081,91	3.390,11
20	3.023,20	3.174,37	3.491,81

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO		**VENCIMENTO R$**
CC - 01		3.734,73
CC - 02	**Subsídios**	3.500,61
CC - 03		2.180,58
CC - 04		1.677,35
CC - 05		1.258,03

CC - 06		1.090,27
CC - 07		937,00
TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
		VENCIMENTO R$
PREFEITO	**Subsídios**	**13.752,42**
VICE-PREFEITO	**Subsídios**	**6.876,21**

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EACCCD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8390/2017

Aos 17dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **METALFLEX LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 08.296.553/0001-45**, com sede a Rua Rio Solimões, 836 Casa - CEP: 83322-150 - Bairro: Weissopolis, Pinhais-Pr, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 779.737.719-72** e no RG sob Nº4.508.303-9, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8390/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 018/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de telas mosquiteiras, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4964	**Esquadria -** Removível, em alumínio natural. Instalação tela mosquiteira malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções CMEI Cantinho da Serra: 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.992,35
1	2	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Irmã Rosalina: 1 passa pratos 2,20x1,50m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	839,70
1	3	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções. CMEI Brincando e Criando: 1 janela 0,60x1,05m; 1 janela 1,25x3,0m; 2 janelas 2,40x1,20m; 1 passa pratos 1,0x1,10m; 1 porta 0,70x2,35m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	2.750,28
1	4	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Itambé: 1 janela 1,50x2,50m; 1 janela 0,60x1,30m; 1 passa pratos 1,0x3,0m; 1 porta 1,50x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.623,90
1	5	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções. CMEI Jardim da Alegria: 1 janela 2,0x1,60m; 1 porta 1,0x2,10m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.142,00
1	6	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Boleslau Liana: 1 janela 1,40x3,0m; 1 janela 1,40x1,0m; 1 janela 2,40x0,60m; 1 passa pratos 1,70x2,20m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.993,11
1	7	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções CMEI Margarida Chiló: 1 janela 1,60x1,15m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	987,22
1	8	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de	Aluminios	Un	1,00	745,42

			insetos, resiste todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Mário Faraco: 1 passa pratos 1,60x1,10m; 1 porta 0,90x2,10m.	Miranda			
1	9	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Especial Zilda Arns: 1 passa pratos 1,50x1,80m; 1 porta 0,90x2,10m;1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.056,83
1	10	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Herculano Schimaleski: 1 janela 1,40x2,40m; 1 janela 0,60x1,95m; 1 janela 1,40x3,50m; 1 passa pratos 1,50x1,70m; 2 portas 0,90x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	2.417,16
1	11	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Joaquim Ribas: 1 janela 0,80x3,40m; 1 passa pratos 1,50x1,70m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.406,92
1	12	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola João Andreassa: 1 janela 1,40x2,10m; 1 janela 0,90x2,50; 1 passa pratos 1,50x1,40m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.345,11

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 018/2017**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE BALSA NOVA-PR
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega e instalação dos objetos contratados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de até 20 (vinte) dias contados da data da ordem de serviços de fornecimento a qual deverá estar obrigatoriamente acompanhada na nota de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues e instalados preferencialmente no horário compreendido das 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16:00hrs e em dias de expediente municipal, havendo necessidade de realização da instalação dos produtos em horários e ou dias que não sejam de expediente municipal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes designará funcionário para acompanhar a execução do mesmo;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 018/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 0018/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 018/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

METALFLEX LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 08.296.553/000145

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF0EA702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 VALIDADE:12(DOZE) MESES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DEBARBOSA FERRAZ, torna pública a Ata de registro de Preços **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**. de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão para Registro de Preços nº004/2017, firmado a empresa **C.V.LIVON PRESENTES E PAPELARIA–EPP.** Inscrita no **CNPJ** 82.047.531/0001-02, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	1	50000	UNI	PAPEL SULFITE 75 G 210X297 A4, ALCALINO, BRANCO, LISO, PCT COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	13,86	69,300,00

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BBCA5A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			2.734.018,61	2.734.018,61	925.661,56	-
TOTAL (V) = (III + IV)			2.734.018,61	2.734.018,61	925.661,56	-1.808.357,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.486.353,85	2.486.353,85	922.504,61	922.504,61	922.504,61	1.563.849,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.609.820,79	1.609.820,79	842.443,58	842.443,58	842.443,58	767.377,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.533,06	876.533,06	80.061,03	80.061,03	80.061,03	796.472,03
DESPESAS DE CAPITAL	247.664,76	247.664,76	3.156,95	3.156,95	3.156,95	244.507,81
INVESTIMENTOS	247.664,76	247.664,76	3.156,95	3.156,95	3.156,95	244.507,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.734.018,61	2.734.018,61	925.661,56	925.661,56	925.661,56	1.808.357,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.734.018,61	2.734.018,61	925.661,56	925.661,56	925.661,56	1.808.357,05
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.734.018,61	2.734.018,61	925.661,56	925.661,56	925.661,56	1.808.357,05

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BITURUNA, 13/02/2017

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador
CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D8DA5AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE_03_2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.761.462,18	2.761.462,18	403.663,25	1.097.756,74	39,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	891.593,16	891.593,16	144.902,81	388.852,76	43,61
1.1.1- IPTU	742.994,30	742.994,30	125.026,50	329.271,33	44,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.383,24	12.383,24	602,94	1.026,44	8,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	123.832,38	123.832,38	13.220,82	42.239,05	34,11
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.383,24	12.383,24	6.052,55	16.315,94	131,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	594.395,45	594.395,45	38.801,01	84.143,61	14,16
1.2.1- ITBI	495.329,54	495.329,54	38.801,01	84.143,61	16,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	74.299,43	74.299,43	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.395,45	594.395,45	83.855,34	258.750,92	43,53
1.3.1- ISS	495.329,54	495.329,54	80.933,47	250.953,86	50,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.383,24	12.383,24	2.667,05	6.344,64	51,24
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	74.299,43	74.299,43	254,82	1.452,42	1,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	136.104,09	366.009,45	53,74
1.4.1- IRRF	681.078,12	681.078,12	136.104,09	366.009,45	53,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.899,90	34.796.899,90	4.416.837,13	13.304.464,54	38,23
2.1- Cota-Parte FPM	19.813.181,44	19.813.181,44	2.371.387,17	6.602.070,00	33,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.574.857,60	18.574.857,60	2.371.387,17	6.602.070,00	35,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.238.323,84	1.238.323,84	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	1.928.008,81	5.430.600,12	39,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.832,38	123.832,38	13.691,58	41.074,50	33,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	21.649,73	72.536,26	19,53
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	199,58	4.134,89	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	81.900,26	1.154.048,77	133,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.558.362,08	37.558.362,08	4.820.500,38	14.402.221,28	38,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.574,86	18.574,86	373,56	1.068,02	5,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.510.755,09	1.510.755,09	176.199,12	533.407,76	35,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	990.659,07	990.659,07	101.375,63	342.588,57	34,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	495.329,54	495.329,54	72.242,30	183.015,00	36,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.766,48	24.766,48	2.581,19	7.804,19	31,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	46.355,96	287.154,82	23,19
6.1- Transferências de Convênios	1.238.323,84	1.238.323,84	45.471,94	284.271,73	22,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	884,02	2.883,09	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.767.653,79	2.767.653,79	222.928,64	821.630,60	29,69
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.711.715,22	6.711.715,22	883.367,31	2.660.892,54	39,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.714.971,52	3.714.971,52	474.277,38	1.320.413,85	35,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.724.312,45	2.724.312,45	385.601,73	1.086.119,91	39,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.766,48	24.766,48	2.738,30	8.214,87	33,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.299,43	74.299,43	4.329,94	14.507,23	19,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	39,91	826,94	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	173.365,34	173.365,34	16.380,05	230.809,74	133,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.345.737,02	7.345.737,02	1.146.734,91	3.610.790,63	49,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.711.715,21	6.711.715,21	883.367,31	2.661.609,83	39,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	621.638,57	621.638,57	254.045,28	925.365,45	148,86
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.383,24	12.383,24	9.322,32	23.815,35	192,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	0,00	717,29	-7.172.899,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	717,29	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	0,00	-7.172.899,49
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.407.442,21	4.425.171,16	927.489,45	2.463.956,47	55,68
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.407.442,21	4.425.171,16	927.489,45	2.463.956,47	55,68
14- OUTRAS DESPESAS	2.938.294,81	2.938.544,29	199.022,35	888.482,91	30,24
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	2.938.294,81	2.938.544,29	199.022,35	888.482,91	30,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.345.737,02	7.363.715,45	1.126.511,80	3.352.439,38	45,53
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					68,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.389.590,52	9.389.590,52	1.205.125,10	3.600.555,32	38,35
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.347.296,34	1.347.296,34	230.708,29	583.936,62	43,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.296,34	1.347.296,34	230.708,29	583.936,62	43,34
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.029.750,46	11.625.573,25	1.702.472,96	4.882.324,60	42,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.345.737,02	7.363.715,45	1.126.511,80	3.352.439,38	45,53
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.684.013,44	4.261.857,80	714.748,52	1.826.264,27	42,85
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-138.787,36	-296.379,05	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.377.046,80	12.972.869,59	1.933.181,25	5.466.261,22	42,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					717,29
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					925.365,45
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					23.815,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					949.898,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.516.363,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					31,36
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.850,69	1.001.755,42	51.051,84	305.868,25	30,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.758.419,86	1.763.308,84	146.910,17	332.291,82	18,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.755.270,55	2.765.064,26	197.962,01	638.160,07	23,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.132.317,35	15.737.933,85	2.131.143,26	6.104.421,29	38,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				419.746,94	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					25.996,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.586.975,28
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.263.055,59
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					23.815,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					373.731,45

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BF701377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE_BIMESTRE_03_2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.761.462,18	2.761.462,18	1.097.756,74	39,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	742.994,30	742.994,30	329.271,33	44,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	495.329,54	495.329,54	84.143,61	16,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.329,54	495.329,54	250.953,86	50,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	366.009,45	53,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.149,72	37.149,72	7.371,08	19,84
Dívida Ativa dos Impostos	272.431,24	272.431,24	43.691,47	16,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.149,72	37.149,72	16.315,94	43,92

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.558.576,06	33.558.576,06	13.304.464,54	39,65
Cota-Parte FPM	18.574.857,60	18.574.857,60	6.602.070,00	35,54
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	4.134,89	
Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	1.154.048,77	133,13
Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	5.430.600,12	39,87
Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	72.536,26	19,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.832,38	123.832,38	41.074,50	33,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.832,38	123.832,38	41.074,50	33,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.320.038,24	36.320.038,24	14.402.221,28	39,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	3.742,60	60,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	3.742,60	60,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.275.473,55	945.473,55	135.786,09	14,36	135.786,09	14,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	594.395,45	594.395,45	96.851,08	16,29	96.851,08	16,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	681.078,10	351.078,10	38.935,01	11,09	38.935,01	11,09
DESPESAS DE CAPITAL	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.597.437,76	1.187.437,76	135.786,09	11,44	135.786,09	11,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.597.437,76	1.187.437,76	135.786,09	11,44	135.786,09	11,44
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.024.547,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.437,76	1.187.437,76	135.786,09	100,00	135.786,09	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.597.437,76	1.187.437,76	135.786,09	100,00	135.786,09	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7996DFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 004/2017

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017, conforme oficio Nº. SMS nº 162/2017 da Secretária MUNICIPAL de Saúde e Vigilância Sanitária.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Veículo Ambulância Placa SYJ 7094 Modelo Master Extra Furgão L3H2 2.3DCI 16V ANO 06/2017 Chassi 62306UEW45KJB3, a Pedido da Secretaria MUNICIPAL de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13423	DIAGNÓSTICO, TESTE E SERVIÇOS DE COLOCAR E REMOVER BICOS INJETORES REMOVER E COLOCAR BICOS INJETORES, TESTE DE BICOS INJETORES E DIAGNÓSTICO	1	SERV	1.334,00	1.334,00
2	13424	BICO INJETOR COMPLETO BICOS INJETORES COMPLETO INCLUINDO REPARO, ESFERAS, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR E ARRUELAS.	4	PÇ	1.560,00	6.240,00
TOTAL						7.574,00

CONTRATADO: proponente **POLIDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ n.º 79.972.170/0001-97**, Avenida Candido Hartmann, 4853 Santa Felicidade, 81.015-100 Curitiba – Pr.

VALOR GLOBAL: com a proposta no valor total de R$ 7.574,00 (Sete Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EF2AA82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
AV IPIRANGA, 72	Nr.: 15/2017 - PR
	Processo Administrativo: 17/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação: 17/2017
	Data do Processo: 02/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/03/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, objetivando a implantação, conversão de dados, manutenção e correção de serviços de software de gestão saúde publica, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002991 - IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LT	1	0,0000	10.188,00
	1		10.188,00

Bom Jesus do Sul, 21 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2095DE40

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
TESOURARIA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2016
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.453.353,75	2.351.083,53	PASSIVO CIRCULANTE	30.891,20	687.038,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.082.847,61	1.996.782,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.667,70	686.738,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	52.416,05	61.925,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	223,50	300,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	318.090,09	292.375,06	TOTAL DO PASSIVO	30.891,20	687.038,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.816.319,86	25.849.015,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS	189.073,20	87.073,20			
IMOBILIZADO	27.627.246,66	25.761.942,79	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.428.052,52	19.428.052,52
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	26.524,29	26.524,29
			DEMAIS RESERVAS	2.199,00	2.199,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	11.782.006,60	8.056.284,83
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.725.721,77	3.439.345,02
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.056.284,83	4.616.939,81
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.238.782,41	27.513.060,64
TOTAL	31.269.673,61	28.200.099,52	TOTAL	31.269.673,61	28.200.099,52
ATIVO FINANCEIRO	3.363.534,02	2.277.469,08	PASSIVO FINANCEIRO	208.500,54	987.251,47
ATIVO PERMANENTE	27.906.139,59	25.922.630,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				31.061.173,07	27.212.848,05
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.838.288,85	2.012.891,26	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.468.806,51	8.365.236,99
TOTAL	1.838.288,85	2.012.891,26	TOTAL	9.468.806,51	8.365.236,99

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
000	Recursos Ordinarios	1.238.525,43	627.446,22
102	FUNDEB 40%	105.561,87	96.729,46
103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	181,92	7.545,32
104	Recursos 25% sobre demais impostos	12.381,65	55.672,31
105	Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	70.843,87	0,00
107	Rec.Repasse Salario Educação	3.570,42	5.002,80
113	Rec.Conv.União Transporte Escolar	0,00	0,74
125	Transferencias FNDE-Programa Manutenção Creche	79,02	79,02
127	Transferencia Programa Brasil Carinhoso TD-FNDE	7.494,42	2.182,62
128	Repasse Conv.1920140005-SEED-APAE	0,00	1.136,86
303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	112.631,48	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
304	Receita Alienção de Bens Moveis Saude	22.117,35	0,00
495	Atenção Básica	810.805,88	172.376,29
497	Vigilância em Saúde	4.942,20	89,78
498	Assistência Farmacêutica	7.537,11	6.885,57
499	Transf.Recursos SUS - A I S	1.218,10	55.813,44
500	Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	8.640,25	169.767,45
501	Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	320.387,36	0,00
504	Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais Nao Previdenciarias	0,00	1.561,73
510	Taxas - Poder de Polícia	32.290,44	3.188,54
804	Transf. Convênio 025/12-SEIL-Pavimentação	0,00	-2.771,45
807	CONV.07/2012-MDIC	0,00	-3,94
811	Conv.051/2013-SEDU/PAM-2013-Pavimentação.	0,00	-1.219,44
812	Conv.588/2013-SEAB-2013-Pavimentação.	0,00	3.028,54
813	Transferencia Conv.042/2013-SEIL-Pavimentação Poliédrica	34.379,87	0,00

815	Conv.770453/2012-MI -Implantação Sistemas Abast.Agua.	0,00	71.968,75
816	Transferencia Conv.10/2013-MDIC-Barracão Industrial	0,00	4.383,42
823	Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	-7.439,21	19.632,59
824	Transferencias Conv.811238/2014 - MAPA - Equip.Rodov.	0,00	1.186,46
825	Transferencias Conv.825536/2015 - MAPA - Máquinas, Equip. e Implementos	1.671,50	0,00
826	Transferencias Conv.822183/2015 - MCIDADES - Pavimentação Asfaltica e Passeios	124.565,34	0,00
829	Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e	124.563,83	0,00
830	Transferencia Conv.010/2016-SEIL- Recape asfaltico Linha Coqueiro	887,18	0,00
831	Transferencia contrato de repasse 833343/2016 equipamentos agricolas.	107.338,47	0,00
832	Transferencia contrato de repasse 833595/2016 equipamentos agricolas.	2.533,95	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	39.222,36	35,40
935	Transferencias FMASIGDB	-50,00	187,78
936	Rec.transf.média complexidade - Suas	2.357,07	0,00
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	3.198,03	0,00
TOTAL		3.192.437,16	1.301.906,26

Notas:
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, oManual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias Foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.
BOM JESUS DO SUL, 20/03/2017

ADRIANO JUNIOR DIAS
Contador

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ DIAS
Controle Interno

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49DFA870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 007/2017

REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 009/2017
Pregão nº 007/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 032/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizada, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para os veículos dos departamentos de : obras, urbanismo, serviços públicos e transporte escolar.**

FORNECEDOR: A M MENDES – ACESSORIOS – EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
5	UNID	8	Pneu 205/55 r16 91v. Certificado pelo Inmetro. Jetta.	ANTARES/ INGENS	R$ 208,00	R$ 1.664,00
11	UNID	96	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional borrachudo 16l - profundidade de sulco mínima de 15,0mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	PN - GOODEYAR	R$ 1.190,00	R$114.240,00
					V. TOTAL	R$115.904,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$115.904,00 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA.
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
7	UNID	8	Pneu 195/65 R15 91H. Certificado pelo Inmetro. Spin.	GOODRIDE RP 28	R$ 168,00	R$ 1.344,00
15	UNID	4	Pneu 185r14c 102/100r - profundidade de sulco mínima de 11,2mm. Certificado pelo Inmetro. Strada	XBRI CARGO PLUS	R$ 197,00	R$ 788,00
					V. TOTAL	R$2.132,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.132,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
12	UNID	56	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional liso 16l - profundidade de sulco mínima 12,5mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	PIRELLI CT 16 L	R$ 1.108,00	R$62.048,00
					V. TOTAL	R$62.048,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$62.048,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS)

FORNECEDOR: MUNDIAL PNEUS DE ITABERA – EIRELI.
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
2	UNID	24	Pneu 205/70 r 15c 106/104r - profundidade de sulco minima de 10,5mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato	SAILUN - COMMERIO	R$ 269,00	R$ 6.456,00
3	UNID	12	Pneu 175/70 r14 88t - reforçado. Certificado Inmetro. Currier/ fiat strada.	SAILUN – SH 402	R$ 158,00	R$ 1.896,00
6	UNID	4	Pneu 19.5 - 24 - 12l r4 - profundidade de sulco minima de 30,5mm. Certificado pelo Inmetro. Retro Escavadeira traseiro.	FORERUNNER – R4	R$ 1.569,00	R$ 6.276,00
					V. TOTAL	R$14.628,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.628,00 (QUATORZE MIL, SEISSENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FORNECEDOR: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 06.889.977/0001-98

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNID	24	Pneu 205/75 r16c 110/108r - profundidade de sulco minima de 11,6mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato 16 pessoas	LINGLONG R 666	R$ 368,00	R$ 8.832,00
4	UNID	40	Pneu 175/70 r13 82s. Certificado pelo Inmetro. Gol/Uno.	APOLLO AMAZER	R$ 137,00	R$ 5.480,00
8	UNID	40	Câmara de aro 24 para pneu 1.400X24. Aro24. Certificado pelo Inmetro.	BBW TR218	R$ 96,00	R$ 3.840,00
9	UNID	10	Câmara de aro 13 (automóvel). Certificado pelo Inmetro.	BBW TR13	R$ 20,00	R$ 200,00
10	UNID	10	Câmara de aro 14 (automóvel). Certificado pelo Inmetro.	BBW TR13	R$ 21,00	R$ 210,00
13	UNID	12	Pneu 1400 - 24 - 16l g2 - c/c profundidade de sulco mínima de 24,8mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Motoniveladora.	SUPERGUIDER G2	R$ 2.040,00	R$24.480,00
14	UNID	2	Pneu 12.4 - 24 - 8l r1 - profundidade de sulco mínima de 35,5mm com câmara Certificado pelo Inmetro. Trator Valtra dianteiro.	SUPERGUIDER R1	R$1.090,00	R$2.180,00
					V. TOTAL	R$45.222,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 45.222,00 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Valor Total do Pregão: R$239.934,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Califórnia, 15/03/2017

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:830045DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 007/2017
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizada, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para os veículos dos departamentos de obras, urbanismo, serviços públicos e transporte escolar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 032/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 009/2017 que tem por objeto **Registro de Preços para a aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizada, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para os veículos dos departamentos de obras, urbanismo, serviços públicos e transporte escolar,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A M MENDES – ACESSORIOS – EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
5	UNID	8	Pneu 205/55 r16 91v. Certificado pelo Inmetro. Jetta.	ANTARES/ INGENS	R$ 208,00	R$ 1.664,00
11	UNID	96	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional borrachudo 16l - profundidade de sulco mínima de 15,0mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	PN - GOODEYAR	R$ 1.190,00	R$114.240,00
					V. TOTAL	R$115.904,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$115.904,00 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA.
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
7	UNID	8	Pneu 195/65 R15 91H. Certificado pelo Inmetro. Spin.	GOODRIDE RP 28	R$ 168,00	R$ 1.344,00
15	UNID	4	Pneu 185r14c 102/100r - profundidade de sulco mínima de 11,2mm. Certificado pelo Inmetro. Strada	XBRI CARGO PLUS	R$ 197,00	R$ 788,00
					V. TOTAL	R$2.132,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.132,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
12	UNID	56	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional liso 16l - profundidade de sulco mínima 12,5mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	PIRELLI CT 16 L	R$ 1.108,00	R$62.048,00
					V. TOTAL	R$62.048,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$62.048,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS)

FORNECEDOR: MUNDIAL PNEUS DE ITABERA – EIRELI.
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
2	UNID	24	Pneu 205/70 r 15c 106/104r - profundidade de sulco minima de 10,5mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato	SAILUN - COMMERIO	R$ 269,00	R$ 6.456,00
3	UNID	12	Pneu 175/70 r14 88t - reforçado. Certificado Inmetro. Currier/ fiat strada.	SAILUN – SH 402	R$ 158,00	R$ 1.896,00
6	UNID	4	Pneu 19.5 - 24 - 12l r4 - profundidade de sulco minima de 30,5mm. Certificado pelo Inmetro. Retro Escavadeira traseiro.	FORERUNNER – R4	R$ 1.569,00	R$ 6.276,00
					V. TOTAL	R$14.628,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.628,00 (QUATORZE MIL, SEISSENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FORNECEDOR: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 06.889.977/0001-98

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNID	24	Pneu 205/75 r16c 110/108r - profundidade de sulco minima de 11,6mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato 16 pessoas	LINGLONG R 666	R$ 368,00	R$ 8.832,00
4	UNID	40	Pneu 175/70 r13 82s. Certificado pelo Inmetro. Gol/Uno.	APOLLO AMAZER	R$ 137,00	R$ 5.480,00
8	UNID	40	Câmara de aro 24 para pneu 1.400X24. Aro24. Certificado pelo Inmetro.	BBW TR218	R$ 96,00	R$ 3.840,00
9	UNID	10	Câmara de aro 13 (automóvel). Certificado pelo Inmetro.	BBW TR13	R$ 20,00	R$ 200,00
10	UNID	10	Câmara de aro 14 (automóvel). Certificado pelo Inmetro.	BBW TR13	R$ 21,00	R$ 210,00
13	UNID	12	Pneu 1400 - 24 - 16l g2 - c/c profundidade de sulco mínima de 24,8mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Motoniveladora.	SUPERGUIDER G2	R$ 2.040,00	R$24.480,00
14	UNID	2	Pneu 12.4 - 24 - 8l r1 - profundidade de sulco mínima de 35,5mm com câmara Certificado pelo Inmetro. Trator Valtra dianteiro.	SUPERGUIDER R1	R$1.090,00	R$2.180,00
					V. TOTAL	R$45.222,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 45.222,00 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Valor Total do Pregão: R$239.934,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 009/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 007/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:C07BE331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,86	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	49,87	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	65.748,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	11.465,31	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	0,00	0,00	0,00	0,00	14.027,98	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,13	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	101.055,26	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052,66	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	7.622,24	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	12.188,03	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	245,25	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	124.586,46	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	952,84	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	23.727,14	0,00
Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,03	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	54,33	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306,76	0,00
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,07	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.576,91)	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	994,99	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	127.696,08	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	281,69	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	79.533,56	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	110.777,02	0,00
Programa PNATE Repasse Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	17,89	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	267.062,61	0,00
Transporte Escolar Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	12,06	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	13,81	0,00
Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.362,57)	0,00
Programa PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	640,66	0,00
Programa PNAE Merenda	0,00	0,00	0,00	0,00	6.577,94	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	0,00	0,00	0,00	0,00	170.757,38	0,00
Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138,35	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	186,10	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	74.521,97	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.485,62	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	66.376,90	512,94	681,33	0,00	192.112,94	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	0,00	0,00	691.340,24	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	14.443,73	0,00	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	0,00	0,00	0,00	1.165.660,96	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.345,48	1.590,76	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	193.903,73	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.340,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	16.499,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	4.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Estadual PAM - Aquisição de Terreno, Construção da capela Mortuária e Fechamento	0,00	0,00	0,00	121.715,78	0,00	0,00

Atenção Básica	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00	12.362,57	0,00	0,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	0,00	0,00	0,00	341.250,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.146,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	87.022,84	6.338,70	27.487,63	2.776.219,71	192.112,94	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL (III) = (I + II)	87.022,84	6.338,70	27.487,63	2.776.219,71	1.419.598,56	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:141DF3EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
686	Operações de Crédito Internas	62,77	12,90	49,87
611	Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.144,86	0,00	1.144,86
744	Bloco de Proteção Básica Social - PSB	65.748,86	0,00	65.748,86
743	Programa PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00
763	Saneamento Básico Urbano	25.909,04	14.443,73	11.465,31
767	Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	14.027,98	0,00	14.027,98
321	Vigilância em Saúde - VigiaSUS	270,13	0,00	270,13
755	Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	0,00	0,00	0,00
146	Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	101.055,26	0,00	101.055,26
214	Convênio Estadual Construção Escola	0,00	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
759	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	2.052,66	0,00	2.052,66
102	Fundeb 40%	7.622,24	0,00	7.622,24
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.124,27	3.936,24	12.188,03
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	245,25	0,00	245,25
372	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS	124.586,46	0,00	124.586,46
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	952,84	0,00	952,84
101	Fundeb 60%	23.727,14	0,00	23.727,14
787	Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	33.900,03	0,00	33.900,03
717	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	50,91	0,00	50,91
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54,33	0,00	54,33
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	3.306,76	0,00	3.306,76
370	PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE	3.764,07	0,00	3.764,07
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.763,89	12.340,80	(9.576,91)
501	Receitas de Alienações de Ativos	994,99	0,00	994,99
107	Salário-Educação	281,69	0,00	281,69
497	Vigilância em Saúde	127.696,08	0,00	127.696,08
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.012,02	4.235,00	110.777,02
498	Assistência Farmacêutica	79.533,56	0,00	79.533,56
774	Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família -	0,00	0,00	0,00
119	Programa PNATE Repasse Estadual	17,89	0,00	17,89
775	Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	0,00	0,00
117	Transporte Escolar Federal	12,06	0,00	12,06
495	Atenção Básica	268.862,61	1.800,00	267.062,61
773	Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	12.362,57	(12.362,57)
671	Operações de Crédito Internas	13,81	0,00	13,81
114	Programa PDDE	640,66	0,00	640,66
768	Incentivo Família Paranaense Fonte 768	0,00	0,00	0,00
113	Programa PNAE Merenda	6.577,94	0,00	6.577,94
769	Programa Federal IGD Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
783	Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00
781	Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal -	170.757,38	0,00	170.757,38
779	Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	0,00	0,00	0,00
604	Operações de Crédito Internas	186,10	0,00	186,10
122	Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	4.138,35	0,00	4.138,35
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.668,73	4.146,76	74.521,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.280.763,62	53.278,00	1.227.485,62
0	Recursos Ordinários (Livres)	259.684,11	67.571,17	192.112,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		259.684,11	67.571,17	192.112,94
TOTAL (III) = (I + II)		1.540.447,73	120.849,17	1.419.598,56
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C0176963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.600.413,71	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.600.413,71	-419.586,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.970.000,00	2.970.000,00	2.580.931,53	2.580.931,53	2.580.931,53	389.068,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.479.000,00	2.504.000,00	2.410.867,23	2.410.867,23	2.410.867,23	93.132,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.000,00	466.000,00	170.064,30	170.064,30	170.064,30	295.935,70
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	19.482,18	19.482,18	19.482,18	30.517,82
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	19.482,18	19.482,18	19.482,18	30.517,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.600.413,71	2.600.413,71	2.600.413,71	419.586,29
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	3.020.000,00	3.020.000,00	2.600.413,71	2.600.413,71	2.600.413,71	419.586,29
SVIUI)PERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.600.413,71	2.600.413,71	2.600.413,71	419.586,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.640,00	20.640,00	20.640,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	20.640,00	20.640,00	20.640,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.640,00	20.640,00	20.640,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO MAGRO, 15/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EFCF8F3E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO									Exercício 2016
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	100.061,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.160,01	0,00	196.221,95
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.626,80	0,00	24.626,80
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	100.061,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.786,81	0,00	220.848,75
Saldo Inicial Exercício Atual	100.061,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.786,81	0,00	220.848,75
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	17.056,23	0,00	0,00	0,00	0,00	17.056,23
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.678,38	0,00	16.678,38
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	100.061,94	0,00	0,00	17.056,23	0,00	0,00	137.465,19	0,00	254.583,36

CAMPO MAGRO, 15/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D22212DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.952.300,00	1.181.380,04	27.133.680,04	4.678.814,73	4.678.814,73	2.559.445,18	2.559.445,18	9,43	24.574.234,86
DESPESAS CORRENTES	21.764.084,00	232.189,06	21.996.273,06	3.070.895,05	3.070.895,05	2.481.127,26	2.481.127,26	11,28	19.515.145,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.777.529,08	18.000,00	11.795.529,08	1.668.584,41	1.668.584,41	1.660.114,41	1.660.114,41	14,07	10.135.414,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	18.011,10	18.011,10	18.011,10	18.011,10	18,01	81.988,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.886.554,92	214.189,06	10.100.743,98	1.384.299,54	1.384.299,54	803.001,75	803.001,75	7,95	9.297.742,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.216,00	949.190,98	4.867.406,98	1.607.919,68	1.607.919,68	78.317,92	78.317,92	1,61	4.789.089,06
INVESTIMENTOS	3.418.216,00	949.190,98	4.367.406,98	1.556.469,89	1.556.469,89	26.868,13	26.868,13	0,62	4.340.538,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	51.449,79	51.449,79	51.449,79	51.449,79	12,86	348.550,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.047.700,00	2.000,00	1.049.700,00	143.650,92	143.650,92	143.650,92	143.650,92	13,68	906.049,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	1.183.380,04	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	2.703.096,10	2.703.096,10	9,59	25.480.283,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	1.183.380,04	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	2.703.096,10	2.703.096,10	9,59	25.480.283,94
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	1.183.380,04	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	2.703.096,10	2.703.096,10	9,59	25.480.283,94

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8B423E4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.916.000,00	23.916.000,00	4.148.862,89	17,35	4.148.862,89	17,35	19.767.137,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.126.900,00	1.126.900,00	212.604,32	18,87	212.604,32	18,87	914.295,68
IMPOSTOS	1.032.000,00	1.032.000,00	200.923,36	19,47	200.923,36	19,47	831.076,64
TAXAS	76.400,00	76.400,00	11.540,06	15,10	11.540,06	15,10	64.859,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.500,00	33.500,00	140,90	0,42	140,90	0,42	33.359,10
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	14.480,42	15,57	14.480,42	15,57	78.519,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	93.000,00	93.000,00	14.480,42	15,57	14.480,42	15,57	78.519,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	196.300,00	196.300,00	42.494,64	21,65	42.494,64	21,65	153.805,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.300,00	196.300,00	42.494,64	21,65	42.494,64	21,65	153.805,36
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.300,00	53.300,00	3.645,00	6,84	3.645,00	6,84	49.655,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.309.000,00	22.309.000,00	3.858.219,99	17,29	3.858.219,99	17,29	18.450.780,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.308.000,00	22.308.000,00	3.858.219,99	17,30	3.858.219,99	17,30	18.449.780,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.500,00	137.500,00	17.418,52	12,67	17.418,52	12,67	120.081,48
MULTAS JUROS DE MORA	9.000,00	9.000,00	990,64	11,01	990,64	11,01	8.009,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.000,00	91.000,00	8.969,81	9,86	8.969,81	9,86	82.030,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.500,00	33.500,00	3.888,97	11,61	3.888,97	11,61	29.611,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	3.569,10	89,23	3.569,10	89,23	430,90
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	1.381.187,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.187,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	874.361,68	0,00	0,00	0,00	0,00	874.361,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	310.000,00	514.740,48	0,00	0,00	0,00	0,00	514.740,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	359.621,20	0,00	0,00	0,00	0,00	359.621,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.746.000,00	25.297.187,61	4.148.862,89	16,40	4.148.862,89	16,40	21.148.324,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.746.000,00	25.297.187,61	4.148.862,89	16,40	4.148.862,89	16,40	21.148.324,72
DÉFICIT (VI)	(2.254.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.492.000,00	25.297.187,61	4.148.862,89	16,40	4.148.862,89	16,40	21.148.324,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	632.192,43	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C87D6DA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.047.700,00	1.049.700,00	143.650,92	143.650,92	906.049,08	143.650,92	143.650,92	906.049,08	66.762,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.700,00	979.700,00	143.650,92	143.650,92	836.049,08	143.650,92	143.650,92	836.049,08	66.762,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.047.700,00	1.049.700,00	143.650,92	143.650,92	906.049,08	143.650,92	143.650,92	906.049,08	66.762,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.047.700,00	1.049.700,00	143.650,92	143.650,92	906.049,08	143.650,92	143.650,92	906.049,08	66.762,62

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7575F214

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.047.700,00)	0,00	(143.650,92)		(143.650,92)		143.650,92
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.047.700,00)	0,00	(143.650,92)	()	(143.650,92)	()	143.650,92

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:12666A88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.952.300,00	27.133.680,04	4.678.814,73	4.678.814,73	97,02	22.454.865,31	2.559.445,18	2.559.445,18	94,69	24.574.234,86
LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
ADMINISTRAÇÃO	2.164.000,00	2.196.200,00	346.134,66	346.134,66	7,18	1.850.065,34	300.467,00	300.467,00	11,12	1.895.733,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.494.000,00	1.526.200,00	254.730,42	254.730,42	5,28	1.271.469,58	218.716,63	218.716,63	8,09	1.307.483,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	670.000,00	91.404,24	91.404,24	1,90	578.595,76	81.750,37	81.750,37	3,02	588.249,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.500,00	1.864.453,42	357.788,29	357.788,29	7,42	1.506.665,13	122.304,22	122.304,22	4,52	1.742.149,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.000,00	73.000,00	7.403,00	7.403,00	0,15	65.597,00	7.403,00	7.403,00	0,27	65.597,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.500,00	1.731.453,42	350.385,29	350.385,29	7,27	1.381.068,13	114.901,22	114.901,22	4,25	1.616.552,20
SAÚDE	6.329.960,00	6.372.540,48	857.848,80	857.848,80	17,79	5.514.691,68	680.004,82	680.004,82	25,16	5.692.535,66
ATENÇÃO BÁSICA	3.847.441,58	3.890.022,06	564.363,47	564.363,47	11,70	3.325.658,59	445.679,36	445.679,36	16,49	3.444.342,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	528.518,42	528.518,42	67.776,57	67.776,57	1,41	460.741,85	23.919,52	23.919,52	0,88	504.598,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.633.000,00	1.633.000,00	200.167,29	200.167,29	4,15	1.432.832,71	185.167,29	185.167,29	6,85	1.447.832,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	201.000,00	14.755,92	14.755,92	0,31	186.244,08	14.453,10	14.453,10	0,53	186.546,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	120.000,00	10.785,55	10.785,55	0,22	109.214,45	10.785,55	10.785,55	0,40	109.214,45
EDUCAÇÃO	7.633.000,00	7.847.799,95	1.295.114,15	1.295.114,15	26,86	6.552.685,80	753.064,89	753.064,89	27,86	7.094.735,06
ENSINO FUNDAMENTAL	6.264.500,00	6.479.299,95	1.129.206,99	1.129.206,99	23,42	5.350.092,96	612.234,95	612.234,95	22,65	5.867.065,00
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	984.000,00	984.000,00	122.534,52	122.534,52	2,54	861.465,48	109.714,03	109.714,03	4,06	874.285,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.500,00	270.500,00	43.372,64	43.372,64	0,90	227.127,36	31.115,91	31.115,91	1,15	239.384,09
CULTURA	170.000,00	170.000,00	7.325,67	7.325,67	0,15	162.674,33	7.251,39	7.251,39	0,27	162.748,61
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	7.325,67	7.325,67	0,15	162.674,33	7.251,39	7.251,39	0,27	162.748,61
URBANISMO	2.326.000,00	2.941.605,52	1.233.405,35	1.233.405,35	25,58	1.708.200,17	204.320,87	204.320,87	7,56	2.737.284,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	2.440.605,52	1.168.339,20	1.168.339,20	24,23	1.272.266,32	148.694,37	148.694,37	5,50	2.291.911,15
SERVIÇOS URBANOS	501.000,00	501.000,00	65.066,15	65.066,15	1,35	435.933,85	55.626,50	55.626,50	2,06	445.373,50
GESTÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	37.446,64	37.446,64	0,78	383.553,36	28.812,82	28.812,82	1,07	392.187,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	37.446,64	37.446,64	0,78	383.553,36	28.812,82	28.812,82	1,07	392.187,18
AGRICULTURA	562.500,00	577.500,00	95.905,76	95.905,76	1,99	481.594,24	77.656,63	77.656,63	2,87	499.843,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	562.500,00	577.500,00	95.905,76	95.905,76	1,99	481.594,24	77.656,63	77.656,63	2,87	499.843,37
INDÚSTRIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSPORTE	2.040.000,00	2.040.000,00	275.760,53	275.760,53	5,72	1.764.239,47	229.432,01	229.432,01	8,49	1.810.567,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.040.000,00	2.040.000,00	275.760,53	275.760,53	5,72	1.764.239,47	229.432,01	229.432,01	8,49	1.810.567,99
DESPORTO E LAZER	119.000,00	126.000,00	14.976,53	14.976,53	0,31	111.023,47	12.767,69	12.767,69	0,47	113.232,31
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	126.000,00	14.976,53	14.976,53	0,31	111.023,47	12.767,69	12.767,69	0,47	113.232,31
ENCARGOS ESPECIAIS	822.000,00	911.240,67	157.108,35	157.108,35	3,26	754.132,32	143.362,84	143.362,84	5,30	767.877,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	69.460,89	69.460,89	1,44	430.539,11	69.460,89	69.460,89	2,57	430.539,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	411.240,67	87.647,46	87.647,46	1,82	323.593,21	73.901,95	73.901,95	2,73	337.338,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.047.700,00	1.049.700,00	143.650,92	143.650,92	2,98	906.049,08	143.650,92	143.650,92	5,31	906.049,08
TOTAL	27.000.000,00	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	100,00	23.360.914,39	2.703.096,10	2.703.096,10	100,00	25.480.283,94

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E4696845

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.952.300,00	27.133.680,04	4.678.814,73	4.678.814,73	97,02	22.454.865,31	2.559.445,18	2.559.445,18	94,69	24.574.234,86
LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
ADMINISTRAÇÃO	2.164.000,00	2.196.200,00	346.134,66	346.134,66	7,18	1.850.065,34	300.467,00	300.467,00	11,12	1.895.733,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.494.000,00	1.526.200,00	254.730,42	254.730,42	5,28	1.271.469,58	218.716,63	218.716,63	8,09	1.307.483,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	670.000,00	91.404,24	91.404,24	1,90	578.595,76	81.750,37	81.750,37	3,02	588.249,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.500,00	1.864.453,42	357.788,29	357.788,29	7,42	1.506.665,13	122.304,22	122.304,22	4,52	1.742.149,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.000,00	73.000,00	7.403,00	7.403,00	0,15	65.597,00	7.403,00	7.403,00	0,27	65.597,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.500,00	1.731.453,42	350.385,29	350.385,29	7,27	1.381.068,13	114.901,22	114.901,22	4,25	1.616.552,20
SAÚDE	6.329.960,00	6.372.540,48	857.848,80	857.848,80	17,79	5.514.691,68	680.004,82	680.004,82	25,16	5.692.535,66
ATENÇÃO BÁSICA	3.847.441,58	3.890.022,06	564.363,47	564.363,47	11,70	3.325.658,59	445.679,36	445.679,36	16,49	3.444.342,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	528.518,42	528.518,42	67.776,57	67.776,57	1,41	460.741,85	23.919,52	23.919,52	0,88	504.598,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.633.000,00	1.633.000,00	200.167,29	200.167,29	4,15	1.432.832,71	185.167,29	185.167,29	6,85	1.447.832,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	201.000,00	14.755,92	14.755,92	0,31	186.244,08	14.453,10	14.453,10	0,53	186.546,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	120.000,00	10.785,55	10.785,55	0,22	109.214,45	10.785,55	10.785,55	0,40	109.214,45
EDUCAÇÃO	7.633.000,00	7.847.799,95	1.295.114,15	1.295.114,15	26,86	6.552.685,80	753.064,89	753.064,89	27,86	7.094.735,06
ENSINO FUNDAMENTAL	6.264.500,00	6.479.299,95	1.129.206,99	1.129.206,99	23,42	5.350.092,96	612.234,95	612.234,95	22,65	5.867.065,00
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	984.000,00	984.000,00	122.534,52	122.534,52	2,54	861.465,48	109.714,03	109.714,03	4,06	874.285,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.500,00	270.500,00	43.372,64	43.372,64	0,90	227.127,36	31.115,91	31.115,91	1,15	239.384,09
CULTURA	170.000,00	170.000,00	7.325,67	7.325,67	0,15	162.674,33	7.251,39	7.251,39	0,27	162.748,61
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	7.325,67	7.325,67	0,15	162.674,33	7.251,39	7.251,39	0,27	162.748,61

URBANISMO	2.326.000,00	2.941.605,52	1.233.405,35	1.233.405,35	25,58	1.708.200,17	204.320,87	204.320,87	7,56	2.737.284,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	2.440.605,52	1.168.339,20	1.168.339,20	24,23	1.272.266,32	148.694,37	148.694,37	5,50	2.291.911,15
SERVIÇOS URBANOS	501.000,00	501.000,00	65.066,15	65.066,15	1,35	435.933,85	55.626,50	55.626,50	2,06	445.373,50
GESTÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	37.446,64	37.446,64	0,78	383.553,36	28.812,82	28.812,82	1,07	392.187,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	37.446,64	37.446,64	0,78	383.553,36	28.812,82	28.812,82	1,07	392.187,18
AGRICULTURA	562.500,00	577.500,00	95.905,76	95.905,76	1,99	481.594,24	77.656,63	77.656,63	2,87	499.843,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	562.500,00	577.500,00	95.905,76	95.905,76	1,99	481.594,24	77.656,63	77.656,63	2,87	499.843,37
INDÚSTRIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSPORTE	2.040.000,00	2.040.000,00	275.760,53	275.760,53	5,72	1.764.239,47	229.432,01	229.432,01	8,49	1.810.567,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.040.000,00	2.040.000,00	275.760,53	275.760,53	5,72	1.764.239,47	229.432,01	229.432,01	8,49	1.810.567,99
DESPORTO E LAZER	119.000,00	126.000,00	14.976,53	14.976,53	0,31	111.023,47	12.767,69	12.767,69	0,47	113.232,31
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	126.000,00	14.976,53	14.976,53	0,31	111.023,47	12.767,69	12.767,69	0,47	113.232,31
ENCARGOS ESPECIAIS	822.000,00	911.240,67	157.108,35	157.108,35	3,26	754.132,32	143.362,84	143.362,84	5,30	767.877,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	69.460,89	69.460,89	1,44	430.539,11	69.460,89	69.460,89	2,57	430.539,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	411.240,67	87.647,46	87.647,46	1,82	323.593,21	73.901,95	73.901,95	2,73	337.338,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.047.700,00	1.049.700,00	143.650,92	143.650,92	2,98	906.049,08	143.650,92	143.650,92	5,31	906.049,08
TOTAL	27.000.000,00	28.183.380,04	4.822.465,65	4.822.465,65	100,00	23.360.914,39	2.703.096,10	2.703.096,10	100,00	25.480.283,94

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C74C858A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.039.300,00	1.039.300,00	203.993,98	19,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	50.231,39	59,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.488,04	5,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	87.507,22	14,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	57.696,71	24,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	108,99	4,74
Dívida Ativa dos Impostos	17.000,00	17.000,00	2.463,62	14,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	498,01	16,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.045.000,00	23.045.000,00	4.072.003,92	17,67
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.584.542,04	14,67
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	931,22	0,93
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	213.620,10	57,74
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	2.232.409,60	19,41
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	27.587,22	15,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	95.000,00	95.000,00	12.913,74	13,59
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.000,00	95.000,00	12.913,74	13,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.084.300,00	24.084.300,00	4.275.997,90	17,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.500,00	1.504.500,00	164.396,61	10,93
Provenientes da União	1.181.000,00	1.181.000,00	134.436,73	11,38
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	25.869,04	8,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	4.090,84	30,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	9.400,00	9.400,00	1.081,64	11,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.800,00	96.800,00	3.094,35	3,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.610.700,00	1.610.700,00	168.572,60	10,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.171.244,00	6.175.244,00	888.475,56	14,39	714.604,68	11,57
Pessoal e encargos sociais	3.336.179,08	3.340.179,08	488.896,06	14,64	488.896,06	14,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.835.064,92	2.835.064,92	399.579,50	14,09	225.708,62	7,96

DESPESAS DE CAPITAL	386.716,00	425.296,48	3.973,10	0,93	0,00	0,00
Investimentos	386.716,00	425.296,48	3.973,10	0,93	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.557.960,00	6.600.540,48	892.448,66	13,52	714.604,68	10,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.604.700,00	1.647.280,48	104.283,19	11,69	90.112,23	12,61
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.194.500,00	1.237.080,48	87.936,96	9,85	79.101,41	11,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	410.200,00	410.200,00	16.346,23	1,83	11.010,82	1,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.289,79	0,37	181,79	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	111,07	0,01	111,07	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	83.491,91	9,36	83.491,91	11,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.604.700,00	1.647.280,48	191.175,96	21,42	173.897,00	24,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			701.272,70	78,58	540.707,68	75,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						12,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-100.692,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.005.441,58	4.048.022,06	590.192,82	66,13	471.508,71	65,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	528.518,42	528.518,42	67.776,57	7,59	23.919,52	3,35
Suporte profilático e terapêutico	1.683.000,00	1.683.000,00	206.375,93	23,12	191.375,93	26,78
Vigilância sanitária	211.000,00	211.000,00	16.070,69	1,80	15.767,87	2,21
Vigilância epidemiológica	130.000,00	130.000,00	12.032,65	1,35	12.032,65	1,68
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.557.960,00	6.600.540,48	892.448,66	100,00	714.604,68	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9B10F27D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.039.300,00	1.039.300,00	203.993,98	19,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	104.100,00	104.100,00	53.163,46	51,07
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	50.231,39	50,23
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	19.100,00	19.100,00	2.932,07	0,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.488,04	5,49
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.488,04	5,49
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.200,00	603.200,00	87.645,77	14,53
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	87.507,22	14,58
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	138,55	10,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	57.696,71	24,87
1.4.1 - IRRF	232.000,00	232.000,00	57.696,71	24,87
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.545.000,00	23.545.000,00	4.072.003,92	17,29
2.1 - Cota-parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	1.584.542,04	14,02

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.800.000,00	10.800.000,00	1.584.542,04	14,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	2.232.409,60	19,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	95.000,00	95.000,00	12.913,74	13,59
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	27.587,22	15,33
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	931,22	0,93
2.6 - Cota-parte IPVA	370.000,00	370.000,00	213.620,10	57,74
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.584.300,00	24.584.300,00	4.275.997,90	17,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	987,99	10,08
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.049.500,00	1.254.240,48	69.969,23	5,58
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	52.175,09	20,07
5.2 - Outras transferências do FNDE	785.000,00	989.740,48	17.654,90	1,78
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	139,24	3,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	158,58	4,40
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	158,58	4,40
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.152.900,00	1.594.466,41	71.115,80	4,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.000,00	4.609.000,00	814.400,71	17,67
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	316.908,34	14,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	446.481,90	19,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.000,00	19.000,00	2.582,74	13,59
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	5.517,46	15,33
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	186,24	0,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	42.724,03	57,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	667.786,84	22,16
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	664.942,31	22,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.844,53	28,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.609.000,00)	(1.609.000,00)	(149.458,40)	9,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.558.000,00	2.558.000,00	488.281,57	19,09	488.281,57	19,09
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	103.206,40	16,51	103.206,40	16,51
13.2 - Com ensino fundamental	1.933.000,00	1.933.000,00	385.075,17	19,92	385.075,17	19,92
14 - OUTRAS DESPESAS	452.000,00	452.000,00	539.974,95	119,46	23.562,00	5,21
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	107.648,52	717,66	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	437.000,00	437.000,00	432.326,43	98,93	23.562,00	5,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.010.000,00	3.010.000,00	1.028.256,52	34,16	511.843,57	17,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.563,69
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.563,69
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	69,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.590,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.590,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	960.300,00	960.300,00	135.336,67	14,09	122.516,18	12,76
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	640.000,00	640.000,00	107.648,52	16,82	103.206,40	16,13
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	320.300,00	320.300,00	27.688,15	8,64	19.309,78	6,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.300,00	5.873.300,00	1.687.796,76	28,74	680.774,26	11,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	432.326,43	18,24	408.637,17	17,24
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.503.300,00	3.503.300,00	411.571,95	11,75	278.428,62	7,95
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	843.898,38	0,00	(6.291,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.933.600,00	6.933.600,00	1.823.133,43	26,29	803.290,44	11,59

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(149.458,40)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.844,53
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.590,28
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.256,47
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(96.767,12)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	900.057,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	262.500,00	52.298,99	19,92	14.031,86	5,35
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.600,00	1.005.399,95	334.129,05	33,23	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.053.100,00	1.267.899,95	386.428,04	30,48	14.031,86	1,11
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.986.700,00	8.201.499,95	2.209.561,47	26,94	817.322,30	9,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	205.155,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	25.400,28	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	664.942,31	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	462.770,78	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.844,53	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.416,34	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D30A33B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	270.000,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Móveis	270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.000,00	0,00	270.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	272.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.400,00
Investimentos	272.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.400,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.188,21	0,00	2.188,21

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E1C1BD2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	28.149,98	76.869,84	30.179,55
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.852,34	513,92	4.193,52	144,90
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.210,57	0,00	18.210,57	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	25.350,68	0,00	222,14	25.128,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,44	111,07	3.018,26	4.461,11
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.146,45	0,00	42.701,45	445,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.048,89	27.524,99	8.523,90	0,00
TOTAL	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	28.149,98	76.869,84	30.179,55

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6AB9ED92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.746.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.297.187,61
Receitas Realizadas	4.148.862,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.000.000,00
Créditos Adicionais	1.183.380,04
Dotação Atualizada	28.183.380,04
Despesas Empenhadas	4.822.465,65
Despesas Liquidadas	2.703.096,10
Despesas Pagas	2.498.263,24
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.822.465,65
Despesas Liquidadas	2.703.096,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.615.800,61
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	

Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.724.082,60)	0,00 %
Resultado Primário		243.500,00	(286.817,90)	(117,80 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.199,37	28.149,98	76.869,84	30.179,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.616,82	28.149,98	92.287,29	30.179,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		900.057,56	25% / 18%	21,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		488.281,57	60%	69,44 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	236.825,93
Despesa de Capital Líquida			1.607.919,68	3.259.487,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	270.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	272.400,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		540.707,68	15%	12,65 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AD0C0145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017 com vigência de 21/03/2017 a 20/03/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 0131/2017
EMPRESA DETENTORA: DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 20.071.059/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	34652	REPOSIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 7,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADRO. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitrária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	Aguá Life	UN	4.000,00	8,00
01	2	34653	VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS	Aguá Life	UN	100,00	14,90
01	3	34654	AGUA MINERAL SEM GAS - CAIXA COM 48(QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 7,0. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência	Aguá Life	CX	3.500,00	18,90

Nacional de Vigilância Sanitrária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A44F89C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

					Exercício 2016
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE					
					Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.300,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.300,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	942.901,04	1.035.032,78	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-78.365,68	20.452,06
IMOBILIZADO	942.901,04	1.035.032,78	RESULTADOS ACUMULADOS	263.747,71	253.761,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.986,00	31.927,50
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.761,71	221.834,21
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	946.201,04	1.035.032,78
TOTAL	946.201,04	1.035.032,78	TOTAL	946.201,04	1.035.032,78
ATIVO FINANCEIRO	3.300,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	3.300,00	0,00
ATIVOPERMANENTE	942.901,04	1.035.032,78	PASSIVOPERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				942.901,04	1.035.032,78
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.580,79	114.420,79
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	113.580,79	114.420,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementarnº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.		

GOIOERE, 13/03/2017

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC
CRC/PR048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ACF82FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2.017 – PMG 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 008/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GR 380 C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE), ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ACABAMENTOS: APLICAÇÃO DE ILHÓS, BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDONETE - ALTURA 70 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL	400 Metros	33,00	CINE FOTO GOIOERÊ LTDA EPP
19	CONFECÇÃO DE QUADRO (PORTA RETRATO C/ VIDRO) - Moldura 30 x 40 modelo M 1 (envelhecida); Largura da madeira 07 CM; Vidro anti-reflexo;	120 SERV	110,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
20	CONFECÇÃO DE QUADRO 25 X 38 - VIDRO DUPLO ANTI-REFLEXO C/ MOLDURA DE ALUMINIO C/ ESPESSURA DE 2 CM	32 SERV	55,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
27	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA - TAM 30 X 40CM	120 SERV	18,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
28	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA, TAM 10 X 15 CM	400 SERV	0,90	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
29	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA - TAM 15 X 21 CM	200 SERV	1,80	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
30	FOTO COLORIDA P/ DOCUMENTO - TAM 3 X 4 - (4 UNIDADES)	300 SERV	11,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA - INCLUSO SE NECESSÁRIO REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	100 SERV	59,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES - (CÓPIA)	200 SERV	9,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
36	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE DE VEICULO - (CÓPIA)	24 SERV	28,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HUDSON SHOITI HIRADAI
Cine Foto Goioerê LTDA EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1ED331CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2.017 – PMG 012/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 014/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABAFADOR EXTERNO – MARCA GNATUS	02 UN	87,45	D. GESKA ME
02	ADAPTADOR C/ BORRACHA PARA PONTEIRA SUGADOR – MARCA KASTEC	01 UN	14,43	D. GESKA ME
03	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 12L – MARCA CRISTOFOLI	04 UN	62,21	D. GESKA ME
04	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 21L – MARCA CRISTODOLI	04 UN	65,82	D. GESKA ME
05	ÂNGULO C/ MOLA PARA ESTETOSCÓPIO – MARCA MIKATOS	04 UN	16,59	D. GESKA ME
06	AUSCUTADOR PARA ESTETOSCÓPIO - MARCA MIKATOS	02 UN	22,54	D. GESKA ME
07	BIELA PARA COMPRESSOR – MARCA SCHULZ	01 UN	87,46	D. GESKA ME
08	BLOCO SUCTOR – MARCA KASTEC	01 UN	82,95	D. GESKA ME
09	BONINA SOLENOIDE – MARCA DANFOSS	03 UN	81,15	D. GESKA ME
10	BORRACHA PARA PONTEIRA DO SUGADOR – MARCA GNATUS	06 UN	9,02	D. GESKA ME
11	BRAÇADEIRA DO APARELHO DE PRESSÃO DE ALGODÃO C/ FECHO DE METAL – MARCA MIKATOS	16 UN	22,90	D. GESKA ME
12	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – MARCA KAVO	02 UN	225,40	D. GESKA ME
13	CABEÇA MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO – MARCA KAVO	01 UN	177,25	D. GESKA ME
14	CABO DE ALIMENTAÇÃO VT/VTP 12/21 – MARCA CRISTOFOLI	02 KIT	50,32	D. GESKA ME
15	CAMISA PARA COMPRENSSOR – MARCA SCHULZ	02 UN	84,12	D. GESKA ME
16	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 – MARCA CRISTOFOLI	01 UN	144,26	D. GESKA ME
17	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA – MARCA KAVO	02 KIT	622,10	D. GESKA ME
18	CIRCUITO ELETRONICO VT 12/21 C/ ADAPTADOR PARA AUTOCLAVE – MARCA CRISTOFOLI	02 KIT	437,28	D. GESKA ME
19	CONECTOR FCL C/ CAPACITOR SOLDADO – MARCA CRISTOFOLI	02 UN	31,56	D. GESKA ME
20	CORREIA V3V 320 – MARCA CONTINENTAL	04 UN	30,66	D. GESKA ME
21	CRISTAL PARA DETECTOR FETAL – MARCA MED PEJ	01 UN	156,88	D. GESKA ME
22	EIXO PINÇA C/ ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO – MARCA KAVO	01 UN	94,06	D. GESKA ME
23	EJETOR DO SUGADOR – MARCA KASTEC	02 UN	51,87	D. GESKA ME
24	ENGRENAGEM MONTADA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO – MARCA KAVO	02 KIT	99,18	D. GESKA ME
25	ESPELHO PARA REFLETOR MULTI-FACETADO – MARCA GNATUS	01 UN	156,61	D. GESKA ME
26	FILTRO AR – MARCA BELL AIR	06 UN	138,22	D. GESKA ME
27	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR C/ ELEMENTO FILTRANTE- MARCA SCHULZ	02 UN	45,08	D. GESKA ME
28	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO – MARCA GNATUS	02 UN	24,05	D. GESKA ME
29	FLUXOMETRO – MARCA UNITEC	02 UN	61,61	D. GESKA ME
30	FUSIVEL – MARCA FUSIBRAS	10 UN	2,71	D. GESKA ME
31	JOGO DE ANÉIS DE PISTÃO P/ COMPRESSOR – MARCA SCHULZ	02 JG	76,64	D. GESKA ME

32	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR – MARCA SCHULZ	02 JG	50,79	D. GESKA ME
33	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO – MARCA KAVO	02 UN	14,13	D. GESKA ME
34	LÂMPADA DE LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR – MARCA PHILIPS	02 UN	41,18	D. GESKA ME
35	LAMPADA DO REFLETOR – MARCA PHILIPS	04 UN	30,05	D. GESKA ME
36	LAMPADA PARA FOCO CIRURGICO – MARCA PHILIPS	01 UN	40,57	D. GESKA ME
37	LAMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR – MARCA PHILIPS	01 UN	58,90	D. GESKA ME
38	LAMPADA P/ OTOSCÓPIO E LARINGOSCÓPIO – MARCA PHILIPS	02 UN	36,07	D. GESKA ME
39	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM ¾ CINZA – MARCA GNATUS	12 M	12,92	D. GESKA ME
40	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO – MARCA GOOD YEAR	20 M	10,21	D. GESKA ME
41	MANGUEIRA DE SILICONE P/ AUTOCLAVE – MARCA CRISTOFOLI	02 M	34,26	D. GESKA ME
42	MANGUEIRA PARA SUGADOR – MARCA GNATUS	12 M	17,13	D. GESKA ME
43	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO – MARCA GNATUS	12 M	20,29	D. GESKA ME
44	MANGUITO DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO – MARCA MIKATOS	20 UN	15,33	D. GESKA ME
45	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE – MARCA CRISTOFOLI	02 UN	103,69	D. GESKA ME
46	MANOMETRO PARA COMPRESSOR DE AR – MARCA SCHULZ	02 UN	65,52	D. GESKA ME
47	OLIVA AURICULAR P/ ESTETOSCOPIO (PAR) – MARCA MIKATOS	10 PAR	1,90	D. GESKA ME
48	PEDRA AGATA P/ BALANÇA – MARCA WELMY	02 UN	28,85	D. GESKA ME
49	PEDRA P/ APARELHO DE ECG – MARCA MIKATOS	02 UN	9,02	D. GESKA ME
50	PEDRA P/ USO EM APARELHO DE PRESSÃO – MARCA MIKATOS	18 UN	7,81	D. GESKA ME
51	PINO ANTI VACUO – MARCA CRISTOFOLI	04 UN	14,16	D. GESKA ME
52	PINO SELO SEGURANÇA – MARCA CRISTOFOLI	06 UN	4,51	D. GESKA ME
53	PISTÃO PARA COMPRESSOR A ÓLEO – MARCA SCHULZ	04 UN	80,54	D. GESKA ME
54	PLACA DE LED´AUTOCLAVE – MARCA CRISTOFOLI	02 KIT	154,18	D. GESKA ME
55	PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRESSOR – MARCA SCHULZ	04 UN	72,13	D. GESKA ME
56	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE – MARCA CRISTOFOLI	04 UN	29,39	D. GESKA ME
57	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR – MARCA MARGIRIUS	01 UN	76,64	D. GESKA ME
58	PROTEÇÃO PARA REFLETOR – MARCA GNATUS	02 UN	13,08	D. GESKA ME
59	PROTETOR PARA INFRAVERMELHO – MARCA ORTUS	02 UN	23,44	D. GESKA ME
60	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA – MARCA KASTEC	04 UN	36,72	D. GESKA ME
61	REGISTRO DE ESFERA ¼ - MARCA GNATUS	02 UN	55,90	D. GESKA ME
62	RELE 220 VCA – MARCA ICR	01 UN	61,31	D. GESKA ME
63	RELE 60 VCC – MARCA ICR	01 UN	80,24	D. GESKA ME
64	RESERVATÓRIO PET P/ ÁGUA 600ML – MARCA GNATUS	02 UN	12,62	D. GESKA ME
65	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – MARCA CRISTOFOLI	04 UN	64,62	D. GESKA ME
66	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA – MARCA CRISTOFOLI	01 UN	58,60	D. GESKA ME
67	ROLAMENTO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO – MARCA KAVO	04 UN	69,13	D. GESKA ME
68	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR – MARCA SKF	01 UN	33,07	D. GESKA ME
69	SELO DE SEGURANÇA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – MARCA CRISTOFOLI	08 UN	13,53	D. GESKA ME
70	SERINGA TRÍPLICE – MARCA CRISTOFOLI	01 UN	155,08	D. GESKA ME
71	SISTEMA PET PARA ÁGUA – MARCA KASTEC	02 UN	31,56	D. GESKA ME
72	SUPORTE COMPLETO PARA PONTAS ODONTOLÓGICO – MARCA GNATUS	02 UN	73,93	D. GESKA ME
73	TAMPA DE INOX 12 L C/ ESTRUTURA – MARCA CRISTOFOLI	01 UN	559,89	D. GESKA ME
74	TAMPA DE INOX 21 L C/ ESTRUTURA – MARCA CRISTOFOLI	01 UN	783,49	D. GESKA ME
75	TAMPA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO – MARCA KAVO	02 UN	28,56	D. GESKA ME
76	TECLADO MEMBRANA P/ AUTOCLAVE – MARCA CRISTOFOLI	01 UN	63,11	D. GESKA ME
77	TERMINAL TRIPLO – MARCA GNATUS	01 UN	51,10	D. GESKA ME
78	TERMOSTATO CERAMICO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – MARCA CRISTOFOLI	01 UN	116,60	D. GESKA ME
79	TERMOSTATO LAMINADO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – MARCA CRISTOFOLI	02 UN	55,90	D. GESKA ME
80	TUBO Y P/ ESTETOSCÓPIO – MARCA MIKATOS	06 UN	6,32	D. GESKA ME
81	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO – MARCA UNITEC	10 UN	14,43	D. GESKA ME
82	VÁLVULA DE COMANDO – MARCA KAVO	02 UN	45,08	D. GESKA ME
83	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR – MARCA SCHULZ	01 UN	54,10	D. GESKA ME
84	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO – MARCA MIKATOS	02 UN	9,02	D. GESKA ME
85	VÁLVULA PROGRESSIVA MONTADA – MARCA KAVO	02 UN	58,61	D. GESKA ME
86	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO – MARCA UNITEC	04 UN	225,40	D. GESKA ME
87	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO – MARCA KASTEC	01 UN	59,23	D. GESKA ME
88	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – MARCA DANFOSS	02 KIT	166,80	D. GESKA ME
89	VÁLVULA SPRAY – MARCA KASTEC	02 UN	60,50	D. GESKA ME
90	HORA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR – D. GESKA	200 SERV.	126,22	D. GESKA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DEIZIANE GESKA
D. Geska ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:05CEBA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017 – SRP
PROCESSO N° 006/2017

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folha (61) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASFALTO E ENG LTDA, CNPJ/MF n° 06.218.782/0002-05, representado pelo Sr. Gleison Pereira Nobre, representante legal, com CPF n° 037.737.919/09, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-2C	400	Ton	1.920,00	768.000,00	C.A
TOTAL					768.000,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todo quantitativo solicitado na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gleison Pereira Nobre, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GLEISON PEREIRA NOBRE
Casa do Asfalto Ind. e Com. de Asfalto e Eng LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16ADD994

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017 – SRP
PROCESSO N° 008/2017

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. V. TOMAZELI & CIA LTDA. - ME, CNPJ/MF n°. 05.136.066/0001-27 representado pelo Sr. Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, representante legal com CPF n°. 026.746.609-96 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 03 - Distrito Nova Santa Helena						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	4,07	671,55	MUKI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	13,89	2083,5	ESTRELA
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	21,63	1470,84	ARGENTINO
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	7,26	166,98	ZAELI
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	13,31	2196,15	IDEAL
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	3,36	1864,8	CEASA
7	Beterraba, graúda e livre de lesões	150	Quilo	3,96	594	CEASA
8	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	7,46	447,6	PRODASA
9	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	7,53	338,85	PRODASA
10	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	5,26	552,3	ZAELI
11	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	3,53	134,14	ZAELI
12	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	12,6	8505	VILVERT
13	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	14,12	3177	VILVERT
14	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	6,63	4475,25	AVERAMA
15	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	3,2	384	CEASA
16	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	3	585	CEASA
17	Chá mate	120	cx. 200g	6,46	775,2	REAL
18	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	11,73	527,85	MUCILON
19	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	11,73	351,9	MUCILON
20	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	3,56	320,4	ZAELI
21	Extrato de tomate	390	Lata 350g	3,33	1298,7	QUERO
22	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	4,42	663	ZAELI
23	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	2,61	60,03	NONITA
24	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	4,66	1467,9	LEDUAM
25	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	5,76	132,48	ROYAL
26	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	2,46	664,2	ZAELI
27	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	4,84	580,8	PRODASA
28	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	4,77	1431	PRODASA
29	Macarrão tipo parafuso	90	Pct. 1 kg	4,77	429,3	PRODASA
30	Margarina	90	Pote 500g	2,15	193,5	PRIMÊ
31	Óleo de soja	405	Lata 900ml	4,33	1753,65	COAMO
32	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	5,14	1079,4	CEASA
33	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,98	294	DR OETKER
34	Polvilho azedo	15	Pct 500g	3,48	52,2	NONITA
35	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	2,09	909,15	CEASA
36	Sal refinado iodado	150	Pct1kg	1,2	180	ZAELI
37	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	5,53	2903,25	LARISSA
38	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,98	716,4	CEASA
39	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,63	97,8	CHEMIM
TOTAL					**44.529,07**	
LOTE 04 - Nova Santa Helena						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
40	Sabonete infantil 90g	60	unid	1,95	117	BABY
41	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	5,14	462,6	PINHO
42	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	5,81	348,6	ALPÊS
43	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	70	unid	8,97	627,9	PRO LIXO
44	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	50	unid	9,03	451,5	PRO LIXO
45	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	7,03	56,24	PLASVALE
46	Esponjas para lavar louça	120	unid	0,93	111,6	BRILEX
47	Lã de aço com 8 unidades cada	50	pct	1,74	87	BOMBRIL
48	Cera líquida amarela 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	POLIBRIX
49	Cera liquida incolor 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	POLIBRIX
50	Cera líquida vermelha 750 ml	45	frasco	4,59	206,55	POLIBRIX
51	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	50	litro	6,08	304	ILHA
52	Agua sanitária1 litro	70	litro	2,64	184,8	Q BOA
53	Limpador multiuso 500ml tradicional	50	frasco	3,51	175,5	Q BOA

54	Sabonetes 90gr	60	unid	1,25	75	FRANCIS
55	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	24	unid	8,96	215,04	STRAIK
56	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	2,4	36	KLERAT
57	Pano delimpeza chão (saco de algodão crú)	60	unid	5,96	357,6	APUCARANA
58	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	30	unid	8,03	240,9	CONDOR
59	Vassouras caipira c/ cabo	30	unid	12,31	369,3	SITIO
60	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	30	unid	6,88	206,4	DOURADO
61	Rodos para espalhar cera c/ cabo	20	unid	6,73	134,6	DOURADO
62	Sabão em pó 1 kg	60	cx	7,06	423,6	TIXAN YPE
63	Detergente para lavar louças 500 ml	120	unid	1,83	219,6	LIMPOL
64	Esponjasde aço para lavar panelas	45	unid	1,69	76,05	BRILHO PLUS
65	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	4,7	70,5	OXFORD
66	Sapólio liquido 300ml	50	unid	4,65	232,5	RADIUM
67	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	25	unid	8,26	206,5	ILHA
68	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	120	unid	1,48	177,6	CRIVIALLI
TOTAL					**6.725,28**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALAN ELVIS DE OLIVEIRA TOMAZELI
J. V. Tomazeli & Cia LTDA.-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C87F9327

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017 – SRP
PROCESSO N° 008/2017

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA - ME, CNPJ/MF n°. 07.907.683/0001-04 representado pela Sra. Neuza Maria de Oliveira Moreira, representante legal com CPF n°. 003.955.239-07 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 - Distrito Vila Nilza						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	3,94	650,1	ZAELI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	13,38	2007	SUPER SUCAR
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	20,85	1417,8	VERDES MARES
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	6,98	160,54	NEYLAR
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	12,83	2116,95	IDEAL
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	3,23	1792,65	VERDES MARES
7	Beterraba, graúda e livre de lesões	150	Quilo	3,81	571,5	VERDES MARES
8	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	7,2	432	PARATI
9	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	7,25	326,25	PARATI
10	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	5,07	532,35	NOBRE
11	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	3,4	129,2	NOBRE
12	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	12,15	8201,25	VILVERT
13	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	13,61	3062,25	VILVERT
14	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	6,38	4306,5	C-VALE
15	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	3,07	368,4	VERDES MARES
16	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	2,91	567,45	VERDES MARES
17	Chá mate	120	cx. 200g	6,22	746,4	LEÃO
18	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	11,29	508,05	NESTLE
19	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	11,3	339	NESTLE
20	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	3,43	308,7	NOBRE
21	Extrato de tomate	390	Lata 350g	3,2	1248	QUERO
22	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	4,28	642	ZAELI
23	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	2,5	57,5	COAMO
24	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	4,49	1414,35	LEDUAN
25	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	5,56	127,88	ROYAL
26	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	2,37	639,9	NOBRE
27	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	4,66	559,2	GALO
28	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	4,61	1383	GALO
29	Macarrão tipo parafuso	90	Pct. 1 kg	4,58	412,2	PARATI
30	Margarina	90	Pote 500g	2,08	187,2	PRIME
31	Óleo de soja	405	Lata 900ml	4,17	1688,85	COAMO
32	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	4,98	1045,8	TOMINAGA
33	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,96	288	APTI
34	Polvilho azedo	15	Pct 500g	3,3385	50,0775	NOBRE
35	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	2,01	874,35	VERDES MARES
36	Sal refinado iodado	150	Pct1kg	1,15	172,5	POP
37	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	5,32	2793	ESTRELA
38	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,9	702	VERDES MARES
39	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,63	97,8	CHEMIM
TOTAL					**42.927,95**	
LOTE 02 - Distrito Vila Nilza						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
40	Sabonete infantil 90g	60	unid	1,92	115,2	BABY
41	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	5,07	456,3	SOFT
42	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	5,73	343,8	SOFT
43	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	70	unid	8,84	618,8	ROOL
44	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	50	unid	8,98	449	ROOL
45	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	6,96	55,68	AROPLAST
46	Esponjas para lavar louça	120	unid	0,91	109,2	FACILLE
47	Lã de aço com 8 unidades cada	50	pct	1,71	85,5	BOMBRIL
48	Cera líquida amarela 750 ml	60	frasco	4,53	271,8	GIRANDO SOL
49	Cera liquida incolor 750 ml	60	frasco	4,53	271,8	GIRANDO SOL
50	Cera líquida vermelha 750 ml	45	frasco	4,53	203,85	GIRANDO SOL
51	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	50	litro	6	300	D'ILHA
52	Agua sanitária1 litro	70	litro	2,6	182	GIRANDO SOL

53	Limpador multiuso 500ml tradicional	50	frasco	3,46	173	FACILLE
54	Sabonetes 90gr	60	unid	1,23	73,8	SENSUS
55	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	24	unid	8,83	211,92	S.P.B
56	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	2,36	35,4	STRAC
57	Pano delimpeza chão (saco de algodão crú)	60	unid	5,88	352,8	BRILEK
58	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	30	unid	7,92	237,6	VARRE CANTO
59	Vassouras caipira c/ cabo	30	unid	12,14	364,2	DA ROÇA
60	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	30	unid	6,8	204	VARRE CANTO
61	Rodos para espalhar cera c/ cabo	20	unid	6,64	132,8	DOURADO
62	Sabão em pó 1 kg	60	cx	6,96	417,6	TIXAN
63	Detergente para lavar louças 500 ml	120	unid	1,81	217,2	YPE
64	Esponjasde aço para lavar panelas	45	unid	1,66	74,7	BOMBRIL
65	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	4,66	69,9	GIOPACK
66	Sapólio liquido 300ml	50	unid	4,6	230	SANY
67	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	25	unid	8,17	204,25	PETRUS
68	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	120	unid	1,46	175,2	SANI BRIL
TOTAL					**6.637,30**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Neuza Maria de Oliveira Moreira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA
N. M. de Oliveira Moreira – ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:429CCE4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2017 – SRP
PROCESSO N° 009/2017

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GOULART & MILLANI LTDA, CNPJ/MF n°. 78.710.878/0001-08, representado pelo Sr. João Zil Goulart, representante legal com CPF n°. 188.017.229-15 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRICÃO	UNID.	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
2	Gás de cozinha; composição básica propano e butano,altamente tóxico e inflamável; fornecido em cilindro; de 45kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a Port.47,de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT)	UND	300	258	77.400,00	IPOGÁS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. João Zil Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

JOÃO ZIL GOULART
Goulart & Millani LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:64EC14D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2017 – SRP
PROCESSO N° 009/2017

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1 I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BESSEGATO & FERNANDES LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 95.453.197/0001-20, representado pelo Sr. Valmir Aparecido Espildora Bessegato, representante legal com CPF n°. 488.268.209-53 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRICÃO	UNID.	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	Gás de cozinha; composição básica propano e butano,altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão; de 13kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a Port,47,de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT	UND	500	54,8	27.400,00	LIQUIGAS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valmir Aparecido Espildora Bessegato, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

VALMIR APARECIDO ESPILDORA BESSEGATO
Bessegato & Fernandes LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE3EA524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL-2016

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 20/03/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	43.635.875,65	38.069.364,71	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.062.382,71	39.496.271,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	890,40	490,40			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-1.427.397,46	-1.427.397,46			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	99.805,54	96.055,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	103.095.785,67	73.190.991,39
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	103.095.785,67	73.190.991,39
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	103.095.785,67	73.190.991,39
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	99.805,54	96.055,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	99.805,54	96.055,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-59.360.104,48	-35.025.571,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-24.334.533,34	-14.795.253,84
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-35.025.571,14	-20.230.317,30
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-59.360.104,48	-35.025.571,14
TOTAL	43.735.681,19	38.165.420,25	TOTAL	43.735.681,19	38.165.420,25
ATIVO FINANCEIRO	45.062.382,71	39.496.271,77	PASSIVO FINANCEIRO	381,98	381,98
ATIVO PERMANENTE	-1.326.701,52	-1.330.851,52	PASSIVO PERMANENTE	103.095.785,67	73.190.991,39
SALDO PATRIMONIAL				-59.360.486,46	-35.025.953,12

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Recursos Ordinários / Livres	431.607,41	371.913,08
-Regime Próprio de Previdência	44.630.393,32	39.123.976,71
TOTAL	45.062.000,73	39.495.889,79

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor – Presidente

ANDERLEY APARECIDO REQUENA
Contador
CRC-PR 050481/O-4

Comentários

1 - NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda-Pr, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal Nº 046/2015, de 18/12/2015 – Lei Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 045/2015 de 18/12/2015 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC)e outras normas que regulam o assunto.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.

Créditos a Curto Prazo: Os créditos a curto prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas;

Estoques: Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques.

Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio da entidade, que controla os bens de forma analítica.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pela entidade em 31/12/2016 a fornecedores de mercadorias e serviços.

Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Na Sopremu é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercício Anterior.

Ativo e Passivo financeiro e permanente: Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Ativo e Passivo Compensado: No Ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. No caso da Sopremu, foi registrado valores de obrigações contratuais em andamento.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:EA73E549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	24.942,12	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	24.942,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	283.383,06	280.383,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	283.383,06	280.383,06	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Bens Móveis	178.559,77	175.559,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	283.383,06	305.325,18
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-21.942,12	35.232,12
			Resultados de Exercícios Anteriores	305.325,18	270.093,06
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	283.383,06	305.325,18
TOTAL	283.383,06	305.325,18	TOTAL	283.383,06	305.325,18
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	283.383,06	305.325,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				283.383,06	305.325,18

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
-Recursos Ordinários / Livres			-590,27		
TOTAL			0,00		0,00

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

RICARDO PIRES DE ARAUJO
Secretário

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-PR 056347/O-4

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:775302F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada(f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.542.694,00	2.736.441,85	35.279.135,85	8.282.542,20	8.282.542,20	4.745.201,11	4.745.201,11	13,45	30.533.934,74
DESPESAS CORRENTES	30.187.644,00	(424.961,14)	29.762.682,86	4.749.695,58	4.749.695,58	4.565.550,93	4.565.550,93	15,34	25.197.131,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.177.712,00	82.948,07	17.260.660,07	2.649.432,07	2.649.432,07	2.649.432,07	2.649.432,07	15,35	14.611.228,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	0,00	400.000,00	80.267,14	80.267,14	80.267,14	80.267,14	20,07	319.732,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.609.932,00	(507.909,21)	12.102.022,79	2.019.996,37	2.019.996,37	1.835.851,72	1.835.851,72	15,17	10.266.171,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.180.050,00	3.161.402,99	5.341.452,99	3.532.846,62	3.532.846,62	179.650,18	179.650,18	3,36	5.161.802,81
INVESTIMENTOS	1.350.050,00	3.161.402,99	4.511.452,99	3.406.808,48	3.406.808,48	53.612,04	53.612,04	1,19	4.457.840,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	830.000,00	0,00	830.000,00	126.038,14	126.038,14	126.038,14	126.038,14	15,19	703.961,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.457.306,00	0,00	2.457.306,00	483.247,68	483.247,68	483.247,68	483.247,68	19,67	1.974.058,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	2.736.441,85	37.736.441,85	8.765.789,88	8.765.789,88	5.228.448,79	5.228.448,79	13,86	32.507.993,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	2.736.441,85	37.736.441,85	8.765.789,88	8.765.789,88	5.228.448,79	5.228.448,79	13,86	32.507.993,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	2.736.441,85	37.736.441,85	8.765.789,88	8.765.789,88	5.228.448,79	5.228.448,79	13,86	32.507.993,06

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:800AC9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.116.840,00	32.759.422,56	4.937.852,94	15,07	4.937.852,94	15,07	27.821.569,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.718.820,00	2.718.820,00	124.301,35	4,57	124.301,35	4,57	2.594.518,65
IMPOSTOS	2.213.670,00	2.213.670,00	110.237,46	4,98	110.237,46	4,98	2.103.432,54
TAXAS	505.150,00	505.150,00	14.063,89	2,78	14.063,89	2,78	491.086,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	303.800,00	303.800,00	16.376,23	5,39	16.376,23	5,39	287.423,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	303.800,00	303.800,00	16.376,23	5,39	16.376,23	5,39	287.423,77
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.220,00	761.802,56	54.636,44	7,17	54.636,44	7,17	707.166,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.300,00	51.300,00	3.734,52	7,28	3.734,52	7,28	47.565,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.720,00	708.302,56	50.901,92	7,19	50.901,92	7,19	657.400,64
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.750,00	8.750,00	1.018,78	11,64	1.018,78	11,64	7.731,22
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.748.300,00	28.748.300,00	4.687.698,73	16,31	4.687.698,73	16,31	24.060.601,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.748.300,00	28.748.300,00	4.687.698,73	16,31	4.687.698,73	16,31	24.060.601,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.950,00	217.950,00	53.821,41	24,69	53.821,41	24,69	164.128,59
MULTAS JUROS DE MORA	61.900,00	61.900,00	14.792,71	23,90	14.792,71	23,90	47.107,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	4.970,52	41,42	4.970,52	41,42	7.029,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.350,00	141.350,00	34.058,18	24,09	34.058,18	24,09	107.291,82
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.600,00	1.383.700,00	988.600,00	71,45	988.600,00	71,45	395.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	141.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.242.100,00	988.600,00	79,59	988.600,00	79,59	253.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.242.100,00	988.600,00	79,59	988.600,00	79,59	253.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.258.440,00	34.143.122,56	5.926.452,94	17,36	5.926.452,94	17,36	28.216.669,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.258.440,00	34.143.122,56	5.926.452,94	17,36	5.926.452,94	17,36	28.216.669,62
DÉFICIT (VI)	(2.741.560,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.516.880,00	34.143.122,56	5.926.452,94	17,36	5.926.452,94	17,36	28.216.669,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	851.759,29	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6F6B12BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.375.020,00	2.375.020,00	149.083,89	6,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	819.500,00	819.500,00	895,90	0,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	327.000,00	327.000,00	41.549,12	12,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	468.700,00	468.700,00	64.421,93	13,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	3.370,51	0,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.600,00	13.600,00	2.956,76	21,74
Dívida Ativa dos Impostos	116.500,00	116.500,00	27.273,34	23,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.250,00	31.250,00	8.616,33	27,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.795.660,00	23.795.660,00	4.416.493,31	18,56
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	1.752.851,59	14,43

Cota-Parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.230,47	8,17
Cota-Parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	704.110,65	46,01
Cota-Parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	1.922.413,63	19,59
Cota-Parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	23.763,23	16,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.200,00	131.200,00	11.123,74	8,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.200,00	131.200,00	11.123,74	8,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.170.680,00	26.170.680,00	4.565.577,20	17,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.921.600,00	1.921.600,00	282.198,32	14,69
Provenientes da União	1.732.700,00	1.732.700,00	247.215,57	14,27
Provenientes dos Estados	178.200,00	178.200,00	26.420,00	14,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.700,00	10.700,00	8.562,75	80,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	60,75	5,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.922.800,00	1.922.800,00	282.259,07	14,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.685.294,00	7.508.917,94	1.562.384,21	20,81	1.519.789,57	20,24
Pessoal e encargos sociais	4.277.000,00	4.289.425,00	838.454,08	19,55	838.454,08	19,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.408.294,00	3.219.492,94	723.930,13	22,49	681.335,49	21,16
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	154.000,00	128.000,00	83,12	0,00	0,00
Investimentos	34.000,00	154.000,00	128.000,00	83,12	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.719.294,00	7.662.917,94	1.690.384,21	22,06	1.519.789,57	19,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	12.500,00	2.030,29	0,12	2.030,29	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.922.250,00	1.921.750,00	339.890,36	20,11	312.895,72	20,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.922.250,00	1.921.750,00	339.890,36	20,11	312.895,72	20,59
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	355.326,55	21,02	355.326,55	23,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.934.250,00	1.934.250,00	697.247,20	41,25	670.252,56	44,10

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	993.137,01	58,75	849.537,01	55,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,61			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	164.700,43			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos em		Cancelados em	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.518.294,00	7.461.917,94	1.690.384,21	100,00	1.519.789,57	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.719.294,00	7.662.917,94	1.690.384,21	100,00	1.519.789,57	100,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8323E56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.375.020,00	2.375.020,00	149.083,89	6,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	940.800,00	940.800,00	35.819,84	3,81
1.1.1 - IPTU	819.500,00	819.500,00	895,90	0,11
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	121.300,00	121.300,00	34.923,94	0,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.350,00	330.350,00	43.043,45	13,03
1.2.1 - ITBI	327.000,00	327.000,00	41.549,12	12,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	3.350,00	3.350,00	1.494,33	91,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	505.400,00	505.400,00	66.850,09	13,23
1.3.1 - ISS	468.700,00	468.700,00	64.421,93	13,74
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	36.700,00	36.700,00	2.428,16	119,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	3.370,51	0,56
1.4.1 - IRRF	598.470,00	598.470,00	3.370,51	0,56
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.795.660,00	23.795.660,00	4.416.493,31	18,56
2.1 - Cota-parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	1.752.851,59	14,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.150.000,00	12.150.000,00	1.752.851,59	14,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	1.922.413,63	19,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	131.200,00	131.200,00	11.123,74	8,48
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	23.763,23	16,72
2.5 - Cota-parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.230,47	8,17
2.6 - Cota-parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	704.110,65	46,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.170.680,00	26.170.680,00	4.565.577,20	17,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.650,00	1.650,00	9,17	0,56
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	827.500,00	827.500,00	93.128,35	11,25
5.1 - Transferências do salário-educação	409.950,00	409.950,00	79.841,87	19,48
5.2 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	415.400,00	13.126,39	3,16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	160,09	7,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700,00	244.800,00	387.155,12	158,15
6.1 - Transferências de convênios	0,00	242.100,00	381.100,00	157,41
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.700,00	2.700,00	6.055,12	224,26
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	831.850,00	1.073.950,00	480.292,64	44,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.759.132,00	4.759.132,00	883.298,02	18,56
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.430.000,00	2.430.000,00	350.570,27	14,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.962.912,00	1.962.912,00	384.482,70	19,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.240,00	26.240,00	2.224,74	8,48
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.420,00	28.420,00	4.752,62	16,72
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.460,00	5.460,00	446,08	8,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	306.100,00	306.100,00	140.821,61	46,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.772.232,00	4.772.232,00	904.929,59	18,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.759.132,00	4.759.132,00	900.651,46	18,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.100,00	13.100,00	4.278,13	32,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	0,00	0,00	17.353,44	0,00
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.868.579,20	2.868.579,20	583.320,45	20,33	583.320,45	20,33
13.1 - Com educação infantil	1.373.000,00	1.373.000,00	322.514,46	23,49	322.514,46	23,49
13.2 - Com ensino fundamental	1.495.579,20	1.495.579,20	260.805,99	17,44	260.805,99	17,44
14 - OUTRAS DESPESAS	1.843.652,80	1.843.652,80	577.598,48	31,33	(5.721,97)	(0,31)
14.1 - Com educação infantil	796.906,00	796.906,00	316.792,49	39,75	(5.721,97)	(0,72)
14.2 - Com ensino fundamental	1.046.746,80	1.046.746,80	260.805,99	24,92	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.232,00	4.712.232,00	1.160.918,93	24,64	577.598,48	12,26
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						(225.111,66)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						(225.111,66)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						89,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						(275.827,28)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.923.306,00	2.923.306,00	496.047,12	16,97	496.047,12	16,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.169.906,00	2.169.906,00	316.792,49	14,60	316.792,49	14,60
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	753.400,00	753.400,00	179.254,63	23,79	179.254,63	23,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.559.200,00	5.560.676,93	1.801.423,95	32,40	750.074,55	13,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.542.326,00	2.542.326,00	260.805,99	10,26	260.805,99	10,26

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.016.874,00	3.018.350,93	638.644,45	21,16	539.243,61	17,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	901.973,51	0,00	(49.975,05)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	135.000,00	8.594,25	6,37	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	8.497.506,00	8.618.982,93	2.306.065,32	26,76	1.246.121,67	14,46

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.353,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.278,13
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	177.106,59
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	198.738,16
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.047.383,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	411.550,00	411.550,00	71.693,10	17,42	50.213,10	12,20
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	418.650,00	660.750,00	259.608,74	39,29	4.470,34	0,68
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	830.200,00	1.072.300,00	331.301,84	30,90	54.683,44	5,10
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.327.706,00	9.691.282,93	2.637.367,16	27,21	1.300.805,11	13,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	974.029,05	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.992,51	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	900.651,46	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	347.131,14	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.278,13	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	644.790,96	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contador

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1EECCE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.542.694,00	35.279.135,85	8.282.542,20	8.282.542,20	94,49	26.996.593,65	4.745.201,11	4.745.201,11	90,76	30.533.934,74
LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.335.000,00	4.269.341,85	671.301,57	671.301,57	7,66	3.598.040,28	664.156,23	664.156,23	12,70	3.605.185,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.044.280,00	3.044.280,00	465.487,19	465.487,19	5,31	2.578.792,81	458.461,85	458.461,85	8,77	2.585.818,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	461.500,00	381.500,00	51.277,08	51.277,08	0,58	330.222,92	51.277,08	51.277,08	0,98	330.222,92
CONTROLE INTERNO	636.500,00	650.841,85	126.125,34	126.125,34	1,44	524.716,51	126.005,34	126.005,34	2,41	524.836,51
PREVIDÊNCIA BÁSICA	192.720,00	192.720,00	28.411,96	28.411,96	0,32	164.308,04	28.411,96	28.411,96	0,54	164.308,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.494.600,00	1.494.600,00	247.303,97	247.303,97	2,82	1.247.296,03	241.518,47	241.518,47	4,62	1.253.081,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.600,00	201.600,00	36.024,43	36.024,43	0,41	165.575,57	36.024,43	36.024,43	0,69	165.575,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.293.000,00	1.293.000,00	211.279,54	211.279,54	2,41	1.081.720,46	205.494,04	205.494,04	3,93	1.087.505,96
SAÚDE	7.272.294,00	7.215.917,94	1.603.413,32	1.603.413,32	18,29	5.612.504,62	1.432.818,68	1.432.818,68	27,40	5.783.099,26
ATENÇÃO BÁSICA	7.071.294,00	7.014.917,94	1.603.413,32	1.603.413,32	18,29	5.411.504,62	1.432.818,68	1.432.818,68	27,40	5.582.099,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
EDUCAÇÃO	8.654.800,00	9.018.900,00	1.632.402,84	1.632.402,84	18,62	7.386.497,16	1.247.789,35	1.247.789,35	23,87	7.771.110,65
ENSINO FUNDAMENTAL	5.719.800,00	5.963.900,00	1.151.580,37	1.151.580,37	13,14	4.812.319,63	775.561,13	775.561,13	14,83	5.188.338,87
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	135.000,00	8.594,25	8.594,25	0,10	126.405,75	0,00	0,00	0,00	135.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.613.000,00	2.613.000,00	447.668,20	447.668,20	5,11	2.165.331,80	447.668,20	447.668,20	8,56	2.165.331,80

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	135.000,00	12.314,82	12.314,82	0,14	122.685,18	12.314,82	12.314,82	0,24	122.685,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	172.000,00	172.000,00	12.245,20	12.245,20	0,14	159.754,80	12.245,20	12.245,20	0,23	159.754,80
CULTURA	76.000,00	76.000,00	4.272,39	4.272,39	0,05	71.727,61	2.372,39	2.372,39	0,05	73.627,61
DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	76.000,00	4.272,39	4.272,39	0,05	71.727,61	2.372,39	2.372,39	0,05	73.627,61
URBANISMO	1.760.000,00	1.754.880,00	332.706,75	332.706,75	3,80	1.422.173,25	254.935,63	254.935,63	4,88	1.499.944,37
SERVIÇOS URBANOS	1.760.000,00	1.754.880,00	332.706,75	332.706,75	3,80	1.422.173,25	254.935,63	254.935,63	4,88	1.499.944,37
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	345.000,00	58.040,00	58.040,00	0,66	286.960,00	58.040,00	58.040,00	1,11	286.960,00
CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	345.000,00	58.040,00	58.040,00	0,66	286.960,00	58.040,00	58.040,00	1,11	286.960,00
AGRICULTURA	1.548.000,00	1.603.000,00	271.859,61	271.859,61	3,10	1.331.140,39	153.669,61	153.669,61	2,94	1.449.330,39
EXTENSÃO RURAL	1.548.000,00	1.603.000,00	271.859,61	271.859,61	3,10	1.331.140,39	153.669,61	153.669,61	2,94	1.449.330,39
INDÚSTRIA	518.000,00	521.000,00	44.777,67	44.777,67	0,51	476.222,33	31.469,67	31.469,67	0,60	489.530,33
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	518.000,00	521.000,00	44.777,67	44.777,67	0,51	476.222,33	31.469,67	31.469,67	0,60	489.530,33
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.167.000,00	5.033.000,00	2.517.871,87	2.517.871,87	28,72	2.515.128,13	286.539,92	286.539,92	5,48	4.746.460,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.167.000,00	5.033.000,00	2.517.871,87	2.517.871,87	28,72	2.515.128,13	286.539,92	286.539,92	5,48	4.746.460,08
DESPORTO E LAZER	260.000,00	820.496,06	571.253,60	571.253,60	6,52	249.242,46	44.552,55	44.552,55	0,85	775.943,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	820.496,06	571.253,60	571.253,60	6,52	249.242,46	44.552,55	44.552,55	0,85	775.943,51
ENCARGOS ESPECIAIS	1.290.000,00	1.360.000,00	327.338,61	327.338,61	3,73	1.032.661,39	327.338,61	327.338,61	6,26	1.032.661,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.190.000,00	1.190.000,00	199.592,94	199.592,94	2,28	990.407,06	199.592,94	199.592,94	3,82	990.407,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	170.000,00	127.745,67	127.745,67	1,46	42.254,33	127.745,67	127.745,67	2,44	42.254,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.457.306,00	2.457.306,00	483.247,68	483.247,68	5,51	1.974.058,32	483.247,68	483.247,68	9,24	1.974.058,32
TOTAL	35.000.000,00	37.736.441,85	8.765.789,88	8.765.789,88	100,00	28.970.651,97	5.228.448,79	5.228.448,79	100,00	32.507.993,06

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:16E5BC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8826/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8788-2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	25.02.2017	23.08.2017
8788-3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	25.02.2017	23.08.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:55659463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 21/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6767	277450P000194141	13/03/2017	57380
AAP6946	277450P000194023	03/03/2017	55250
AAP6946	277450P000194024	03/03/2017	55411
AAP7797	277450P000194142	13/03/2017	57380
ABM4500	277450P000194452	10/03/2017	55412
ABO6555	277450P000193920	11/03/2017	57463
ACB5970	277450P000194040	08/03/2017	55411
ADA3381	277450P000169496	10/03/2017	55412

AEL6564	277450P000193921	11/03/2017	57463
AGM0268	277450P000193917	08/03/2017	51851
AGO5068.	277450P000193926	12/03/2017	51851
AGV1294	277450P000194025	03/03/2017	55411
AGY7003	277450P000189879	10/03/2017	55414
AIT8001	277450P000169109	13/03/2017	60501
AIY6522	277450P000194193	11/03/2017	61300
AIZ3105	277450P000284356	10/03/2017	73662
AJJ2902	277450P000194145	13/03/2017	73662
AJN6532	277450P000169492	09/03/2017	55412
AJY0025	277450P000169500	10/03/2017	55412
AKM8536	277450P000191504	11/03/2017	51851
ALD5382	277450P000193919	11/03/2017	51851
ALD5382	277450P000103200	11/03/2017	65300
AMK9470	277450P000085288	10/03/2017	53800
AMP4951	277450P000190296	10/03/2017	55411
ANG0414	277450P000284164	13/03/2017	57380
ANH6042	277450P000193923	12/03/2017	60411
ANJ2093	277450P000284163	13/03/2017	57380
ANK1257	277450P000191415	10/03/2017	60412
ANM0098	277450P000191370	13/03/2017	60412
ANW3711	277450P000169486	08/03/2017	55412
ANW7077	277450P000085285	10/03/2017	55414
AOA8771	277450P000169491	09/03/2017	55412
AOS8114	277450P000194022	02/03/2017	57380
AOW9442	277450P000189884	10/03/2017	54100
APF6498	277450P000190489	10/03/2017	55414
API1073	277450P000085293	13/03/2017	55412
API1142	277450P000085289	10/03/2017	53800
APJ5407	277450P000189518	11/03/2017	52151
APJ5407	277450P000189517	11/03/2017	57380
APJ5407	277450P000189516	11/03/2017	58191
APZ6815	277450P000191422	11/03/2017	55411
AQA0193	277450P000283352	12/03/2017	76331
AQA0279	277450P000156125	12/03/2017	58350
AQE4487	277450P000155130	11/03/2017	52152
AQE4487	277450P000155126	11/03/2017	70561
AQE4487	277450P000155127	11/03/2017	60502
AQE4487	277450P000155128	11/03/2017	58350
AQE4487	277450P000155129	11/03/2017	58433
AQH5083	277450P000085287	10/03/2017	73662
AQH5083	277450P000085286	10/03/2017	76331
AQM2031	277450P000284165	13/03/2017	73662
AQM2031	277450P000284166	13/03/2017	57463
AQN1613	277450P000194140	13/03/2017	57380
AQP0848	277450P000284441	10/03/2017	51851
AQP0853	277450P000194135	13/03/2017	57380
AQZ0850	277450P000103199	11/03/2017	58193
ARI1176	277450P000283353	12/03/2017	76332
ARJ8340	277450P000191417	11/03/2017	60412
ARM4730	277450P000191501	10/03/2017	55414
ART0107	277450P000284442	10/03/2017	73150
ARZ5772	277450P000284322	10/03/2017	60412
ASI4663	277450P000194200	12/03/2017	57380
ASJ1814	277450P000284162	13/03/2017	57380
ATC9514	277450P000085298	13/03/2017	54522
ATE9235	116100E006132033	08/03/2017	54523
ATQ7927	277450P000194139	13/03/2017	57380
ATS7418	277450P000189887	10/03/2017	76251
ATS7418	277450P000186071	10/03/2017	55414
ATT4147	277450P000193925	12/03/2017	51851
ATT7502	277450P000190022	10/03/2017	55412
ATX0137	277450P000194020	02/03/2017	57380
ATX5071	277450P000284458	13/03/2017	57380
ATY4174	277450P000186070	10/03/2017	76252
AUE4664	277450P000283301	12/03/2017	60501
AUG0863	277450P000193927	12/03/2017	51851
AUJ2530	277450P000190299	10/03/2017	55411
AUJ8751	277450P000191416	11/03/2017	60412
AUK4670	277450P000190297	10/03/2017	76252
AUM0742	116100E006130720	11/03/2017	54521
AUN9743	277450P000283351	12/03/2017	51851
AUO6252	277450P000169499	10/03/2017	55412
AVE0262	277450P000284327	13/03/2017	58433
AVE3120	277450P000169488	08/03/2017	55412
AVH5585	116100E006081340	28/02/2017	54600
AVH8160	277450P000190298	10/03/2017	76251
AVX1620	277450P000194192	11/03/2017	73662
AWC1203	277450P000191276	10/03/2017	55414
AWD0705	277450P000194199	12/03/2017	73662
AWF2350	277450P000169490	08/03/2017	55412
AWP5602	277450P000284321	10/03/2017	61300
AXF3171	277450P000194147	14/03/2017	58350
AXG6583	277450P000194146	13/03/2017	73662
AXH9634	277450P000191371	13/03/2017	55411
AXL9845	277450P000284159	13/03/2017	57380
AXP1281	277450P000189889	13/03/2017	57380
AXV5632	277450P000191505	11/03/2017	51851
AYC5686	116100E006132315	09/03/2017	60501

AYE0861	277450P000284357	10/03/2017	73662
AYI8278	277450P000194143	13/03/2017	57380
AYM1436	277450P000284324	13/03/2017	76331
AYM6952	116100E006132310	22/02/2017	61490
AYZ9727	277450P000189880	10/03/2017	55412
AZI1763	116100E006081341	28/02/2017	54600
AZI1885	277450P000283887	10/03/2017	60501
AZM3286	277450P000103197	11/03/2017	58193
AZQ6784	277450P000190300	10/03/2017	55414
AZZ2618	277450P000191421	11/03/2017	55411
BAD2445	277450P000284167	13/03/2017	73662
BAG3819	277450P000085291	10/03/2017	55412
BAH4717	116100E006132024	24/02/2017	60501
BAN1814	277450P000194041	12/03/2017	55500
BAO2053	277450P000169487	08/03/2017	55412
BAS7874	277450P000190488	10/03/2017	52151
BAX6228	277450P000085296	13/03/2017	55414
BBA7410	277450P000103198	11/03/2017	58193
BBC2981	277450P000191503	11/03/2017	51851
BDY0088	277450P000169494	09/03/2017	55412
BXH1988	277450P000194137	13/03/2017	57463
COS5364	277450P000191418	11/03/2017	57200
CSI1726	277450P000284326	13/03/2017	58350
DCD7307	116100E006132176	09/03/2017	60501
DEN1182	277450P000169497	10/03/2017	55412
DFX5337	277450P000085299	13/03/2017	55414
DOS5804	277450P000147796	10/03/2017	55414
DTC9644	277450P000284160	13/03/2017	76332
DTC9644	277450P000284161	13/03/2017	51851
EAI7670	277450P000191423	11/03/2017	54600
EKH4166	277450P000194021	02/03/2017	57380
EMX5642	277450P000193918	08/03/2017	51851
EXI9312	277450P000169493	09/03/2017	55412
FFO3300	116100E006130721	11/03/2017	54521
FGY8195	277450P000284445	10/03/2017	54521
GKF8999	277450P000169110	13/03/2017	73662
GTD1429	277450P000189886	10/03/2017	76252
GUW3899	277450P000085290	10/03/2017	76252
GUW3899	277450P000189885	10/03/2017	51851
HCA5134	277450P000169489	08/03/2017	55412
HHJ9028	277450P000194451	10/03/2017	55412
HMC7318	277450P000191424	13/03/2017	60412
HSX0086	277450P000284320	10/03/2017	76331
IJJ5458	277450P000191277	10/03/2017	55414
KEE8293	277450P000193916	08/03/2017	57463
KEL3623	277450P000194196	11/03/2017	51851
KGQ6124	277450P000194194	11/03/2017	51851
LYK8175	116100E006131146	25/02/2017	60501
MCJ3454	277450P000194034	07/03/2017	70301
MGN4743	277450P000169495	10/03/2017	55412
MJP5184	277450P000194138	13/03/2017	57380
MLO7696	277450P000189888	11/03/2017	55414
MMD2794	277450P000284440	10/03/2017	57463
NJJ1273	116100E006132026	24/02/2017	60501
NKQ9640	277450P000194136	13/03/2017	57380
QHI2793	277450P000189881	10/03/2017	54521
QHI2793	277450P000189883	10/03/2017	58350

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3A87B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 22/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAS5730	277450P000190602	04/01/2017	58192	R$ 880.41
ABN9096	277450P000190603	05/01/2017	55412	R$ 195.23
AHG2563	277450P000189088	02/01/2017	55412	R$ 195.23
AIZ2483	277450P000189122	02/01/2017	54100	R$ 130.16
AJZ8076	277450P000284062	06/01/2017	51851	R$ 195.23
AKB6358	277450P000190971	02/02/2017	57380	R$ 293.47
AMC2985	277450P000189115	02/01/2017	76251	R$ 293.47
ANC8647	277450NIC0024159	18/03/2017	50020	R$ 85.13
ANV8865	277450P000189125	03/01/2017	55412	R$ 195.23
AOB8509	277450P000189116	02/01/2017	55414	R$ 195.23
AOR4436	277450P000284061	06/01/2017	57463	R$ 130.16
AOR4539	277450P000284063	06/01/2017	51851	R$ 195.23
AOT8756	277450NIC0024165	18/03/2017	50020	R$ 127.69
APT2803	277450P000183663	04/01/2017	70640	R$ 293.47
ASE7421	277450NIC0024160	18/03/2017	50020	R$ 85.13

AST8396	277450P000189117	02/01/2017	55412	R$ 195.23
ATX3051	277450P000189124	02/01/2017	55414	R$ 195.23
AUA8374	277450P000188339	02/01/2017	55412	R$ 195.23
AUS4893	277450NIC0024162	18/03/2017	50020	R$ 127.69
AUV7765	277450P000283773	06/01/2017	55500	R$ 130.16
AVU4266	277450P000189126	03/01/2017	55414	R$ 195.23
AVY7863	277450NIC0024164	18/03/2017	50020	R$ 127.69
AWQ9852	277450P000176484	03/01/2017	55414	R$ 195.23
AWU0915	277450P000189114	02/01/2017	55414	R$ 195.23
AWU8412	277450P000181038	03/01/2017	55414	R$ 195.23
AWW7416	277450P000185647	02/01/2017	55412	R$ 195.23
AXO9226	277450P000189118	02/01/2017	55680	R$ 195.23
AYK8669	277450P000284059	06/01/2017	51851	R$ 195.23
AYM0452	277450P000189112	02/01/2017	60412	R$ 195.23
AZE8383	277450P000188472	05/01/2017	57380	R$ 293.47
AZL5853	277450P000189119	02/01/2017	55414	R$ 195.23
AZO6694	277450P000189123	02/01/2017	60412	R$ 195.23
AZP8313	277450P000189127	03/01/2017	55414	R$ 195.23
AZZ1637	277450P000189091	02/01/2017	55412	R$ 195.23
BAC5920	277450NIC0024163	18/03/2017	50020	R$ 130.16
BAD4391	277450P000188471	05/01/2017	55413	R$ 195.23
BAO2890	277450NIC0024166	18/03/2017	50020	R$ 191.54
BAQ6131	277450P000282699	01/01/2017	73662	R$ 130.16
BCI0802	277450P000189092	02/01/2017	55412	R$ 195.23
CVZ3384	277450P000189177	02/01/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000189089	02/01/2017	55412	R$ 195.23
IEV9744	277450P000189090	02/01/2017	55412	R$ 195.23
ISO6712	277450P000156040	05/01/2017	55414	R$ 195.23
LCE3149	277450P000284060	06/01/2017	51851	R$ 195.23
MFH8422	277450P000283824	04/01/2017	57380	R$ 293.47
MGK5608	277450P000188338	02/01/2017	55412	R$ 195.23
MJJ0155	277450P000103235	01/02/2017	60501	R$ 293.47
MLF5003	277450P000177564	05/01/2017	54600	R$ 130.16
PWX1488	277450NIC0024161	18/03/2017	50020	R$ 127.69
PYJ1751	277450P000189176	02/01/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:295D3600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Exercício 2016					
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.247.108,04	3.766.931,48	PASSIVO CIRCULANTE	1.104,21	558.759,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.497.373,74	2.901.336,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.104,21	558.759,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	479.560,36	595.050,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	414.493,74	683.934,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	6.528,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	414.493,74	683.934,92
ESTOQUES	263.645,41	263.645,41	TOTAL DO PASSIVO	415.597,95	1.242.694,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	370,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.708.556,30	21.055.460,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS	322.862,94	203.902,74	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
IMOBILIZADO	22.385.693,36	20.851.557,80	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.999.397,75	1.999.397,75
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.918.337,32	7.957.968,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.960.368,89	3.340.656,87
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.957.968,43	4.617.311,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.540.066,39	23.579.697,50
TOTAL	26.955.664,34	24.822.392,02	TOTAL	26.955.664,34	24.822.392,02
ATIVO FINANCEIRO	3.500.756,88	2.904.719,73	PASSIVO FINANCEIRO	236.146,18	1.198.430,06
ATIVO PERMANENTE	23.454.907,46	21.917.672,29	PASSIVO PERMANENTE	414.493,74	683.934,92
SALDO PATRIMONIAL				26.305.024,42	22.940.027,04
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	393.973,60	482.973,60	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.635.267,97	3.140.013,46
TOTAL	393.973,60	482.973,60	TOTAL	2.635.267,97	3.140.013,46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINARIA		1.543.970,01	1.123.533,97
000	Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	1.543.970,01	1.123.533,97
VINCULADA		1.720.640,69	582.755,70
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	162.875,96	108.434,65
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	4.641,26	995,48

103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	130.652,84	61.879,46
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	68.782,05	11.476,11
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	77.130,47	4.939,28
118	Convênio PNATE	38.682,87	3.241,65
121	MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	27.215,92	81.134,12
122	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	19.320,76	5.544,77

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
125	TRANSF. DO FNDE PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	197,01	686,39
127	TRANSF. DIRETA FNDE -PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2014	0,00	-259.250,00
128	TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	7.083,23	1.153,84
129	TRANSFERENCIA DO FNDE - MAN. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.207,30	12.348,96
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	173.943,96	85.217,22
318	Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS	7.784,87	0,00
339	VIGIASUS - INVESTIMENTO	7.677,60	7.719,51
341	TRANSFERENCIA PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS - AMPLIAÇÃO	35.102,60	73.745,16
343	TRANSFERENCIA SESA - TRANSPORTE SANITÁRIO - ASPUS	742,05	140.791,40
344	TRANSFERENCIA DO SESA - PROGRAMA FARM/PR - CUSTEIO	7.271,51	3.589,00
370	TRANSF. SESA CONSTRUÇÃO USF 1 - CARAZINHO	-80.491,17	-99.075,10
372	AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS - TERMO DE CONVÊNIO 641/2013	0,00	-74.000,00
373	TRANSFERENCIA DO SESA - PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMETNO	1.228,40	15.957,77
375	TRANSFERÊNCIA SESA CAPITAL VIGIASUS	179.270,74	0,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	585.096,32	269.702,78
496	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	2.115,62	3.282,85
497	Vigilância Epidemiológica	48.420,40	92.149,46
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	701,40	12.150,15
504	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	13.692,61	9.411,59
507	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF	1.790,24	1.258,06
510	Taxa de Vigilância Sanitária Municipal	28.475,95	23.710,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	686,92	115,61
736	Indice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	6.018,27
753	TRANSFERENCIA DO MDS PARA O PROGRAMA - PAIF	0,00	23.740,89
764	Transferencia SEDU Convênio 075/2011 - Pavimentação vias urbanas	630,41	630,41
770	PISO PARANAENSE DE ASSISTÂŠNCIA SOCIAL	57.754,96	75.053,97
771	INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	20.270,22	3.312,98

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
773	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	-35.769,64	-143.918,49
774	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	-500,00	3.128,99
777	CONVÊNIO Nº 017/2015 - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS	52.993,22	0,00
934	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	61.039,25	16.478,32
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.632,33	0,00
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	8.290,25	0,00
TOTAL		3.264.610,70	1.706.289,67
Notas:			
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementarnº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.			

Paula Freitas, 13/03/2017

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Coord. Sistema Controle Interno

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:4D1CFFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
16/03/2017	076/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 110 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 258,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
16/03/2017	100/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 28, 34 E 35 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.143,50 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

16/03/2017	131/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016	RODRIGO DE ANDRADE FREITAS 09329842909	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 06 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 822,50 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F858980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Município:	RIO NEGRO		UF: Estado do Paraná		
Período:	Exercício de 2016		**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	70.151.770,37	59.362.793,63	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.845,35	4.679,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	470.632,67	470.632,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	470.632,67	470.632,67	PESSOAL A PAGAR	273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -	470.632,67	470.632,67	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	470.632,67	470.632,67	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	273,45	273,45
CRÉDITO NO BANCO SANTOS S/A	470.632,67	470.632,67	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	273,45	273,45
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	69.676.835,14	58.888.472,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.571,90	4.405,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	69.676.835,14	58.888.472,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	1.571,90	4.405,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	69.676.835,14	58.888.472,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRA	1.571,90	4.405,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	68.867.625,80	58.335.668,53	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	1.571,90	4.405,70
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCI	68.867.625,80	58.335.668,53	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	68.784.669,84	54.373.394,83
BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	27.082.135,38	23.621.134,23	PROVISÕES A LONGO PRAZO	68.784.669,84	54.373.394,83
BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA 19	1.639.948,13	1.241.272,24	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	68.784.669,84	54.373.394,83
CEF OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIX	36.765.614,54	32.122.781,13	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	68.784.669,84	54.373.394,83
BB/OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	3.379.927,75	1.350.480,93	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CO	40.468.487,21	33.462.582,66
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	809.209,34	552.803,52	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDI	41.408.594,89	34.326.058,28
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	809.209,34	552.803,52	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNC	(940.107,68)	(863.475,62)
ESTOQUES	4.302,56	3.688,91	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A	66.926.345,30	58.636.375,40
ALMOXARIFADO	4.302,56	3.688,91	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCE	146.375.679,40	131.808.040,03
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.302,56	3.688,91	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCI	(33.425.478,54)	(30.255.217,08)
MATERIAL DE CONSUMO	1.434,10	1.434,10	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNC	(30.143.111,44)	(27.254.462,70)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	746,65	620,65	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNC	(15.880.744,12)	(14.962.671,86)
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	746,65	620,65	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	(699.312,99)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.121,81	0,00	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(38.610.162,67)	(37.725.563,23)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.634,16	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(38.610.162,67)	(37.725.563,23)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.479,92	38.479,92	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.403.735,10	5.023.199,57
IMOBILIZADO	38.479,92	38.479,92	RESULTADOS ACUMULADOS	1.403.735,10	5.023.199,57
BENS MÓVEIS	38.479,92	38.479,92	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.403.735,10	5.023.199,57
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	38.479,92	38.479,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(268.694,85)	3.350.769,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.334,60	1.334,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.619.464,47)	(5.382.896,21)
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	1.334,60	1.334,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.350.769,62	8.733.665,83
BENS DE INFORMÁTICA	21.086,76	21.086,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.457.010,21	1.457.010,21
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.086,76	21.086,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.512.508,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.977,72	13.977,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.512.508,29	0,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	593,90	593,90	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(55.498,08)	(55.498,08)
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.556,50	4.556,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(279.280,85)	(279.280,85)
MOBILIÁRIO EM GERAL	8.827,32	8.827,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(279.280,85)
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.080,84	2.080,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(279.280,85)	0,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.080,84	2.080,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER	494.700,59	494.700,59

			OFSS - MU		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	494.700,59
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494.700,59	0,00
TOTAL	**70.190.250,29**	**59.401.273,55**	**TOTAL**	**70.190.250,29**	**59.401.273,55**

Período:	Exercício de 2016		**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	69.676.835,14	58.888.472,05
ATIVO PERMANENTE	513.415,15	512.801,50
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	17.960,35	13.603,15
PASSIVO PERMANENTE	68.784.669,84	54.373.394,83
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**1.387.620,10**	**5.014.275,57**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.030,87	3.030,87
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.030,87	3.030,87
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	2.658,70	2.658,70
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.658,70	2.658,70

Período:	Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016
(Em Reais)

NOTA 1 – ATIVIDADE OPERACIONAL
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais resultou da extinção do Fundo de Previdência em 2001 pela Lei nº 1.254 de 13/09/2001, alterada pela Lei nº 2.293 de 20 de dezembro de 2012.
O Regime Próprio de Previdência tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, falecimento e auxílio reclusão.
Não são custeados pelo Regime Próprio de Previdência: salário família, auxílio doença e licença maternidade (estes benefícios são custeados pelo Município).

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Dentre os principais procedimentos adotados para elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:
a) A legislação adotada pelo Regime de Previdência é a Portaria MPS nº 916 de 15 de julho de 2003.
b) O superávit é apurado pelo princípio da realização da receita (regime de caixa) e da confrontação das despesas no exercício (regime de competência).
c) O saldo dos investimentos próprios de previdência está demonstrado pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, conforme Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010.
d) As provisões matemáticas registradas no passivo permanente registram o déficit do Município com o Regime de Previdência Próprio. Sendo calculado anualmente junto com o cálculo atuarial para determinar qual a porcentagem de contribuição.
e) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.
f) As receitas de contribuição do servidor são compostas pela alíquota de contribuição de 11%.
g) As receitas de contribuições intra-orçamentárias são representadas pela contribuição patronal de 12,33%.
h) O déficit do município com o Regime de Previdência Próprio é regulamentado pela Lei n° 2496/2014 sendo feitos os repasses por meios de aportes, regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo de n°001/2015, retificado pelo Decreto 101/2015, decretos estes de periodicidade anual, com correção monetária dos valores a serem repassados em cada exercício, o prazo para o total equacionamento é de dezembro de 2043.
i) A base de cálculo de incidência para a contribuição do servidor, patronal é composta pelo vencimento básico mais anuênios.
j) A taxa de administração criada pela Lei Municipal nº 1693 de 23/02/2007 tem incidência de 2% sobre o valor total da remuneração de contribuição e proventos dos ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, relativamente ao exercício financeiro anterior.
k) O repasse do valor dos inativos e pensionistas pertencentes ao município está previsto no art. 7 da Lei nº 1467, de 22/10/2004.

NOTA 3 – ATIVO PERMANENTE
a) O valor registrado no imobilizado é representado pelo saldo atual R$38.479,92 referente à aquisição de bens móveis.

b) O valor registrado em demais créditos e valores a curto prazo – créditos a regularizar no valor de R$470.632,67 é o saldo a receber da provisão da aplicação no Banco Santos S/A, que foi interditado pelo Banco Central.

NOTA 4 – PASSIVO PERMANENTE
As obrigações exigíveis a longo prazo estão representadas pela provisão matemática previdenciária conforme Cálculo Atuarial realizado em 31/12/2015 para o exercício de 2016 no valor total das provisões de R$ 68.784.669,84.

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C6EFCBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.762/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, de acordo com **Ofício 462/2016 SME-RH,** conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome Servidor	Admissão	Período	Data Início	Data Final	Dias
Andressa Correa Urbano	13/06/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Andressa Frighetto	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angela Dalva da Silva	27/06/1994	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Angela Maria Ferrari Francisco	01/07/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angela Maria R. De Oliveira	07/06/1995	2015/2016	27/12/2016	25/01/2017	30
Angela Maria Rosolem Solis	04/02/1998	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angela Maria Rosolem Solis	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angelica Candido da Silva	02/02/2015	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angelica Teixeira Chrisosttimo	02/03/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angelita Maria Teotonio Volso	23/07/2007	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angelita Maria Teotonio Volso	02/04/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Angelita Regina Soares	01/02/2012	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Anna Amelia N. Ribeiro	11/09/2013	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Anna Amelia N. Ribeiro	10/08/2016	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Anselma A. C. Mroguschfski	04/11/2008	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Antonio Borges dos Santos	07/03/2001	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30
Aparecida C. A. Da Silva	19/06/2000	2016/2017	27/12/2016	25/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:960513A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme convênio.

Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	1	1	und	3	45775	Impressora laser multifuncional (scanner, copiadora, impressora), monocromática 110V.	1.608,00	4.824,00	BROTHER
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	1	2	und	15	45777	Nobreak com no mínimo 600VA Bivolt.	357,00	5.355,00	RAGTECH

LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	1	3	und	2	45778	Escada de alumínio com 06 degraus.	130,80	261,60	MOR

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	**Valor Total em R$:**
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	10.440,60

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:88F0AA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **G DA SILVA DORING ME**, sito à Avenida Iguaçu, 322 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.693.782/0001-08, para **AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK, PARA APLICAÇÃO DE INCENTIVO DO PQCMS:** Aquisição de um notebook, para aplicação de incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS, no valor de **R$ 2.503,00 (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais),** conforme abaixo descrito:

G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK 15.6 " 4 GB RAM HD 1 TB Notebook 15.6 Polegadas; 4 GB de memória RAM; HD de 1 TB; Processador com memória Cache de 3 MB, e velocidade de minima de 2.3 GHz;	ACER	UN	1,00	2.503,00	2.503,00
TOTAL							2.503,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 21 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:110BEB04

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**, sito à AV DAS PEROBAS, - CEP: 85650000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10, para **Aquisição de quadro 1,10 x 1,90 cm com imagens aéreas do município:** Aquisição de quadro 1,10 x 1,90 cm com imagens aéreas do município para a secretaria de administração do município de santa Lúcia, incluindo também o arquivo digital contendo as fotos., no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** por um período de **60 Dias**, conforme abaixo descrito:

IDALVINA ESPINDOLA MAAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	QUADRO COM IMAGEM AÉREA DO MUNICIPIO 1,10 X 1,90 CM Incluindo o arquivo digital com as fotos.		UN	2,00	1.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/03/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0D3A825C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 08/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, **CONTRATO Nº 07/2016**, ASSINADO EM 29 DE ABRIL DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**, CNPJ Nº22.499.940/0001-00, SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS ZANNI, Nº 4095 - A, PARQUE INDUSTRIAL V, CEP 86200-000, IBIPORÃ/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **ADRIANA GOMES ROSSATO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.732.827-2 SESP/PR, INSCRITa NO CPF Nº 000.330.939-89, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE IBIPORÃ/PR.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 07/2016, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento dos objetos do contrato, abaixo relacionados, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 579,99 (Quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

item	qtd	un	Descrição	Vlr unit	Vlr total	Marca
01	12	pct	Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg com validade mínima de 23 meses, a contar da data de entrega.	R$11,77	R$141,24	Super sucar
02	35	pct	Café torrado moído extra forte com selo de qualidade abic 500gr.	R$6,78	R$237,30	Cereja
07	03	pct	Sabão pedra c/ 5 unidades	R$5,41	R$16,23	Barra nova
18	17	unid	Detergente neutro 500 ml	R$1,60	R$27,20	Dooby
20	06	unid	Cera líquida incolor 850 ml	R$6,27	R$37,62	Guanabara
24	01	cx	Copo descartável 180ml	R$103,60	R$103,60	Coposul
28	10	unid	Pedra sanitária 45g	R$1,68	R$16,80	Sany mix
			TOTAL		**R$579,99**	

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

ADRIANA GOMES ROSSATO
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8E2F0D5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Orçamentário
Anexo 12 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota Explicativa	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		3.552.000,00	3.552.000,00	3.584.735,57	32.735,57
RECEITA TRIBUTÁRIA		-	-	-	-
Impostos		-	-	-	-
Taxas		-	-	-	-

Contribuição de Melhoria		-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
Contribuições Sociais		-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	231.687,73	231.687,73
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	231.687,73	231.687,73
Receita de Concessões e Permissões		-	-	-	-
Compensações Financeiras		-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos		-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos		-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal		-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados		-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral		-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação		-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção		-	-	-	-
Outras Receitas Industriais		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
Receita Bruta de Serviços		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.542.000,00	3.542.000,00	3.353.047,84	-188.952,16
Transferências Intergovernamentais	17	3.542.000,00	3.542.000,00	3.353.047,84	-188.952,16
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-
Transferências de Pessoas		-	-	-	-
Transferências de Convênios		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
Multas e Juros de Mora		-	-	-	-
Indenizações e Restituições		-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa		-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas		10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-
Outras Alienações de Bens Imóveis		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais		-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-
Transferências de Pessoas		-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas		-	-	-	-
Transferências de Convênios		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Integralização do Capital Social		-	-	-	-
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.		-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas		-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		3.552.000,00	3.552.000,00	3.584.735,57	32.735,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		-	-	-	-
Operações de Créditos Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Créditos Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		3.552.000,00	3.552.000,00	3.584.735,57	32.735,57
DÉFICIT (VII)	20	11.000.000,00	12.225.642,02	10.920.284,72	-1.305.357,30
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	-1.272.621,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					-
Superávit Financeiro	18	-	1.225.642,02	1.225.642,02	-
Reabertura de créditos adicionais		-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota Explicativa	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)		14.122.000,00	14.515.114,02	13.642.047,23	13.096.601,65	13.070.726,70	873.066,79
Pessoal e Encargos Sociais		8.086.000,00	7.930.493,02	7.786.852,84	7.786.852,84	7.786.852,84	143.640,18
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		6.036.000,00	6.584.621,00	5.855.194,39	5.309.748,81	5.283.873,86	729.426,61
DESPESAS DE CAPITAL (X)		430.000,00	1.262.528,00	862.973,06	738.457,19	738.457,19	399.554,94
Investimentos		425.000,00	1.257.528,00	862.973,06	738.457,19	738.457,19	394.554,94
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)		-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XII)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	19	14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	13.835.058,84	13.809.183,89	1.272.621,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	13.835.058,84	13.809.183,89	1.272.621,73
SUPERÁVIT (XVI)							-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	13.835.058,84	13.809.183,89	1.272.621,73

Balanço Orçamentário

Execução de Restos a Pagar não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	185.557,71	143.990,82	143.990,82	32.592,35	8.974,54
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	185.557,71	143.990,82	143.990,82	32.592,35	8.974,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	185.557,71	143.990,82	143.990,82	32.592,35	8.974,54

Balanço Orçamentário

Execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.393,96	39.505,06	40.932,41	-	966,61
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.393,96	39.505,06	40.932,41	-	966,61
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	2.393,96	39.505,06	40.932,41	-	966,61

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Financeiro
Anexo 13 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

INGRESSOS	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Receita Orçamentária (I)		3.584.735,57	3.061.256,68
Ordinária		20.479,91	20.434,02
Vinculada		3.564.255,66	3.040.822,66
Recursos Vinculados à Saúde		3.564.255,66	3.040.822,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)		10.503.000,00	8.752.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		10.503.000,00	8.752.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.595.292,74	1.595.090,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		669.961,45	185.557,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados		25.874,95	39.505,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.899.456,34	1.370.027,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.278.251,39	1.270.512,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	21	2.278.251,39	1.270.512,30
Total (V) = (I + II + III + IV)		18.961.279,70	14.678.859,33
DISPÊNDIOS	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Despesa Orçamentária (VI)		14.505.020,29	10.576.904,28
Ordinária		10.542.716,25	8.704.950,29
Vinculada		3.962.304,04	1.871.953,99
Recursos Vinculados à Saúde		3.962.304,04	1.871.953,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.084.379,57	1.823.703,66
Pagamento de Restos a Pagar não Processados		143.990,82	366.943,97

Pagamento de Restos a Pagar Processados		40.932,41	86.732,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.899.456,34	1.370.027,58
Restos a Pagar - Retenções a Pagar		-	-
Aplicações do RPPS		-	-
Perdas Aplicação Financeira RPPS		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.371.879,84	2.278.251,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	6 - 21	2.371.879,84	2.278.251,39
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		18.961.279,70	14.678.859,33

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Patrimonial
Anexo 14 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: em 31 dezembro de 2016 e de 2015

	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Ativo			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6 - 14	2.371.879,84	2.278.251,39
Créditos a Curto Prazo		-	-
Clientes		-	-
Créditos Tributários a Receber		-	-
Divida Ativa Tributaria		-	-
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente	7	16.785,01	-
Total do Ativo Circulante		2.388.664,85	2.278.251,39
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Clientes		-	-
Créditos Tributários a Receber		-	-
Divida Ativa Tributaria		-	-
Divida Ativa não Tributaria-Clientes		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
Investimentos		-	-
Participações Permanentes		-	-
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
Imobilizado		2.177.233,99	1.438.776,80
Bens Móveis	8	1.690.786,84	952.329,65
Bens Imóveis	8	486.447,15	486.447,15
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização		-	-
Intangível		-	-
Softwares		-	-
Marcas, Direitos e Patentes		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
Total do Ativo Não Circulante		2.177.233,99	1.438.776,80
Total do Ativo		4.565.898,84	3.717.028,19
	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Passivo			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		-	-
Assistencias a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10	26.841,56	41.899,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Total do Passivo Circulante		26.841,56	41.899,02

Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	9	888.909,55	820.939,15
Assistencias a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		888.909,55	820.939,15
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reserva de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reserva de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados	11 - 16	3.650.147,73	2.854.190,02
Resultado do Exercício	13	795.957,71	1.180.733,48
Resultados de Exercícios Anteriores	11 - 16	2.854.190,02	1.673.456,54
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Resultados		-	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		3.650.147,73	2.854.190,02
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		4.565.898,84	3.717.028,19

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Patrimonial
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
Lei Federal nº 4.320/64

Especificação	31.12.2016	31.12.2015
Ativo		
Ativo Financeiro	2.371.879,84	2.278.251,39
Ativo Permanente	2.194.019,00	1.438.776,80
Total do Ativo (I)	4.565.898,84	3.717.028,19
Passivo		
Passivo Financeiro	705.777,55	227.456,73
Passivo Permanente	888.909,55	820.939,15
Total do Passivo (II)	1.594.687,10	1.048.395,88
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.971.211,74	2.668.632,31
Balanço Patrimonial		
Quadro das Contas de Compensação		
Lei Federal nº 4.320/64		
Especificação	31.12.2016	31.12.2015
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	150.232,47	150.232,47
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	150.232,47	150.232,47
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
Fontes de Recursos	31.12.2016	31.12.2015
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	201,56	324,22
077 Recursos Ordinarios (livres)	7.500,96	9.212,02
94 Retençoes em carater consignatorio ocorridas no exercicio	-	-
1399 Reforma de UBS	9.093,08	8.304,02
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	59.847,52	53.880,65
369 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´S	129.164,72	69.110,81
397 Implantação de URBS	-	-
495 Atenção Basica	1.016.392,87	1.262.121,30
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.899,65	98.742,51
497 Vigilancia em Saude	441.001,93	549.099,13
Total das Fontes de Recursos	1.666.102,29	2.050.794,66

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		231.685,61	151.960,36
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		231.685,61	150.594,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		-	1.365,47
Transferências e Delegações Recebidas		13.856.047,84	11.661.186,64
Transferências Intragovernamentais		10.503.000,00	8.752.000,00
Transferências Intergovernamentais		3.353.047,84	2.909.186,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		87.348,15	109,68
Resultado Positivo de Participações		2,12	109,68
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	12	87.346,03	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		14.175.081,60	11.813.256,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		7.786.852,84	5.683.214,39
Remuneração a Pessoal		6.327.031,89	4.600.079,26
Emcargos Patronais		1.452.270,19	1.072.235,76
Outras Variações Patronais Diminutivas - Pessoal e Encargos		7.550,76	10.899,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		4.926.240,71	4.398.776,75
Uso de Material de Consumo		1.362.480,10	886.591,18
Serviços		3.563.760,61	3.512.185,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		338.575,70	396.770,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		338.575,70	396.770,83
Transferências e Delegações Concedidas		84.204,93	79.436,96
Transferências a Consórcios Públicos		84.204,93	79.436,96
Tributárias		87.933,28	8.452,60
Contribuições		87.933,28	8.452,60
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		155.316,43	65.871,67
VPD de Constituição de Provisões	12	87.346,03	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		67.970,40	65.871,67
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		13.379.123,89	10.632.523,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	13	795.957,71	1.180.733,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
Incorporação de Ativos		738.457,19	193.939,37
Desincorporação de Passivos		-	-
Incorporação de Passivos		-	-
Desincorporação de Ativos		-	-

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		14.087.735,57	11.813.256,68
Receitas derivadas e originárias		231.687,73	152.070,04
Transferências correntes recebidas		13.856.047,84	11.661.186,64
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		13.255.649,93	10.611.578,22
Pessoal e demais despesas		13.079.285,42	10.527.914,96
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		176.364,51	83.663,26
Outros desembolsos operacionais			
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		832.085,64	1.201.678,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		738.457,19	193.939,37
Aquisição de ativo não circulante	15	738.457,19	193.939,37
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		(738.457,19)	(193.939,37)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações de crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-

Transferências de capital recebidas		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização /Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		93.628,45	1.007.739,09
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.278.251,39	1.270.512,30
Caixa e Equivalente de caixa final	6 - 14	2.371.879,84	2.278.251,39

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	31.12.2016	31.12.2015
Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	2,12	109,68
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	231.685,61	150.594,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.365,47
Total das Receitas Derivadas e Originárias	231.687,73	152.070,04

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	31.12.2016	31.12.2015
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	3.353.047,84	2.909.186,64
da União	2.390.692,63	1.985.506,85
de Estados e Distrito Federal	962.355,21	923.679,79
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	10.503.000,00	8.752.000,00
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	13.856.047,84	11.661.186,64
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	92.159,58	4.226,30
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	92.159,58	4.226,30
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	84.204,93	79.436,96
Total das Transferências Concedidas	176.364,51	83.663,26

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	31.12.2016	31.12.2015
Administração	-	27.888,50
Saúde	13.079.285,42	10.500.026,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.079.285,42	10.527.914,96
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Quadro de Juros e Encargos da Dívida		
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015		
	31.12.2016	31.12.2015
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Anexo 19 | Lei Federal nº 4.320/64
Valores em 31 dezembro de 2016 e de 2015

Especificação	Nota Explicativa	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Final em 31.12.2015	11 - 16							2.854.190,02		2.854.190,02
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	13	-	-	-	-	-	-	795.957,71	-	795.957,71
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final em 31.12.2016	11 - 16	-	-	-	-	-	-	3.650.147,73	-	3.650.147,73

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
1. Contexto Operacional
O Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) criada pela Lei nº 674 de 07 de fevereiro de 1984, é órgão da administração pública indireta, autarquia do Município de Sertanópolis, com autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial, tendo a sua sede administrativa situada em Sertanópolis, na Rua São Paulo, 569, centro.
A autarquia tem por missão, promover ações básicas de saúde, consoantes aos objetivos e metas das diretrizes descritas e pactuadas no Plano Municipal de Saúde e demais planos diretores de saúde, junto à comunidade, através da melhoria da qualidade de vida da população, diminuindo assim, os fatores determinantes de agravo, através da prática de educação em saúde, respeitando os anseios e necessidades da população, considerando a realidade local e estimulando a participação comunitária na construção de uma vida mais saudável de forma a continuar a prestação de ações de caráter curativo e implementar às ações de caráter preventivo.
O Sermusa possui 190 (cento e noventa) servidores com vínculo efetivo, para atender a demanda da atenção básica, administrativa e multidisciplinares em saúde.
Possui uma estrutura física que contempla o município em 3 (três) unidades básicas de saúde, 2 (duas) centros odontológicos, 1 (uma) clínica de fisioterapia, 1 (um) hospital municipal e 1 (uma) base do Samu.

Organograma do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa:					
Diretoria					
Ouvidoria em Saúde					
Departamento de Atenção Básica à Saúde	Divisão de Atenção Geral à Saúde	Divisão de Atenção Básica	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
Departamento de Administração e Assessoramento	Divisão de Gestão Administrativa	Divisão de Gestão de Pessoas	Divisão de Compras e Patrimônio	Divisão de Gestão Jurídica	
Departamento de Fazenda	Divisão de Tesouraria	Divisão de Contabilidade			

As atividades operacionais do Sermusa são amparadas pela Lei nº 2.410, de 15 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2016.
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Pública, fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Autarquia.
As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2016, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Base de Preparação
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
O Sermusa vem implementando ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência às variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente – inerentes aos seguros dos veículos da entidade;
suprimentos de fundos (regime de adiantamento).
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.
3. Moeda Funcional
As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional da Autarquia Municipal.
4. Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações financeiras foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) no dia 07/03/2017 pelo Conselho de Saúde Municipal por meio da Resolução nº 01/2017.

5. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

b) Estoques

Conforme oficiado para a Controladoria Geral do Município, não foi possível atestar a posição dos materiais de consumo e medicamentos sob o controle de almoxarifado.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.

d) Restos a Pagar

Representa os valores empenhados e não pagos até ao final do exercício, ou seja, até 31 de dezembro.

e) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política adotada evidencia como circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis até doze meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.

Para os demais registros evidencia como não circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

f) Apuração do Resultado

Os Resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

6. Caixa e Equivalentes de Caixa

Títulos	31.12.2016	31.12.2015
Conta Movimento	386,36	431,72
Banco do Brasil S.A Conta 6415-7	201,56	324,22
Banco do Brasil S.A Conta 10757-3	476.004,42	159.096,19
Banco do Brasil S.A Conta 15495-4	200.382,68	-
Banco do Brasil S.A Conta 13745-6 FNS BLMAC SAMU 192	57.356,83	35.814,44
Caixa Econômica Federal Conta PSF Estadual	75.757,20	68.672,85
Banco do Brasil S.A Conta 12721-3 FMS Vigilância em Saúde	236.555,69	103.725,73
Banco do Brasil S.A Conta 12720-5 PAB/FIXO	231.502,31	881.577,42
Banco do Brasil S.A Conta 13414-7 Receita doacao	7.500,96	9.212,02
Banco do Brasil S.A Conta 12873-2 AIH	144.722,99	81.283,72
Banco do Brasil S.A Conta 4105-X Atenção Média e Alta Complexidade	7.286,71	123.757,07
Banco do Brasil S.A Conta 12403-6 PAFB	3.635,55	32.012,91
Banco do Brasil S.A Conta 14824-5 Reforma UBS	9.093,08	8.304,02
Banco do Brasil S.A Conta 14832-6 HOSPSUS	529.479,15	306.943,97
Caixa Econômica Federal Conta 054-4 Vigia SUS	215.728,73	137.870,83
Banco do Brasil S.A Conta 14525-4 Assistência Farmacêutica Investimento	42.490,96	16.010,22
Banco do Brasil S.A Conta 14526-2 Assistência Farmacêutica Custeio	10.166,70	3.615,21
Banco do Brasil S.A Conta 14179-8 FMS Investimento	114.680,68	310.030,57
Caixa Econômica Federal Conta APUS Equipamentos	26,20	-
Caixa Econômica Federal FMS GSUS	9.307,44	-
(-) Aplicações Financeiras	(2.371.493,48)	(2.277.819,67)
Fundo de Aplicação Financeira	2.371.493,48	2.277.819,67
Banco do Brasil S.A Conta 10757-3	214.134,78	159.096,19
Banco do Brasil S.A Conta 15495-4	200.382,68	-
Banco do Brasil S.A Conta 13745-6 FNS BLMAC SAMU 192	57.356,83	35.814,44
Caixa Econômica Federal Conta 005-6 PSF Estadual	75.707,20	68.615,35
Banco do Brasil S.A Conta 12721-3 FMS Vigilância em Saúde	236.555,69	103.725,73
Banco do Brasil S.A Conta 12720-5 PAB/FIXO	493.371,95	881.577,42
Banco do Brasil S.A Conta 13414-7 Receita doacao	7.500,96	9.212,02
Banco do Brasil S.A Conta 12873-2 AIH	144.722,99	81.283,72
Banco do Brasil S.A Conta 4105-X Atenção Média e Alta Complexidade	7.286,71	123.757,07
Banco do Brasil S.A Conta 12403-6 PAFB	3.635,55	32.012,91
Banco do Brasil S.A Conta 14824-5 Reforma UBS	9.093,08	8.304,02
Banco do Brasil S.A Conta 14832-6 HOSPSUS	529.479,15	306.943,97
Caixa Econômica Federal Conta 054-4 Vigia SUS	215.678,73	137.820,83
Banco do Brasil S.A Conta 14525-4 Assistência Farmacêutica Investimento	42.490,96	16.010,22
Banco do Brasil S.A Conta 14526-2 Assistência Farmacêutica Custeio	10.166,70	3.615,21
Banco do Brasil S.A Conta 14179-8 FMS Investimento	114.672,08	310.030,57
Caixa Econômica Federal FMS GSUS	9.257,44	-
Total	2.371.879,84	2.278.251,39

a) Conta Movimento

Os montantes registrados em caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa e depósitos bancários.

b) Fundo de Aplicação Financeira

Investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata, pertinentes aos recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das concedentes.

7. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência.

Dessa forma são registradas as apólices de seguros dos veículos automotores da Autarquia.

Títulos	31.12.2016	31.12.2015
Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	16.785,01	-

TOTAL	16.785,01	-	

Composição dos veículos segurados:				
Veículos	Placa	Apólice	Valor do Prêmio	Vigência do Seguro
Ford/Transit 2.4 furgão 350 longo	AUZ-5825	33.31.17771777.0	4.490,00	28.11.2016 - 28.11.2017
Volare W-9/Ônibus - ANO 2014/2014	BAJ-7249	1392000124831	10.100,00	19.04.2016 - 19.04.2017
Volare Acces/Ônibus - ANO 2015/2016	BAU-9157	1392000128731	2.400,00	14.11.2016 - 14.11.2017
Chevrolet/GM Celta LT 1.0 VHC-E 8v Flex	AUL-8950	1931000126331	5.190,00	21.11.2016 - 21.11.2017
Chevrolet/GM Celta LT 1.0 VHC-E 8v Flex	AUL-8947			
S-10 LT C.DUP 4x2 2.4 8v Flex	AXO-8522			
VW/Saveiro Trendline	BAJ-6484	0047359	2.200,00	25.04.2016 - 25.04.2017
Renault/RT Master 2.5 DCI Furg	AVS-8878	0048149	3.250,00	13.09.2016 - 13.09.2017
Chevrolet/GM Celta Life/LS 1.0	ARP-9834			

8. Imobilizado

Descrição	31.12.2016			31.12.2015		
	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	1.690.786,84	-	1.690.786,84	952.329,65	-	952.329,65
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	430.510,33	-	430.510,33	323.880,53	-	323.880,53
Bens de Informática	88.210,39	-	88.210,39	50.066,00	-	50.066,00
Móveis e Utensílios	251.346,14	-	251.346,14	219.253,14	-	219.253,14
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.880,00	-	1.880,00	290,00	-	290,00
Veículos	914.070,88	-	914.070,88	354.070,88	-	354.070,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	4.769,10	4.769,10	-	4.769,10
Bens Imóveis	486.447,15	-	486.447,15	486.447,15	-	486.447,15
Bens de Uso Especial	486.447,15	-	486.447,15	428.258,68	-	428.258,68
Bens Imóveis em Andamento	-		--	58.188,47	-	58.188,47
TOTAL	2.177.233,99	-	2.177.233,99	1.438.776,80	-	1.438.776,80

Conforme oficiado para a Controladoria Geral do Município, os bens móveis e imóveis, podem não corresponder com a realidade em uso. No tocante ao desgaste pelo uso dos bens, estes não constam registros da depreciação.

As movimentações dos ativos imobilizados ocorridas no exercício estão demonstradas abaixo:

Descrição	31.12.2016					31.12.2015				
	Custo Inicial	Adiçoes	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Adiçoes	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	952.329,65	738.457,19	-	-	1.690.786,84	952.329,65	-	-	-	952.329,65
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	323.880,53	106.629,80	-	-	430.510,33	323.880,53	-	-	-	323.880,53
Bens de Informática	50.066,00	38.144,39	-	-	88.210,39	50.066,00	-	-	-	50.066,00
Móveis e Utensílios	219.253,14	32.093,00	-	-	251.346,14	219.253,14	-	-	-	219.253,14
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	290,00	1.590,00	-	-	1.880,00	290,00	-	-	-	290,00
Veículos	354.070,88	560.000,00	-	-	914.070,88	354.070,88	-	-	-	354.070,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	-	-	4.769,10	4.769,10	-	-	-	4.769,10
Bens Imóveis	486.447,15	-	-	-	486.447,15	486.447,15	-	-	-	486.447,15
Bens de Uso Especial	428.258,68	-	58.188,47	-	486.447,15	428.258,68	-	-	-	428.258,68
Bens Imóveis em Andamento	58.188,47	-	-58.188,47		--	58.188,47	-	-	-	58.188,47
TOTAL	1.438.776,80	738.457,19	-	-	2.177.233,99	1.438.776,80	-	-	-	1.438.776,80

PASSIVOS

9. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Descrição	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	-	888.909,55	888.909,55	-	820.939,15	820.939,15
Total	-	888.909,55	888.909,55	-	820.939,15	820.939,15

Esses valores referem-se ao parcelamento especial Lei nº 12.810/2013, conforme processo nº 10930720344/2013-14, relativo aos débitos previdenciários formalizados em nome do Município de Sertanópolis – Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Os pagamentos das parcelas previdenciárias são efetuados pela Prefeitura Municipal e as informações inerentes ao Serviço Municipal de Saúde são atualizadas mediante documento oficial da Receita Federal do Brasil, para o registro contábil.

10. Fornecedores e Contas a Pagar

Descrição	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores Nacionais do Exercício	25.874,95	-	25.874,95	39.505,06	-	39.505,06
Fornecedores Nacionais de Exercícios Anteriores	966,61	-	966,61	2.393,96	-	2.393,96
TOTAL	26.841,56	-	26.841,56	41.899,02	-	41.899,02

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, conforme nota nº 16.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

12. Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas

Constituição ou reversão de provisão

O Serviço Municipal de Saúde constituiu uma provisão de precatório, por meio do ofício nº 307/2016 – DAG/PMS que determina incluir no orçamento do exercício seguinte e efetuar o pagamento.

No mês de dezembro do exercício corrente, a Controladoria Geral do Município ordenou estornar a provisão de precatório para evitar a duplicidade de valores, motivo que o Município havia provisionado em sua contabilidade.

Fica explicitamente que não houve alterações no resultado patrimonial, conforme registro abaixo, na demonstração de variações patrimoniais:

Contas Contábeis	31.12.2016	31.12.2015
3.9.7.1.1.00.00.00 - VPD de constituição de provisões	87.346,03	-
4.9.7.1.1.00.00.00 - Reversão de provisões e ajustes de perdas	87.346,03	-
Total	-	-

13. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período foi positivo de R$ 795.957,71 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), o que gera uma variação positiva de aproximadamente 67% em relação ao ano 2015, considerando uma redução para 33% do resultado.

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas/despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

Impacto no resultado patrimonial das variações patrimoniais financeiras		
Contas Contábeis	31.12.2016	31.12.2015
3.4.0.0.0.00.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	338.575,70	396.770,83
4.4.0.0.0.00.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	231.685,61	151.960,36
Total	(106.890,09)	(244.810,47)
Impacto no resultado patrimonial das transferências		
Contas Contábeis	31.12.2016	31.12.2015
3.5.0.0.0.00.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	84.204,93	79.436,96
4.5.0.0.0.00.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	13.856.047,84	11.661.186,64
Total	13.771.842,91	11.581.749,68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

14. Caixa e Equivalentes de Caixa

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa sã aplicações financeiras de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa que estão sujeitas a um insignificante risco a mudança de valor.

Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extraorçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos que não são utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

15. Aquisição de Ativo não Circulante

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento adquiridos consta negativo pela saída de caixa sem contrapartida de entradas, isso é aplicado pelo método direto de elaboração do fluxo de caixa.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

16. Variação do Patrimônio Líquido no Período

O Patrimônio Líquido do Serviço Municipal de Saúde variou positivamente no ano de 2016 no montante de R$ 795.957,71 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), saindo de R$ 2.854.190,02 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais e dois centavos) para R$ 3.650.147,73 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). O fator que mais contribuiu para o aumento do patrimônio líquido foi o resultado patrimonial do período, que foi positivo R$ 795.957,71 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

17. Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente	
Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente	2016
Vinculados à Saúde	1.225.642,02
Total	1.225.642,02

Do total das despesas executadas no ano de 2016, o valor de R$ 1.225.642,02 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos) foi custeado com o superávit financeiro de exercícios anteriores, ou seja, com saldo de caixa referente às receitas realizadas em anos anteriores.

18. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R$ 10.920.284,72 (dez milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e é obtido por meio da diferença entre a receita realizada no período R$ 3.584.735,57 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e a despesa empenhada R$ 14.505.020,29 (quatorze milhões, quinhentos e cinco mil, vinte reais e vinte e nove centavos).

Resultado Orçamentário	2016	2015
Receitas Realizadas	3.584.735,57	3.061.256,68
Despesas Empenhadas	14.505.020,29	10.576.904,28
Total Deficitário	(10.920.284,72)	(7.515.647,60)

O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

BALANÇO FINANCEIRO (BF)

19. Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi de R$ 93.628,45 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) corresponde a variação das disponibilidades no final do ano R$ 2.371.879,84 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e no início do ano R$ 2.278.251,39 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nova centavos).

	2016	2015
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	2.371.879,84	2.278.251,39
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior.	2.278.251,39	1.270.512,30
= Resultado Financeiro do Exercício	93.628,45	1.007.739,09

20. Eventos Subsequentes

Da data do fechamento do exercício até a data de autorização destas demonstrações financeiras não ocorreu nenhum evento enquadrado pelas normas de contabilidade como subsequente.

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:19952B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDACAO MUN. DE SAUDE DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Recursos Livres Descentralizados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas: Sem movimentação no Exercício

União da Vitória, 09/03/2017

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Responsavel Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC-PR 035492/O-3

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9FB386AB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.573.298,78	18.788.784,63	4.093.411,33	21,79	18.767.937,04	99,89	20.847,59
RECEITAS CORRENTES	13.268.298,78	14.811.837,22	3.715.779,54	25,09	15.487.940,21	104,56	-676.102,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.406,00	438.756,00	58.887,25	13,42	467.264,11	106,50	-28.508,11
Impostos	216.500,00	360.650,00	56.333,13	15,62	403.292,83	111,82	-42.642,83
Taxas	75.906,00	77.106,00	2.554,12	3,31	63.971,28	82,97	13.134,72
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.508,78	229.508,78	75.080,13	32,71	410.239,06	178,75	-180.730,28
Contribuições Sociais	191.012,00	191.012,00	73.433,84	38,44	400.752,65	209,80	-209.740,65
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	38.496,78	38.496,78	1.646,29	4,28	9.486,41	24,64	29.010,37
RECEITA PATRIMONIAL	35.944,00	132.306,44	97.060,43	73,36	537.278,81	406,09	-404.972,37
Receitas Imobiliárias	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.852,00	131.214,44	97.060,43	73,97	537.278,81	409,47	-406.064,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.770,00	8.770,00	0,00	0,00	5.043,20	57,51	3.726,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.345.658,00	13.639.484,00	3.471.757,37	25,45	13.909.867,45	101,98	-270.383,45
Transferências Intergovernamentais	12.326.899,00	13.574.725,00	3.471.757,37	25,58	13.867.578,10	102,16	-292.853,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	18.759,00	64.759,00	0,00	0,00	42.289,35	65,30	22.469,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.012,00	363.012,00	12.994,36	3,58	158.247,58	43,59	204.764,42
Multas e Juros de Mora	22.710,00	22.710,00	1.401,46	6,17	2.645,45	11,65	20.064,55
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	124.637,65	0,00	-124.637,65
Receita da Dívida Ativa	17.504,00	17.504,00	3.436,72	19,63	14.251,50	81,42	3.252,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	314.798,00	322.798,00	8.156,18	2,53	16.712,98	5,18	306.085,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.305.000,00	3.976.947,41	377.631,79	9,50	3.279.996,83	82,48	696.950,58

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.370.000,00	348.421,19	25,43	888.884,37	64,88	481.115,63
Operações de Crédito Internas	0,00	1.370.000,00	348.421,19	25,43	888.884,37	64,88	481.115,63
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	42.000,00	0,00	0,00	41.997,48	99,99	2,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	42.000,00	0,00	0,00	41.997,48	99,99	2,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	2.564.947,41	29.210,60	1,14	2.349.114,98	91,59	215.832,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	296.092,50	1.321.608,61	446,35	1.735.135,15	586,01	-1.439.042,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.305.000,00	2.268.854,91	-1.292.398,01	-56,96	613.979,83	27,06	1.654.875,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.080,00	337.080,00	282.030,41	83,67	1.044.265,99	309,80	-707.185,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.910.378,78	19.125.864,63	4.375.441,74	22,88	19.812.203,03	103,59	-686.338,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.910.378,78	19.125.864,63	4.375.441,74	22,88	19.812.203,03	103,59	-686.338,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.910.378,78	19.125.864,63	4.375.441,74	22,88	19.812.203,03	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.610.489,98	-	-	1.610.489,98	-	-
Superávit Financeiro	-	1.610.489,98	-	-	1.610.489,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.532.229,30	19.214.245,13	3.530.067,79	17.547.791,87	1.666.453,26	3.568.914,57	17.442.505,19	1.771.739,94	17.133.353,78	105.286,68
DESPESAS CORRENTES	11.444.094,50	14.217.073,51	2.855.979,75	13.952.495,37	264.578,14	2.882.627,22	13.891.548,83	325.524,68	13.663.272,79	60.946,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.177.243,26	7.918.105,26	1.765.639,53	7.852.887,07	65.218,19	1.764.839,53	7.852.087,07	66.018,19	7.830.299,01	800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.180,00	83.380,00	22.457,16	83.378,89	1,11	22.295,64	83.217,37	162,63	83.006,46	161,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.210.671,24	6.215.588,25	1.067.883,06	6.016.229,41	199.358,84	1.095.492,05	5.956.244,39	259.343,86	5.749.967,32	59.985,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.998.246,80	4.996.933,62	674.088,04	3.595.296,50	1.401.637,12	686.287,35	3.550.956,36	1.445.977,26	3.470.080,99	44.340,14
INVESTIMENTOS	1.627.458,80	4.688.145,62	659.682,31	3.288.367,16	1.399.778,46	701.062,38	3.274.383,53	1.413.762,09	3.193.508,16	13.983,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.788,00	308.788,00	14.405,73	306.929,34	1.858,66	-14.775,03	276.572,83	32.215,17	276.572,83	30.356,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	238,00	0,00	0,00	238,00	0,00	0,00	238,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	802.109,48	142.672,62	791.849,33	10.260,15	142.672,62	791.849,33	10.260,15	607.878,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.190.378,78	20.016.354,61	3.672.740,41	18.339.641,20	1.676.713,41	3.711.587,19	18.234.354,52	1.782.000,09	17.741.232,54	105.286,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.190.378,78	20.016.354,61	3.672.740,41	18.339.641,20	1.676.713,41	3.711.587,19	18.234.354,52	1.782.000,09	17.741.232,54	105.286,68

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.577.848,51	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.190.378,78	20.016.354,61	3.672.740,41	18.339.641,20	1.676.713,41	3.711.587,19	19.812.203,03	1.782.000,09	17.741.232,54	105.286,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 14h e 47m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.080,00	337.080,00	282.030,41	83,67	1.044.265,99	309,80	-707.185,99
RECEITAS CORRENTES	337.080,00	337.080,00	282.030,41	83,67	1.044.265,99	309,80	-707.185,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	337.080,00	337.080,00	282.030,41	83,67	1.044.265,99	309,80	-707.185,99
Contribuições Sociais	337.080,00	337.080,00	282.030,41	83,67	1.044.265,99	309,80	-707.185,99

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	802.109,48	142.672,62	791.849,33	10.260,15	142.672,62	791.849,33	10.260,15	607.878,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	655.902,28	802.062,28	142.672,62	791.849,33	10.212,95	142.672,62	791.849,33	10.212,95	607.878,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.902,28	615.062,28	142.672,62	605.727,86	9.334,42	142.672,62	605.727,86	9.334,42	421.757,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00	187.000,00	0,00	186.121,47	878,53	0,00	186.121,47	878,53	186.121,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.247,20	47,20	0,00	0,00	47,20	0,00	0,00	47,20	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.247,20	47,20	0,00	0,00	47,20	0,00	0,00	47,20	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	13.532.229,30	19.214.245,13	3.530.067,79	17.547.791,87	95,68	1.666.453,26	3.568.914,57	17.442.505,19	95,66	1.771.739,94	105.286,68
INTRA-ORÇAMENTARIA ADMINISTRAÇÃO	2.630.855,42	3.099.826,42	654.892,67	3.040.186,37	16,58	59.640,05	655.904,59	3.036.723,49	16,65	63.102,93	3.462,88
Administração Financeira	226.180,68	316.215,68	55.900,06	312.142,93	1,70	4.072,75	55.900,07	312.142,93	1,71	4.072,75	0,00
Administração Geral	2.404.674,74	2.783.610,74	598.992,61	2.728.043,44	14,88	55.567,30	600.004,52	2.724.580,56	14,94	59.030,18	3.462,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.812,20	890.563,28	187.259,53	854.304,22	4,66	36.259,06	191.006,66	854.058,05	4,68	36.505,23	246,17
Assistência Comunitária	417.721,40	636.961,46	140.300,18	623.732,41	3,40	13.229,05	144.047,23	623.486,24	3,42	13.475,22	246,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	228.090,80	241.101,82	39.834,92	218.104,37	1,19	22.997,45	39.835,00	218.104,37	1,20	22.997,45	0,00
Defesa Civil	10.000,00	12.500,00	7.124,43	12.467,44	0,07	32,56	7.124,43	12.467,44	0,07	32,56	0,00

SAÚDE	3.124.708,40	4.725.750,24	866.757,54	4.609.514,85	25,13	116.235,39	913.218,62	4.548.460,88	24,94	177.289,36	61.053,97
Atenção Básica	1.007.807,20	1.280.271,20	177.880,35	1.273.654,93	6,94	6.616,27	164.022,12	1.241.710,25	6,81	38.560,95	31.944,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.034.497,40	3.281.937,24	637.154,68	3.188.376,43	17,39	93.560,81	695.930,91	3.159.987,14	17,33	121.950,10	28.389,29
Vigilância Sanitária	82.403,80	163.541,80	51.722,51	147.483,49	0,80	16.058,31	53.265,59	146.763,49	0,80	16.778,31	720,00
EDUCAÇÃO	2.441.237,02	2.779.324,85	562.383,89	2.741.665,41	14,95	37.659,44	567.688,55	2.741.475,08	15,03	37.849,77	190,33
Educação Especial	65.168,80	59.168,80	14.458,70	58.555,55	0,32	613,25	14.675,00	58.379,79	0,32	789,01	175,76
Alimentação e Nutrição	28.090,00	74.740,00	21.028,93	74.574,67	0,41	165,33	21.028,93	74.574,51	0,41	165,49	0,16
Ensino Superior	5.201,00	51.131,00	5.972,01	51.042,05	0,28	88,95	6.714,29	51.042,05	0,28	88,95	0,00
Ensino Fundamental	2.130.782,40	2.194.130,40	434.256,76	2.170.807,96	11,84	23.322,44	438.255,26	2.170.797,94	11,90	23.332,46	10,02
Educação Infantil	205.253,22	397.363,05	85.697,36	383.928,52	2,09	13.434,53	86.044,93	383.924,13	2,11	13.438,92	4,39
Educação de Jovens e Adultos	6.741,60	2.791,60	970,13	2.756,66	0,02	34,94	970,14	2.756,66	0,02	34,94	0,00
CULTURA	137.142,80	252.053,80	55.937,19	244.636,09	1,33	7.417,71	48.437,19	237.131,09	1,30	14.922,71	7.505,00
Difusão Cultural	137.142,80	252.053,80	55.937,19	244.636,09	1,33	7.417,71	48.437,19	237.131,09	1,30	14.922,71	7.505,00
URBANISMO	1.269.209,60	3.180.600,68	725.014,02	2.657.915,89	14,49	522.684,79	726.232,07	2.656.828,22	14,57	523.772,46	1.087,67
Infra-Estrutura Urbana	57.800,00	1.638.451,58	415.579,05	1.154.136,74	6,29	484.314,84	415.579,05	1.154.131,08	6,33	484.320,50	5,66
Serviços Urbanos	1.211.409,60	1.542.149,10	309.434,97	1.503.779,15	8,20	38.369,95	310.653,02	1.502.697,14	8,24	39.451,96	1.082,01
HABITAÇÃO	260.600,00	301.600,00	25.535,40	51.070,02	0,28	250.529,98	25.535,40	51.070,02	0,28	250.529,98	0,00
Habitação Urbana	260.600,00	301.600,00	25.535,40	51.070,02	0,28	250.529,98	25.535,40	51.070,02	0,28	250.529,98	0,00
SANEAMENTO	1.075.000,00	1.912.700,00	93.250,08	1.342.561,49	7,32	570.138,51	93.250,08	1.342.561,49	7,36	570.138,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.055.000,00	1.706.000,00	0,00	1.138.005,34	6,21	567.994,66	0,00	1.138.005,34	6,24	567.994,66	0,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	206.700,00	93.250,08	204.556,15	1,12	2.143,85	93.250,08	204.556,15	1,12	2.143,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.416,00	119.886,00	25.397,64	118.218,64	0,64	1.667,36	25.440,76	118.208,64	0,65	1.677,36	10,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.416,00	119.886,00	25.397,64	118.218,64	0,64	1.667,36	25.440,76	118.208,64	0,65	1.677,36	10,00
AGRICULTURA	326.670,80	399.008,80	87.660,33	396.808,01	2,16	2.200,79	88.554,66	396.335,99	2,17	2.672,81	472,02
Extensão Rural	326.670,80	399.008,80	87.660,33	396.808,01	2,16	2.200,79	88.554,66	396.335,99	2,17	2.672,81	472,02
INDÚSTRIA	72.247,48	33.977,48	1.191,59	33.025,90	0,18	951,58	1.191,60	33.025,90	0,18	951,58	0,00
Produção Industrial	72.247,48	33.977,48	1.191,59	33.025,90	0,18	951,58	1.191,60	33.025,90	0,18	951,58	0,00
ENERGIA	43.314,78	43.314,78	2.972,49	4.000,71	0,02	39.314,07	2.972,49	4.000,71	0,02	39.314,07	0,00
Energia Elétrica	43.314,78	43.314,78	2.972,49	4.000,71	0,02	39.314,07	2.972,49	4.000,71	0,02	39.314,07	0,00
TRANSPORTE	779.375,60	976.820,60	190.104,72	958.063,86	5,22	18.756,74	207.113,47	957.545,99	5,25	19.274,61	517,87
Transporte Rodoviário	779.375,60	976.820,60	190.104,72	958.063,86	5,22	18.756,74	207.113,47	957.545,99	5,25	19.274,61	517,87
DESPORTO E LAZER	88.783,20	106.412,20	14.847,81	105.512,18	0,58	900,02	14.847,82	105.289,44	0,58	1.122,76	222,74
Desporto Comunitário	88.783,20	106.412,20	14.847,81	105.512,18	0,58	900,02	14.847,82	105.289,44	0,58	1.122,76	222,74
ENCARGOS ESPECIAIS	426.968,00	392.168,00	36.862,89	390.308,23	2,13	1.859,77	7.520,61	359.790,20	1,97	32.377,80	30.518,03
Outros Encargos Especiais	426.968,00	392.168,00	36.862,89	390.308,23	2,13	1.859,77	7.520,61	359.790,20	1,97	32.377,80	30.518,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	238,00	0,00	0,00	0,00	238,00	0,00	0,00	0,00	238,00	0,00
Reserva de Contingência	89.888,00	238,00	0,00	0,00	0,00	238,00	0,00	0,00	0,00	238,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	658.149,48	802.109,48	142.672,62	791.849,33	4,32	10.260,15	142.672,62	791.849,33	4,34	10.260,15	
ADMINISTRAÇÃO	259.944,12	237.029,12	11.010,49	231.863,55	1,26	5.165,57	11.010,49	231.863,55	1,27	5.165,57	
Administração Geral	247.921,60	223.656,60	8.189,86	219.112,86	1,19	4.543,74	8.189,86	219.112,86	1,20	4.543,74	
Administração Financeira	12.022,52	13.372,52	2.820,63	12.750,69	0,07	621,83	2.820,63	12.750,69	0,07	621,83	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.516,96	33.996,96	7.795,87	31.949,21	0,17	2.047,75	7.795,87	31.949,21	0,18	2.047,75	
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.370,80	5.440,80	1.329,00	5.426,89	0,03	13,91	1.329,00	5.426,89	0,03	13,91	
Assistência Comunitária	23.146,16	28.556,16	6.466,87	26.522,32	0,14	2.033,84	6.466,87	26.522,32	0,15	2.033,84	
SAÚDE	100.806,00	190.201,00	44.963,22	189.891,21	1,04	309,79	44.963,22	189.891,21	1,04	309,79	
Atenção Básica	5.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.506,00	189.901,00	44.963,22	189.891,21	1,04	9,79	44.963,22	189.891,21	1,04	9,79	
EDUCAÇÃO	140.354,00	178.894,00	41.028,70	176.220,90	0,96	2.673,10	41.028,70	176.220,90	0,97	2.673,10	
Ensino Fundamental	130.241,60	159.751,60	37.081,54	159.328,32	0,87	423,28	37.081,54	159.328,32	0,87	423,28	
Educação Infantil	7.865,20	16.895,20	3.947,16	16.892,58	0,09	2,62	3.947,16	16.892,58	0,09	2,62	
Educação Especial	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	
CULTURA	3.370,80	4.380,80	1.005,12	4.371,97	0,02	8,83	1.005,12	4.371,97	0,02	8,83	
Difusão Cultural	3.370,80	4.380,80	1.005,12	4.371,97	0,02	8,83	1.005,12	4.371,97	0,02	8,83	
URBANISMO	56.180,00	84.280,00	19.422,32	84.232,05	0,46	47,95	19.422,32	84.232,05	0,46	47,95	
Serviços Urbanos	56.180,00	84.280,00	19.422,32	84.232,05	0,46	47,95	19.422,32	84.232,05	0,46	47,95	
AGRICULTURA	16.854,00	15.644,00	3.819,24	15.643,55	0,09	0,45	3.819,24	15.643,55	0,09	0,45	
Extensão Rural	16.854,00	15.644,00	3.819,24	15.643,55	0,09	0,45	3.819,24	15.643,55	0,09	0,45	
TRANSPORTE	53.000,00	55.480,00	13.224,94	55.475,89	0,30	4,11	13.224,94	55.475,89	0,30	4,11	
Transporte Rodoviário	53.000,00	55.480,00	13.224,94	55.475,89	0,30	4,11	13.224,94	55.475,89	0,30	4,11	
DESPORTO E LAZER	1.123,60	2.203,60	402,72	2.201,00	0,01	2,60	402,72	2.201,00	0,01	2,60	
Desporto Comunitário	1.123,60	2.203,60	402,72	2.201,00	0,01	2,60	402,72	2.201,00	0,01	2,60	

TOTAL	14.190.378,78	20.016.354,61	3.672.740,41	18.339.641,20	100,00	1.676.713,41	3.711.587,19	18.234.354,52	100,00	1.782.000,09	105.286,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 14h e 50m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.404,12	1.393.715,09	1.223.070,37	1.184.352,87	1.538.086,27	1.296.696,78	1.282.671,97	1.236.734,35	1.128.842,26	1.202.757,31	1.706.227,55	2.403.491,96	16.938.050,90	16.509.039,12
Receita Tributária	9.534,08	36.595,48	21.677,18	70.887,93	22.053,07	11.338,26	42.577,36	60.561,13	118.571,58	26.639,56	23.622,21	14.678,03	458.735,87	472.964,00
IPTU	0,00	859,32	432,28	576,04	79,41	1.711,45	0,00	16.176,96	26.873,97	2.895,54	2.978,34	0,00	52.583,31	112.500,00
ISS	9.429,08	13.051,39	13.423,95	7.873,23	11.017,87	5.871,69	3.946,34	5.377,09	52.642,96	11.393,96	7.602,83	6.697,99	148.328,38	80.800,00
ITBI	0,00	7.708,00	3.329,40	48.680,00	1.420,95	500,00	8.630,00	11.746,20	2.500,00	1.000,00	2.004,40	0,00	87.518,95	74.400,00
IRRF	105,00	11.614,59	1.471,55	6.386,26	8.208,26	1.552,46	28.081,51	9.855,36	7.526,94	8.816,93	7.862,25	7.980,04	99.461,15	111.150,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	3.362,18	3.020,00	7.372,40	1.326,58	1.702,66	1.919,51	17.405,52	29.027,71	2.533,13	3.174,39	0,00	70.844,08	94.114,00
Receita de Contribuições	2.582,85	0,00	0,00	1.142,32	0,00	1.665,31	0,00	911,31	0,00	1.538,33	0,00	0,00	7.840,12	43.314,78
Receita Patrimonial	15.548,34	15.823,71	17.178,97	14.768,19	14.454,01	15.827,37	17.857,65	36.448,58	16.578,71	11.780,27	10.368,53	11.503,36	198.137,69	103.590,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	223,20	2.730,00	30,00	220,00	1.040,00	300,00	100,00	400,00	0,00	0,00	5.043,20	8.770,00
Transferências Correntes	1.313.738,85	1.341.295,90	1.183.991,02	1.089.142,63	1.498.674,19	1.267.645,84	1.221.196,96	1.138.513,33	993.591,97	1.162.399,15	1.672.236,81	2.377.310,57	16.259.737,22	15.871.838,05
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	8.351.215,94	8.368.100,00
Cota-Parte do ICMS	213.468,95	230.952,56	314.815,95	207.764,00	296.371,67	235.861,68	206.598,90	290.085,55	230.225,61	209.632,97	295.055,58	264.112,03	2.994.945,45	2.870.075,25
Cota-Parte do IPVA	94.230,59	41.809,29	37.107,42	12.866,25	5.910,90	5.366,97	7.466,56	2.486,26	2.353,68	1.981,60	5.468,19	0,00	217.047,71	100.000,00
Cota-Parte do ITR	4.125,81	216,75	37,60	882,73	0,00	60,88	1.463,87	128,33	9.926,18	95.632,88	24.927,95	35.613,35	173.016,33	100.000,00
Transferências LC 87/1996	1.889,91	1.889,91	1.889,91	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	22.677,93	22.800,00
Transferências LC 61/1989	4.260,66	3.293,68	3.215,67	3.299,54	3.746,90	2.229,57	3.029,38	3.061,16	3.352,13	3.543,04	3.702,74	3.939,36	40.673,83	25.000,00
Transferências do FUNDEB	126.696,73	126.616,88	143.625,24	96.670,52	113.258,11	116.029,67	86.381,75	117.595,07	93.277,44	93.243,24	134.914,57	133.637,17	1.381.946,39	1.369.770,00
Outras Transferências Correntes	220.885,75	125.088,61	190.422,63	179.845,36	298.358,76	262.513,00	447.680,82	144.511,97	181.923,54	185.163,71	163.927,44	677.892,05	3.078.213,64	3.016.092,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.681,80	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.556,80	8.562,00
(-) Renúncias/ Restituições/ Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	193.231,22	217.918,04	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.798,38	274.678,92	313.156,21	2.359.914,89	2.297.195,05
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.231,22	217.918,04	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.798,38	274.678,92	313.156,21	2.359.914,89	2.297.195,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.148.172,90	1.175.797,05	1.053.081,79	1.021.827,56	1.320.674,84	1.118.876,15	1.145.245,14	1.061.453,15	985.164,12	1.025.958,93	1.431.548,63	2.090.335,75	14.578.136,01	14.211.844,07

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	533.920,00	533.920,00	838.229,18	706.605,82
RECEITAS CORRENTES	533.920,00	533.920,00	838.229,18	706.605,82
Receita de Contribuições dos Segurados	191.012,00	191.012,00	400.752,65	458.146,44
Pessoal Civil	191.012,00	191.012,00	400.752,65	458.146,44
Ativo	191.012,00	191.012,00	400.752,65	458.146,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.110,00	28.110,00	312.838,88	195.127,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.110,00	28.110,00	312.838,88	195.127,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	314.798,00	314.798,00	124.637,65	53.331,65
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	124.637,65	0,00
Demais Receitas Correntes	314.798,00	314.798,00	0,00	53.331,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.080,00	337.080,00	1.044.265,99	667.236,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	871.000,00	871.000,00	1.882.495,17	1.373.842,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	871.000,00	1.219.652,00	1.189.693,65	989.067,83	1.189.693,65	989.067,83	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	93.152,00	63.830,70	78.220,84	63.830,70	78.220,84	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.382,00	86.182,00	56.860,70	74.975,84	56.860,70	74.975,84	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.618,00	6.970,00	6.970,00	3.245,00	6.970,00	3.245,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	771.000,00	1.126.500,00	1.125.862,95	910.846,99	1.125.862,95	910.846,99	0,00	0,00
Pessoal Civil	771.000,00	1.126.500,00	1.125.862,95	910.846,99	1.125.862,95	910.846,99	0,00	0,00
Aposentadorias	625.000,00	872.000,00	871.477,42	726.494,05	871.477,42	726.494,05	0,00	0,00
Pensões	146.000,00	254.500,00	254.385,53	184.352,94	254.385,53	184.352,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	871.000,00	1.219.652,00	1.189.693,65	989.067,83	1.189.693,65	989.067,83	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-348.652,00	692.801,52	384.774,37	692.801,52	384.774,37	1.882.495,17	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	3,99	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.636.543,72	1.871.652,63
INVESTIMENTOS	0,00	72.093,56
OUTROS BENS E DIREITOS	17.888,21	10.134,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	337.080,00	337.080,00	1.044.265,99	667.236,38
Receita de Contribuições	337.080,00	337.080,00	1.044.265,99	667.236,38
Patronal	337.080,00	337.080,00	662.925,97	270.610,17
Pessoal Civil	337.080,00	337.080,00	662.925,97	270.610,17
Ativo	337.080,00	337.080,00	662.925,97	270.610,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	186.121,47	106.873,55
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	195.218,55	289.752,66
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	337.080,00	337.080,00	1.044.265,99	667.236,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 14h e 59m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.941.383,87	3.194.019,19	3.554.495,41
DEDUÇÕES (II)	1.057.973,35	827.386,11	1.301.398,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.041.532,13	2.058.791,10	2.168.768,98
Demais Haveres Financeiros	2.928,33	2.916,33	2.916,33
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	986.487,11	1.234.321,32	870.286,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.883.410,52	2.366.633,08	2.253.096,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.290.549,90	2.066.319,31	2.066.319,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-407.139,38	300.313,77	186.777,52
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR		-113.536,25	593.916,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.009.029,89	18.009.029,89	18.009.029,89
Passivo Atuarial	18.009.029,89	18.009.029,89	18.009.029,89
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.938.300,16	2.524.450,21	2.631.101,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.943.746,19	2.529.896,24	2.636.547,71
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-5.446,03	-5.446,03	-5.446,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	16.070.729,73	15.484.579,68	15.377.928,21
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	16.070.729,73	15.484.579,68	15.377.928,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 15h e 10m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.017.702,78	15.994.927,39	14.242.218,09
Receita Tributária	438.756,00	467.264,11	314.711,30
IPTU	97.000,00	65.090,21	77.260,99
ISS	78.100,00	153.678,16	72.740,53
ITBI	74.400,00	112.029,72	46.321,01
IRRF	111.150,00	100.938,29	71.353,93
Outras Receitas Tributárias	78.106,00	72.988,16	74.810,14
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-37.460,43	-27.775,30
Receita de Contribuição	566.588,78	1.454.505,05	1.154.977,26
Receitas Previdenciárias	528.092,00	1.445.018,64	1.125.382,82
Outras Contribuições	38.496,78	9.486,41	29.594,44
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.092,00	0,00	60.002,00
Receita Patrimonial	132.306,44	537.278,81	443.405,86
(-) Aplicações Financeiras	-131.214,44	-537.278,81	-383.403,86
Transferências Correntes	13.639.484,00	13.909.867,45	12.551.974,45
FPM	8.368.100,00	8.351.215,94	7.321.443,46
ICMS	2.870.075,25	2.994.945,45	2.894.296,91
Convênios	64.759,00	42.289,35	0,00
Outras Transferências Correntes	2.336.549,75	2.521.416,71	2.336.234,08
Demais Receitas Correntes	371.782,00	163.290,78	160.553,08
Dívida Ativa	17.504,00	38.684,17	32.523,04
Diversas Receitas Correntes	354.278,00	149.669,28	142.221,83
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-25.062,67	-14.191,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.976.947,41	3.279.996,83	1.530.475,76
Operações de Crédito (III)	1.370.000,00	888.884,37	187.032,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	42.000,00	41.997,48	39.500,00
Transferências de Capital	2.564.947,41	2.349.114,98	1.303.942,87
Convênios	2.268.854,91	613.979,83	185.491,32
Outras Transferências de Capital	296.092,50	1.735.135,15	1.118.451,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.564.947,41	2.349.114,98	1.303.942,87
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.582.650,19	18.344.042,37	15.546.160,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.019.135,79	14.744.344,70	12.683.258,59	14.683.398,16	12.626.558,38	60.946,54	56.700,21
Pessoal e Encargos Sociais	8.533.167,54	8.458.614,93	7.218.191,25	8.457.814,93	7.185.271,97	800,00	32.919,28

Juros e Encargos da Dívida (IX)	83.380,00	83.378,89	61.474,54	83.217,37	61.474,54	161,52	0,00
Outras Despesas Correntes	6.402.588,25	6.202.350,88	5.403.592,80	6.142.365,86	5.379.811,87	59.985,02	23.780,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.935.755,79	14.660.965,81	12.621.784,05	14.600.180,79	12.565.083,84	60.785,02	56.700,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.996.980,82	3.595.296,50	2.697.695,22	3.550.956,36	2.697.607,22	44.340,14	88,00
Investimentos	4.688.192,82	3.288.367,16	2.326.425,22	3.274.383,53	2.326.337,22	13.983,63	88,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	308.788,00	306.929,34	371.270,00	276.572,83	371.270,00	30.356,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.688.192,82	3.288.367,16	2.326.425,22	3.274.383,53	2.326.337,22	13.983,63	88,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	19.624.186,61	17.949.332,97	14.948.209,27	17.874.564,32	14.891.421,06	74.768,65	56.788,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.041.536,42	394.709,40	597.951,69	469.478,05	654.739,90		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 16h e 00m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	326.232,80	355.291,69	393.162,45	-4.443,77	292.805,81	18.416,48	23.868,93	14.815,87	14.902,82	6.735,67	20.646,92	313.452,73
EXECUTIVO												
01 - IPASMAP	1.204,00	0,00	0,00	0,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	14.679,76	4.560,73	6.258,81	0,00	12.981,68	0,00	777,02	536,94	536,94	0,00	240,08	13.221,76
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	65.430,00	33.669,15	32.555,98	0,00	66.543,17	377,18	2.394,91	1.579,89	1.579,89	0,00	1.192,20	67.735,37
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.169,30	10.146,46	10.146,25	0,00	1.169,51	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	1.169,58
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	19.060,53	50.037,23	59.322,10	0,00	9.775,66	2.965,68	91,19	0,00	86,95	0,00	2.969,92	12.745,58
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	4.220,50	8.400,91	8.348,91	0,00	4.272,50	0,00	218,51	0,00	0,00	0,00	218,51	4.491,01
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	154.066,07	48.410,92	60.593,98	-93,75	141.976,76	2.894,08	19.153,31	11.767,76	11.767,76	93,75	10.185,88	152.162,64
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.592,86	12.145,49	14.588,81	0,00	9.149,54	3.989,79	562,52	260,00	260,00	1.891,90	2.400,41	11.549,95
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	11.238,32	724,28	5.243,11	0,00	6.719,49	173,00	199,31	199,28	199,28	0,00	173,03	6.892,52
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	32.089,41	182.545,72	191.700,16	-4.350,02	27.284,99	7.213,15	472,04	472,00	472,00	4.750,02	2.463,17	29.748,16

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	7.240,02	4.650,80	4.404,34	0,00	7.486,48	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	7.486,53
12 - IPASMAP	4.242,03	0,00	0,00	0,00	4.242,03	803,60	0,00	0,00	0,00	0,00	803,60	5.045,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	215.359,91	215.359,91	0,00	95.048,74	54.188,24	32.919,28	0,00	0,00	32.919,28	54.188,24	149.236,98
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	2.801,80	3.588,20	3.588,20	0,00	2.801,80	1.106,19	652,40	0,00	0,00	652,40	1.106,19	3.907,99
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	8.572,86	6.081,62	6.081,62	0,00	8.572,86	3.295,94	1.680,20	0,00	0,00	1.680,20	3.295,94	11.868,80
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	2.745,16	6.164,28	6.164,28	0,00	2.745,16	1.934,51	1.032,76	0,00	0,00	1.032,76	1.934,51	4.679,67
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	63.629,33	63.629,33	0,00	0,00	13.521,07	10.180,28	0,00	0,00	10.180,28	13.521,07	13.521,07
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	2.182,27	2.182,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.350,51	67.833,71	67.833,71	0,00	26.350,51	17.108,28	8.581,40	0,00	0,00	8.581,40	17.108,28	43.458,79
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.055,99	10.209,46	10.209,46	0,00	7.055,99	3.213,67	1.593,50	0,00	0,00	1.593,50	3.213,67	10.269,66
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	4.069,32	5.134,56	5.134,56	0,00	4.069,32	1.905,46	949,22	0,00	0,00	949,22	1.905,46	5.974,78
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	43.453,10	50.536,48	50.536,48	0,00	43.453,10	12.103,12	8.249,52	0,00	0,00	8.249,52	12.103,12	55.556,22
TOTAL (III) = (I + II)	421.281,54	570.651,60	608.522,36	-4.443,77	387.854,55	72.604,72	56.788,21	14.815,87	14.902,82	39.654,95	74.835,16	462.689,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 16h e 11m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	234.700,00	378.850,00	59.218,95	411.984,89	108,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	112.500,00	112.500,00	4.605,75	54.210,72	48,19
1.1.1- IPTU	97.000,00	97.000,00	11.158,05	65.090,21	67,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	38,79	74,38	7,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	5.711,80	16.767,19	128,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	719,24	1.239,99	82,67
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-13.022,13	-28.961,05	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.000,00	74.400,00	18.572,12	104.086,67	139,90
1.2.1- ITBI	47.000,00	74.400,00	18.536,12	112.029,72	150,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	36,00	82,95	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-8.026,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.200,00	80.800,00	18.721,65	152.749,21	189,05
1.3.1- ISS	50.500,00	78.100,00	18.721,65	153.678,16	196,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-928,95	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.000,00	111.150,00	17.319,43	100.938,29	90,81
1.4.1- IRRF	22.000,00	111.150,00	17.319,43	100.938,29	90,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.735.975,25	12.094.481,25	3.311.555,31	12.419.041,92	102,68
2.1- Cota-Parte FPM	8.618.100,00	8.976.606,00	2.671.797,47	8.967.521,63	99,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.368.100,00	8.368.100,00	2.302.577,35	8.351.215,94	99,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	250.000,00	608.506,00	369.220,12	616.305,69	101,28
2.2- Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	559.167,61	2.994.945,45	104,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.800,00	22.800,00	3.779,60	22.677,93	99,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	7.642,10	40.673,83	162,70
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	60.541,30	173.016,33	173,02
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	8.627,23	220.206,75	220,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.970.675,25	12.473.331,25	3.370.774,26	12.831.026,81	102,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	77,75	764,58	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.480,00	363.580,00	43.231,81	387.703,54	106,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	109.180,00	130.030,00	21.505,29	134.903,23	103,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	188.300,00	232.550,00	20.596,80	249.140,45	107,13
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.000,00	1.129,72	3.659,86	365,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	439,78	2.293,40	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	439,78	2.293,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	297.480,00	363.580,00	43.749,34	390.761,52	107,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.195,05	2.297.195,05	588.466,94	2.360.546,70	102,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.673.620,00	1.673.620,00	460.515,42	1.670.242,89	99,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	574.015,05	574.015,05	111.833,49	598.988,92	104,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.560,00	4.560,00	755,92	4.535,58	99,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.000,00	5.000,00	1.528,41	8.134,75	162,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	12.108,25	34.603,21	173,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.725,45	44.041,35	220,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.356.906,48	1.384.316,48	271.083,85	1.397.558,39	100,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.356.800,00	1.369.770,00	268.551,74	1.381.946,39	100,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106,48	14.546,48	2.532,11	15.612,00	107,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-940.395,05	-927.425,05	-319.915,20	-978.600,31	105,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	917.990,80	964.905,80	964.777,43	99,99	964.777,43	99,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	917.990,80	964.905,80	964.777,43	99,99	964.777,43	99,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	433.544,88	457.198,88	457.124,13	99,98	457.124,13	99,98	0,00
14.1- Com Educação Infantil	10.106,48	71.545,48	71.536,08	99,99	71.536,08	99,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	423.438,40	385.653,40	385.588,05	99,98	385.588,05	99,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.351.535,68	1.422.104,68	1.421.901,56	99,99	1.421.901,56	99,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.408,21
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.408,21
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	68,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.915,68
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.915,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Perído (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS Á MDE (25% de 3)	2.992.668,81	3.118.332,81	842.693,57	3.207.756,70	102,87

DESPESASCOM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.994,82	407.565,82	399.280,84	97,97	399.276,45	97,97	4,39
23.1 - Creche	211.994,82	407.565,82	399.280,84	97,97	399.276,45	97,97	4,39
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	10.106,48	71.545,48	71.536,08	99,99	71.536,08	99,99	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	201.888,34	336.020,34	327.744,76	97,54	327.740,37	97,54	4,39
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.656,64	2.032.738,64	2.016.847,08	99,22	2.016.671,32	99,21	175,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.341.429,20	1.350.559,20	1.350.365,48	99,99	1.350.365,48	99,99	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.227,44	682.179,44	677.150,75	99,26	676.974,99	99,24	175,76
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.669,15	0,00	-10.669,15	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.201,00	51.131,00	51.042,05	99,83	51.042,05	99,83	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	28.090,00	74.740,00	74.574,67	99,78	74.574,51	99,78	0,16
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.276.942,46	2.566.175,46	2.541.744,64	99,05	2.541.564,33	99,04	180,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-978.600,31
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	15.612,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.915,68
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	100.888,56
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	10.180,28
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-850.003,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.266.131,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.180,00	142.030,00	141.989,12	99,97	141.989,10	99,97	0,02

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.300,00	242.488,83	216.815,24	89,41	216.805,24	89,41	10,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	297.480,00	384.518,83	358.804,36	93,31	358.794,34	93,31	10,02
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.574.422,46	2.950.694,29	2.900.549,00	98,30	2.900.358,67	98,29	190,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.688,40	10.180,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	58.786,15	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.381.946,39	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.430.074,37	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.389.807,30	0,00
49.2 Restos a Pagar	40.267,07	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	15.612,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.270,17	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 16h e 13m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.370.000,00	888.884,37	481.115,63
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.996.980,82	3.595.296,50	3.550.956,36	44.340,14	1.401.684,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.996.980,82	3.595.296,50	3.550.956,36	44.340,14	1.401.684,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.626.980,82	-2.706.412,13	-	-	-920.568,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 16h e 14m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	42.091,45	-42.091,45
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	41.997,48	-41.997,48
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	93,97	-93,97
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Despesas de Capital	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Investimentos	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-44.275,87	93,97	-44.181,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 16h e 30m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.700,00	378.850,00	411.984,89	108,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.000,00	97.000,00	45.601,61	47,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	47.000,00	74.400,00	104.003,72	139,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	78.100,00	152.749,21	195,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000,00	111.150,00	100.938,29	90,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	157,33	7,87
Dívida Ativa dos Impostos	14.000,00	14.000,00	7.294,74	52,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	1.239,99	56,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.485.975,25	11.485.975,25	11.802.736,23	102,76
Cota-Parte FPM	8.368.100,00	8.368.100,00	8.351.215,94	99,80
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	173.016,33	173,02
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	220.206,75	220,21
Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	2.994.945,45	104,35
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	40.673,83	162,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.800,00	22.800,00	22.677,93	99,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.800,00	22.800,00	22.677,93	99,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.720.675,25	11.864.825,25	12.214.721,12	102,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	953.199,00	1.909.801,50	2.007.504,78	105,12
Provenientes da União	953.199,00	1.443.499,00	1.393.611,28	96,54
Provenientes do Estado	0,00	466.302,50	613.893,50	131,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	18.759,00	18.759,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	42.000,00	41.997,48	99,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	971.958,00	1.970.560,50	2.049.502,26	104,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.159.156,40	4.312.927,40	4.275.591,53	99,13	4.228.515,53	98,04	47.076,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.442.920,80	2.309.730,80	2.291.252,77	99,20	2.291.252,77	99,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.716.235,60	2.003.196,60	1.984.338,76	99,06	1.937.262,76	96,71	47.076,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.358,00	603.023,84	523.814,53	86,86	509.836,56	84,55	13.977,97
Investimentos	66.358,00	603.023,84	523.814,53	86,86	509.836,56	84,55	13.977,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.225.514,40	4.915.951,24	4.799.406,06	97,63	4.738.352,09	96,39	61.053,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.741,60	5.186,60	5.127,42	0,11	5.127,42	0,11	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	971.958,00	2.429.874,84	2.343.267,56	48,82	2.295.602,96	48,45	47.664,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	737.958,00	1.605.339,50	1.522.353,65	31,72	1.478.307,05	31,20	44.046,60

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	234.000,00	824.535,34	820.913,91	17,10	817.295,91	17,25	3.618,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	8.581,40	0,18	8.581,40	0,18	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDEANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	978.699,60	2.435.061,44	2.356.976,38	49,11	2.309.311,78	48,74	47.664,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.246.814,80	2.480.889,80	2.442.429,68	50,89	2.429.040,31	51,26	13.389,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							610.221,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	111.046,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.046,64	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	8.581,40	-8.581,40
TOTAL (VIII)	0,00	8.581,40	-8.581,40

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	1.013.107,20	1.280.571,20	1.273.654,93	26,54	1.241.710,25	26,21	31.944,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.130.003,40	3.471.838,24	3.378.267,64	70,39	3.349.878,35	70,70	28.389,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	82.403,80	163.541,80	147.483,49	3,07	146.763,49	3,10	720,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.514,40	4.915.951,24	4.799.406,06	100,00	4.738.352,09	100,00	61.053,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 16h e 37m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.910.378,78
Previsão Atualizada	19.125.864,63
Receitas Realizadas	19.812.203,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.610.489,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.190.378,78
Créditos Adicionais	5.825.975,83
Dotação Atualizada	20.016.354,61
Despesas Empenhadas	18.339.641,20
Despesas Liquidadas	18.234.354,52
Despesas Pagas	17.741.232,54
Superávit Orçamentário	1.577.848,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.339.641,20
Despesas Liquidadas	18.234.354,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.578.136,01

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.882.495,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.189.693,65
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	692.801,52

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	593.916,90	0,00
Resultado Primário	0,00	394.709,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	991.933,14	-4.443,77	608.522,36	387.854,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	129.392,93	39.654,95	14.902,82	74.835,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.121.326,07	35.211,18	623.425,18	462.689,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.266.131,71	<18% / 25%>	25,45

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		964.777,43	60%	68,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			888.884,37	481.115,63
Despesa de Capital Líquida			3.595.296,50	1.401.684,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	113.808,21	65.893,13	36.262,95	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	255.514,66	149.376,64	27.529,21	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-141.706,45	-83.483,51	8.733,74	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			42.091,45	-42.091,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			41.997,48	2,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.442.429,68	15,00	20,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/mar/2017 as 16h e 44m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D22745C9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.750.000,00	13.770.419,79	2.519.997,26	18,30	2.519.997,26	18,30	11.250.422,53
RECEITAS CORRENTES	13.750.000,00	13.750.000,00	2.480.970,75	18,04	2.480.970,75	18,04	11.269.029,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	421.500,00	421.500,00	32.426,11	7,69	32.426,11	7,69	389.073,89
Impostos	318.500,00	318.500,00	32.426,11	10,18	32.426,11	10,18	286.073,89
Taxas	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00

Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.100.000,00	13.100.000,00	2.448.544,64	18,69	2.448.544,64	18,69	10.651.455,36
Transferências Intergovernamentais	13.100.000,00	13.100.000,00	2.448.544,64	18,69	2.448.544,64	18,69	10.651.455,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20.419,79	39.026,51	191,12	39.026,51	191,12	-18.606,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	20.419,79	39.026,51	191,12	39.026,51	191,12	-18.606,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	6.003,15	0,00	6.003,15	0,00	-6.003,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	20.419,79	33.023,36	161,72	33.023,36	161,72	-12.603,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.750.000,00	13.770.419,79	2.519.997,26	18,30	2.519.997,26	18,30	11.250.422,53

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.750.000,00	13.770.419,79	2.519.997,26	18,30	2.519.997,26	18,30	11.250.422,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.750.000,00	13.770.419,79	2.519.997,26	18,30	2.519.997,26	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	40.334,89	-	-	40.334,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	40.334,89	-	-	40.334,89	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.175.606,40	12.235.561,08	1.887.847,30	1.887.847,30	10.347.713,78	1.867.769,99	1.867.769,99	10.367.791,09	1.204.503,92
DESPESAS CORRENTES	11.576.786,08	11.555.020,76	1.663.629,75	1.663.629,75	9.891.391,01	1.648.141,14	1.648.141,14	9.906.879,62	1.009.924,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.383.356,40	6.382.556,40	963.731,90	963.731,90	5.418.824,50	963.731,90	963.731,90	5.418.824,50	577.456,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	38.036,44	38.036,44	31.963,56	38.036,44	38.036,44	31.963,56	24.623,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.123.429,68	5.102.464,36	661.861,41	661.861,41	4.440.602,95	646.372,80	646.372,80	4.456.091,56	407.844,52
DESPESAS DE CAPITAL	503.820,32	585.540,32	224.217,55	224.217,55	361.322,77	219.628,85	219.628,85	365.911,47	194.579,42
INVESTIMENTOS	123.820,32	205.540,32	90.036,45	90.036,45	115.503,87	85.447,75	85.447,75	120.092,57	67.767,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	134.181,10	134.181,10	245.818,90	134.181,10	134.181,10	245.818,90	126.812,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	794.393,60	795.193,60	96.330,66	96.330,66	698.862,94	96.330,66	96.330,66	698.862,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.970.000,00	13.030.754,68	1.984.177,96	1.984.177,96	11.046.576,72	1.964.100,65	1.964.100,65	11.066.654,03	1.204.503,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.970.000,00	13.030.754,68	1.984.177,96	1.984.177,96	11.046.576,72	1.964.100,65	1.964.100,65	11.066.654,03	1.204.503,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	555.896,61	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.970.000,00	13.030.754,68	1.984.177,96	1.984.177,96	11.046.576,72	1.964.100,65	2.519.997,26	11.066.654,03	1.204.503,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 08h e 29m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	794.393,60	795.193,60	96.330,66	96.330,66	698.862,94	96.330,66	96.330,66	698.862,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	793.393,60	794.193,60	96.330,66	96.330,66	697.862,94	96.330,66	96.330,66	697.862,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.250,00	591.050,00	96.330,66	96.330,66	494.719,34	96.330,66	96.330,66	494.719,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.143,60	203.143,60	0,00	0,00	203.143,60	0,00	0,00	203.143,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.175.606,40	12.235.561,08	1.887.847,30	1.887.847,30	95,15	10.347.713,78	1.867.769,99	1.867.769,99	95,10	10.367.791,09
ADMINISTRAÇÃO	1.940.000,00	1.944.670,00	261.180,53	261.180,53	13,16	1.683.489,47	253.856,38	253.856,38	12,92	1.690.813,62
Administração Financeira	349.000,00	351.400,00	53.435,05	53.435,05	2,69	297.964,95	53.435,05	53.435,05	2,72	297.964,95
Administração Geral	1.591.000,00	1.593.270,00	207.745,48	207.745,48	10,47	1.385.524,52	200.421,33	200.421,33	10,20	1.392.848,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	697.646,10	699.646,10	84.974,64	84.974,64	4,28	614.671,46	82.206,59	82.206,59	4,19	617.439,51
Assistência Comunitária	517.646,10	519.646,10	52.201,57	52.201,57	2,63	467.444,53	50.823,54	50.823,54	2,59	468.822,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	170.000,00	170.000,00	32.773,07	32.773,07	1,65	137.226,93	31.383,05	31.383,05	1,60	138.616,95
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	3.277.075,00	3.301.175,00	586.298,54	586.298,54	29,55	2.714.876,46	580.855,87	580.855,87	29,57	2.720.319,13
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	8.538,71	8.538,71	0,43	116.461,29	8.538,71	8.538,71	0,43	116.461,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.935.075,00	1.959.175,00	475.991,68	475.991,68	23,99	1.483.183,32	470.549,01	470.549,01	23,96	1.488.625,99
Atenção Básica	1.217.000,00	1.217.000,00	101.768,15	101.768,15	5,13	1.115.231,85	101.768,15	101.768,15	5,18	1.115.231,85
EDUCAÇÃO	2.685.231,40	2.684.431,40	303.823,42	303.823,42	15,31	2.380.607,98	301.912,62	301.912,62	15,37	2.382.518,78
Educação Especial	57.000,00	57.000,00	513,70	513,70	0,03	56.486,30	389,70	389,70	0,02	56.610,30
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	1.100,00	1.100,00	0,06	48.900,00	1.100,00	1.100,00	0,06	48.900,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	2.709,53	2.709,53	0,14	37.290,47	2.709,53	2.709,53	0,14	37.290,47
Ensino Fundamental	2.230.375,00	2.229.575,00	265.947,43	265.947,43	13,40	1.963.627,57	264.222,69	264.222,69	13,45	1.965.352,31
Educação Infantil	304.856,40	304.856,40	33.552,76	33.552,76	1,69	271.303,64	33.490,70	33.490,70	1,71	271.365,70
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	216.000,00	213.000,00	6.340,51	6.340,51	0,32	206.659,49	6.340,51	6.340,51	0,32	206.659,49
Difusão Cultural	216.000,00	213.000,00	6.340,51	6.340,51	0,32	206.659,49	6.340,51	6.340,51	0,32	206.659,49
URBANISMO	1.390.423,84	1.452.408,52	244.066,20	244.066,20	12,30	1.208.342,32	242.745,18	242.745,18	12,36	1.209.663,34
Infra-Estrutura Urbana	29.820,32	80.820,32	51.368,73	51.368,73	2,59	29.451,59	51.368,73	51.368,73	2,62	29.451,59
Serviços Urbanos	1.360.603,52	1.371.588,20	192.697,47	192.697,47	9,71	1.178.890,73	191.376,45	191.376,45	9,74	1.180.211,75
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	15.540,00	15.540,00	0,78	82.460,00	15.540,00	15.540,00	0,79	82.460,00
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	98.000,00	15.540,00	15.540,00	0,78	82.460,00	15.540,00	15.540,00	0,79	82.460,00
AGRICULTURA	350.000,00	345.000,00	48.196,23	48.196,23	2,43	296.803,77	46.886,22	46.886,22	2,39	298.113,78
Extensão Rural	350.000,00	345.000,00	48.196,23	48.196,23	2,43	296.803,77	46.886,22	46.886,22	2,39	298.113,78
INDÚSTRIA	35.000,00	25.000,00	5.198,02	5.198,02	0,26	19.801,98	5.198,02	5.198,02	0,26	19.801,98
Produção Industrial	35.000,00	25.000,00	5.198,02	5.198,02	0,26	19.801,98	5.198,02	5.198,02	0,26	19.801,98
ENERGIA	40.500,00	40.500,00	2.361,77	2.361,77	0,12	38.138,23	2.361,77	2.361,77	0,12	38.138,23
Energia Elétrica	40.500,00	40.500,00	2.361,77	2.361,77	0,12	38.138,23	2.361,77	2.361,77	0,12	38.138,23
TRANSPORTE	786.730,06	786.730,06	145.426,73	145.426,73	7,33	641.303,33	145.426,14	145.426,14	7,40	641.303,92
Transporte Rodoviário	786.730,06	786.730,06	145.426,73	145.426,73	7,33	641.303,33	145.426,14	145.426,14	7,40	641.303,92
DESPORTO E LAZER	112.000,00	98.000,00	12.223,17	12.223,17	0,62	85.776,83	12.223,15	12.223,15	0,62	85.776,85
Desporto Comunitário	112.000,00	98.000,00	12.223,17	12.223,17	0,62	85.776,83	12.223,15	12.223,15	0,62	85.776,85
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	172.217,54	172.217,54	8,68	277.782,46	172.217,54	172.217,54	8,77	277.782,46
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00	172.217,54	172.217,54	8,68	277.782,46	172.217,54	172.217,54	8,77	277.782,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	794.393,60	795.193,60	96.330,66	96.330,66	4,85	698.862,94	96.330,66	96.330,66	4,90	698.862,94
ADMINISTRAÇÃO	253.000,00	253.000,00	6.428,64	6.428,64	0,32	246.571,36	6.428,64	6.428,64	0,33	246.571,36
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	5.706,04	5.706,04	0,29	234.293,96	5.706,04	5.706,04	0,29	234.293,96
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	722,60	722,60	0,04	12.277,40	722,60	722,60	0,04	12.277,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.500,00	29.500,00	5.480,02	5.480,02	0,28	24.019,98	5.480,02	5.480,02	0,28	24.019,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	992,21	992,21	0,05	5.007,79	992,21	992,21	0,05	5.007,79
Assistência Comunitária	23.500,00	23.500,00	4.487,81	4.487,81	0,23	19.012,19	4.487,81	4.487,81	0,23	19.012,19
SAÚDE	145.000,00	145.000,00	30.794,47	30.794,47	1,55	114.205,53	30.794,47	30.794,47	1,57	114.205,53

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.000,00	145.000,00	30.794,47	30.794,47	1,55	114.205,53	30.794,47	30.794,47	1,57	114.205,53
EDUCAÇÃO	209.393,60	210.193,60	26.632,10	26.632,10	1,34	183.561,50	26.632,10	26.632,10	1,36	183.561,50
Ensino Fundamental	174.143,60	174.143,60	23.942,08	23.942,08	1,21	150.201,52	23.942,08	23.942,08	1,22	150.201,52
Educação Infantil	35.250,00	36.050,00	2.690,02	2.690,02	0,14	33.359,98	2.690,02	2.690,02	0,14	33.359,98
CULTURA	4.500,00	4.500,00	670,08	670,08	0,03	3.829,92	670,08	670,08	0,03	3.829,92
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	670,08	670,08	0,03	3.829,92	670,08	670,08	0,03	3.829,92
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	13.840,56	13.840,56	0,70	66.159,44	13.840,56	13.840,56	0,70	66.159,44
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	13.840,56	13.840,56	0,70	66.159,44	13.840,56	13.840,56	0,70	66.159,44
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	2.621,91	2.621,91	0,13	12.378,09	2.621,91	2.621,91	0,13	12.378,09
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	2.621,91	2.621,91	0,13	12.378,09	2.621,91	2.621,91	0,13	12.378,09
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	9.593,46	9.593,46	0,48	45.406,54	9.593,46	9.593,46	0,49	45.406,54
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	9.593,46	9.593,46	0,48	45.406,54	9.593,46	9.593,46	0,49	45.406,54
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	269,42	269,42	0,01	2.730,58	269,42	269,42	0,01	2.730,58
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	269,42	269,42	0,01	2.730,58	269,42	269,42	0,01	2.730,58
TOTAL	12.970.000,00	13.030.754,68	1.984.177,96	1.984.177,96	100,00	11.046.576,72	1.964.100,65	1.964.100,65	100,00	11.066.654,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 08h e 32m.										

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	92.186,94
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	35.455,32
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	35.455,32
Ativo	0,00	0,00	0,00	35.455,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	56.731,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	56.731,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	92.186,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	5.818,34	0,00	5.818,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.818,34	0,00	5.818,34	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	157.330,62	0,00	157.330,62	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	157.330,62	0,00	157.330,62	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	123.186,23	0,00	123.186,23	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	34.144,39	0,00	34.144,39	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	163.148,96	0,00	163.148,96	0,00	0,00
RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	-70.962,02	0,00	-70.962,02	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (XIII) = (XI + XII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 28/fev./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.554.495,41	3.190.499,19	3.056.318,09
DEDUÇÕES (II)	1.301.398,58	926.020,79	1.269.200,30
Disponibilidade de Caixa	1.298.482,25	923.342,43	1.266.521,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.168.768,98	1.793.629,16	2.474.899,56
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	870.286,73	870.286,73	1.208.377,62
Demais Haveres Financeiros	2.916,33	2.678,36	2.678,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.253.096,83	2.264.478,40	1.787.117,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.066.319,31	2.066.319,31	1.946.810,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	186.777,52	198.159,09	-159.692,36
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 1º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-357.851,45	-346.469,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 09h e 12m.			

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.659.000,00	2.480.970,75	2.292.597,90
Receita Tributária	421.500,00	32.426,11	44.704,04
IPTU	99.000,00	0,00	0,00
ISS	80.500,00	5.346,60	22.480,47
ITBI	52.000,00	0,00	7.708,00
IRRF	87.000,00	27.079,51	11.719,59
Outras Receitas Tributárias	103.000,00	0,00	10.403,96
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-7.607,98
Receita de Contribuição	37.000,00	0,00	2.582,85
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	37.000,00	0,00	2.582,85

(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	92.000,00	0,00	31.372,05
(-) Aplicações Financeiras	-91.000,00	0,00	-31.372,05
Transferências Correntes	13.100.000,00	2.448.544,64	2.243.885,49
FPM	7.500.000,00	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	3.200.000,00	666.030,28	444.421,51
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.400.000,00	197.972,32	339.855,31
Demais Receitas Correntes	99.500,00	0,00	1.425,52
Dívida Ativa	45.500,00	0,00	3.917,10
Diversas Receitas Correntes	54.000,00	0,00	105,32
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-2.596,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.419,79	39.026,51	275.736,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.419,79	39.026,51	275.736,90
Convênios	20.419,79	33.023,36	227.661,71
Outras Transferências de Capital	0,00	6.003,15	48.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.419,79	39.026,51	275.736,90
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.679.419,79	2.519.997,26	2.568.334,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.349.214,36	1.759.960,41	2.225.350,34	1.744.471,80	2.026.493,62	15.488,61	198.856,72
Pessoal e Encargos Sociais	6.973.606,40	1.060.062,56	1.163.677,23	1.060.062,56	1.055.228,78	0,00	108.448,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	38.036,44	12.276,73	38.036,44	12.276,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.305.607,96	661.861,41	1.049.396,38	646.372,80	958.988,11	15.488,61	90.408,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.279.214,36	1.721.923,97	2.213.073,61	1.706.435,36	2.014.216,89	15.488,61	198.856,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	586.540,32	224.217,55	377.609,58	219.628,85	373.532,06	4.588,70	4.077,52
Investimentos	206.540,32	90.036,45	310.422,50	85.447,75	306.344,98	4.588,70	4.077,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	380.000,00	134.181,10	67.187,08	134.181,10	67.187,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	206.540,32	90.036,45	310.422,50	85.447,75	306.344,98	4.588,70	4.077,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	12.580.754,68	1.811.960,42	2.523.496,11	1.791.883,11	2.320.561,87	20.077,31	202.934,24
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.098.665,11	708.036,84	44.838,69	728.114,15	247.772,93		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 09h e 15m.	

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	282.116,01	309.151,41	238.131,56	-5.243,77	358.379,63	25.087,09	105.286,68	50.082,42	50.082,42	5.243,77	75.047,58	433.427,21
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	12.981,68	2.429,03	2.035,10	0,00	13.375,61	240,08	801,01	0,00	0,00	0,00	1.041,09	14.416,70
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	66.543,17	21.188,11	17.249,73	0,00	70.481,55	1.192,20	2.661,87	0,00	0,00	0,00	3.854,07	74.335,62
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.169,51	7.427,98	3.999,51	0,00	4.597,98	0,07	30.518,03	0,00	0,00	0,00	30.518,10	35.116,08
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	9.775,66	30.514,59	24.112,69	0,00	16.177,56	2.969,92	190,33	0,00	0,00	0,00	3.160,25	19.337,81
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	4.272,50	1.481,28	861,28	0,00	4.892,50	218,51	7.727,74	7.500,00	7.500,00	0,00	446,25	5.338,75
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	141.883,01	164.376,92	141.070,93	-93,75	165.282,75	10.279,63	61.053,97	42.582,42	42.582,42	93,75	28.657,43	193.940,18
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.149,54	11.229,53	8.264,67	0,00	12.114,40	2.400,41	246,17	0,00	0,00	0,00	2.646,58	14.760,98
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	6.719,49	3.062,05	2.316,06	0,00	7.465,48	173,03	472,02	0,00	0,00	0,00	645,05	8.110,53
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	22.134,97	67.441,92	38.221,59	-5.150,02	56.505,32	7.613,19	1.615,54	0,00	0,00	5.150,02	4.078,71	60.584,03
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	7.486,48	0,00	0,00	0,00	7.486,48	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	7.486,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	183.970,57	183.374,28	0,00	95.645,03	54.188,24	0,00	0,00	0,00	0,00	54.188,24	149.833,27
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	2.801,80	4.310,17	3.713,88	0,00	3.398,09	1.106,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,19	4.504,28
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	8.572,86	7.203,54	7.203,54	0,00	8.572,86	3.295,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,94	11.868,80
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	2.745,16	3.760,84	3.760,84	0,00	2.745,16	1.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,51	4.679,67
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	43.728,42	43.728,42	0,00	0,00	13.521,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.521,07	13.521,07
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	1.877,12	1.877,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.350,51	60.008,33	60.008,33	0,00	26.350,51	17.108,28	0,00	0,00	0,00	0,00	17.108,28	43.458,79
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.055,99	14.539,01	14.539,01	0,00	7.055,99	3.213,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,67	10.269,66
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	4.069,32	5.092,32	5.092,32	0,00	4.069,32	1.905,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,46	5.974,78
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	43.453,10	43.450,82	43.450,82	0,00	43.453,10	12.103,12	0,00	0,00	0,00	0,00	12.103,12	55.556,22
TOTAL (III) = (I + II)	377.164,75	493.121,98	421.505,84	-5.243,77	454.024,66	79.275,33	105.286,68	50.082,42	50.082,42	5.243,77	129.235,82	583.260,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 09h e 16m.												

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	345.500,00	345.500,00	32.426,11	32.426,11	9,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	83.500,00	83.500,00	5.346,60	5.346,60	6,40
1.3.1- ISS	80.500,00	80.500,00	5.346,60	5.346,60	6,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	87.000,00	87.000,00	27.079,51	27.079,51	31,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.592.000,00	9.592.000,00	1.932.533,23	1.932.533,23	20,15
2.1- Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	19,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	21,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.560.000,00	2.560.000,00	532.824,26	532.824,26	20,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	3.082,56	3.082,56	12,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	6.585,13	6.585,13	13,72
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	11.146,94	11.146,94	6,97
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	111.260,64	111.260,64	55,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.937.500,00	9.937.500,00	1.964.959,34	1.964.959,34	19,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.000,00	346.000,00	23.969,40	23.969,40	6,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	10.876,60	10.876,60	7,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	206.000,00	206.000,00	13.092,80	13.092,80	6,36
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	346.000,00	346.000,00	23.969,40	23.969,40	6,93
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.248.000,00	2.248.000,00	483.133,11	483.133,11	21,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	316.908,34	316.908,34	21,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	640.000,00	640.000,00	133.206,02	133.206,02	20,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	770,62	770,62	12,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.646,26	1.646,26	13,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	2.786,71	2.786,71	6,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.000,00	50.000,00	27.815,16	27.815,16	55,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.524.500,00	1.524.500,00	317.048,50	317.048,50	20,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.524.000,00	317.048,50	317.048,50	20,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-724.000,00	-724.000,00	-166.084,61	-166.084,61	22,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.031.000,00	1.031.000,00	153.066,01	14,85	153.066,01	14,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.031.000,00	1.031.000,00	153.066,01	14,85	153.066,01	14,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	485.356,40	485.356,40	48.738,07	10,04	48.738,07	10,04	0,00
14.1- Com Educação Infantil	34.356,40	35.156,40	3.077,71	8,75	3.077,71	8,75	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	451.000,00	450.200,00	45.660,36	10,14	45.660,36	10,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.516.356,40	1.516.356,40	201.804,08	13,31	201.804,08	13,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	86.837,31
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	86.837,31
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
((13 - 18)/(11)x100)%	20,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	175.529,27
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	175.529,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.606,40	340.406,40	36.180,64	10,63	36.118,58	10,61	0,00
22.1 - Creche	339.606,40	340.406,40	36.180,64	10,63	36.118,58	10,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	34.356,40	35.156,40	3.077,71	8,75	3.077,71	8,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.250,00	305.250,00	33.102,93	10,84	33.040,87	10,82	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.106.375,00	2.105.575,00	274.302,56	13,03	273.128,43	12,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.482.000,00	1.481.200,00	198.726,37	13,42	198.726,37	13,42	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	624.375,00	624.375,00	77.048,44	12,34	75.874,31	12,15	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.472,25	0,00	-1.472,25	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	2.709,53	6,77	2.709,53	6,77	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	1.100,00	2,20	1.100,00	2,20	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.535.981,40	2.535.981,40	314.292,73	12,39	313.056,54	12,34	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-166.084,61
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							175.529,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							102.923,30
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							112.367,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							196.879,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							10,02
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	13.354,53	9,54	12.679,92	9,06	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	346.000,00	346.000,00	13.354,53	3,86	12.679,92	3,66	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.881.981,40	2.881.981,40	327.647,26	11,37	325.736,46	11,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.031,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	218.626,84	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	317.048,50	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	146.670,62	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	111.864,48	0,00
48.2 Restos a Pagar	34.806,14	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	389.004,72	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 09h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	586.540,32	224.217,55	219.628,85	0,00	362.322,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	586.540,32	224.217,55	219.628,85	0,00	362.322,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-586.540,32	-224.217,55	-	-	-362.322,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 09h e 40m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 09h e 40m.				

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-44.181,90	0,00	-44.181,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 09h e 47m.			

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.016 A 2/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.223.070,37	1.184.352,87	1.538.086,27	1.296.696,78	1.282.671,97	1.236.734,35	1.128.842,26	1.202.757,31	1.710.247,42	2.471.678,92	1.595.039,60	1.369.064,26	17.239.242,38	15.998.000,00
Receita Tributária	21.677,18	70.887,93	22.053,07	11.338,26	42.577,36	60.561,13	118.571,58	26.639,56	23.622,21	40.103,22	19.170,75	13.255,36	470.457,61	478.500,00
IPTU	432,28	576,04	79,41	1.711,45	0,00	16.176,96	26.873,97	2.895,54	2.978,34	1.627,41	0,00	0,00	53.351,40	123.000,00
ISS	13.423,95	7.873,23	11.017,87	5.871,69	3.946,34	5.377,09	52.642,96	11.393,96	7.602,83	11.118,82	3.579,09	1.767,51	135.615,34	83.500,00
ITBI	3.329,40	48.680,00	1.420,95	500,00	8.630,00	11.746,20	2.500,00	1.000,00	2.004,40	16.567,72	0,00	0,00	96.378,67	52.000,00
IRRF	1.471,55	6.386,26	8.208,26	1.552,46	28.081,51	9.855,36	7.526,94	8.816,93	7.862,25	9.457,18	15.591,66	11.487,85	116.298,21	87.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.020,00	7.372,40	1.326,58	1.702,66	1.919,51	17.405,52	29.027,71	2.533,13	3.174,39	1.332,09	0,00	0,00	68.813,99	133.000,00
Receita de Contribuições	0,00	1.142,32	0,00	1.665,31	0,00	911,31	0,00	1.538,33	0,00	1.646,29	0,00	0,00	6.903,56	40.500,00
Receita Patrimonial	17.178,97	14.768,19	14.454,01	15.827,37	17.857,65	36.448,58	16.578,71	11.780,27	10.409,53	37.764,60	0,00	0,00	193.067,88	92.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	223,20	2.730,00	30,00	220,00	1.040,00	300,00	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.043,20	38.000,00
Transferências Correntes	1.183.991,02	1.089.142,63	1.498.674,19	1.267.645,84	1.221.196,96	1.138.513,33	993.591,97	1.162.399,15	1.676.215,68	2.384.008,63	1.575.868,85	1.355.808,90	16.547.057,15	15.348.000,00
Cota-Parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	8.476.149,31	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	314.815,95	207.764,00	296.371,67	235.861,68	206.598,90	290.085,55	230.225,61	209.632,97	295.055,58	264.112,03	476.714,27	189.316,01	3.216.554,22	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.107,42	12.866,25	5.910,90	5.366,97	7.466,56	2.486,26	2.353,68	1.981,60	5.468,19	3.159,04	102.223,71	36.852,09	223.242,67	250.000,00
Cota-Parte do ITR	37,60	882,73	0,00	60,88	1.463,87	128,33	9.926,18	95.632,88	24.927,95	35.613,35	12.721,53	1.212,12	182.607,42	200.000,00
Transferências LC 87/1996	1.889,91	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.926,59	1.926,59	22.751,29	30.000,00
Transferências LC 61/1989	3.215,67	3.299,54	3.746,90	2.229,57	3.029,38	3.061,16	3.352,13	3.543,04	3.702,74	3.939,36	3.920,46	4.310,93	41.350,88	60.000,00
Transferências do FUNDEB	143.625,24	96.670,52	113.258,11	116.029,67	86.381,75	117.595,07	93.277,44	93.243,24	134.914,57	133.637,17	181.323,03	135.725,47	1.445.681,28	1.524.000,00
Outras Transferências Correntes	190.422,63	179.845,36	298.358,76	262.513,00	447.680,82	144.511,97	181.923,54	185.163,71	167.906,31	681.431,07	102.665,59	96.297,32	2.938.720,08	2.584.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.681,80	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.156,18	0,00	0,00	16.712,98	500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.798,38	274.678,92	313.788,02	258.375,96	224.757,15	2.432.530,55	2.248.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.798,38	274.678,92	313.788,02	258.375,96	224.757,15	2.432.530,55	2.248.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.053.081,79	1.021.827,56	1.320.674,84	1.118.876,15	1.145.245,14	1.061.453,15	985.164,12	1.025.958,93	1.435.568,50	2.157.890,90	1.336.663,64	1.144.307,11	14.806.711,83	13.750.000,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	345.500,00	345.500,00	32.426,11	9,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	5.346,60	6,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	27.079,51	31,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.240.000,00	11.240.000,00	2.415.666,34	21,49
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.584.542,04	21,13
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	13.933,65	6,97
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	139.075,80	55,63
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	666.030,28	20,81
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	8.231,39	13,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	3.853,18	12,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	3.853,18	12,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.585.500,00	11.585.500,00	2.448.092,45	21,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.288.000,00	1.288.000,00	154.078,47	11,96
Provenientes da União	1.288.000,00	1.288.000,00	154.078,47	11,96
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.288.000,00		1.288.000,00	154.078,47	11,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até **Bimestre (f)**	**% (f/e)*100**	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.399.075,00	3.414.075,00	612.295,37	17,93	606.852,70	17,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.692.500,00	1.692.500,00	353.572,69	20,89	353.572,69	20,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.706.575,00	1.721.575,00	258.722,68	15,03	253.280,01	14,71
DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	32.100,00	4.797,64	14,95	4.797,64	14,95
Investimentos	23.000,00	32.100,00	4.797,64	14,95	4.797,64	14,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.422.075,00	3.446.175,00	617.093,01	17,91	611.650,34	17,75

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h%/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.500,00	5.500,00	776,75	0,13	776,75	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.287.500,00	1.311.600,00	150.398,19	24,37	149.707,98	24,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	977.500,00	1.001.600,00	126.012,09	20,42	125.321,88	20,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	310.000,00	310.000,00	24.386,10	3,95	24.386,10	3,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.099,20	0,18	1.099,20	0,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.293.000,00	1.317.100,00	152.274,14	24,68	151.583,93	24,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.129.075,00	2.129.075,00	464.818,87	75,32	460.066,41	75,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						92.852,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.217.000,00	1.217.000,00	101.768,15	16,49	101.768,15	16,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.080.075,00	2.104.175,00	506.786,15	82,12	501.343,48	81,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	8.538,71	1,38	8.538,71	1,40
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.422.075,00	3.446.175,00	617.093,01	100,00	611.650,34	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 10h e 54m.						

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 10h e 57m.											

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.750.000,00
Previsão Atualizada	13.770.419,79
Receitas Realizadas	2.519.997,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.334,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.970.000,00
Créditos Adicionais	60.754,68
Dotação Atualizada	13.030.754,68
Despesas Empenhadas	1.984.177,96
Despesas Liquidadas	1.964.100,65
Despesas Pagas	1.204.503,92
Superávit Orçamentário	555.896,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.984.177,96
Despesas Liquidadas	1.964.100,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.806.711,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-346.469,88	0,00
Resultado Primário	0,00	728.114,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	870.286,73	-5.243,77	421.505,84	454.024,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.562,01	5.243,77	50.082,42	129.235,82

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.054.848,74	0,00	471.588,26	583.260,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	196.879,05	<18% / 25%>	10,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	153.066,01	60%	20,89
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	224.217,55	362.322,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	109.345,90	62.127,27	30.549,41	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	136.732,53	136.911,49	24.398,28	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-27.386,63	-74.784,22	6.151,13	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.066,41	15,00	18,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 20/mar/2017 as 12h e 04m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A5E290A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.209.836,47	1.816.121,07	2.414.949,87	1.996.247,12	2.103.788,67	2.091.261,82	1.752.266,87	1.901.650,73	2.599.190,08	3.396.231,23	3.042.987,46	2.280.094,75	27.604.626,14	30.809.000,00
Receita tributária	78.477,88	83.863,87	89.880,10	86.383,15	80.425,34	79.913,96	86.399,13	61.715,15	59.700,64	90.466,19	93.427,01	124.009,42	1.014.661,84	1.196.100,00
IPTU	2.451,48	8.339,31	1.175,55	3.684,41	1.863,88	478,86	1.249,00	688,59	2.027,34	2.301,53	13.963,51	39.199,95	77.423,41	134.100,00
ISS	45.972,11	44.106,04	49.193,72	39.357,63	39.305,51	46.348,93	53.978,61	36.815,49	33.862,71	47.338,79	38.418,89	49.226,88	523.925,31	603.200,00
ITBI	600,00	0,00	12.840,00	16.811,74	12.862,12	6.777,00	1.740,00	0,00	600,00	5.088,00	2.074,00	3.414,04	62.806,90	100.000,00
IRRF	20.690,43	21.037,90	22.363,67	22.949,31	22.668,49	22.112,21	26.086,16	19.810,87	19.214,88	32.197,35	32.044,76	25.651,95	286.827,98	232.000,00
Outras receitas tributárias	8.763,86	10.380,62	4.307,16	3.580,06	3.725,34	4.196,96	3.345,36	4.400,20	3.995,71	3.540,52	6.925,85	6.516,60	63.678,24	126.800,00
Receita de contribuições	6.606,65	6.104,61	5.915,69	6.396,07	6.158,57	5.700,46	6.470,84	5.659,12	6.344,97	5.973,37	6.829,57	7.698,35	75.858,27	96.300,00
Receita patrimonial	26.275,46	22.681,94	21.739,07	21.550,32	22.324,34	22.167,32	17.859,29	12.939,91	11.920,83	21.958,57	20.681,64	21.813,00	243.911,69	196.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.821,00	2.972,00	3.602,10	3.817,00	2.314,00	3.891,80	4.011,00	2.687,40	2.465,40	1.989,50	1.485,00	2.160,00	35.216,20	53.300,00
Transferências correntes	2.088.099,14	1.691.754,57	2.274.012,99	1.871.383,93	1.988.344,77	1.974.820,30	1.632.800,13	1.732.464,62	2.514.299,87	3.242.169,18	2.911.326,94	2.121.112,37	26.042.588,81	29.172.000,00
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	8.476.149,32	10.800.000,00
Cota parte do ICMS	1.059.891,06	699.479,19	997.794,65	794.075,67	695.556,62	976.705,18	775.100,66	705.771,43	993.363,82	889.186,11	1.597.927,49	634.482,11	10.819.333,99	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	54.277,68	25.549,23	15.799,30	11.540,69	12.155,46	9.941,10	4.912,74	5.803,14	5.812,64	9.330,58	157.098,53	56.521,57	368.742,66	370.000,00
Cota parte do ITR	495,01	64,66	934,94	261,63	0,00	431,19	6.730,88	52.199,25	1.390,91	835,19	842,40	88,82	64.274,88	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.362,38	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.456,87	6.456,87	76.537,72	95.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.826,22	11.108,60	12.614,72	7.506,34	10.199,01	10.306,00	11.285,69	11.928,39	12.466,11	13.262,72	13.139,27	14.447,95	139.091,02	180.000,00
Transferências do FUNDEF	279.354,94	188.026,75	220.290,06	225.680,78	168.014,72	228.834,77	181.427,10	181.360,62	262.412,47	259.927,86	379.813,20	285.129,11	2.860.272,38	3.000.000,00
Outras transferências correntes	184.015,25	175.239,31	241.078,87	182.262,15	629.370,68	163.484,47	176.337,07	197.727,48	190.140,98	803.037,50	61.675,51	233.817,57	3.238.186,84	3.127.000,00
Outras receitas correntes	6.556,34	8.744,08	19.799,92	6.716,65	4.221,65	4.767,98	4.726,48	86.184,53	4.458,37	33.674,42	9.237,30	3.301,61	192.389,33	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	324.945,76	265.697,71	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	3.988.825,53	4.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	324.945,76	265.697,71	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	3.988.825,53	4.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.884.890,71	1.550.423,36	2.052.421,09	1.703.558,93	1.865.596,84	1.774.761,65	1.497.259,72	1.630.975,49	2.186.840,82	2.960.390,50	2.549.019,85	1.959.661,65	23.615.800,61	26.200.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A9302ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIM/2017

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.444.593,65	2.681.515,09	3.617.908,40	2.883.556,52	2.688.364,17	2.790.797,23	2.400.106,43	2.470.150,35	3.450.963,24	5.394.589,15	3.218.737,79	3.094.251,13	38.135.533,15	40.260.114,56
Receita tributária	176.637,97	289.600,01	513.534,38	190.223,63	170.742,01	171.257,90	215.643,49	89.965,46	145.372,11	252.721,67	104.202,67	66.601,77	2.386.503,07	2.915.570,00
IPTU	6.763,35	65.302,48	357.356,96	33.494,02	23.006,85	29.040,44	23.254,74	18.791,73	11.618,67	53.838,43	28.788,70	7.031,14	658.287,51	940.800,00
ISS	30.237,90	44.217,16	39.677,17	44.507,61	32.389,56	34.753,40	34.877,14	30.872,39	33.053,37	43.918,40	40.327,72	26.522,37	435.354,19	505.400,00
ITBI	21.312,12	33.616,06	20.451,50	28.912,17	43.240,21	34.269,19	32.234,79	29.216,89	35.502,42	34.282,14	27.038,06	16.005,39	356.080,94	330.350,00
IRRF	54.951,13	118.591,80	2.745,32	66.919,50	62.931,98	62.922,30	116.658,07	2.770,75	57.886,03	107.696,16	0,00	3.370,51	657.443,55	598.470,00
Outras receitas tributárias	63.373,47	27.872,51	93.303,43	16.390,33	9.173,41	10.272,57	8.618,75	8.313,70	7.311,62	12.986,54	8.048,19	13.672,36	279.336,88	540.550,00
Receita de contribuições	1.164,98	14.834,97	89.585,20	5.512,42	4.963,83	5.839,59	3.928,99	2.764,77	2.455,34	8.275,98	4.174,71	14.549,32	158.050,10	308.200,00
Receita patrimonial	16.020,86	14.267,60	34.919,81	16.026,42	16.037,94	16.024,75	11.769,86	22.716,22	11.764,20	17.885,96	33.743,79	20.892,65	232.070,06	763.352,56
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	635,00	1.257,99	2.189,37	600,00	60,00	230,00	400,00	0,00	190,00	80,00	600,00	418,78	6.661,14	8.750,00
Transferências correntes	3.248.356,27	2.360.567,86	2.976.590,70	2.669.826,12	2.495.294,93	2.596.279,25	2.167.194,98	2.345.276,78	3.278.255,50	5.114.232,18	3.072.333,93	2.990.500,78	35.314.709,28	36.248.992,00
Cota parte do FPM	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	2.040.173,56	565.960,44	1.186.891,15	11.301.532,38	12.150.000,00
Cota parte do ICMS	902.115,40	595.354,54	849.262,70	675.869,37	592.015,89	831.198,40	659.718,98	600.710,12	845.491,42	756.821,63	1.375.878,55	546.535,08	9.230.972,08	9.814.560,00
Cota parte do IPVA	210.128,61	76.750,31	34.996,63	28.006,20	23.443,33	27.742,95	27.005,11	25.476,02	25.090,08	21.334,82	519.692,83	184.417,82	1.204.084,71	1.530.500,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,32	19.746,40	522,41	180,85	2.125,15	105,32	25.430,45	27.300,00
Transferências da LC 87/1996	5.415,37	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.561,87	5.561,87	65.276,72	131.200,00
Transferências da LC 61/1989	9.214,61	9.454,99	10.736,89	6.388,94	8.680,78	8.771,86	9.605,70	10.152,72	10.610,38	11.288,42	11.317,98	12.445,25	118.668,52	142.100,00
Transferências do FUNDEF	375.958,20	253.048,02	296.468,21	303.723,09	226.115,66	307.977,38	244.166,17	244.076,64	353.156,88	400.979,80	491.995,07	408.656,39	3.906.321,51	4.759.132,00
Outras transferências correntes	1.088.355,28	639.312,16	740.860,24	792.164,23	1.017.376,14	643.499,79	591.008,62	677.950,38	648.168,32	1.878.037,81	99.802,04	645.887,90	9.462.422,91	7.694.200,00
Outras receitas correntes	1.778,57	986,66	1.088,94	1.367,93	1.265,46	1.165,74	1.169,11	9.427,12	12.926,09	1.393,36	3.682,69	1.287,83	37.539,50	15.250,00
DEDUÇÕES (II)	356.808,38	293.641,31	387.852,21	314.787,59	250.360,43	328.960,19	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	4.389.190,49	4.759.132,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	356.808,38	293.641,31	387.852,21	314.787,59	250.360,43	328.960,19	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	4.389.190,49	4.759.132,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.087.785,27	2.387.873,78	3.230.056,19	2.568.768,93	2.438.003,74	2.461.837,04	2.133.702,58	2.185.500,60	2.995.577,19	4.827.546,44	2.722.630,72	2.707.060,18	33.746.342,66	35.500.982,56

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0BC85A7D

